



# Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXVII

FLORIANÓPOLIS, (QUARTA-FEIRA) 09 DE MARÇO DE 2011

NÚMERO 19.043

Sumário	
<b>Governo do Estado</b>	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Gabinete do Governador	
Gabinete do Vice-Governador	
<b>Secretarias de Estado</b>	
Administração.....	01
Agricultura e Desenvolvimento Rural.....	
Assistência Social, Trabalho e Habitação.....	
Comunicação.....	
Coordenação e Articulação.....	
Desenvolvimento Econômico Sustentável.....	02
Educação.....	03
Fazenda.....	03
Infra-estrutura.....	
Planejamento.....	04
Saúde.....	05
Segurança Pública e Defesa do Cidadão.....	06
Turismo, Cultura e Esporte.....	32
<b>Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional</b>	32
<b>Ministério Público</b>	
Autarquias Estaduais.....	33
Fundações Estaduais.....	34
Economias Mistas.....	35
Concursos e Licitações.....	36
<b>Procuradoria Geral do Estado</b>	
Procuradoria Geral do Estado	
Repartições Federais.....	43
Prefeituras Municipais.....	43
Câmaras Municipais.....	45
Publicações Diversas.....	46

## Governo do Estado

João Raimundo Colombo  
Governador

Eduardo Pinho Moreira  
Vice-Governador

Milton Martini  
Secretário de Estado da Administração

Maria Teresinha Debatin  
Diretora da Imprensa Oficial e Editora de SC

Gustavo Bazata Gomes  
Gerente de Publicações



## Secretarias de Estado

### Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar (as) seguinte (s) Portaria (s):

PORTARIA nº 113 - de 2/3/2011

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 25, inciso I, da Constituição Estadual, conforme processo nº SEF 5371/2011, a ALDO SCHNEIDER, mat. 153.700-8, ocupante do cargo de Analista da Receita Estadual, da SEF, para exercer mandato eletivo de Deputado Estadual, no período de 01.02.11 a 31.01.2015, com opção pelo vencimento do cargo eletivo.

PORTARIA nº 125 - de 3/3/2011

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso V, da Lei nº 6.745/85, a DENISE DA CUNHA HEINECK, mat. 382.848-4, do cargo de Analista Técnico em Gestão Governamental, Classe IV, nível 1 - A, na função de Administrador, da SCA, a partir de 03.03.11, para tomar posse em outro cargo público.

PORTARIA nº 104 - de 1/3/2011

ALTERAR A CARGA HORÁRIA para 40 horas semanais, de MARILENE VAVASSORI, matrícula nº 201198-0-03, lotada na SDR-Taió, em razão da lotação proveniente do disposto no § 3º, do art. 31, da Lei Complementar nº 485/2010, e considerando o regime de trabalho dos servidores das SDRs, de que trata a Lei Complementar nº 348, de 2006 e aplicação subsidiária do art. 23 da Lei nº 6745/85 e conforme processo nº SDR34 65087/2010, a contar de 01/01/2011.

PORTARIA nº 105 - de 1/3/2011

ALTERAR A CARGA HORÁRIA para 40 horas semanais, de ARLINDO JACOB WEBER, matrícula nº 142814-4-01, lotado na SDR-Taió, em razão da lotação proveniente do disposto no art. 10, da Lei Complementar nº 421/2008, e considerando o regime de trabalho dos servidores das SDRs, de que trata a Lei Complementar nº 348, de 2006 e aplicação subsidiária do art. 23 da Lei nº 6745/85 e conforme processo nº SDR34 65087/2010, a contar de 01/01/2011.

PORTARIA nº 106 - de 1/3/2011

ALTERAR A CARGA HORÁRIA para 40 horas semanais, de ROSETE DIONISIO DE SOUZA, matrícula nº 285264-0-03, lotada na SDR-Itajaí, em razão da lotação proveniente do disposto no art. 10, da Lei Complementar nº 421/2008, e considerando o regime de trabalho dos servidores das SDRs, de que trata a Lei Complementar nº 348, de 2006 e aplicação subsidiária do art. 23 da Lei nº 6745/85 e conforme processo nº SDR34 65087/2010, a contar de 01/01/2011.

PORTARIA nº 110 - de 2/3/2011

PRORROGAR, conforme Processo SEA-63/2011, os efeitos da portaria nº 200, publicada no D.O.E. de 12-03-2009, que concedeu

licença sem remuneração a CARMINE NUNES CATANEO FREITAS, matrícula nº 326267-7-02, no cargo ANALISTA TEC. EM GEST. PROM. EM ED. ESPECIAL, lotada na FCEE, a contar de 3/03/2011, pelo período de 6 meses, com a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, §4º e art. 82, da LC nº 412 de 2008.

PORTARIA nº 111 - de 2/3/2011

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 131, da Lei nº 6.843/86, conforme processo SEA 4621/2011, a LUIZ EDUARDO MELLO DA CUNHA GASPARGAR, matrícula nº 378402-9, no cargo (969) de DELEGADO POLICIA ENTR.INICIAL, nível 07-2, lotado no SSP, a contar de 01-02-2011, pelo período de 2 anos, com a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, §4º e art. 82, da LC nº 412 de 2008.

PORTARIA nº 114 - de 3/3/2011

ALTERAR A CARGA HORÁRIA para 40 horas semanais, de NERI VAZARO, matrícula nº 354917-8-03, lotado na SDR-Caçador, em razão da lotação proveniente do disposto no § 3º, do art. 31, da Lei Complementar nº 485/2010, e considerando o regime de trabalho dos servidores das SDRs, de que trata a Lei Complementar nº 348, de 2006 e aplicação subsidiária do art. 23 da Lei nº 6745/85 e conforme processo nº SDR10 293/2011, a contar de 01/01/2011.

PORTARIA nº 115 - de 3/3/2011

FAZER CESSAR, conforme Processo nº SEA 1393/2011, os efeitos da Portaria nº 938/2009, publicada no DOE de 13/01/2010, que prorrogou a licença não remunerada de JOSE VIDAL RAMOS, matrícula 221705-8-01, lotado no DETER, a contar de 03/02/2011.

PORTARIA nº 116 - de 3/3/2011

PRORROGAR, conforme Processo SDS-38563/2010, os efeitos da portaria nº 584/2009, publicada no D.O.E. de 08/08/2009, que concedeu licença sem remuneração a MARIA NAZARÉ DA LUZ, matrícula nº 172254-9-01, lotada na SST, a contar de 01/01/2011, pelo período de 1 ano, com a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, §4º e art. 82, da LC nº 412 de 2008.

PORTARIA nº 117 - de 3/3/2011

PRORROGAR, conforme Processo FCEE 54046/2010, os efeitos da portaria nº 92/2007, publicada no D.O.E. de 05/03/2007, que concedeu licença sem remuneração a ROGER ALANO VAZ, matrícula nº 338816-6-02, lotado na FCEE, a contar de 28/02/2011, pelo período de 6 anos, com a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, §4º e art. 82, da LC nº 412 de 2008.

PORTARIA nº 118 - de 3/3/2011

FAZER CESSAR, conforme Processo nº FCEE 54377/2010, os efeitos da Portaria nº 964/2009, publicada no DOE de 15/12/2009 que prorrogou a licença sem remuneração de CLEOMARI DANDOLINI DA SILVA, matrícula 338217-6-02, lotada na FCEE, a contar de 01/02/2011.

**PORTARIA nº 119 - de 3/3/2011**  
**CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SDS 9/2011 a TANIA REGINA RAITZ, matrícula nº 239286-0-01, ocupante do cargo de ANALISTA TEC.GESTAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, lotada na SST, a contar de 10/03/2011, pelo período de 1(um) ano, com a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art.4º, §4º e art. 82, da LC nº 412 de 2008.

**PORTARIA nº 120 - de 3/3/2011**  
**CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 117, da Lei nº 6.844/86, conforme processo nº SED 1246/2011 a ARCANGELO NUERNBERG, matrícula nº 124583-0-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na SDR - Criciúma, pelo período de 01 ano, a contar de 01/03/2011, com a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o artigo 4º, § 4º e art. 82, da LC nº 412/2008.

**PORTARIA nº 121 - de 3/3/2011**  
**CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85, conforme processo FATMA 368/2011 a NELSON LUIZ FIDELIS FILHO, matrícula nº 235458-6-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão de desenvolvimento Ambiental, lotado na FATMA, a contar de 01/02/2011, pelo período de 1(um) ano, com a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art.4º, §4º e art. 82, da LC nº 412 de 2008.

**PORTARIA nº 122 - de 3/3/2011**  
**PRORROGAR**, conforme Processo SEF 36615/2010 os efeitos da portaria nº 9, publicada no D.O.E. de 17/01/2007, que concedeu licença sem remuneração a ELAINE ALIATTI, matrícula nº 301269-7-01, lotada na SEF, a contar de 02/01/2011, pelo período de 2 anos, com a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art.4º, §4º e art. 82, da LC nº 412 de 2008.

**PORTARIA nº 123 - de 3/3/2011**  
**FAZER CESSAR**, conforme Processo nº APSFS 39627/2010, os efeitos da Portaria nº 690, publicada no DOE de 24/09/2010, que concedeu licença sem remuneração a EDMILSON DE SOUZA, matrícula 332462-1-02, lotado no Porto de São Francisco, a contar de 03/01/2011.

**PORTARIA nº 124 - de 3/3/2011**  
**REMOVER**, a pedido, conforme processo nº SDR07 657/2011, de acordo com o artigo 69, item I, da Lei nº 6844/86, c/c o artigo 22 da Lei nº 6745/85, MARLI KOCH, matrícula 297939-0-03, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, com 40 horas semanais, da SDR-Joaçaba para a SDR- Campos Novos.

**MILTON MARTINI**  
 Secretário de Estado da Administração

**Desenvolvimento  
 Econômico Sustentável**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

**PORTARIA Nº 013/2011 - 02/03/2011**  
**DELEGA COMPETÊNCIA** a OSMAR EDUARDO SANTOS, matrícula nº 148.395-1-02, ocupante do cargo de Diretor Geral, para no âmbito desta Secretaria de Estado, ordenar despesas, emitir cheques, autorizar a expedição e a assinatura de empenhos, sub-empenhos, estornos, ordens de pagamentos, balanços e balancetes contábeis, a contar de 01.03.2011, revogando a Portaria nº 003/2011.

**PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

**PORTARIA Nº 017- SDS - 02.03.2011**  
**AUTORIZA**, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 144, de 27 de maio de 1971, art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.987, Decreto nº 3421 /2005 e o art.57, inciso X, alínea "c" da LC 381 de 07.05.2007, os servidores, da EPAGRI a disposição da SDS, abaixo relacionados, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta Pasta.  
 ANGELA MEDEIROS VIANA CARVALHO  
 CARLOS ALBERTO ROCKENBACH

**CESAR RODOLFO SEIBT**  
**FREDERICO DE MORAES RUDORFF**  
**GISELE DE SOUZA MORI**  
**GUILHERME XAVIER DE MIRANDA JR**  
**ROBSON MARCOS DA CUNHA**  
**SIMONE STADNICK**  
**THOBIAS ROTTA FURLANETTI**  
**PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

**PORTARIA Nº 018/2011 - 03/03/2011**  
**DELEGA COMPETÊNCIA** ao servidor **NERI DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 135.570-8, ocupante do cargo de Gerente de Administração Financ. Contabilidade, para no âmbito desta Secretaria de Estado como ordenador secundário, ordenar despesas, emitir cheques, autorizar a expedição e a assinatura de empenhos, sub-empenhos, estornos, ordens de pagamentos, balanços e balancetes contábeis, a contar de 01.03.2011.  
**PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

**PORTARIA Nº 019/2011 - SDS - 03.03.2011**  
**O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**, resolve, **DESIGNAR**, de acordo com o artigo 3º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985, combinado, inciso III e art. 162, da Lei Complementar 381 de 07/05/2008, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Pasta a partir de 01.03.2011

MATRICULA	NOME
<b>FC - I - SUPERVISOR</b>	
239.321-2	ANÉZIO AGENOR DE ANDRADE
235.829-8	FERNANDES LUIZ BRAGA
153.721-0	GILMAR LOURENÇO DE FARIA
239.469-3	MARCO ANTONIO DA SILVA
239.266-6	MARIA CORAL
235.782-8	VALTER MAURICIO DA SILVA

**PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento  
 Econômico Sustentável

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

**PORTARIA Nº 016/2011 - SDS - 02.03.2011**  
**AUTORIZA**, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 144, de 27 de maio de 1971, art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.987, Decreto nº 3421 /2005 e o art.57, inciso X, alínea "c" da LC 381 de 07.05.2007, os servidores, abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta Pasta.

0381404-1-02	ALESSANDRA MONTEIRO LEBARBENCHON	Gerente de Apoio ao Investidor
0387111-8-02	ALEXANDRA CARVALHO	GERENTE DE APOIO AO COOPERATIVISMO
0382624-4-02	ALZIRO ANTONIO GOLFETTO	Assistente do Diretor Geral
0382623-6-02	ANTONIO RICARDO MACHADO SLOSASKI	Gerente de Apoio as Micro e Pequenas Empresas
0951051-6-01	CLARISSA STEFANI TEIXEIRA	Gerente de Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovacao
0295773-6-04	CLAUDIO CANESCHI	Gerente de Resíduos Sólidos
0951048-6-01	DALTON SILVA RIBEIRO	Diretor de Desenvolvimento Economico
0364365-4-04	DANIEL CASARIN RIBEIRO	Diretor de Saneamento e Meio Ambiente
0951053-2-01	EDISON PEREIRA DE LIMA	Diretor de Recursos Hídricos
0951049-4-01	ELIANE REGINA FERREIRA	ASSISTENTE DO SECRETARIO
0951050-8-01	HILDA MARIA NUNES	ASSISTENTE DO SECRETARIO
0382599-7-02	JULIANA GUIMARAES MALTA CORTE	CONSULTOR JURIDICO
0382599-0-02	MARCIA HELENA NÉVES	Gerente de Desenvolvimento Economico
0653990-4-02	MARCIO AUGUSTO TEIXEIRA	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0390208-0-02	MARCOS CORREA CASTELLO BRANCO	GERENTE DE PLANEJAMENTO E AVALIACAO
0951230-6-01	NAPPI MONICA RENNEBERG DA SILVA	Gerente de Atracao de Empreendimentos de Base Tecnologica
0148395-1-02	OSMAR EDUARDO SANTOS	DIRETOR GERAL
0951052-4-01	RAFAEL DA SILVA PAULO	ASSESSOR DE COMUNICACAO
0388924-6-03	RAFAEL DUARTE BATISTA	GER. DE PRÓJ. DE MUD.CLIMAT. E DESENV. SUST.
0218017-0-03	RUI BATISTA ANTUNES	Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos
0654615-3-02	THAYS SARETTA SULZBACH	Gerente de Drenagem Urbana, Água e Esgoto

**PAULO ROBERTO BARRETO BORNHAUSEN**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

DEMP 3953.116

# C O M U N I C A D O

Por termos constatado a existência de empresas terceirizando indevidamente publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, e cobrando por esses serviços valores muito superiores aos da nossa tabela, vimos por meio desta alertar a Vossas Senhorias que, em momento algum, a Secretaria de Estado da Administração autorizou quem quer que seja a intermediar publicações ou qualquer outro serviço no Diário Oficial. Informamos, ainda, que todos os contatos para este fim devem ser feitos diretamente pelo telefone (48) 3239.6061 ou e-mail comercial@sea.sc.gov.br.

## Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

PORTARIA PI: 510 - 02/03/2011

CONSIDERAR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE ACORDO COM O ARTIGO 2º, DA LEI Nº.456, DE 11/08/2009, OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	HAB.	C.H.	LOT.	DISC.	VAGA	MATRÍCULA & NOME DO TITULAR	MOTIVO	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNICÍPIO	INÍCIO	FIM
217789-01-2	NORMA MATTIELLO FRANA	300	10	782	0828	V	361831 03 2 MARIA CRISTINA MELLO		EEB TIRADENTES	PORTO BELO	17/11/2010	18/12/2010
					0828	V	361831 03 2 MARIA CRISTINA MELLO		EEB TIRADENTES			
					0609	E	MARIA CRISTINA MELLO		EEB TIRADENTES			
					0609	E	MARIA CRISTINA MELLO		EEB TIRADENTES			
657123-01-9	ADELIR KOTH DOS SANTOS	300	20	778	0304	E			EEB SAO JOAO BOSCO	APIÚNA	1/12/2010	17/12/2010
					0304	E			EEB SAO JOAO BOSCO			
					0437	E			EEB SAO JOAO BOSCO			
					0437	E			EEB SAO JOAO BOSCO			
651849-02-4	GABRIELA NUNES DALRI	100	20	778	0304	E			EEB SAO JOAO BOSCO	APIÚNA	1/12/2010	17/12/2010
					0304	E			EEB SAO JOAO BOSCO			
					0611	E			EEB SAO JOAO BOSCO			
					0611	E			EEB SAO JOAO BOSCO			
650679-01-0	MARCELO LUIZ BERTOLI	100	10	778	0304	E			EEB SAO JOAO BOSCO	APIÚNA	1/12/2010	17/12/2010
					0304	E			EEB SAO JOAO BOSCO			
					0304	E			EEB SAO JOAO BOSCO			
					0304	E			EEB SAO JOAO BOSCO			
338826-01-3	IVANISE TERESINHA RAIMUNDO	300	40	779	0001	V	195356 03 7 MARIA APARECIDA DE SOUZA SCOTTI		EEB PROF ZULMA BECKER	FLORIANÓPOLIS	1/12/2010	17/12/2010
					0001	V	195356 03 7 MARIA APARECIDA DE SOUZA SCOTTI		EEB PROF ZULMA BECKER			
					0401	E			EEB LUIZ BERTOLI	TAIO	1/12/2010	17/12/2010
					0401	E			EEB LUIZ BERTOLI			
					0441	E			EEB LUIZ BERTOLI			
					0441	E			EEB LUIZ BERTOLI			
					0536	E			EEB LUIZ BERTOLI			
					0536	E			EEB LUIZ BERTOLI			

ELIZETE DE JESUS FREITAS MELLO  
Diretora de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2010

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratada: EMPRESA CENTAURUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Objeto é a construção de 03 cancelas para instalação de 09 (nove) bloqueadores, com área de 111,10m², no Instituto Estadual de Educação. Local: Fpelis. Data: 11/01/2011. Signatário: Eduardo Deschamps, pela SED, e Aline de Souza pela Empresa. Florianópolis, 03 de Março de 2011. Eduardo Deschamps  
Secretário de Estado da Educação (em exercício)

DIMP 1902/11

## Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SEF/SEA Nº 007 de 23/02/2011. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a Delegação de Competência conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolvem: DESIGNAR, de ofício e no interesse do serviço público, nos termos do artigo 22, § 1º, do Decreto nº 2056, de 20 de janeiro de 2009, GERALDO CATUNDA NETO, matrícula nº 652.207-6, ocupante do cargo de Contador da Fazenda Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda e em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Caçador, para atuar junto à unidade da Polícia Militar, na cidade de Florianópolis, a contar da data de publicação desta portaria.

UBIRATAN SIMÕES REZENDE  
Secretário de Estado da Fazenda

MILTON MARTINI  
Secretário de Estado da Administração

DIMP 6026/117

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA -  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
CORREGEDORIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 053/SEF - 02/03/2011  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, resolve PRORROGAR o prazo da Portaria nº 228/SEF, de 27/10/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 18.963 de 04/11/2010, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do prazo legal anteriormente previsto.

UBIRATAN SIMÕES REZENDE  
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
CORREGEDORIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 054/SEF - 02/03/2011  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, resolve PRORROGAR o prazo da Portaria nº 187/SEF, de 08/09/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 18.928 de 10/09/2010, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do prazo legal anteriormente previsto.

UBIRATAN SIMÕES REZENDE  
Secretário de Estado da Fazenda

DIMP 5762/10

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 116000003886

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 116000003782 de 02/03/2011

CONTRIBUINTE: L B INDUSTRIA DE MALHAS LTDA  
CPF/CNPJ: 08797596000104 CCICMS: 255444346

Na data indicada, prorrogamos a ação fiscal relativa ao estabelecimento acima identificado, a contar da data limite para o encerramento da fiscalização constante no Termo anterior, e seu prazo de encerramento está previsto para mais 180 dias, se não previamente prorrogado.

Este procedimento de fiscalização está sendo prorrogado em razão de a empresa não mais estar em atividade e não foram apresentados os documentos solicitados.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):  
Matrícula Nome Cargo  
1842056 EUGENIO NIESCIUR AFRE IV  
2504456 JORGE LUIZ STEIGLEDER AFRE IV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 116000003887

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 116000003784 de 02/03/2011

CONTRIBUINTE: LUCAS BRASIL INDUSTRIA DE MALHAS LTDA  
CPF/CNPJ: 06129634000125 CCICMS: 254783848  
Na data indicada, prorrogamos a ação fiscal relativa ao estabelecimento acima identificado, a contar da data limite para o encerramento da fiscalização constante no Termo anterior, e seu prazo de encerramento está previsto para mais 180 dias, se não previamente prorrogado.

Este procedimento de fiscalização está sendo prorrogado em razão de a empresa não mais estar em atividade e não foram apresentados os documentos antes solicitados.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo

Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

**Autoridade(s) Fiscal(is):**

Matrícula	Nome	Cargo
1842056	EUGENIO NIESCIUR	AFRE IV
2504456	JORGE LUIZ STEIGLEDER	AFRE IV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 116000003888

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 116000003821 de 03/03/2011

CONTRIBUINTE: EXECUTIVE COMERCIO DE PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 02466754000167 CCICMS: 255526423

Na data indicada, prorrogamos a ação fiscal relativa ao estabelecimento acima identificado, a contar da data limite para o encerramento da fiscalização constante no Termo anterior, e seu prazo de encerramento está previsto para mais 180 dias.

Este procedimento de fiscalização está sendo prorrogado em razão de não encontrarmos a empresa e não haver a entrega dos documentos fiscais até o presente momento.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

**Autoridade(s) Fiscal(is):**

Matrícula	Nome	Cargo
2504456	JORGE LUIZ STEIGLEDER	AFRE IV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 116000003891

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 116000003823 de 03/03/2011

CONTRIBUINTE: MATTOS TRANSPORTES E CONFECÇÕES LTDA ME

CPF/CNPJ: 07205515000177 CCICMS: 255836856

Na data indicada, prorrogamos a ação fiscal relativa ao estabelecimento acima identificado, a contar da data limite para o encerramento da fiscalização constante no Termo anterior, e seu prazo de encerramento está previsto para mais 180 dias.

Este procedimento de fiscalização está sendo prorrogado em razão de não encontrarmos a empresa e não haver a entrega dos documentos fiscais até o presente momento.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

**Autoridade(s) Fiscal(is):**

Matrícula	Nome	Cargo
2504456	JORGE LUIZ STEIGLEDER	AFRE IV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 116000003892

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 116000003825 de 03/03/2011

CONTRIBUINTE: ESPLENDOR- DBU CONFECÇÕES LTDA ME

CPF/CNPJ: 03761689000165 CCICMS: 254051367

Na data indicada, prorrogamos a ação fiscal relativa ao estabelecimento acima identificado, a contar da data limite para o encerramento da fiscalização constante no Termo anterior, e seu prazo de encerramento está previsto para mais 180 dias, se não previamente prorrogado.

Este procedimento de fiscalização está sendo prorrogado em razão de não encontrarmos a empresa e não haver a entrega dos documentos fiscais até o presente momento.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

**Autoridade(s) Fiscal(is):**

Matrícula	Nome	Cargo
2504456	JORGE LUIZ STEIGLEDER	AFRE IV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 116000003893

O Gerente de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO UNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Florianópolis - 04/03/2011

Francisco de Assis Martins  
Gerente de Fiscalização

## ANEXO ÚNICO

Contribuinte: DARCI GONÇALVES FERREIRA

CPF/CNPJ: 71613099991 CCICMS: 71613099991

Notificação Fiscal Nº: 116030009408 de 25/02/2011 R\$ 522,77

**Descrição da Infração:** Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo inscrito sob Renavam nº 771813910 placa ABW-2312 ano/fabr. 2001, marca/modelo GM/CORSA WIND, do(s) exercício(s): 2009.

**Fundamentação Legal:** RIPVA/SC aprovado pelo Decreto nº 2.993, de 17/02/89, artigos 1; 2; 3; 4 e 10. **Multa:** Lei nº 5.983, de 30/12/88, artigo 10, inciso II (50%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 7.543, de 30/12/88, artigos 10 e 18-A.

Contribuinte: REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS JUSSARA LTDA ME

CPF/CNPJ: 06313796000119 CCICMS: 254786766

Notificação Fiscal Nº: 116030001377 de 13/01/2011 R\$ 1.355,70

**Descrição da Infração:** Deixar de recolher, no prazo regulamentar, o ICMS devido por operações tributadas, relativo ao imposto incidente sobre o estoque de cosméticos, perfumaria e artigos de higiene pessoal, incluídos na substituição tributária, informado pelo próprio contribuinte, cujo pagamento do fracionamento foi interrompido.

**Fundamentação Legal:** RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01; Anexo 3: arts. 35 e 124, Decreto nº 1020/2008, art. 2º; Decreto nº 1126/2008, art. 2º. **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Juros: Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Contribuinte: JOSE ANTONIO SEBASTIAO

CPF/CNPJ: 37772147953 CCICMS: 37772147953

Notificação Fiscal Nº: 116030003876 de 27/01/2011 R\$ 942,07

**Descrição da Infração:** Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo inscrito sob Renavam nº 745754708 placa MBS-3988 ano/fabr. 2000, marca/modelo FIAT/PALIO ELX, do(s) exercício(s): 2009, 2010.

**Fundamentação Legal:** RIPVA/SC aprovado pelo Decreto nº 2.993, de 17/02/89, artigos 1; 2; 3; 4 e 10. **Multa:** Lei nº 5.983, de 30/12/88, artigo 10, inciso II (50%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº

10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 7.543, de 30/12/88, artigos 10 e 18-A.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 116000003894 de 04/03/2011

INTIMAÇÃO Nº 117020000872

CONTRIBUINTE: VALDIR PASOLD

CPF/CNPJ: 44991312949 CCICMS:

Nesta data, intimo o Sr. Valdir Pasold, sócio gerente da empresa Executive Com de Papéis e Suprimentos Ltda. CCICMS nº 25.552.642-3, estabelecida nesta cidade de Blumenau para, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data do ciente desta Intimação, comparecer na Rua Paulo Zimmermann, 118, sala 806, centro, em Blumenau, no horário compreendido entre 14:00 e 16:00 horas para prestar esclarecimentos pertinentes a empresa acima citada. A presente intimação está amparada na Lei 313, de 21/12/05, artigos 21 e 28, inciso IX.

*Art. 21. Serão objeto de intimação os atos do processo de que resultem, para o interessado, a imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direito e atividades, assim como os atos de outra natureza que produzam efeito na relação tributária.*

**Art. 28. São obrigações do contribuinte:**

*IX - atender às intimações e requisições efetuadas pelas autoridades fiscais, relativas à apresentação de documentos, livros, mercadorias, informações, arquivos, papéis, ou comparecimento à repartição tributária.*

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 195 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e o art. 21 da Lei Complementar nº 313, de 21 de dezembro de 2005, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

**Autoridade(s) Fiscal(is):**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
2504456	JORGE LUIZ STEIGLEDER	AFRE IV

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ERRATA DO CONTRATO Nº 014/2011. PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Posto Berlanda Ltda. Onde se lê: Pregão nº 090/2010, leia-se: Pregão nº 190/2010.

## Planejamento

## PORTARIA Nº 32/2011

Altera os orçamentos do Fundo para Melhoria da Segurança Pública e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Tubarão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso da competência que lhe confere o art. 8º, inciso VI da Lei nº 15.433, de 28 de dezembro de 2010, combinado com o art. 3º do Decreto nº 8, de 4 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2011AN00105, de março de 2011,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado parcialmente na importância de R\$ 2.400.264,55 (dois milhões, quatrocentos mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), na programação discriminada no anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado na programação discriminada no anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de março de 2011.

Filipe Freitas Mello

Secretário de Estado do Planejamento

DESP 6003/117

## Relatório Ato Normativo

Portaria

Anexo I Ano Base: 2011

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006336	33.90.30	0.2.69	06.782.0900	2.000.000,00
U. O.	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
002199	44.90.51	0.1.11	06.181.0710	275.264,55
U. O.	89001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Tubarão		
007382	33.90.30	0.1.31	12.361.0610	20.000,00
007382	33.90.30	0.1.31	12.361.0610	105.000,00
<b>Total</b>				<b>2.400.264,55</b>

## Relatório Ato Normativo

Portaria

Anexo II Ano Base: 2011

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000409	44.90.51	0.1.11	06.181.0710	275.264,55
009043	44.90.51	0.2.69	06.421.0710	2.000.000,00
U. O.	89001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Tubarão		
007346	33.40.39	0.1.31	12.361.0610	105.000,00
009108	33.40.39	0.1.31	12.362.0620	20.000,00
<b>Total</b>				<b>2.400.264,55</b>

## Relatório nº 02/2011

O Secretário de Estado do Planejamento, Filipe Mello, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto nº 1.127/08, publicado no Diário Oficial do Estado, em 05 de março de 2008 informa o pagamento de diárias, no mês de **FEVEREIRO/2011**.

Matrícula	Nome	Valor	Nº	Mot.
951.024-9	Filipe Melo	450,00	1,0	RS
379.803-8	Michele N. Oliveira	191,25	1,0	RS
224.105-6	Norton F. Boppé	330,00	1,0	RS
951.024-9	Filipe Mello	450,00	1,0	RS
379.803-8	Michele N. Oliveira	153,00	1,0	RS
295.466-4	Jorge R. Squera	110,00	1,0	GE
106.206-6	Célia Fernandes	156,00	1,0	GE
224.102-1	Ávilio José Richartz	100,00	1,0	MO
<b>Total</b>		<b>1.940,25</b>	<b>8,0</b>	

Florianópolis, 01 de março de 2011

Eginaldo Tadeu Costa

Gerente de Adm. Finanças e Contabilidade

Legenda de motivos	Comparativo de diárias
RS - Reunião de Serviço	Mês/Ref. Quant. Valor
MO - Motorista	Fevereiro/10 27,0 5.198,00
CS - Seminários/Cursos/Etc	Fevereiro/11 8,0 1.940,25
DM - Divisas Municipais	GE - Gerenciamento Costeiro
SDR - Capacitação	RA - Representação Autoridades

## Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar (as) seguinte (s) Portaria (s):

PORTARIA nº 268 - de 03/03/2011

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA

SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 169 de 04/02/2011 e com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, **RESOLVE ADMITIR**, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 038/2010/SES, para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da cidade de Balneário Camboriú.

FUNÇÃO: Médico  
NOME: Flávio Knopp de Araújo  
DATA INÍCIO: 05/01/2011  
DATA FIM: 04/01/2012  
**ROSINA MORITZ DOS SANTOS**  
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA nº 267 - de 03/03/2011

**EXCLUIR**, o nome de Josiane de Sousa Leandro da Portaria nº 228 publicada no DOE nº 19.028 de 14/02/11, pelo fato de não ter iniciado na data informada e ter sido considerado desistente.

**ROSINA MORITZ DOS SANTOS**  
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Saúde

## A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL

DA SAÚDE torna público o seguinte:  
**Contrato: 217/2011 PSES nº: 36361/2010 DL nº: 060/2011**  
Objeto: Prestação de serviços de tratamento de Oxigenoterapia em Câmara Hiperbárica por determinação judicial.  
Vigência: de 01/02/2011 a 30/07/2011 - 180 (centos e oitenta) dias.

Empresa Adjudicada:  
**CLINOX JOINVILLE CLÍNICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA S/S**  
VALOR: R\$ 8.310,00

## A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL

DA SAÚDE torna público o seguinte:  
**Contrato: 283/2011 PSUS nº: 35324/2010 PP nº: 2564/2010**  
Objeto: Fornecimento parcelado de pneus para Gerência de Apoio Operacional - GEAPO.  
Vigência: A partir da sua assinatura até 31/12/2011.

Empresa Adjudicada:  
**LABG ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**  
VALOR: R\$ 115.920,00

## A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL

DA SAÚDE torna público o seguinte:  
**Contrato: 283/2011 PSUS nº: 34340/2010 PP nº: 2585/2010**  
Objeto: Fornecimento parcelado de carimbos para Gerência de Apoio Operacional - GEAPO.  
Vigência: A partir da sua assinatura até 31/12/2011.

Empresa Adjudicada:  
**STAMP CARIMBOS LTDA**  
VALOR: R\$ 13.000,00

## A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL

DA SAÚDE torna público o seguinte:  
**Contrato: 299/2011 PSUS nº: 33409/2010 P. Presencial nº: 2464/2010**

Objeto: Assistência Técnica e cobertura assistencial total durante a garantia dos Bens, bem como a instalação dos mesmos e treinamento dos usuários, conforme proposta e condições editalícias e OF: 532/2011

Vigência: Durante a garantia dos Bens e suas eventuais restituições.  
Empresa Adjudicada:  
**GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA**  
VALOR: R\$ 630,00

## A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL

DA SAÚDE torna público o seguinte:  
**Contrato: 301/2011 PSUS nº: 33409/2010 P. Presencial nº: 2464/2010**

Objeto: Assistência Técnica e cobertura assistencial total durante a garantia dos Bens, bem como a instalação dos mesmos e treinamento dos usuários, conforme proposta e condições editalícias e OF: 534/2011

Vigência: Durante a garantia dos Bens e suas eventuais restituições.  
Empresa Adjudicada:  
**COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**  
VALOR: R\$ 8.805,00

## A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL

DA SAÚDE torna público o seguinte:  
**Contrato: 304/2011 PSES nº: 32398/2010 TM nº: 2277/2010**

Objeto: Fornecimento parcelado Kits de reagentes para o Laboratório Central - LACEN/SES.

Vigência: A partir da sua assinatura até 31/12/2011.

Empresa Adjudicada:  
**NEWLAB COMÉRCIO LTDA**  
VALOR: R\$ 61.797,00

## A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL

DA SAÚDE torna público o seguinte:  
**Contrato: 308/2011 PSES nº: 32398/2010 TM nº: 2277/2010**  
Objeto: Fornecimento parcelado de reagentes para o Laboratório Central - LACEN/SES.

Vigência: A partir da sua assinatura até 31/12/2011.

Empresa Adjudicada:  
**PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**  
VALOR: R\$ 5.460,00

## A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL

DA SAÚDE torna público o seguinte:  
**Contrato: 250/2011 PSES nº: 33085/2010 P. Presencial nº: 2305/2010**

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza - GEABA.

Vigência: A partir da sua assinatura até 31/12/2011.

Empresa Adjudicada:  
**PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**  
VALOR: R\$ 42.168,00

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

torna público o seguinte:  
**2º Termo Aditivo (Pses: 32495/2010) ao Contrato 059/10**  
Inex. De Licitação: 3285/2009 firmado com a empresa UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

Objeto: Prorrogação da vigência até 31/08/2011.  
O presente Termo aditivo não implicará em acréscimo do valor contratual.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

torna público o seguinte:  
**2º Termo Aditivo (Pses: 30259/2010) ao Contrato 780/08**  
P. Presencial: 1511/08 PSUS 13791/079 firmado com a empresa LABORATÓRIO B.BRAUN S/A.

Objeto: Acréscimo referente ao item 5 na ordem de 25%.  
Valor Gasto Adicional: R\$ 92.400,00

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna pública a seguinte Ata nº 0054/2011

Órgão Gestor: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Sra. Daiane Sandra Tramontini. Licitação nº 1978/2010, modalidade Pregão Presencial, PSES 30531/2010.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos.

Empresas Registradas:

Item	1ª Empresa Classificada	Marca(s)	Quantidade Licitada	Valor Unit.
01	Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda	Antivirais. Entecavir 0,5mg Os preços apresentados deverão estar em conformidade c/ o CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), instituído pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, através da Resol. nº 4, de 18 de dez. de 2006 (Art. 2º, inciso V) e alterações posteriores. O CAP será aplicado sobre o preço Fab. do prod., retirados antes os tributos, quando for o caso. Marca: Baraclude 0,5mg com rev c/ 1 fr plus opc x 30	100.200	15,69
06	Distribuidora de Medicamentos ANB Farma Ltda	Primidona 100mg - Anticonvulsivante Os preços apresentados deverão estar em conformidade c/ o CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), instituído pela Câmara de Regulação do Mercado de Medic. - CMED, através da	50.400	0,1801

		Resolução nº 4, de 18 de dez. de 2006 (Art. 2º, inciso V) e alterações posteriores. O CAP será aplicado sobre o preço Fab. do prod., retirados antes os tributos, quando for o caso. Marca: Primid 100mg, com et bl AL plus inc x 100		
08	Blausiegel Indústria e Comércio Ltda	METOTREXATO 2,5mg Comprimido Os preços apresentados deverão estar em conformidade c/ o CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), instituído pela Câmara de Regulação do Mercado de Medic. - CMED, através da Resolução nº 4, de 18 de dez. de 2006 (Art. 2º, inciso V) e alterações posteriores. O CAP será aplicado sobre o preço Fab. do prod., retirados antes os tributos, quando for o caso. Marca: Metrexato cx c/ 24 cp.	756.000	0,469
09	Farmaconn Ltda	Ferro, sacarato de hidróxido (complexo coloidal), 20mg/ml-iv. Ampola de 5ml. Os preços apresentados deverão estar em conformidade c/ o CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), instituído pela Câmara de Regulação do Mercado de Medic. - CMED, através da Resolução nº 4, de 18 de dez. de 2006 (Art. 2º, inciso V) e alterações posteriores. O CAP será aplicado sobre o preço Fab. do prod., retirados antes os tributos, quando for o caso. Marca: Sucrofer 20mg/ml / Claris cx c/ 05 amp, 5ml	150.000	4,80
11	Meizler Biopharma S/A	PENICILAMINA 250mg. Os preços apresentados deverão estar em conformidade c/ o CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), instituído pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, através da Resol. nº 4, de 18 de dez. de 2006 (Art. 2º, inciso V) e alterações posteriores. O CAP será aplicado sobre o preço Fab. do prod., retirados antes os tributos, quando for o caso. Marca: Cuprimine cx c/ 100 caps de gel dura	74.400	1,40
13	Chiesi Farmacêutica Ltda	TOBRAMICINA 300mg SOL.INALATÓRIA Marca: Bromitob 56 ampolas	30.000	89,86

Vigência: Por 12 meses a partir da publicação.

**Segurança Pública e Defesa do Cidadão**

**PORTARIA Nº 0069/DEAP/SJC/SSP, 03.03.2011.**

O Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008 e, com base no inciso I, art. 47, da Lei Complementar nº 472/2009, resolve **REMOVER, DANTE BECCARY FILHO**, matrícula nº 166.925-7, Agente Penitenciário, do Presídio de Criciúma para a UPA de Barra Velha.  
**JOÃO LUIZ BOTELHO**  
Secretário Executivo de Justiça e Cidadania

**PORTARIA Nº 0070/DEAP/SJC/SSP, 03.03.2011.**

O Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008 e, com base no inciso III, art. 47, da Lei Complementar nº 472/2009, resolve **REMOVER**, os Agente Penitenciário relacionados abaixo, do Presídio Masculino de Florianópolis para a

Penitenciária de Florianópolis, para desenvolverem suas atividades laborais junta à Central da Triagem da Trindade

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>DAVID ALEXANDRE BELOTA SABBA</b>	<b>350.395-0-01</b>
<b>GUIMARÃES</b>	
<b>PAULO FERNANDES COLLARES</b>	<b>379.638-8-01</b>
<b>ROGÉRIO PIRES</b>	<b>366.020-6-03</b>
<b>JOÃO LUIZ BOTELHO</b>	

Secretário Executivo da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil.

**Objeto:** Aquisição de combustíveis e lubrificantes para a Polícia Civil, por até 90 dias, conforme números e municípios a seguir.  
**Item Orçamentário:** 3.3.90.30, Programa 900, Ação 6752.  
**Fonte 0111. Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2011. **Contrato n.º 019/2011- Barra Velha.** Contratada: AUTO CENTRO POSTO AGUIAR LTDA. Valor Total Estimado: **R\$ 9.572,40.** Data de Assinatura: 08.02.2011. **Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2011. **Contrato n.º 020/2011- Navegantes.** Contratada: POSTO MIRAGUAIA LTDA. Valor Total Estimado: **R\$ 19.288,80.** Data de Assinatura: 09.02.2011. **Origem:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2011. **Contrato n.º 022/2011- Ihota.** Contratada: AUTO POSTO DUARTE LTDA. Valor Total Estimado: **R\$ 9.684,00.** Data de Assinatura: 14.02.2011.

**Objeto:** Aquisição de persianas, instaladas, para atender as necessidades da Polícia Civil na 1ª, 2ª e 3ª Delegacia de Polícia de Lages. **Item Orçamentário:** 4.4.90.52, Programa 710, Ação 6658. **Fonte 0111. Origem:** PREGÃO N.º 017/2011. **Autorização de Fomento n.º 021/2011.** Contratada: ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS - ME. Valor Total: **R\$ 8.202,48.** Data de Assinatura: 10.02.2011.

**Objeto:** Fornecimento de persianas, instaladas, mediante requisição, pelo regime de execução do contrato por preço unitário, para atender as necessidades da Polícia Civil na Grande Florianópolis, no ano de 2011. **Item Orçamentário:** 4.4.90.52, Programa 710, Ação 6658. **Fonte 0111. Origem:** PREGÃO N.º 016/2011. **Contrato n.º 023/2011.** Contratada: PERSIANAS VERTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME. Valor Total: **R\$ 28.718,00.** Data de Assinatura: 14.02.2011.

**Objeto:** Aquisição de banner. **Item Orçamentário:** 3.3.90.30 Programa 900, Ação 6753. **Fonte 0111. Origem:** PREGÃO N.º 011/2011. **Autorização de Fomento n.º 024/2011.** Contratada: DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME. Valor Total: **R\$ 4.200,00.** Data de Assinatura: 17.02.2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil.

**Objeto:** Pregão nº 233/2010. **Objeto:** Aquisição de Carteiras Funcionais. **Contrata: VIDA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.** 2º Termo Aditivo à Autorização de Fomento n.º 533/CPL/DGPC/2010. **Data de Ass.:** 14.02.2011.

Florianópolis, 04 de março de 2011.  
**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**ATOS PUNITIVOS N.º 722 a 741/2010 e 001 a 123/2011.**  
O DIRETOR DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fundamento na Lei n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, resolução n.º 182/05 do CONTRAN, e ainda, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 35873/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANTÔNIO DILSON TAVARES JUNIOR, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02215557665, pelo prazo de 07 (sete) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 37093/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de DANIELA MARA ZACCHI CAMPOS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04257390077, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-

lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36907/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de PAULO ROBERTO AMORIM, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03091549120, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 37835/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ZULMAR VIEIRA COUTINHO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02016737151, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36572/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JEFFERSON ABROMOVICZ, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00993534598, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36861/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARTA FERNANDES BECKER, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02781377117, pelo prazo de 03 (três) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36559/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CLODOALDO DALMOLIN, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00821779415, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36884/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CRISTIANE MARTINELLI BRASIL, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04607851922, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36885/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de BYLL EZEKIEL MATTOS DOS SANTOS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04496899890, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36858/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CARLOS ROBERTO ADRIANO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00680818643, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36865/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FELIPE RAMOS FONSECA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02411146617, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 175 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 35517/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de PAULO ROBERTO NICOLEIT, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 0345613591, pelo prazo de 13 (treze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 38183/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de GERSON LEONI PICCO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02714365212, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no

artigo 165 do referido Diploma Legal, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 35515/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de VICENTE XAVIER DA SILVA NETO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01251708578, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 35874/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ELEONORA LEBARBENCHON SILVEIRA DE BORBA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02206715795, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36999/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de SÉRGIO SILVA CABRAL, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02348195878, pelo prazo de 13 (treze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 3727/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARIANA PEREIRA LOPES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04046916059, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR30 53/09-9 RESOLVE: I - CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03078307221/SC pertencente a DAXELIS DOS SANTOS, por infração ao Artigo 165, e conforme disposto o Art. 263 inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 37587/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FÁBIO JOSÉ RAMOS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03123730293, pelo prazo de 05 (cinco) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 176, inciso I, do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 38224/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FIORAVANTE MARTINS MOREIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03034585394, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 37283/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de GETULIO LOPES SOARES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01456479630, pelo prazo de 03 (três) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36551/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JUNIOR CEZAR COELHO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00754287570, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 37714/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de RUI SCHNEIDER DA SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01456195607, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 38179/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CLODOALDO FRANCISCO FERRARI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01069795666, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36941/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ROBERTO LUCIANO IGNON, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00796995631, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 38225/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de AILTON FERNANDES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº

03096430233, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36564/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALEXANDRE MAXIMILIANO CIDADE, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03259031696, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 37105/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARCELO MURILO PORTO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04479403814, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 37730/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANTÔNIO NONOHAY DOMINGUES CUNHA DA SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01854345608, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 37563/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ADRIANO MANOEL DE MATOS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02012105570, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 38086/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALDI ALBERTO DA SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03091622290, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36975/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ARCERES FERREIRA DA SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02529500290, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 38227/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de PEDRO HENRIQUE LIPPEL, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02227092423, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 33180/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de DANIEL ORLANDI MANSUR, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04736672900, pelo prazo de 03 (três) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 37578/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EZEQUIEL BATISTA MACHADO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03982631605, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36920/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EVANDRO LUIZ PEREIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03786978043, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 37729/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de DOUGLAS HELTON ANTUNES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04356885032, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos

do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 38087/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de DANIEL RANGEL DOS SANTOS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01328651459, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36862/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARCELO ADRIANO DOS SANTOS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03536314314, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36992/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de DIEGO DE ALMEIDA FERLIN, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03414000343, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36640/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JEFERSON PANDOLFO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01327176917, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 37845/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOSÉ PAULO MEDEIROS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02949278176, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 37842/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CINARA SALES GRAEFF, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02687356378, pelo prazo de 05 (cinco) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 37829/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de VALDERI PAULO LAVRATTI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02757343408, pelo prazo de 03 (três) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 37094/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ODILSON DA LUZ, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01096487701, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo PSIP nº 36974/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de SHERMAN MELLO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01387989588, pelo prazo de 13 (treze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR09 26/10-7 RESOLVE: I - CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03589681159/SC pertencente a MAICON DE LIMA, por infração ao Artigo 162, II, e conforme disposto o Art. 263 inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 35471/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FERNANDO AMÉRICO FERNANDEZ GONZAGA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01645533132, pelo prazo de 05 (cinco) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 35458/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CAROLINA DA GAMA DEÇA LOBATO SIMÃO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01065838715, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 35496/2010 RESOLVE: I -

Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LUIZ CARLOS MARTINS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01838492602, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 35766/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LUIZ MARCELO DOS SANTOS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04069119833, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 35767/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LAYNON LEONARDO DA SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04470476968, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 36945/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ROBERTO LOPES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02976260561, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 35530/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LOUISE CHEREM DE PAULA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03437957160, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 36950/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JULIANO LENON DA COSTA DA CRUZ, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04030446246, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 37725/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EVALDINO DE ANDRADE, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01070348352, pelo prazo de 13 (treze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 35498/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JEFFERSON LUIZ SANTOS DE MACEDO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01855233548, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 35494/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANA KARLA OLINDINA HOMEM, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02495111442, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 38520/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FABIANO ZAPELINI CORDOVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01483231859, pelo prazo de

14 (catorze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 317/2011 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MANOELLA GOMES CAMPOS DOS SANTOS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03203279675, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 35470/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOÃO ANTÔNIO LICKS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03329494650, pelo prazo de 03 (três) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 39303/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de HAROLDO CALLADO NETO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01746502478, pelo prazo de 07 (sete) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 38519/2010, RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JACKSON RODRIGUES PAIM, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03756552182, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 175 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 35462/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de VALÉRIA DE FÁTIMA LODI DE BORBA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01194471188, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 37263/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de VANDERLEI STEINGREBER DIAS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04033614237, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso IV do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 38181/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MAICON GELSON PAIM, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03813620433, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 37261/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de RODOLFO PEDRO RODRIGUES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03121902555, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 35500/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de NEUDI DIRCEU DECKER, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01708915705, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos

termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso V do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 38013/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALZIRO RIBEIRO DE MELO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04025080491, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 36922/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDU MARQUES FILHO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04482753688, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 170 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 36643/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de RAUL DÁRIO NARVAEZ, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01934352203, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 36986/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALEXANDRE VIEIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01601683107, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 35756/2010, RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de BRUNO RODRIGUES SOUTO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04015317048, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 175 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 39064/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALVAN DOS SANTOS COELHO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01152660060, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 38226/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LUDUGERIO DE SOUZA CAMILO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01766707993, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 39278/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JEISON ROBERTO MACHADO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03851432016, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 38516/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDENILSON GARCIA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03698819047, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 35900/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de TATIANE ZANELATO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01110397083, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA nº 39279/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LUIZA DAMASCENO KREUSCH, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02761249897, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no

Processo Administrativo SEA 36978/2010 RESOLVE: I - CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 01750688630/SC pertencente a FERNANDO GOSS, por infração ao artigo 165 c/c 162, II, e conforme disposto o Art. 263 inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA n.º 36854/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LUIZ MASSA NETO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01195136105, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 49719/2009 RESOLVE: I - CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 01206673379/SC pertencente a VALDEMAR FRANCISCO PINHEIRO FILHO, por infração aos artigos 165 c/c 162, II, e conforme disposto o Art. 263 inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 49719/2009 RESOLVE: I - CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 01206673379/SC pertencente a VALDEMAR FRANCISCO PINHEIRO FILHO, por infração aos artigos 165 c/c 162, II, e conforme disposto o Art. 263 inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 10298/2010 RESOLVE: I - CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 03246653509/SC pertencente a NILVO CORREIA, por infração aos artigos 165 c/c 162, II, e conforme disposto o Art. 263 inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 9924/2010 RESOLVE: I - CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 01509145152/SC pertencente a MICHEL MATTAR DE OLIVEIRA, por infração aos artigos 165 c/c 162, II, e conforme disposto o Art. 263 inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 50015/2009 RESOLVE: I - CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 01660822071/SC pertencente a MÁRIO LUIS DA SILVA, por infração aos artigos 165 c/c 162, II, e conforme disposto o Art. 263 inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 49949/2009 RESOLVE: I - CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 01550483099/SC pertencente a ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DE LIMA, por infração aos artigos 165 c/c 162, II, e conforme disposto o Art. 263 inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 10064/2010 RESOLVE: I - CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 02226637538/SC pertencente a GILMAR FRIGOTTO, por infração aos artigos 165 c/c 162, II, e conforme disposto o Art. 263 inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 10297/2010 RESOLVE: I - CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 01278630278/SC pertencente a ROBSON CRUZ PORTO, por infração aos artigos 165 c/c 162, II, e conforme disposto o Art. 263 inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 36600/2010 RESOLVE: I - CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro n.º 03028356935/SC pertencente a HORIZONTE NAZARETE MAGALHÃES, por infração aos artigos 165 c/c 162, II, e conforme disposto o Art. 263 inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 35878/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de VITORALDO BRIDI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01813333245, pelo prazo de 03 (três) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 36860/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ADOLFO PLATT, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03127393574, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39522/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANGELICA KREMER KOCH, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03162459716, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39069/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MICHAEL BARRETO COIMBRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01285606004, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de

Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39046/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LUCILDA CERQUEIRA LIMA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01913155008, pelo prazo de 07 (sete) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39068/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de RUTH FERREIRA ROQUE ROSSI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03159481607, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 35467/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de RAPHAEL PUGA GONÇALVES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02214015034, pelo prazo de 05 (cinco) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 35904/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de PAULO NEY ALMEIDA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02413176144, pelo prazo de 07 (sete) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 35904/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de SALMA SOARES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02866658725, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39523/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de PAULO DELCIO TORRES COSTA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02534080703, pelo prazo de 03 (três) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 35868/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de NELIO ALEXANDRE DE LIMA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01731076035, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39044/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ELIAS DE ARAUJO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03224915099, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 35761/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de NAUDILIO VALMOR MOREIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01378880135, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39063/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de THIAGO RIBEIRO PORTELA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03395542724, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39043/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JULIO MOURA MELGAREJO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01513547007, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo

SEA 37285/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CARLOS DE ABADIA OLIVEIRA DA SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02675518768, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 37596/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANAEL LUAN BALDI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04109285050, por ter se envolvido em acidente de trânsito com vítima, com o veículo de marca MERCEDES BENZ 710 de placas MGK 2247 bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, III do Código de Trânsito Brasileiro, com submissão e aprovação aos exames conforme disposto no Artigo 3º da Resolução 300/2008; A submissão aos seguintes exames:

a) de aptidão física e mental;  
b) avaliação psicológica;  
c) prova escrita, de atualização de CNH;  
d) de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 68378/2009 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de DANIEL CRAVO SILVEIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03131498690, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 38521/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FLÁVIO IOPPI CALDAS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00751912946, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39423/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de PAULO ROBERTO DE BORBA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01626966701, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 37728/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de PAULO BASTOS ABRAHAM, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 0338206870, pelo prazo de 14 (catorze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39427/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CLAUDIA HUEDEPOHL VIEIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04204954041, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39302/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de SAMANTHA DE CASTRO FARIA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04238781155, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39428/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARIO SÉRGIO TEIXEIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02128703217, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 35484/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LUIZ MARIO VALENTE, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02529010898, pelo prazo de 03 (três) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39519/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de HERCULES ABDALLA, portador (a) da

Carteira Nacional de Habilitação nº 01512041512, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39517/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FÁBIO LUIZ MACHADO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01419765119, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39070/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CLAUDIO MASSARU SHIMODA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03518325458, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39526/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ADRIANA DA ROSA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03055581600, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39489/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDSON OSVALDO AMARAL, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01801367693, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39491/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARCELO SILVA DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02020199550, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39042/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de GILBERTO ANTÔNIO GUIMARÃES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03260681585, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 273/2011 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01532558905, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 7081/2010 RESOLVE: I - CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02655795131/SC pertencente a EDSON LUIZ CANDIDO, por infração aos artigos 165 c/c 162, II, e conforme disposto o Art. 263 incisos I e II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39430/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de RODRIGO MIGUEL PINTO VALENTIM, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02117143979, pelo prazo de 07 (sete) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39306/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALESSANDRO BARGELLINI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03258671237, pelo prazo de 03 (três) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de

Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 36642/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de OSNILDO SILVA RODRIGO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03285700847, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 275/2011 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de VERA LÚCIA DE ORLEANS P. RAPAZZINI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 1013972028, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39305/2010 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de RUBENS CISZ, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02916037943, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; II - determinar a anotação da penalidade no prontuário do condutor (a), para efeito dos Artigos 159, § 7º, 256, § 3º e 259, após decorrido os prazos estabelecidos no Art. 290, parágrafo único, todos do CTB; e III - comunicar o DENATRAN, conforme a exigência do Art. 22 VIII do CTB.

Notifique-se o apenado(a) a interpor recurso junto à JARI ou entregar sua CNH no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dar cumprimento à sanção, juntando-a posteriormente aos autos. Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 04 de Fevereiro de 2011.

VANDERLEI O ROSSO  
Diretor DETRAN/SC

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a **Paulo Roberto de Borja**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01626966701, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 39423/2010, faz saber a **Bryan Johnson Martins da Silva**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04151313843, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 38517/2010, faz saber a **Ramon Felix de Macedo**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02046715017, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 39521/2010, faz saber a **Felipe Rodrigues Vargas de Souza**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02182743944, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 39104/2010, faz saber a **Alessandro Barbellini**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03258671237, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 39306/2010, faz saber a **Luiz Kleber Vargas**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02071686248, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 39280/2010, faz saber a **Josué Pereira Cordova**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03313121233, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 35762/2010, faz saber a **Luiz Carlos da Silva**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04409735869, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 339/2011, faz saber a **Daniel Coelho da Silva dos Santos**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03363156610, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 277/2011, faz saber a **Tiago Ribeiro**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03424133373, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 821/2011, faz saber a **Natal de Jesus Ribeiro da Silva**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 547580479, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 820/2011, faz saber a **Marcelo Espindola Beretta**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02665930328, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 967/2011, faz saber a **Alexandre Alves dos Santos**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03361963699, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 969/2011, faz saber a **Janice Salvalaio Teixeira**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02340977552, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 38528/2010, que os (a) mesmos (a) figuram como infratores (a), incurso nos Artigos 160, 165, 175, 261 1º, 244 I, II, III, IV, V, 218 III, 170, 173, 174, 176 I, II, III, IV, V, 210 da Lei n.º 9.503, de 23/09/97. E, constando dos Autos que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada neste Departamento de Trânsito, na Coordenadoria de Infrações, no Setor de Imposição de Penalidades, sito na Rua Santiago Dantas, 100, Estreito - Fpolis/SC, a fim de apresentar sua

defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 04 de Fevereiro de 2011.  
VANDERLEI O ROSSO  
Departamento Estadual de Trânsito

#### ATOS PUNITIVOS N.º 097 a 119/10.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, com fundamento na Lei n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, resolução n.º 182/05 do CONTRAN, e ainda, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 26/069 RESOLVE: Suspender o direito de conduzir veículos automotores de HEVERDYON ANTONIO DE ALMEIDA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01738043340 pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 37/10-9 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CLOVIS MARCELO ONEDA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03831523360 pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 36/10-2 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDSON ROBERTO MANFREDI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03215707909 pelo prazo de 13 (treze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 39/10-1 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOÃO CARLOS DA SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03542880833 pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 35/068 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LUCAS AUGUSTO ALVES portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03499161985 pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 38/10-5 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de NICANOR ALVES ANTUNES portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03142175019 pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 40/10-0 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de SILMAR DE MENEK portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02861933543 pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 107/042 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CLEBSON RIBEIRO portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04267805822 pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 41/10-6 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EVERALDO PINTO RIBEIRO portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 032155556836 pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 08/660 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CLEITON CAMILO DOS SANTOS portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03267791126 pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 36/064 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FHELPE LUIZ FABIESNKI portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03885260039 pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro,

conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 42/10-2 RESOLVE: 1 - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de SERGIO LUIZ LINS portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03655996764 pelo prazo de 13 (treze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 07/072 RESOLVE: 1 - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ENORI CARLOS VARELA portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03822787477 pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 43/10-9 RESOLVE: 1 - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CHRISTIAN LOPES SCHALY portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03495355802 pelo prazo de 1 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 02/066 RESOLVE: 1 - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de SADI RODRIGUES SUTIL portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02758918707 pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 44/10-5 RESOLVE: 1 - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de GLEISIO FLAVIO GUEDES DE MELO RODRIGUES portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02973174480 pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 45/10-1 RESOLVE: 1 - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FABIO LUIZ CENI portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01992639212 pelo prazo de 1 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 14/060 RESOLVE: 1 - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de DANIEL VETORI portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04028541630 pelo prazo de 1 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 12/068 RESOLVE: 1 - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOSÉ CLAUDIMIR MACIEL portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04161454757 pelo prazo de 4 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 46/10-8 RESOLVE: 1 - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de OSEIAS RIBEIRO FAGUNDES portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03028296130 pelo prazo de 2 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 52/10-8 RESOLVE: 1 - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FABIO BATISTA DE OLIVEIRA portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 035911465820 pelo prazo de 1 (um) mês(es), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 50/10-5 RESOLVE: 1 - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JULIANE ALVES LISBOA portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01315658276 pelo prazo de 8 (oito) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR26 48/10-0 RESOLVE: 1 - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARIA CLEUZA ALVES PALAVRO portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04224020847 pelo prazo de 1 (um) mês(es), bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; II - DETERMINAR a anotação das penalidades nos prontuários dos condutores, para efeitos dos Artigos 159, § 7º, 256, § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no Art. 290, parágrafo único, todos do CTB, e III -

COMUNICAR o DENATRAN, conforme a exigência do Art. 22, VIII do CTB.

Intimem-se os apenados a entregar suas CNH's no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, juntando-as posteriormente aos autos. Registre-se e publique-se.

Campos Novos, 13 de fevereiro de 2011.

Altair Sebastião Muchalski  
Delegado Regional de Polícia

**Edital de Notificação**  
DR04 - 315/08 - 01/2011 - 02/2011 - 03/2011 - 04/2011 - 05/2011 - 06/2011 - 07/2011 - 08/2011 - 09/2011 - 10/2011 - 11/2011 - 12/2011 - 13/2011 - 14/2011 - 15/2011 - 16/2011 - 17/2011 - 18/2011 - 19/2011 - 20/2011

**O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições, Faz saber a **REINALDO NOGUEIRA LOPES**, portador do CNH nº 03862546820/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 315/087, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165 da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **RENATO FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do CNH nº 02662819588/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 01/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ADEMIR SEBASTIAO CARDOSO**, portador do CNH nº 03693667483/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 02/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **LUIZ CARLOS DA SILVA**, portador do CNH nº 01437283619/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 03/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **DALIRIO ANSELMO DA SILVA**, portador do CNH nº 03338896310/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 04/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MIGUEL MURAD VARELLA**, portador do CNH nº 01389098557/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 05/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **CLARISSA WEBER GALLO**, portador do CNH nº 03671723546/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 06/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ISABEL CRISTINA DALCOUJO**, portador do CNH nº 00720681018/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 07/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **EDEMAR ELIZIARIO VIEIRA**, portador do CNH nº 02043326200/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 08/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **LIO OGE GAYA**, portador do CNH nº 01392058808/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 09/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **NILSON BETTONI**, portador do CNH nº 01156131681/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 10/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **FABRICIO LEONARDO DE SOUZA**, portador do CNH nº 03755713002/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 11/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JULIO CESAR NUNES**, portador do CNH nº 02151109706/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 12/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ADEMIR DOMINGUES PEREIRA**, portador do CNH nº 03651079742/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 13/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **VOINEL JOSE MORASTONI**, portador do CNH nº 02712604703/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 14/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JOSE MAURICIO FERRACIOLI**, portador do CNH nº 01010032050/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 15/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **RENATA KELLY DE**

**OLIVEIRA**, portador do CNH nº 01917946403/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 16/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JOSE ADAIRTON SILVEIRA RAMOS**, portador do CNH nº 01806099290/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 17/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JOSE ADAIRTON SILVEIRA RAMOS**, portador do CNH nº 01806099290/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 18/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 175 da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ROMULO TRENTINI**, portador do CNH nº 03701304989/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 19/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 175 da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **DEBORA CRISTINA DE SOUZA REBELLO**, portador do CNH nº 02869092748/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 20/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 175 da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Ficom os presentes, NOTIFICADOS para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 4ª Circunscrição de Trânsito, sito a Av. Sete de Setembro, 600, Centro - Itajaí/SC, afim de, em querendo, apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para a ciência dos Infratores é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado. Itajaí, 31 de Janeiro de 2011. RUI GARCIA DOS SANTOS  
Delegado Regional de Polícia.

**Edital de Notificação**

DR04 - 21/2011 - 22/2011 - 23/2011 - 24/2011 - 25/2011 - 26/2011 - 27/2011 - 28/2011 - 29/2011 - 30/2011 - 31/2011 - 32/2011 - 33/2011 - 34/2011 - 35/2011 - 36/2011 - 37/2011 - 38/2011 - 39/2011 - 40/2011

**O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições, Faz saber a **RHANIERY BELLA CRUZ**, portador do CNH nº 03105674981/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 021/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165 da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **FERNANDO LOPES**, portador do CNH nº 03734012634/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 23/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ANTONIO LAZARO LUCIANO**, portador do CNH nº 03506171721/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 24/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165 da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **ANTONIO LAZARO LUCIANO**, portador do CNH nº 03506171721/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 25/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 175 da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **NIVALDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CNH nº 02879168870/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 26/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165 da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **NIVALDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CNH nº 02879168870/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 27/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244 I da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **NIVALDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CNH nº 02879168870/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 28/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 210 da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **EDENILSON DE AFELIS ISABEL**, portador do CNH nº 03707297252/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 29/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244 I da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **EDENILSON DE AFELIS ISABEL**, portador do CNH nº 03707297252/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 30/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244 I da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **MATEUS SWAZER FOSS**, portador do CNH nº 01475404062/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 31/2011, que

o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244 I da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **PAULO RICARDO CRISPIM**, portador do CNH nº 03702884605/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 32/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244 III da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **LEONARDO TAVARES INACIO**, portador do CNH nº 03802957235/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 33/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244 III da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **RICARDO MARQUARDI**, portador do CNH nº 04057065485/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 34/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244 III da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **DIOGO BARBOSA**, portador do CNH nº 03849030600/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 35/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244 III da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JAISON MARCOS KLEINSCMIDT**, portador do CNH nº 03204773142/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 36/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244 II da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **EFRAIN EMMERENCIANO**, portador do CNH nº 04150806801/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 37/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 170 da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **VAGNER SCHULLER**, portador do CNH nº 02369618180/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 38/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 176 II da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **VAGNER SCHULLER**, portador do CNH nº 02369618180/SC que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 39/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 176 III da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a **JOÃO CARLOS TAUBE**, portador do CNH nº 04081476905/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 40/2011, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 173 da Lei 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Ficam os presentes, NOTIFICADOS para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 4ª Circunscrição de Trânsito, sito a Av. Sete de Setembro, 600, Centro - Itajaí/SC, afim de, em querendo, apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para a ciência dos Infratores é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Itajaí, 15 de fevereiro de 2011.  
RUI GARCIA DOS SANTOS  
Delegado Regional de Polícia.

**Atos Punitivos N.ºs.** 129/09-7 - 189/09-0 - 288/09-8 - 332/09-7 - 340/09-0 - 373/09-5 - 376/09-4 - 16/10-1 - 40/10-0 - 64/10-6 - 65/10-2 - 66/10-9 - 68/10-1 - 71/10-2 - 72/10-9 - 73/10-5 - 74/10-1 - 75/10-8 - 76/10-4 - 77/10-0 - 78/10-7 - 79/10-3 - 80/10-1 - 81/10-8 - 82/10-4 - 83/10-0 - 84/10-7 - 85/10-3 - 86/10-0 - 87/10-6 - 88/10-2 - 89/10-9 - 90/10-7 - 91/10-3 - 92/10-0 - 93/10-6 - 94/10-2 - 95/10-9 - 96/10-5 - 97/10-1 - 98/10-8 - 99/10-4 - 100/10-2 - 102/10-5 - 104/10-8 - 106/10-0 - 107/10-7 - 108/10-3 - 109/10-0 - 110/10-8 - 111/10-4 - 112/10-0 - 113/10-7 - 114/10-3 - 115/10-0 - 116/10-6 - 117/10-2 - 120/10-3 - 121/10-0 - 122/10-6 - 123/10-2 - 124/10-9 - 125/10-5 - 126/10-1 - 127/10-8.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 4ª CIRETRAN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: I - De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 129/09-7, suspender o direito de conduzir veículos automotores de BENVINDO NOGACZ FILHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00652025760/SC, pelo prazo de 07 (sete) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 189/09-0 suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOSÉ FAUSTINO PEREIRA DOS SANTOS portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03073482042/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 218 III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 288/09-8, suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOSÉ LUIZ TRUPPEL, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02741078320/SC, pelo prazo de 06 (seis) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por

infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 332/09-7, suspender o direito de conduzir veículos automotores de JAISON FLORIANO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02494858609/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 261§1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 340/09-0 suspender o direito de conduzir veículos automotores de JANDIR MARASCHIN portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 008715978723/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 261§1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 008715978723/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 261§1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 01275676470/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 376/09-4, suspender o direito de conduzir veículos automotores de JINENSON DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02646019565/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 16/10-1, suspender o direito de conduzir veículos automotores de SALESIO COSTA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01341847500/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244 II do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 40/10-0 suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOÃO GABRIEL MASCARELLO VIEIRA portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03797784244/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 64/10-6, suspender o direito de conduzir veículos automotores de CLAUDEMIR QUINTINO portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01012754978/SC, pelo prazo de 03 (três) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 218 III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 65/10-2, suspender o direito de conduzir veículos automotores de ROGÉRIO RISTOW portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02434774950/SC, pelo prazo de 03 (três) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 68/10-1, suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARIA MARTA TOMAZI, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02922243280/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 218 III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 71/10-2, suspender o direito de conduzir veículos automotores de VALDIR BERNARDI JUNIOR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02467741030/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244 III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 72/10-9, suspender o direito de conduzir veículos automotores de OSNILDO DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01029476708/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244 II do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 73/10-5,

suspender o direito de conduzir veículos automotores de OSNILDO DA SILVA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01029476708/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244 V do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 74/10-1, suspender o direito de conduzir veículos automotores de DENILSON DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02665141502/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244 III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 75/10-8, suspender o direito de conduzir veículos automotores de THIAGO LAURINDO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04341539410/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 244 III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 76/10-4 suspender o direito de conduzir veículos automotores de TARCISIO FALK portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02659551821/SC, pelo prazo de 03 (três) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 218 III do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 77/10-0, suspender o direito de conduzir veículos automotores de GELCINEI CARDOSO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0138631145/SC, pelo prazo de 04 (quatro) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 176 V do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 78/10-7 suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALIAN JOSÉ DEMARTINI portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03812392401/SC, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 170 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 79/10-3, suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALIAN JOSÉ DEMARTINI, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03812392401/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 80/10-1, suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01394393273/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 81/10-8 suspender o direito de conduzir veículos automotores de FABRÍCIO DUTRA TEIXEIRA portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02602449593/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 175 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 82/10-4, suspender o direito de conduzir veículos automotores de FABRÍCIO DUTRA TEIXEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02602449593/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 165 do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 83/10-0, suspender o direito de conduzir veículos automotores de FABRÍCIO DUTRA TEIXEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02602449593/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 261§1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 84/10-7, suspender o direito de conduzir veículos automotores de FABRÍCIO DUTRA TEIXEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02602449593/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submete-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 261§1º do referido diploma legal; De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 85/10-3, suspender o direito de conduzir veículos automotores de LEANDRO DALL AGNOL,



inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 261§1º do referido diploma legal: De conformidade com a decisão Processo Administrativo nº 127/10-8, suspender o direito de conduzir veículos automotores de CILESTO FERNANDES, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01084236612/SC, pelo prazo de 02 (dois) meses (contados a partir da entrega da CNH no órgão de trânsito), bem como, submetê-lo ao Curso de Reciclagem nos termos do Art.268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, por infringência ao Artigo 261§1º do referido diploma legal;

**RESOLVE:** II - DETERMINAR a anotação das penalidades nos prontuários dos condutores, para efeitos dos Artigos 159 §7º, 256 §3º e 259, após decorrido os prazos estabelecidos no Artigo 290 parágrafo único, todos do CTB;

**RESOLVE:** III - COMUNICAR o DENATRAN, conforme a exigência do Artigo 22, VIII, do CTB.

Registre-se e Publique-se

Itajaí, 31 de janeiro de 2011.

RUI GARCIA DOS SANTOS- 4º DRP/SSP/SC  
Delegado Regional de Polícia.

**ATOS PUNITIVOS - 01/11, 02/11, 03/11, 04/11, 05/11, 06/11, 07/11**

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 22ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 99/104, da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a CELESTE DE OLIVEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 03669026995, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 105/10, da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a ERALDO ROSKAMP, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 04065141561, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao Art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 95/104, da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a LEANDRO ALEGRI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 03173147747, pelo período de 01 (um) mês, contado a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao Art. 244, I do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 97/101, da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a JOSÉ ADOLAR MACHADO, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 04471488865, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 104/10, da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a TIAGO SASINSKI CARLIM, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 04582054826, pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 244, I e II do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 96/105, da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a TIAGO SASINSKI CARLIM, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 04582054826, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 244, III do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; I - De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito n.º PSIP 110/10, da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor a CARLOS AUGUSTO PAGES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 03851179597, pelo período de 01 (um) mês, contado a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 261 § 1º do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; II - Determinar anotação da penalidade nos prontuários dos condutores, para efeitos dos artigos 159, § 7º, 256, § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no art. 290, § único, todos do CTB e, III - Comunicar o DENATRAN, conforme exigência do art. 22, VIII do CTB.

Registre-se e Publique-se!

Canoinhas, 31 de janeiro de 2011.

Rui Orestes Kuchnir

Delegado Regional de Polícia - 22ª DRP

A DELEGADA REGIONAL DE POLÍCIA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - MAGALI NUNES IGNÁCIO - com fundamento na Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 182/05 do CONTRAN e Portaria 042/2006/DETRAN/SC, no uso de suas atribuições, faz saber aos condutores abaixo, que tramita em seus termos legais, Processos Administrativos Punitivos por infrações de Trânsito, nos quais figuram como infratores, restando NOTIFICADOS a imputar o respectivo recurso ou cumprir a penalidade imposta, desde que aqueles que tem direito de recurso a JARI), de acordo com as especificações abaixo, junto a esta Autoridade de Trânsito, sediada na Delegacia Regional de Polícia, na 4ª Avenida nº 990, desta Cidade, ou na CIRETRAN mais próxima. Os infratores possuem o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente EDITAL, de interpor o respectivo recurso ou iniciar do cumprimento da penalidade, caso contrário terão o seu direito de dirigir restringido no Sistema, estando sujeitos às medidas previstas no Art. 263, I, do C.T.B.; As notificações abaixo transcorrem pelo presente Edital, em razão das tentativas frustradas de localização por AR(s); AIRTON ANTONIO GASPAS JUNIOR, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02477248470/SC, conforme Processo Administrativo nº 38571/10, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não penalizado, cabendo-lhe o direito de

interpor o primeiro recurso a(o) DEFESA ESCRITA: - AIRTON RAMOS CORDEIRO JUNIOR, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03606186040/SC, conforme Processo Administrativo nº 38568/2010, incurso no Art. 176 V, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não penalizado, cabendo-lhe o direito de interpor o primeiro recurso a(o) DEFESA ESCRITA: - ANTONIO CESAR CARNEIRO DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03157779311/SC, conforme Processo Administrativo nº 10519/2010, incurso no Art. 261 § 1º, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não penalizado, cabendo-lhe o direito de interpor o primeiro recurso a(o) DEFESA ESCRITA: - EDEMAR SALVADOR, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02267911547/SC, conforme Processo Administrativo nº 38587/2010, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não penalizado, cabendo-lhe o direito de interpor o primeiro recurso a(o) DEFESA ESCRITA: - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03301797752/SC, conforme Processo Administrativo nº 10551/2010, incurso no Art. 261 § 1º, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não penalizado, cabendo-lhe o direito de interpor o primeiro recurso a(o) DEFESA ESCRITA: - FERNANDO BERNARDES FRANCELINO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00772087950/SC, conforme Processo Administrativo nº 10496/2010, incurso no Art. 261 § 1º, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não penalizado, cabendo-lhe o direito de interpor o primeiro recurso a(o) defesa escrita: - GABRIEL VERARDO ALBUQUERQUE portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01464976846/SC, conforme Processo Administrativo nº 38615/2010, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não penalizado, cabendo-lhe o direito de interpor o primeiro recurso a(o) DEFESA ESCRITA: - ISAIAS BERNARDINO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01961343980/SC, conforme Processo Administrativo nº 10577/2010, incurso no Art. 261 § 1º, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não penalizado, cabendo-lhe o direito de interpor o primeiro recurso a(o) DEFESA ESCRITA: - IVANCLER ZONTA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03477417083/SC, conforme Processo Administrativo nº 10454/2010, incurso no Art. 261 § 1º, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não penalizado, cabendo-lhe o direito de interpor o primeiro recurso a(o) DEFESA ESCRITA: - JOÃO PAULO FRANCISCO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03292185527/SC, conforme Processo Administrativo nº 38625/2010, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não penalizado, cabendo-lhe o direito de interpor o primeiro recurso a(o) DEFESA ESCRITA - JOSUE RODRIGUES, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03185481581/SC, conforme Processo Administrativo nº 10451/2010, incurso no Art. 261 § 1º, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não penalizado, cabendo-lhe o direito de interpor o primeiro recurso a(o) DEFESA ESCRITA - JULIANO GALANTE, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02658260771/SC - conforme Processo Administrativo nº 38626/2010, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não penalizado, cabendo-lhe o direito de interpor o primeiro recurso a(o) DEFESA ESCRITA - MAICON MAZUCO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01806333550/SC, conforme Processo Administrativo nº 38649/2010, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não penalizado, cabendo-lhe o direito de interpor o primeiro recurso a(o) DEFESA ESCRITA - MARIO CESAR CLIVATI, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03019575383/SC, conforme Processo Administrativo nº 10508/2010, incurso no Art. 261 § 1º, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não

penalizado, cabendo-lhe o direito de interpor o primeiro recurso a(o) DEFESA ESCRITA - MARIA DE LOURDES INACIO DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00950884253/SC, conforme Processo Administrativo nº 10545/2010, incurso no Art. 261 § 1º, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não penalizado, cabendo-lhe o direito de interpor o primeiro recurso a(o) DEFESA ESCRITA - VALDEMIR AMARO FELICIO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03503215950/SC, conforme Processo Administrativo nº 38671/2010, incurso no Art. 244 I, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, não penalizado, cabendo-lhe o direito de interpor o primeiro recurso a(o) DEFESA ESCRITA - ALTAIR KEIBER, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01722154307/SC, conforme Processo Administrativo nº 50168/2009, incurso no Art. 244 I e II, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 02 meses de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta; ANTONIO JOSE SOARES JUNIOR, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02878877017/SC, conforme Processo Administrativo nº 49918/2009, incurso no Art. 261 § 1º, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 02 meses de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta; ALEXANDRE NEVES, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02977229340/SC, conforme Processo Administrativo nº 49775/2009, incurso no Art. 244 I, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01 meses de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta; ALEX SANDRO DA SILVA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02826385064/SC, conforme Processo Administrativo nº 49842/2009, incurso no Art. 244 I, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01 mês de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta; CLAUDIO ROBERTO PEREIRA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01254313824/SC, conforme Processo Administrativo nº 50106/2009, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01(UM)ANO de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta; CRISTIANO MANFRIN TAVARES, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03760039609/SC, conforme Processo Administrativo nº 50205/2009, incurso no Art. 165 E 175, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 06 mês de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta; DOUGLAS MATTOS JUNIOR, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02806706870/SC, conforme Processo Administrativo nº 49603/2009, incurso no Art. 244 I, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 02 meses de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta; DAVI DA ROSA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03576418894/SC, conforme Processo Administrativo nº 49963/2009, incurso no Art. 244 I, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01 (UM) mes suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta; DALMO VITAL RESCAROLI, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03447226500/SC, conforme Processo Administrativo nº 49686/2009, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 06 meses de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta; EVERALDO BUENO GUTERRES, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00560674808/SC, conforme Processo Administrativo nº 49865/2009, incurso no Art. 244 II, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01(UM) mês de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta; FRANCIELE KLOCK, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03744884278/SC, conforme Processo Administrativo nº 49836/2009, incurso no Art. 244 I, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01 (UM) mês de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta; FÁBIO ESTEVAN LANGE ROLIM, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03103796258/SC, conforme Processo Administrativo nº 50128/2009, incurso no Art. 244 I, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01 (UM) mês de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta; GILSON JOSÉ LINHARES, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00923864606/SC, conforme Processo Administrativo nº 9040/2005, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 120

diária de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) CETRAN, ou cumprir a penalidade imposta: ICARO GABRIEL DE SOUZA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04103384650/SC, conforme Processo Administrativo nº 50127/2009, incurso no Art. 244 I, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01 (UM) mês de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: JOÃO ETELVINO FAUSTINO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01438391690/SC, conforme Processo Administrativo nº 49823/2009, incurso no Art. 244 I, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01(UM) mês de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: JOÃO BRAZ LIMA DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02702270382/SC, conforme Processo Administrativo nº 9998/2010, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 06 meses de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: JOSÉ MOACIR RIBEIRO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03226570440/SC, conforme Processo Administrativo nº 10015/2010, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01 (UM) ano de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: JESSE RODRIGUES ALEXANDRE, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03884108147/SC, conforme Processo Administrativo nº 50117/2009, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01 (UM) ano de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES VALLIN, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01331184336/SC, conforme Processo Administrativo nº 10093/2010, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01 (UM) ANO de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: LAURI JOSÉ DA ROSA FORTES, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01668238504/SC, conforme Processo Administrativo nº 10003/2010, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 04 meses de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: MAURICIO SANTOS DA LUZ, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04227958396/SC, conforme Processo Administrativo nº 10270/2010, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01 (UM) de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: MARCELO LAURINDO DA SILVA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03604572872/SC, conforme Processo Administrativo nº 10012/2010, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01 (UM) ano de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: MARCOS CORREA DE SOUZA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02826347977/SC, conforme Processo Administrativo nº 49864/2009, incurso no Art. 244 I, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01(UM) mes de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: PAULO CESAR DIAS ARRUDA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04184941705/SC, conforme Processo Administrativo nº 50137/2009, incurso no Art. 244 I, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01(UM) mes de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: NILTON RODRIGO ZIMMERMANN, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01588927998/SC, conforme Processo Administrativo nº 49618/2009, incurso no Art. 244 V, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 02 meses de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: ODIMAR NUNES GONÇALVES, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03368605903/SC, conforme Processo Administrativo nº 50111/2011, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01(UM) ano de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: RENATO FERREIRA DE ARAUJO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02881021901/SC, conforme Processo Administrativo nº 49981/2009, incurso no Art. 244 III, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 02 meses de suspensão do direito de dirigir e curso de

reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: RODRIGO SOUZA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03881186190/SC, conforme Processo Administrativo nº 49893/2009, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 04 meses de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: RENATO JOSÉ LÍDIO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03331714191/SC, conforme Processo Administrativo nº 49739/2009, incurso no Art. 170, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01(UM) mês de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: RICARDO PEREIRA LAURINDO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03751438283/SC, conforme Processo Administrativo nº 49839/2009, incurso no Art. 244 I, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01(UM) mês de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: THAISE MATEUS, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03693023260/SC, conforme Processo Administrativo nº 50148/2009, incurso no Art. 244 I e II, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 02 meses de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta: VILMAR DA SILVA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01667634524/SC, conforme Processo Administrativo nº 50096/2009, incurso no Art. 165, da Lei 9503 de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, penalizado em 01 (UM) ano de suspensão do direito de dirigir e curso de reciclagem, cabendo-lhe o direito de interpor recurso a(o) JARI, ou cumprir a penalidade imposta. PUBLIQUE-SE. Balneário Camboriú, 17 de fevereiro de 2011. MAGALI NUNES IGNÁCIO Delegada Regional de Polícia

#### ATOS PUNITIVOS Nºs 001 a 013 FEVEREIRO/2011.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 1ª CIRETRAN DE SÃO JOSÉ, com fundamento na Lei Nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, resolução nº 054/98 do CONTRAN, RESOLVE: De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 051/2010 1º DRP, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de VANDERLEI SANGALETTI, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00723790871/SC, pelo prazo de DOZE (12) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 034/2010 1º DRP, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de ARTUR CLEMENTE RIBAS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02320098810/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 175 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 053/2010 1º DRP, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de CARLOS ALBERTO PEREIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 002997192600/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 175 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 069/2010 1º DRP, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de LEANDRO DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04139750806/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 175 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 060/2010 1º DRP, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de FRANCISCO DE ASSIS MENDES DO VALE, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03975527953/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 175 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 054/2010 1º DRP, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de JOEL JOÃO DOS PASSOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 035495558708/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 244, III, do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 061/2010 1º DRP, SUSPENDER o direito de

conduzir veículos automotores de GABRIELA REGIS DA SILVA, portadora da CNH nº 04046794405/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 244, II do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 009/2010 1º DRP, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de MARCIO DO LAGO, portador da CNH nº 0993726900/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 261 § 1º do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 012/2010 1º DRP, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, portador da CNH nº 0984766249/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 261 § 1º do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 058/2010 1º DRP, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de DIEGO DE JESUS CHRIST, portador da CNH nº 03698583346/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 261 § 1º do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 059/2010 1º DRP, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de EDUARDO MARTINS CHAVES, portador da CNH nº 2782500225/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 261 § 1º referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 062/2010 1º DRP, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de GRASIELE TANIA SCHMITT, portadora da CNH nº 03704459000/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-la ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 261 § 1º do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 064/2010 1º DRP, SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de PABLO FORLAN MONTEIRO, portador da CNH nº 01464273060/SC, pelo prazo de TRINTA (30) dias (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; II - DETERMINAR a anotação das penalidades nos prontuários dos condutores, para efeitos dos Artigos 159, Parágrafo 7º, 256, Parágrafo 3º e 259, após decorrido os prazos estabelecidos no Art. 290, Parágrafo Único, todos do CTB; e III - COMUNICAR o DENATRAN, conforme a exigência do Art. 22 VIII do CTB. Intime-se o apenado a entregar sua CNH no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos. Registre-se e publique-se. São José, 23 de fevereiro de 2011.

#### ATOS PUNITIVOS Nºs 001 ao 185/2011

A DELEGADA REGIONAL DE POLÍCIA - MAGALI NUNES IGNÁCIO - com fundamento na Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 182/05 do CONTRAN e a Portaria 042/2006/DETRAN/SC, RESOLVE: de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 10177/10 - AP 01/11, suspender o direito de dirigir veículos automotores de ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 02823783589/SC pelo prazo de 01(UM) MES (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao(s) artigo(s) 244, I do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 10207/10 - AP 02/11, suspender o direito de dirigir veículos automotores de ALDREY LUIZ PEREIRA, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 03641921189/SC pelo prazo de 01(UM) MES (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao(s) artigo(s) 244, I, do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 10059/10 - AP 03/11, suspender o direito de dirigir veículos automotores de ALCIDES PEDRO PINTO, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 01174702542/SC pelo prazo de 01 (UM) MES (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do referido diploma legal; de conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 10352/10 - AP 04/11, suspender o direito de dirigir veículos automotores de ALGACIR ADUR JUNIOR, portador da Carteira Nacional de habilitação nº 01211046684/SC pelo prazo de











com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 10479/10 - AP 184/2011, suspender o direito de dirigir veículos automotores de **VAILTON PEDRO DA NATIVIDADE**, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02681918900/SC pelo prazo de 01 (UM) MES (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do referido diploma legal; De conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº 10229/10 - AP 185/2011, suspender o direito de dirigir veículos automotores de **WILLIAN ANDRE MACHADO**, portador da Carteira nacional de habilitação nº 02296138229/SC pelo prazo de 02 (DOIS) MESES (contados a partir da entrega da CNH), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, por infração ao(s) artigo(s) 218 III do referido diploma legal;  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
Balneário Camboriú, 23de fevereiro de 2011.  
MAGALI NUNES IGNÁCIO  
Delegada Regional de Polícia

#### ATOS PUNITIVOS

A DELEGADA REGIONAL DE POLÍCIA DA 30ª DRP DE PALHOÇA, com fundamento na Lei Nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Resolução nº 054/98 do CONTRAN, RESOLVE: I - De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 148/10-5, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **HELIO EMANUEL DUARTE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03301786709/SC, pelo prazo de 1 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 244, III do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 160/10-5, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **ANAMIR DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04418088911/SC, pelo prazo de 1 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem

nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 179/10-8, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **PEDRO TIVE MARTINS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04135059278/SC, pelo prazo de 4 (quatro) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 183/10-5, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **ADÃO INACIO DA CUNHA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00911296448/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 192/10-4, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **FILIPPE JOSE KNIZ**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03796537249/SC, pelo prazo de 1 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 244, III do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 194/10-7, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **GERSON SEEMANN BORBA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03929433542/SC, pelo prazo de 1 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 244, III do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 195/10-3, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **GABRIEL ADILSON RAMOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03905488693/SC, pelo prazo de 1 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 244, III do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 197/10-6, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **DARLON RICARDO DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03873019373/SC, pelo prazo de 1 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 198/10-2, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **EDUARDO VALDIR SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03508594442/SC, pelo prazo de 1 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração

ao Art. 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 200/10-7, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **DANIEL SENS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03804078824/SC, pelo prazo de 1 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 175 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 201/10-3, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **DARLON RICARDO DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03873019373/SC, pelo prazo de 1 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 208/10-8, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **GILSON ADRIANO PINHEIRO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04457663522/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 209/10-4, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **ANDERSON DE FARIAS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02878785290/SC, pelo prazo de 1 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 212/10-5, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **EDSON DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03467733236/SC, pelo prazo de 13 (treze) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração aos Arts. 165 e 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 220/10-8, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **CLAUDENIR PEREIRA VIEIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02841091973/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 229/10-5, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **DANIEL DOMINGOS DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01602933234/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 234/10-9, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **ARTUR VRONSKI PAEGLE**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02627055971/SC, pelo prazo de 5 (cinco) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração aos Arts. 165 e 175, do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 235/10-5, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **CLEVERSON PEREIRA DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03823332225/SC, pelo prazo de 1 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 237/10-8, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **ANTONIO JORGE SALUM JUNIOR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03344913132/SC, pelo prazo de 1 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 240/10-9, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **EDUARDO BELISARIO DO NASCIMENTO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04672958725/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 257/10-9, SUSPENDER o direito de dirigir

veículos automotores de **FRANCISCO NILO ESPINDOLA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04142346659/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 269/10-7, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **DIEGO ESPINDOLA MAURICIO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04175023632/SC, pelo prazo de 1 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 244, I do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 272/10-8, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **DANIEL PEREIRA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00326226902/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 274/10-0, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **GIUMAR COSTA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02719014720/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 276/10-3, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **ANDRE LUIZ DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03762480167/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 173 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 288/10-1, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **ELITON PROBST**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04169511024/SC, pelo prazo de 1 (um) mês (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 175 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 292/10-9, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **ALCENIR DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03378174506/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 293/10-5, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **ADILIO SILVA FILHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00723424290/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 298/10-7, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de **ANTONIO BORGES NHAIA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02618159093/SC, pelo prazo de 12 (doze) meses (contados a partir do ciente da decisão), bem como submetê-lo ao curso de reciclagem nos termos do Art. 268, II do Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por infração ao Art. 165 do referido Diploma Legal; II - DETERMINAR a anotação das penalidades nos prontuários dos condutores para efeitos dos Artigos 159, § 7º, 256 § 3º e 259, após decorrido os prazos estabelecidos no Art. 290, § Único, dos atos do CTB; e III - COMUNICAR o DENATRAN, conforme a exigência do Art. 22 VIII do CTB.  
Intime-se o apenado a entregar sua CNH no prazo de 48 horas, juntado-a posteriormente aos autos.  
Registre-se e publique-se.  
Palhoça, 28 de fevereiro de 2011.  
Gisele de Faria Jerônimo  
Delegada Regional de Polícia Civil

ATOS PUNITIVOS Nº 124 a 156/2011.

O DIRETOR DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fundamento na Lei n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, resolução n.º 182/05 do CONTRAN, e ainda, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 411/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de DANIELA SPERANJO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03686120774, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39067/2010 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de RAFAEL ANTÔNIO COSTA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02822359309, pelo prazo de 03 (três) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 339/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LUIS CARLOS DA SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04409735869, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39307/2010 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de HELINTON LUIZ DE CARVALHO FONSECA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03223696950, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 37836/2010 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de LIANA ANDRIANI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02567693809, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39041/2010 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDSON CLÁUDIO SILVESTRE, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02844909496, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 68194/2009 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CARLOS ROGÉRIO CAMARGO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01825332389, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 38523/2010 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ARNALDO DALCYR DA SILVA FERREIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04302204809, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 516/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de SELMA LENI CHAGAS CARLOS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00799399072, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 424/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ROBERTO RAMOS CÉSAR, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01161309750, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 256/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ODETE REBELO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01569319470, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 1075/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FABIO GONÇALVES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 0228906647, pelo prazo de 13 (treze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II

do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 517/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de AMERY MOISES NADIR JUNIOR, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01792920201, pelo prazo de 03 (três) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 509/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ERNANI TOTH, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03255789097, pelo prazo de 03 (três) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 835/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FERNANDO JOSÉ VIEIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04167487549, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 35459/2010 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANDRÉ SADA NETO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02760015705, pelo prazo de 05 (cinco) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 39521/2010 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de RAMON FÉLIX DE MACEDO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02046715017, pelo prazo de 05 (cinco) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 38517/2010 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de BRYAN JOHNSON MARTINS DA SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04151313843, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 511/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de PAULO EGÍDIO BUGNOTTO FROZZA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04003522114, pelo prazo de 03 (três) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 342/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03428175300, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 508/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de WESLEY LINO DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03936595384, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 519/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MAIKON SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00870892406, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 1313/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de BRUNO ODAIR COSTA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04150317878, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 37097/2010

RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de GABRIEL DE SANTIAGO SOUZA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03326991976, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 36886/2010 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de PATRÍCIA VIEIRA DA LUZ COSTA DIEL, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01704577661, pelo prazo de 07 (sete) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 36909/2010 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de PEETER CORREA BORGUEZAM, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03761810288, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 515/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARILENE FERREIRA ANDRADE, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01549948220, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 518/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de FERNANDO SILVA PEEIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03798367803, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 513/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDUARDA AZEVEDO TONIETTO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04390076410, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218, inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo SEA 425/2011 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ÂNGELA MARIA MONGUILHOTT DE BRITO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03629484403, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261, §1º do referido Diploma Legal; II – determinar a anotação da penalidade no prontuário do condutor (a), para efeito dos Artigos 159, § 7º, 256, § 3º e 259, após decorrido os prazos estabelecidos no Art. 290, parágrafo único, todos do CTB; e III – comunicar o DENATRAN, conforme a exigência do Art. 22 VIII do CTB.

Notifique-se o apenado(a) a interpor recurso junto à JARI ou entregar sua CNH no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dar cumprimento à sanção, juntando-a posteriormente aos autos.

Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2011.

VANDERLEI O ROSSO

Diretor DETRAN/SC

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a Walmor Carlos Coan, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02376924164, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 38522/2010, faz saber a Maria Aparecida de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02031862272, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 39065/2010, faz saber a Jandir Rodrigues Martins, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01505584871, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 1079/2011, faz saber a Marcelo Gregory Brentano, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01877275819, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 1078/2011, faz saber a Pedro Paulo Ferreira da Rosa, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01591044900, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo n.º 1315/2011, faz saber a David Antonio







# Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

CADERNO JUCESC

ANO LXXVII - Nº 19.043

FLORIANÓPOLIS (QUARTA-FEIRA) 09 DE MARÇO DE 2011

www.jucesc.sc.gov.br

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Ata Número: 2928

Despachos de 28 de fevereiro de 2011 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/030171-4 Celesc Geracao o S.A. - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: 11/009789-0 M. Abuhab Participacoes S.A. - 11/071630-2 Premium Distribuidora S/A - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/346818-8 Santo Antônio Geração De Energia Ltda, 11/0008 13-8 Imobiliaria Pantanal, 11/000814-6 Bortolotto Construtora Ltda, 11/000815-4 Zinoretii Empreendimentos Imobiliario S.Ltda, 11/000852-9 Sifamar Viagens E Turismo Ltda, 11/00 6547-6 Kepper Auto Eletrica Ltda, 11/009799-8 Aranha Redes Ltda, 11/019719-4 Construções Bruner Ltda, 11/031274-0 Med tools Importadora E Distribuidora De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda, 11/031769-6 Jf Cezare Intermedicacoes De Negocios Ltda, 11/035599-7 Piso Brasil Construtora Ltda, 11/036382-5 S.Aço Representações Comerciais Ltda, 11/044642-9 C&B Moveis E Eletrodomesticos Ltda, 11/045382-4 Ciro & H elio Conveniencias Ltda, 11/046267-0 Elus Renato Boing & Cia Ltda, 11/047219-5 Mz Fomento Mercantil Ltda, 11/047784-7 Ssw Comercial, Exportadora E Importadora Ltda, 11/048151-8 Lima & Lima Indústria E Comercio De Moveis Ltda, 11/048 155-0 Daniel Gonzales Locação De Veículos E Transportes Ltda -11/048185-2 Marcelo Godói Comercio De Bebidas Ltda, 11/048187-9 Ms Coleta De Residuos Ltda, 11/049152-1 Ipece - Instituto De Pesquisas Cruzeiro Ltda, 11/053327-5 Vision Co munição Visual Ltda, 11/053727-0 Edkay Representações Co mercialis Ltda, 11/053828-5 Euro Wl Comercio De Informatica Ltda, 11/053832-3 Metalarchi Usinagem Ltda, 11/053851-0 W olt Veiculos Elétricos Ltda, 11/055331-4 Construtora D R Ltda, 11/055471-0 Ketha Transportes Rodoviários De Carga Ltda, 11/055515-5 Manusiteck Ltda, 11/055521-0 Hoffmann & Ma ros Transportes Tda, 11/057257-2 Minimercado Nord Adrian Ltda, 11/057259-9 Joneleir Construcoes Ltda, 11/057279-3 A R C Transportes E Confecoes Ltda, 11/057282-3 Loja Bell Ltda, 11/057300-5 Transportes Schmitz Ltda, 11/057349-8 Itu Cedito Informacoes Cadastrais Ltda, 11/057351-0 Ribeiro Moraes Automacao Comercial Ltda, 11/057375-7 Vanzuita Expres s Ltda, 11/061993-5 Radiologia Odontologica Gaspar Ltda, 11/062248-0 Choperia Trindade Ltda, 11/065038-7 Silvana Ter tuliano Mauricio & Cia Ltda, 11/066506-6 Lamanna E Silva V estuario E Calçados Ltda, 11/067027-2 Donna Plast Industri a E Comercio Ltda, 11/067311-5 Avm Construcoes E Incorpora coes Ltda, 11/067842-7 Er Clinic Clinica De Estetica Corp oral Ltda, 11/068144-4 Pejhoa Confecoes Ltda, 11/068258-0 Irmaos Colloca Ltda, 11/068761-2 Sd Montagem De Estruturas Metalicas Ltda, 11/070950-0 O Confecoes Ltda, 11/071009-6 Pintando A Moda Confecoes Ltda, 11/071397-4 Ruckhaber Comissaria De Despachos Aduaneiros Ltda, 11/071406-7 Ss Vis torias Curitiba Ltda, 11/071415-6 Flora Donatella Conf ccoes Ltda, 11/071417-2 Ss Vistorias Videira Ltda, 11/0717 73-2 Vpms Informatica Ltda, 11/071775-9 Leto Locacoes Ltda - 11/071780-5 Luz Athena Energia Sustentavel Ltda, 11/071 822-4 Codenge Engenharia E Consultoria Civil Ltda, 11/0721 02-0 Jbx Importadora E Distribuidora De Auto Pecas Ltda, 11/072104-7 Jf Construtora E Incorporadora Ltda, 11/072985-4 Lev Comercio De Confecoes Ltda, 11/072998-6 Aldo Cabele ireiros Ltda, 11/075363-1 Camatti Representações Ltda, ALT ERACAO: 10/270348-5 Supermercado Sao Paulo Ltda, 10/318285 -3 Panorama Sistemas E Comercio Ltda, 10/318295-0 Agro pecuaria Nereuene Ltda Me - 10/325035-2 Centro De Tecnol ogia Armazem Datacenter Ltda, 10/342903-4 Jahu Administradora De Bens Ltda, 10/346374-7 Eletrotak Manutençao Industr ial Ltda Me, 10/359610-0 Fts - Servicos Ltda - 11/000718 -2 Neolatina Ltda Me, 11/000772-7 Estaleirinho Empreendime ntos Imobiliarios Ltda - 11/000773-5 Makizi Imoveis Ltda, 11/000780-8 Aruveel Constabilidade Ltda - 11/001121-0 Co nfecoes Dajlu Ltda Me, 11/001139-2 Sbdce - Sociedade Brasileira De Embalagens E Descartaveis Ltda - 11/003927-0 Scol aro & Cia Ltda Me, 11/006542-5 Drograria Cordifarma Ltda Me - 11/006544-1 Restaurante Costelaria Ltda Me, 11/006976-5 Loja E Transportes Simoniini Ltda Me, 11/008225-7 Infoplân Ltda Me - 11/012862-1 Auto Estrada Transportes De Cargas E Locacao De Veiculos Ltda Me - 11/012864-8 Souza & Cia Ltda Me - 11/014840-1 A.L.D. Industria E Comercio De Estof ados Ltda Me, 11/014870-3 Henritur Agencia De Viagens Ltda Me, 11/014899-1 Zamboni & Cia Ltda Me, 11/014922-0 Acitad Agropecuaria E Turismo Ltda Me, 11/015789-3 A.P.S Industria E Comercio De Madeiras Ltda Me, 11/016294-3 S & L Minimercado Ltda Me, 11/019791-7 Indaial Quadros E Matizes Textei s Ltda Me - 11/019799-2 Engeplas Comercio De

Embalagens Ltda Me, 11/019803-4 Serralheria Santo Andre Ltda Me, 11/019805-0 Crisatex Confecoes Ltda Me, 11/021480-3 Voessul Turismo Ltda Me, 11/021501-0 Lucas Comercio De Artigos Esport ivos Ltda Me, 11/022201-6 Capital Comercio De Madeiras E Materiais De Construc ao Ltda Me, 11/028687-1 H.J Administradora De Ativos Ltda - 11/028768-1 Big Bread Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Epp - 11/031087-0 Roguene Ind. E Com. De Madeiras Ltda, 11/031973-7 Dg Comercio, Distri buicao E Representacao Ltda - 11/035344-7 Metalurgica E S eralheria Preti Ltda Me - 11/035700-0 Sv Farmacia Ltda Me - 11/036477-5 Agropecuária Quereencia Ltda Me, 11/037734-6 Neco Lataria E Pintura Ltda Me, 11/037936-5 Colonetti Comercio De Computadores Ltda Me, 11/037962-4 Melbox Estruturas Para Eventos Ltda Me, 11/038158-0 Bem Brasil Madeiras E Materiais De Construc ao Ltda Epp, 11/038452-0 Mercado Jardim Do Lago Ltda Me, 11/041733-0 Famas Transportes Coletiv os Ltda Me, 11/041756-9 Padaria O Pão Do Porto Ltda - Me, 11/041797-6 Papelaria E Bazar Arco Iris Ltda Me, 11/042577-4 Sendor Servico De Anestesiologia Ltda, 11/042 691-6 Conectel Telecomunicacoes E Informatica Ltda Me - 11/043515-0 Fiappo Instalacoes Eletricas Ltda Me, 11/043863 -9 Disauto Distribuidora De Autopecas Ltda - 11/044415-9 Frangos Montanari Industria E Comercio Ltda Epp, 11/04444 3-4 Affari Investimentos E Servicos Ltda - 11/044469-8 Ge sso Nic Comercio De Gesso Ltda Me, 11/044583-0 Tele Farma Ltda Me, 11/04670-4 Ed Comercio De Motos Ltda Me, 11/045453-1 Ms Resdes Informatica E Telecomunicacoes Ltda Me, 11/045457-0 Clinica Medica Piratuba Ltda, 11/045460-0 Iva Pres entes Ltda Me, 11/046239-4 Ricardo Lopes Da Silva E Cia Ltda Me, 11/046259-9 Serraria Franzoi Ltda - 11/046347-1 Va tice Confecoes Ltda Me, 11/046395-1 Bogo E Sartori Ltda Me, 11/046405-2 Crismaq Maquinas E Equipamentos Industriais Ltda Me, 11/046410-9 Daga Comercio De Cortinas & Persianas Ltda Me, 11/047165-2 Real Vitoria Veicular Ltda, 11/04720 6-3 Farmacia Rodrigues Padilha Ltda Me - 11/047958-0 Ezequiel Paulo Trentin & Cia Ltda Me, 11/048102-0 Eaw Empreiteira De Mao De Obra Ltda - 11/048135-6 Navitrucks Santa Catarina Comercio De Caminhões Ltda, 11/049174-2 Meu Movel D e Madeira - Comercio De Moveis E Decoracoes Ltda, 11/05014 5-4 Orl Kist Otorinolaringologia Ltda Me, 11/050667-7 Pos to Caravellas Ltda, 11/050687-1 Editora Guabiruba Zeitung Ltda - 11/050736-3 Yellow And Blue Confecao E Comercio Ltda - Epp, 11/051757-1 Dona Alimentos Ltda Me - 11/05184 4-6 N.Z. Transportes Ltda Me, 11/051849-7 Santuches & Cia Ltda Me, 11/052460-0 Refrigel Ltda Me - 11/052468-3 Liber ty Transportes Coletivos E Servicos Pesca dos Ltda Me, 11/05 3221-6 Posto N Sra Do Rosario Ltda - 11/053380-1 Celinho Esporte Ltda Epp - 11/053672-0 Lunender Textil Ltda - 11/053680-0 Aek Representações Ltda Me, 11/055215-6 Comercio E Secagem De Madeiras Guarany Ltda Epp - 11/055383-7 Anac ris Ind E Com De Confecoes Ltda Me, 11/055520-1 Peixaria Gruber Ltda Me, 11/057227-0 Jna Componentes Electronicos Lt da Me, 11/057364-1 Profemaac Industria De Maquinas E Ferramentas Para Producao Ltda Me - 11/057370-6 Niquelate Trans portes Ltda Me, 11/057377-3 Conecte Midia Ltda Me, 11/057 380-3 Cdr Restaurante E Lanchonete Ltda Me, 11/057395-1 Tr ansportes RT Ltda, 11/058260-8 Hertenpar Participacoes Lt da - 11/061889-0 Centro De Formacao De Condutores Almeida Campos Ltda Me, 11/062016-0 Westphal & Cia. Ltda Me, 11/062164-6 Organizar Eventos Ltda Me, 11/062254-8 Vitoria Brasil Centro De Formacao De Condutores Ltda Me, 11/062275-8 Tm m Provedora Logistica Ltda Epp, 11/062284-7 J J P Expresso Ltda Me, 11/062388-6 Garcia Uniformes Ltda Epp - 11/06240 9-2 Santa Helena Com. De Veiculos Ltda Me - 11/062425-4 S luocao Comercio E Servicos De Informatica Ltda Me, 11/0624 41-6 Ee Consultoria Empresarial Ltda, 11/062444-0 Sublime Turismo E Servicos De Cobranca Ltda Me, 11/063032-7 Argus Sistemas Ltda Me, 11/063861-1 Mercado San Marcos Ltda Me, 11/063879-4 Contabil Liberal Ltda Me, 11/063883-2 Agiltec Comercio E Manutençao De Equipamentos De Informatica Ltda Epp - 11/063890-5 Zakaluk & Zakaluk Ltda Me, 11/063896-4 Liberato Teleinformatica Ltda Epp - 11/063897-2 Belga Empreiteira Ltda - 11/063904-9 Iron Molde Ferramentaria Ltda Me, 11/063913-8 Gabriellin E Miguel Comercio De Celulares Ltda Me, 11/063914-6 Livia & Aila Comercio De Celulares Ltda Me, 11/063915-4 Digisat Hdv Limitada Me, 11/064962-1 Casa Das Tintas Comercio De Tintas Ltda Me, 11/065581-8 Hermi no Nicollí & Filhos Ltda, 11/065672-5 Wd Gestao E C onsultoria Ltda Me, 11/066706-9 Time Clean Climatizac ao Ltda Me, 11/066803-0 Aline Regina Dos Santos & Cia Ltda Me, 11/066890-1 Hn Tronics Importacao E Exportacao Ltda Me, 11/066899-5 Padaria Orlessan Ltda Me, 11/067023-0 Hrs Empreiteira Ltda Me, 11/067319-0 Rt Empreiteira De Mao-De-Obra Ltda Me, 11/068156-8 Transportes Elizandro Ltda Me, 11/0682 23-8 Construtora Damian Ltda Me, 11/068231-9 Sorvetes Milk

Mel Ltda Me, 11/068234-3 Urumax Comercio De Maquinas E Equipamentos Ltda Me - 11/068241-6 Drograria E Farmacia Rodri go'S Ltda Me, 11/068245-9 Fobia Criacoes Ltda Me - 11/068 255-6 Perfumaria Santo Anjo Ltda Epp, 11/068286-4 Steden I ndustrial Importadora E Exportadora Ltda Me - 11/068797-3 Distribuidora Catarinense De Acumuladores Ltda - 11/06880 7-7 Aner Comercio, Industria, Importadora E Exportadora De Equipamentos Ltda Epp - 11/068801-5 Plug Bar Interativo Ltda Me, 11/068803-1 Kobrasol Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 11/069381-7 Jc Cavalheiro Empreiteira De Mao De Ob ra Ltda, 11/069382-5 Danni Comercio De Acessorios E Calçados Femininos Ltda Me, 11/069391-4 Ssp Consultoria Ltda Me - 11/069403-1 Ppa Joinville Comercio Atacadista De Equipamentos De Seguranca Eletro nica Ltda Me, 11/069404-0 Automove veis Costa E Silva Ltda Me, 11/070799-0 Auto Posto Bira Ltda - 11/070947-0 Restaurante E Pizzaria C Q V Ltda Me, 11/071011-8 Maestã Scarpa Ltda Me, 11/071308-7 Rk Engenharia Ltda - 11/071396-6 Cambirela Ar Condicionado Industria E Comercio Ltda Me, 11/071403-2 Transxandoo Transportadora Ltda Me - 11/071408-3 Vieira Da Rosa Administração E Participações Ltda, 11/071412-1 Auto Pecas Tonico Ltda Me, 11/071496-2 Eletric House Administracão De Imoveis Ltda Epp - 11/071613-2 Catanio Servicos De Informacoes Ltda Me, 11/071618-3 Toque Final Comercio De Alimentos E Utensilios Lt da Me, 11/071636-1 Embramac - Empresa Brasileira De Mate riais Cirurgicos Industria Comercio Importacao E Exportaca o Ltda, 11/071641-8 Approach Cursos Telepresenciais Ltda Me, 11/071724-4 Vh Informatica Ltda - 11/072055-5 Instituto De Or todontia Arze Tames Ltda, 11/072086-5 Takla Empreendimentos Imobiliarios Ltda - 11/072091-1 Fuku'i Centro De Beleza Ltda Me - EXTINCAO/DISTRATO: 11/000720-4 Toresan D A Silveira Servicos Automotivos Ltda Me, 11/014343-4 Roepk e Comercio De Veiculos Ltda, 11/044396-9 Colombo Industria De Carnes Ltda - 11/045374-3 Transcontabil Servicos De Co ntabilidade Ltda, 11/046147-9 Aurino Alves Filho & Cia Ltda Me, 11/047798-7 Doce Lar Construtora E Incorporadora Ltda - 11/048093-7 Luiz Caiubora Corretora De Seguros E Imoveis Ltda - 11/049066-5 Petry Distribuidora De Seguros E Imoveis Comercio De Utilidades Domesticas Ltda Me, 11/057296-3 Jairo Rodrigo Vieira E Cia Ltda Me, 11/062283-9 Casa De Carnes Amadori Ltda Me, 11/062981-7 Fs Ferreira Representa coes Comerciais Ltda Me, 11/063769-0 Brumar Representacoes Ltda - 11/063900-6 Bom Fundamento Comercio E Treinamentos En Financas Pessoais Ltda Me, 11/064954-0 Cor De Rosa Modas E Acessorios Ltda Me, 11/068131-2 Wd Exploracao De Jogos El etronicos Ltda Me - 11/068244-0 Representacoes E Propaganda S Comerciais Brukary Ltda Me - 11/068260-2 Augusto Inacio Brites & Cia Ltda Me, 11/068262-9 Assados E Congelados Ar ton Ltda Me, 11/071996-4 B2m Importacao E Exportacao Ltda - 11/072979-0 Drograria Santos Dumont Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/000807-3 Merceria Antoni o Matias Ltda Me - 11/050703-7 Cedrinho Comercio Alimentic io Ltda Epp, 11/050706-1 Drograria Botuvera Comercio De Medic amentos E Perfumaria Ltda Epp, 11/071431-8 Skn Comercio De Confecoes Ltda Epp, EMANCI PACAO: 11/055216-4 Comercio E Secagem De Madeiras Guarany Ltda Epp - PROCURACAO: 11/066891-0 Hi Tronics Importacao E Exportacao Ltda Me - 11/0 71440-7 Casa De Saude Sao Sebastiao Ltda, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 11/044404-3 Disauto Distribuidora De Autopecas Ltda - EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/318246-2 Clau dio Alexandre Cordeiro, 11/000846-4 Jair Antonio De Souza, 11/002515-6 Carlos Cesar Rangel, 11/002537-7 Solange Zede ide Dos Santos, 11/006909-0 Ristifield Seeker Ltda Me, 11/006378-3 Felipe Oliveira Carioni & Cia Ltda Me, 11/006503- 4 Ivone Irene Penno De Oliveira Figueiró, 11/009989-3 Arno Farber, 11/012395-6 Katia Cassaro & Cia Ltda Me, 11/014480 -5 Francely Karine Nichelatti, 11/018908-6 Mecânica Kohl Ltda Epp, 11/019512-4 Megabrink Indústria E Comercio De P lásticos Ltda Me, 11/019790-9 Maria Aparecida Dos Santos E mpreiteira, 11/019833-6 Luzitza Krueger, 11/019835-2 Lourival Antunes De Almeida, 11/029525-0 Antonio Jose Alexandrin i, 11/030370-9 Ribeiro A Casa Do Pedreiro Ltda Me, 11/0354 95-8 Rubimar George Schindw ein, 11/036251-9 Isadora Bayer Foresti, 11/037703-6 Janeri Fornari & Cia Ltda Me, 11/0417 98-4 Lucia Rita Bert, 11/043102-2 Luisa Salles Kuehnrich De Toni, 11/047578-0 Garra Contabilidade Ltda Me, 11/04830 8-1 Mateus Ednango Oliveira, 11/048681-1 Rita De Cassia Souza, 11/048776-1 Iniel Betelc, 11/049184-0 Jacir Prudente i, 11/050634-0 Wagner Cezario Dos Santos, 11/050688-0 Dai ne Gartner, 11/050690-1 Jurandir Evangelista, 11/050785-1 Rodrigo José Batista, 11/053830-0 Angelica Carolina Andre Silveira, 11/055525-2 Felix largas, 11/057212-2 Fabio Hoch leiter Gomes, 11/064908-7 Elizandra Reis Da Silva Bitencourt, 11/064947-8 Maria Nazare Paris Ltda, 11/064949-4 Joci ele

Da Cruz, 11/065064-6 Cidiana Trombim Locks, 11/065068-9 Adriano Hespagnol Vieira, 11/067478-2 Fernanda Chiella, 11/068216-5 Rudelson Clemente Mina, 11/068217-3 Paulo Cas ar Lopes, 11/068225-4 Luciana Franciscioni, 11/068230-0 Dai ana Garcia Geraldi Da Silva, 11/068250-5 Martinho Inacio, 11/068272-6 Irene Ferreira Garcia Rodrigues, 11/068283-1 O távio Brolese Neto, 11/071328-1 Katiene Thomann, 11/071341-9 Lucinei Da Silva Soares, 11/071374-5 Roselst Fagundes De Souza, 11/071683-3 Thiago Luiz Da Cunha, 11/071778-3 Vera Lucia De Campos Rotolo, 11/075508-1 Deivid Zilhotto, A LTERACAO: 10/343072-5 Jhonatham Magri Daga Me, 11/000749-2 Gustavo Maida na Troche Me, 11/001133-3 Lenice Wiggers Ri cken 67141218904 Me, 11/002514-8 Zoraído Machado Do Amarant 23468983004, 11/004037-6 Soeli Pedron Me, 11/006098-9 A urelia Heckmann Me, 11/006377-5 F.O. Carioni Me, 11/008335 -0 Edson Luiz Fernandes Macêdo - Cmo, 11/012394-8 Katia Cas saro Me, 11/016981-6 Elma Silva Do Carmo 05807838980 - Me, 11/018907-8 Deoclides Kohl Epp, 11/019511-6 Engracia Wagn er Me, 11/019613-9 Silvana Fornagi Me, 11/019766-6 Laercio Jose Villain Me, 11/030369-5 Geni Dos Anjos Ribeiro Me, 11/036995-8 Maria Salete De Meira Me, 11/037702-8 Thereza Fr ancisca De Souza Me, 11/041801-8 A Sevald Motos Me, 11/044 531-7 Gleici Terezinha Dos Santos Me, 11/044673-9 Elizete O rtiz Figueiredo Me -, 11/046114-2 Rossano Tischner Me, 11/046263-7 Fernanda Franciane Fraga 04701465917, 11/046285-8 Daniele Carolina Depine 00618559957 Me, 11/046291-2 João A urelio Arruda Me, 11/047577-1 Jaci Tres Me, 11/050673-1 Mo acir Koschnik Junior Me, 11/050705-3 Maricélia Hofelmann Evangelista Vaz Me, 11/051845-1 Elaine Basso - Me, 11/052450-0 João Maria De Souza Jardimero Me, 11/053719-0 Erm ene Gildo Willbert Epp, 11/063705-4 Raul De Souza Rocha Me, 11/063798-4 Orisdone Maria Basso Me, 11/065044-1 Luzia Fe mandes Da Silva 48898430949 Me, 11/065052-2 Cristhian Med eiros Me, 11/066517-1 Sueli Ribeiro Dos Santos Me, 11/0681 45-2 Vanio Schmoeller Epp, 11/068276-9 Vanio Marcelo Nazari Jo Me, 11/071384-2 Eduardo Da Rocha Lacerda Me, 11/071557-8 Sebastiao Batista O Pinoquio Me, 11/071678-7 Neusa Maria Rauber Me, 11/071701-5 Anderson Artur Albaneeas Me, 11/0755 11-1 Ivavete Christ Rosa 81642105959 Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/356215-0 João Pereira Ferreira Me, 11/001131-7 Claudi o Pnkoski Floriano Me, 11/002539-3 Andreia Cordeiro Padilh a Dos Santos 01024371905, 11/002542-3 Silmara Fatima Carlo s França Me, 11/009977-0 Vilson Jose Kotvicki 02665496917, 11/009991-5 Luiza Ivete Nicolai Me, 11/012489-8 Bruno Ma cagnan Koche Me, 11/019783-6 Henrique Dos Santos, 11/01982 6-3 Josiel Rodrigues Me, 11/035645-4 E. C. Doemer Me, 11/048781-8 Paulo Vargas Pedro Me, 11/050669-3 Karina Angiole ti 07554623940 Me, 11/051807-1 Everaldo Rosseti De Bitenc ourti Me, 11/063926-0 Paulo Sergio De Oliveira 75858533949 -, 11/067830-3 Silvio De Avila 59343427972 Me, 11/068214-9 Francisco Machado Alves Me, 11/068243-2 A. M. Machado Elet ricista Me, 11/068261-0 Augusto Inácio Brites Me, 11/07132 2-2 Anelise Simao 05215602921 Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 11/050702-9 Simone Sueli Hoffmann Me, 11/072057-1 Era smo Kahl Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/050700-2 Carlos Alexandre Bento Epp, 11/050701-0 Walmir André Wollmann Epp, 11/071400-8 Tania Regina Booz Da Silva Epp, p, 11/071401-6 Marcos VICENTIOS Booz Da Silva Epp, 11/07140 2-4 Ary Booz Epp, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/0006685-2, 11/000714-0, 11/000764-6, 11/000816-2, 11/000818-9, 11/000827-8, 11/000833-2, 11/000836-7, 11/000842-1, 11/00085 5-3, 11/001140-6, 11/001178-3, 11/001181-3, 11/002105-3, 11/002213-0, 11/003076-1, 11/004022-8, 11/004049-0, 11/0040 50-3, 11/004053-9, 11/004545-9, 11/004546-7, 11/004547-5, 11/004673-0, 11/004793-1, 11/004845-9, 11/006593-0, 11/006 594-8, 11/006977-3, 11/006979-0, 11/006991-1, 11/009668-1, 11/009773-4, 11/012490-1, 11/012492-8, 11/014477-5, 11/01 4816-9, 11/014927-0, 11/015191-7, 11/019818-1, 11/019829-8, 11/019831-0, 11/028509-3, 11/028510-7, 11/028753-3, 11/0 29428-8, 11/029481-5, 11/031528-6, 11/031811-0, 11/035316-1, 11/035361-7, 11/036372-8, 11/036418-0, 11/036729-4, 11/036730-8, 11/038499-7, 11/038765-1, 11/039786-0, 11/039787 -8, 11/041664-3, 11/041795-0, 11/041803-4, 11/043613-0, 11/043702-0, 11/044327-6, 11/044328-4, 11/044632-1, 11/044633-2, 11/044653-5, 11/044657-5, 11/044750-8, 11/044858-4, 11/044632-1, 11/044652-6, 11/044671-2, 11/044674-7, 11/044675-5, 11/0454 52-9, 11/045453-7, 11/045455-3, 11/045456-1, 11/045459-6, 11/046292-0, 11/046300-5, 11/047961-0, 11/048157-7, 11/048 206-9, 11/048268-9, 11/048775-3, 11/049136-0, 11/050658-6, 11/050681-2, 11/050685-5, 11/050694-4, 11/050723-1, 11/05 0728-2, 11/051834-9, 11/051843-8, 11/051898-5, 11/051901-9, 11/051910-8, 11/052382-2, 11/052430-6, 11/052454-3, 11/052477-2, 11/052478-0, 11/055731-9, 11/053734-3, 11/053836-6, 11/053843-9, 11/053847-1, 11/055295-4, 11/055375-6, 11/055559-7, 11/055612-7, 11/055676-3, 11/055679-8, 11/057298-0, 11/057321-8, 11/057329-3, 11/057340-4, 11/057346-3, 11/057413-3, 11/057451-6, 11/057930-5, 11/058213-6, 11/05821 5-2, 11/061929-3, 11/061975-7, 11/061992-7, 11/062014-3, 11/062041-0, 11/062240-5, 11/062241-3, 11/062243-0, 11/0622 51-0, 11/062281-2, 11/062390-8, 11/062395-9, 11/062397-5, 11/062416-5, 11/062445-9, 11/062452-1, 11/062620-6, 11/063 177-3, 11/063698-6, 11/063745-3, 11/063756-9, 11/063786-0, 11/063843-3, 11/063878-6, 11/063885-9, 11/063899-9, 11/06 3901-4, 11/063908-1, 11/064898-6, 11/064960-5, 11/064979-2, 11/065584-2, 11/065617-2, 11/065618-0, 11/065620-2, 11/0 65661-0, 11/065669-5, 11/065670-9, 11/066156-7, 11/066157-5, 11/066219-9, 11/066220-2, 11/066883-9, 11/066916-9, 11/067292-5, 11/067342-5, 11/067379-4, 11/067380-8, 11/067381 -6, 11/067382-4, 11/067455-3, 11/068218-1, 11/068226-6, 11/068228-9, 11/068237-8, 11/068242-4, 11/068274-2, 11/06874 9-3, 11/068796-6, 11/069394-8, 11/069402-3, 11/069409-0, 11/069424-4, 11/069424-5, 11/069427-9, 11/069434-1, 11/069437-6,

11/0694 61-9, 11/069488-0, 11/069503-8, 11/070946-2, 11/070948-9, 11/071012-6, 11/071265-0, 11/071323-0, 11/071326-5, 11/071 338-9, 11/071343-5, 11/071385-0, 11/071394-0, 11/071411-3, 11/071441-5, 11/071442-3, 11/071689-2, 11/071744-9, 11/07 1752-0, 11/071755-4, 11/071757-0, 11/071759-7, 11/071793-7, 11/072025-3, 11/072056-3, 11/072796-7, 11/072798-2, 11/0 72999-4, 11/075354-2, \*\*\*\*\*

Original Firmado Por:

MARIA DILMA KOERICH  
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Ata Número: 2930

Despachos de 01 de março de 2011 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONST ITUIÇÃO/CONTRATO: 10/314660-1 Desidranta - Industria De Afim entos Ltda, 10/334732-1 Rwr Informatica E Transporte Ltda, 10/360940-7 Valvassori Imoveis Ltda, 11/002994-1 Rogerio Bidos - Me, 11/006574-3 Damata - Comércio De Móveis Ltda, 11/006593-0 Bel Representações Comerciais Ltda, 11/019813-1 Sedução Comércio Do Vestuário Ltda, 11/019828-0 Agrocomercial Js Ltda, 11/038348-6 Manseg - Representação Comercio I Ltda, 11/038476-8 Pinturas Gilmar Ltda, 11/043620-2 Revistee Etiqueta E Artigos Do Vestuário Ltda, 11/044306-3 Da za Terraplanagem E Administradora De Bens Ltda, 11/044563-5 Celso Wallerpick Serviços Em Construções De Alvenaria E Ma deiras Ltda, 11/045441-3 Terraplanagem São Jorge Ltda, 11/048274-3 Amg Transportes Ltda, 11/048655-2 Schmidt Comercial Ltda, 11/050807-6 Sassi Administradora De Bens Ltda, 11/050809-2 Gabrise Ltda, 11/052459-4 Clinica Odontológica S pautz Ltda, 11/052482-9 Rj Cosméticos Ltda, 11/052494-2 Br un Transportes E Comercio Ltda, 11/052520-5 Serralheria J onatan Ltda, 11/053729-7 Jsc Transportes Logistica Ltda, 11/057449-4 Terraplanagem L W Ltda, 11/057454-0 Atrevida Comercio De Roupas Ltda, 11/057997-6 Ai Comercio E Manutenc ao De Eletrodomesticos Ltda, 11/062285-5 Casa Lima Amador i Ltda, 11/062291-0 M.S.R Prestação De Servicos E Treinam ntos Ltda, 11/063012-2 Eletro Safety Representações Ltda, 11/063056-4 Emerim Consultoria Veterinaria Ltda, 11/063183 -8 Lat Representações Ltda, 11/063244-3 Centerjins Comercio V arejista De Material Para Comunicac ao Visual Ltda, 11/063637-6 V/A Comercio De Vestuarios E Reparos Ltda, 11/0653 68-9 Polipolus Comercio De Peças De Plásticos Ltda, 11/063 724-0 Santiago E Maciel Comercio De Alimentos Ltda, 11/063 763-1 Horta Caldeiraia Ltda, 11/063816-6 Stephan Repres entacoes Ltda, 11/063870-0 Eppo Estudos De Pesquisas Ortopedicas Ltda, 11/063874-3 Jevivi Servicos De Torno Ltda, 11/063917-0 Solida Representações Comerciais Ltda, 11/064936-2 Kompacta Indústria E Comércio De Confeccões Ltda, 11/064 958-3 Bb Midia - Comunicação Visual Ltda, 11/064981-8 Usir ec Usina De Coleta De Resíduos E Reciclagem Da Região Car onifera Ltda, 11/064995-8 Drop Fish Confeccões Ltda, 11/064998-2 Metalica Estruturas Metalicas Ltda, 11/066535-0 19 Comunicac ao Visual Ltda, 11/067881-8 Da Cunha Engenharia E Sistemas Ltda, 11/068140-1 Ss Escavacao E Dragagem Ltda, 11/068285-8 Vitorassi & Orlandi Comercio De Veiculos Ltda, 11/068295-5 Arauto Jeans Ltda, 11/068300-5 Luz Em Foco Comercio De Artigos Para Iluminação Ltda, 11/069458-9 Topvill e Veiculos Ltda, 11/069494-5 Servire Comercio De Alimentos Ltda, 11/069512-7 Webiq Comunicação Digital Ltda, 11/069534-8 Ldr Encaminhamentos De Saude Ltda, 11/071380-0 Famili ga Super Escola De Musica Ltda, 11/071467-9 Clinica De Reabilitac ao Psico-Social Vivilara Ltda, 11/071476-8 Imperio C omercio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessorios Ltda, 11/071793-7 Fleep.Me Sistemas De Informatica E Marketin g Digital Ltda, 11/072766-5 Fontoura & Santos Fotocopias L td, 11/072767-3 Studio Arq Densing Ltda, 11/072771-1 Vogha Higien e Pessoal E Beleza Ltda, 11/073022-4 Jrb Gestao Desportiva Ltda, ALTERACAO: 10/319701-0 Imobiliaria Eldorado L imitada, 10/321713-4 Haiira Administradora Ltda -, 10/33179 4-5 Mpa Construtora E Incorporadora Ltda -, 10/336642-3 Ze ni & Zeni Ltda -, 11/000828-6 Mower Participacoes E Neg ocios Ltda -, 11/000841-3 Valdir Vitorino & Cia Ltda Me, 11/000844-8 Scaglioni & Guerra Ltda - Me -, 11/000849-9 Pna gel Planejamento E Adecimac ao Para Geracao De Energia L impa Ltda -, 11/000850-2 Abella Decora Servicos Papel Pare de E Persianas Ltda Me, 11/000851-0 Agropecuaria Dalfovo L td Me, 11/001138-4 Prestadora De Servicos Portuarios Henc hemier Ltda Me, 11/002993-3 Re-Consultoria Contabil Ltda Me, 11/003917-3 Fica Biston Administradora De Bens Imoveis Ltda -, 11/004022-8 Ciarnoski Refratamento E Fabricacao De Produtoses Papelao Ltda, 11/006594-8 Creative Marketing E Software Ltda Me, 11/007884-5 Globo Ltda Me, 11/008078-5 Oliver Loja De Conveniencias Ltda Me, 11/012488-0 J M Tele comunicacoes Ltda Me, 11/014462-7 Alles Comercial E Distri buidora Ltda Me -, 11/014472-4 Oceano Esportivos Ltda Me, 11/014473-2 Santa Maria Turismo Ltda Me -, 11/014877-0 Ru bens Jose Weickack & Cia Ltda Me, 11/018459-9 Four Friends Idiomas Ltda Epp -, 11/021215-0 Moretti Tecidos E Confeccões Ltda Me, 11/021216-9 Indugramar Ltda Epp -, 11/031785-8 M2sa Comercio Importacao E Exportacao Ltda -, 11/031805-6 Am Comunicac ao Visual Ltda Me, 11/032015-8 Rei Com bustives Ltda, 11/032056-5 Confeccoes Rocha Eterna Ltda Me, 11/03 5503-2 Jn - Industria Textil Ltda, 11/041790-9 Verde Mar Industria De Confeccoes Ltda Epp, 11/043415-3 Sc Brasil Im portacao E Exportacao Ltda -, 11/043454-4 Sigrua - Administ racao De Bens E Participacoes Ltda -, 11/043613-0 Pvr Impr essas Digital Ltda Epp -, 11/044545-7 Viser Transportes Lt da Me, 11/044678-0 Elegance Las E Linhas Ltda

Me, 11/04468 2-8 Centro Automotivo Conexao Ltda Me -, 11/045433-2 Trans portes L.J. Giacomini Ltda -, 11/045477-4 Lugar Distribuido De De Utilidades Ltda Me, 11/045480-4 Cristal Imobiliaria Ltda Me, 11/045481-2 Design Comercio De Moveis Projetados Ltda Me, 11/045487-1 Rodomaier Transportes Ltda Me -, 11/0 46577-6 Indústria E Comércio De Artefatos De Cimento Raffa Ltda Me, 11/047133-4 Arte Textil Comercio E Serviço Do Vestiário Ltda Me, 11/047847-9 Janca E Iemanjá Comercio De Bu juterias E Do Vestiário Ltda Me, 11/048213-1 Jaf Participaç ões, Construções E Incorporações Ltda, 11/048215-8 Naza I mportadora Ltda Me -, 11/048216-6 Jurea Industrial De Fer ro Ltda, 11/048218-2 Bausini Comércio De Madeiras E Transp ortes Ltda Me, 11/048219-0 Estilo Confort Industria E Come rcio De Artigos Do Vestuário Ltda Me, 11/048220-4 Juliana Soares Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 11/0482 36-0 Panificadora E Confeitaria Nm Ltda Me, 11/048251-4 La lyfran Comercio De Acessórios Para Vestiário Ltda Me, 11/0 48272-7 C & S Servicos Medicos Ltda Me, 11/050671-5 WR. C comercio De Sistemas Preventivos Ltda Me, 11/050676-6 Tokun aga Lanches Ltda Me, 11/050693-6 Posto Dois Amigos Ltda -, 11/050707-0 Di Valentini Indústria De Calçados Ltda, 11/0 50717-7 Recicle Catariense De Residuos Ltda -, 11/050720-7 Confeccoes Pajoni Ltda -, 11/050729-0 Ceramica Lunard ell Ltda Me -, 11/051871-3 Casman Mangueiras E Conxoes L td -, 11/051873-0 Transtêti Transportes Ltda Me, 11/05235 9-8 Clinica De Radiologia Imagem Caçador Ltda, 11/052433-0 Infohous Informática Ltda Me, 11/052441-1 Serviços De Lav ação "Nava" Ltda Me, 11/052453-5 Restaurante E Lanchonete Realeza Ltda Me, 11/053410-7 Manah Do Céu Ltda Me, 11/0535 64-2 Transportes Leticia Zancanaro Ltda Me, 11/053566-9 Sa cramentum Pub Ltda Me, 11/053737-8 Farmacia Vida E Saude L td -, 11/053738-6 Camelli Loacao De Equipam entos Ltd a Epp, 11/053740-8 Biochem Quimica Ltda, 11/053741-6 Csm Engenharia De Movimentação Ltda, 11/053818-8 Kasa Design E Comercio De Moveis E Decoracoes Ltda Me, 11/055407-8 Unive rsal Madeiras Ltda Me -, 11/055410-8 Ibakker Importação E Exportação Ltda, 11/055465-5 Weiss Locadora De Bens Ltda Me -, 11/055771-9 Amor Da Fruta Ltda Me, 11/055772-7 Compens ados Uniao Ltda Epp, 11/057339-0 Confeccoes Dindo Ltda Me, 11/057944-5 Servkent Servicos De Alimentac ao Ltda, 11/05 8218-7 Automotiva Servicos De Limpeza, Lubrificac ao E Come rcio De Lubrificantes Ltda Me, 11/058240-3 R.H. L Comercio Ltda, 11/061737-1 Brochweld Ltda Epp -, 11/061899-8 R. Ad. - Representacao E Comercio De Peças Automotivas Ltda, 11/062047-0 Ju Bijoux Confeccoes E Acessorios Ltda Me, 11/062054-2 Bar E Mercaria Gilmar Ltda Me, 11/062063-1 Bordas os Blumenau Ltda Me -, 11/062272-3 Lemais Lanchonete Ltda Me, 11/062274-0 Cocinero Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/062296-0 Instalacoes Eletricas Lc Ltda Epp -, 11/062412-2 essencia Da Natureza Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/062485-8 Avantex Industria Textil Ltda, 11/063103-0 Mercado Pmm Ltda Me, 11/063191-9 Ci Empreiteira De Mao De Obra Ltda -, 11/063888-3 Gjbx Representacao Comercial Ltda, 11/06494 6-0 Fisioclinica Icaru Ltda Me, 11/064955-9 Lanchonete Crier Ltda Me -, 11/064956-7 Construtora Nunes Ltda -, 11/064970-2 Presto Comercio Ltda, 11/064977-0 Milana Comercio De Material Elettrico Ltda Epp -, 11/065037-9 Eyecom Com unicacao Ltda Me, 11/065582-6 Auto Posto Campo Ere Ltda -, 11/065595-8 Cristian Industria De Moveis Ltda Me -, 11/06 5637-7 Altair Paulo Pilz & Cia Ltda Me, 11/066463-9 Timbro (Sc) Comercio Exterior Ltda -, 11/066883-9 Auto Posto Conn ect Ltda Me, 11/066915-0 Wa Construtora E Incorporadora L td, 11/067428-6 Lamsee Empreiteira Comercio E Incorporadora a Ltda Me, 11/069421-0 Senix Wizaog Engenharia Em Automacao Ltda -, 11/069423-6 Locasp Ar Condicionado Para Veiculos L td Me, 11/069460-0 Aury Coelho Organizacao Contabil Ltda Me, 11/069464-3 Wr Marmoraria E Empreiteira De Obra L td a Me, 11/069465-1 Vitti Assessoria De Cobranca E Comercio De Produtos De Telecomunicacoes Ltda Me, 11/069466-0 Comercio De Bar E Lanchonete Ferreira Ltda Me, 11/069468-6 Marmoraria Nacional Comercio De Artefatos De Cimento E Servicos De Mao De Obra Ltda Me, 11/069482-1 Rostih Restaurante Ltda Me, 11/069491-0 Terramaq Comercial Ltda -, 11/069505-4 Ind. E C om. De Cereais Tio Vizoto Ltda Epp -, 11/071206-4 Laninha Industria E Comercio De Malhas Ltda Me -, 11/071335-4 Gueci ros Home - Moveis Planejados Ltda Epp, 11/071355-9 Mkt In corporadora Ltda, 11/071391-5 Empreiteira De Mao De Obra M oimho Ltda, 11/071409-1 Kpt Transportes Ltda Me, 11/071410-5 Ielen Comercio De Equipamentos Ltda Me, 11/071425-3 Qua Iymedic - Comercio E Assistencia Tecnica Ltda Epp, 11/071430-0 Stricker & Nunes Vestuarios Ltda Me, 11/071434-2 Celc Comercio De Alimentos Ltda Epp, 11/071435-0 Bolinha Loteri as Ltda Me, 11/071457-1 Ld Administradora De Imoveis Ltda -, 11/071460-1 Badra Distribuidora De Produtos Em Geral Lt da -, 11/071510-1 Vinhos Leoni Ltda Me, 11/071654-0 Cosmos S Comercial Importacao E Exportacao Ltda, 11/071748-1 Vici o Da Fruta Suco E Lanches Ltda Me, 11/071749-0 Exata Exc usivos Associ ados Ltda, 11/071781-3 So Voce Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/071792-9 M.G. Obra Na Construc ao Civi l Ltda Epp, 11/071796-1 D Maglia Moveis Planejados Ltda M e -, 11/072087-3 Esperanca Ics - Importadora Comercial E S ervicos Ltda -, 11/072107-1 M.R. Restaura nte Ltda Epp -, 11/072786-0 Ashy Servicos De Informacoes Digitais Na Web Lt da Me, 11/072792-4 Roslym Import Assessoria Em Importacao E Exportacao De Cargas Ltda Epp, 11/072803-3 Restaurante E Lanchonete Cantinho Do Sabor Ltda Me, 11/072974-9 Veruan In plants Ltda Me, 11/072992-7 Orth & Werle Cyber Cafe Ltda Me, 11/073021-6 Audaces Automação E Informatica Industrial Ltda -, 11/073022-4 Verde Arhoma Comercio De Cosméticos Lt da Epp -, 11/075522-7 S.K. Colchoes Ltda Me -, 11/075525-1 Ciepapi Contabilidade Empresarial Ltda Me, 11/075531-6 Gas per Engenharia Ltda - EXTINCAO/DISTRATO: 10/352303-0 Ga Ivao Vasconcelos Servicos De Informatica Ltda Me,

11/00073 6-0 Speed Black Distribuidora De Bebidas Ltda, 11/002536-9 Ejjm Confeccões Ltda Me, 11/005347-8 Silva & Cipriano Come reio Artigos Vestuário Ltda Me -, 11/006442-9 Bortolotti R epresentações Comerciais Ltda, 11/003573-2 Pousada Das Termas Sao Joao Ltda Me, 11/038727-9 L & S Comercio Do Vestuário Ltda Me, 11/044585-6 Drogaria Amaral Ltda Epp, 11/048183-6 Panificadora E Confeitaria Da Familia Ltda Me, 11/049191-2 G3 Do Ze Lanchonete Ltda Me, 11/051851-9 Giachim Representações Ltda, 11/052479-9 Mixtel Comercio De Telefo nia Ltda, 11/053708-4 Arena Virtual Locacao De Computadore s Ltda Me, 11/053821-8 Nass Consultoria Ltda Me, 11/057977-1 Check Cobranca - Recuperadora De Credito Ltda Me, 11/06 2279-0 Logus Informatica Ltda, 11/072085-7 Joao F. Maria Me recaria Panificadora Confeitaria E Acogude Ltda Epp, 11/073143-3 Anna Locks Design De Moda Ltda, ATA DE REUNIAO DE D IRETORIA: 11/036660-3 Impave Distribuidora De Auto Pecas L td a - EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/062447-5 Iria Cosmopolitan Label Ltda Epp, 11/063894-8 Jotavi Ser vicio De Instalacao E Configuracao De Programas De Computad or Ltda Epp, 11/063905-7 Diedrich & Oliveira Comercio De B juterias E Artesanatos Ltda Epp, 11/069385-0 Praticar Fit ness Com. De Equip. De Ginastica Ltda Epp, 11/069411-2 Acrr 1 - Representacoes Comerciais Ltda Epp, 11/069430-9 Concer to Tropical Restaurante Ltda Epp, EMANCI PACAO: 11/034682-8 Manseng - Representa ção Comercial Ltda, PROCURACAO: 11/0482 14-0 Naza Importadora Ltda Me -, 11/050811-4 Gabrille Ltda, 11/050812-2 Gabrille Ltda, 11/065594-0 Cristiam Industria De Moveis Ltda Me -, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/003132-6 Silvana Lavechia, 11/003134-2 Maria Patricia De Barros, 11/003136-9 Marlene Carlos De Castro, 11/005351-6 Juaci Moraes Da Silva, 11/014900-9 Luzia Kieski, 11/027892-5 Claudioimiro Hais, 11/028717-7 Tassiana Fernanda Wenelewski Granich, 11/037921-7 Pedro Paulo De Lucca Junior Armazinh, 11/043753-5 Maicon José Dos Santos, 11/044588-0 Ang elo Felipe Raizth Ribeiro, 11/051769-5 Maicon Roberto Gasser iero, 11/052385-7 Osmir Ferreira Dias, 11/052469-1 Regina De Fatima Silva, 11/052508-6 Aduato De Oliveira, 11/052510 -8 Rafael Hanke, 11/053857-9 Edmilson Garcia, 11/057498-2 Invaldo Machado De Oliveira, 11/063299-0 Sueli Ferreira G omes, 11/066514-7 Cheiro Bom Cosméticos Ltda Me, 11/067480-4 Gilberto Correa De Souza, 11/068289-0 Richard Domingos Silvestri, 11/068304-8 Marcos Da Silva Nandi, 11/069506-2 Carla Beatriz Stefanhok Dos Santos, 11/069557-7 Alan Cristian Larsen, 11/069563-1 Tassiana Cristina Martins Grabovsk i, 11/071422-9 Luiz Alberto Kolmann, 11/071428-8 Marilide V argas Restaurante, 11/071448-2 Marcio Joao Da Silva, 11/07 1579-9 Farmacia Alvorada Ltda Me, 11/071772-4 Jaciano De Souza, 11/072094-6 Ricardo Piovezana, 11/072978-1 Jf Kretzer, 11/072989-7 Jaqueline Pereira Panificadora, 11/075523-5 Vanessa Florão, ALTERACAO: 10/336728-4 Sirlei Beatriz Sorg atto Me, 11/002362-5 Ilone Haack Peters 60534036955 Me, 11/010426-9 Iranin Turmina Me, 11/010428-5 Lenoir Moschen Me, 11/012863-0 Isaqueu Borges Mota Me, 11/014499-6 Ananda D a Silva Me -, 11/019516-7 Marli Fatima Da Costa Me, 11/01028 816-5 Assis Moacir Pasqualini Me, 11/036637-9 Pedro Mattes Me, 11/039840-8 Anelita Schmitz Tanquella Me, 11/041735-6 Rui Niedermaier Me -, 11/044509-0 Gilnei Juciel Marian Me -, 11/044570-8 Elizeth Branco Silva Me, 11/045337-9 Maria S Cordeiro Bobella Meneghini Me, 11/047535-6 Douglas Gabriel Donca Me, 11/047826-6 Roberto Dos Santos Silva Bar Me, 11/049088-6 Vanessa Campagnaro Me, 11/052375-0 Josiane De Oli veira 04589615908 Me, 11/052435-7 Suzete Pereira Da Silva Canale - Me, 11/057347-1 Ivo Frech, 11/065639-3 Liani Mull er Granitzky Me, 11/066513-9 Carlos Roberto Borgesuan Me, 11/069422-8 Jackson Leandro Suter Me, 11/071580-2 Valtour Pajua Pires Me, 11/071795-3 Fabiano Mariano Szniwelski Jun ior Me, 11/072990-0 Leandro Wagner De Souza Me, 11/073010-0 Juliano Gaio Me, 11/075417-4 Francisco Carlos Lajus Boss oni Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/000686-0 Marcio Serafim Ferr eira Me -, 11/000868-5 Dirceu Pires De Lima Me, 11/000872-3 Eliane Aparecida Borges Secco Me, 11/009978-8 Silvia Apa recida Polsin 04360541910 Me, 11/010425-0 Rudimar Tassoni eir, 11/014501-1 Anestor Dias Me, 11/014841-0 Miguel Feren s -Me, 11/019842-5 Rosita Schwanz Da Silva Me -, 11/020538 -3 Bruno Jose Mazuco Candido 04444847956, 11/037864-4 Tuia na Martins Machado 06940851976 Me, 11/039839-4 Ana Maria R adoll Me, 11/041800-0 Letícia Priori Me, 11/048233-6 Carlo s Jose De Souza Me, 11/048546-7 Wanderlei Felix Peres Me, 11/049093-2 Rafael Caccato Me, 11/049094-0 Maria Engel Gum bowski Me, 11/052492-6 Idemar Machado Dos Santos Me, 11/05 7389-7 Claudio Nei De Souza 69117063949, 11/062273-1 Jussa ra Imhof Kessler Me, 11/065086-7 Diocleio Patricio Me, 11/066476-0 Fabiana Da Silva Souza Me, 11/066668-2 Rosilhana Aparecida Da Silva, 11/067442-1 Ricardo Desidera Coliesi 2 7486309807 Me, 11/071482-2 Karol Cassiano Danieleski Me, 11/071879-8 Geliandro De Oliveira Gomes 00372311032 Me, 11/072100-4 Missora Wajima Me, 11/075534-0 Ivanete Fossato De Souza 76840506053 Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/069412-0 Paulo Rogério Fabiensi Epp, COOPERATI VA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/068143-6 Cooperativa Dos Agricultores De Plantio Direto Ltda, \*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 10/331795-3, 10/358284-3, 10/ 358286-0, 10/358315-7, 10/360974-1, 11/000651-8, 11/000652-6, 11/000756-5, 11/000808-1, 11/000834-0, 11/000843-0, 11/000886-3, 11/000898-7, 11/001124-4, 11/003062-1, 11/00314-2-3, 11/003144-0, 11/006533-6, 11/006983-8, 11/013839-2, 11/014112-1, 11/014822-3, 11/014969-6, 11/015324-1, 11/0176 01-4, 11/018729-6, 11/019837-9, 11/019843-3, 11/021211-8, 11/028343-0, 11/028344-9, 11/029544-7, 11/036415-5, 11/036 733-2, 11/037156-9, 11/037827-3, 11/038677-9, 11/038679-5, 11/038722-8, 11/038726-0, 11/038729-5, 11/038732-5, 11/03 8734-1, 11/041732-1, 11/041785-2,

11/041787-9, 11/041802-6, 11/041813-1, 11/044361-6, 11/044362-4, 11/044584-8, 11/0 44632-1, 11/044684-4, 11/044687-9, 11/044758-8, 11/045478-2, 11/045482-0, 11/045484-7, 11/045486-3, 11/045489-8, 11/047103-2, 11/047164-4, 11/047202-0, 11/047923-8, 11/048254 -9, 11/048279-4, 11/048280-8, 11/048290-5, 11/048310-3, 11/048764-8, 11/049148-3, 11/050593-0, 11/050630-8, 11/05071 8-5, 11/051566-8, 11/051862-4, 11/051906-0, 11/051913-2, 11/051916-7, 11/052449-7, 11/052474-8, 11/052507-8, 11/0525 13-2, 11/052554-0, 11/052559-0, 11/053758-0, 11/053842-0, 11/053870-0, 11/055419-0, 11/057312-9, 11/057332-3, 11/057 341-2, 11/057426-5, 11/057433-4, 11/057441-9, 11/057453-2, 11/057456-7, 11/057951-8, 11/062048-8, 11/062057-7, 11/06 2171-9, 11/062255-3, 11/062271-5, 11/062287-1, 11/062288-0, 11/062293-6, 11/062294-4, 11/062295-2, 11/062312-6, 11/0 62314-2, 11/062434-3, 11/062449-1, 11/062453-0, 11/062455-6, 11/062457-2, 11/062458-0, 11/062460-2, 11/062464-5, 11/0 63866-2, 11/063954-5, 11/064939-7, 11/064944-3, 11/064951 -6, 11/064952-4, 11/064953-2, 11/064963-0, 11/064969-9, 11/065003-4, 11/065005-0, 11/065022-0, 11/065023-9, 11/06503 0-1, 11/065081-6, 11/065087-5, 11/065257-6, 11/065260-6, 11/065287-8, 11/065632-6, 11/065638-5, 11/065647-4, 11/0656 49-0, 11/065650-4, 11/065653-9, 11/065657-0, 11/066219-9, 11/066802-2, 11/066916-9, 11/067407-3, 11/067408-1, 11/067 986-5, 11/067987-3, 11/069414-7, 11/069426-0, 11/069463-5, 11/069477-5, 11/069480-5, 11/069492-9, 11/069493-7, 11/06 9515-1, 11/069543-7, 11/069576-3, 11/069579-8, 11/069590-9, 11/071372-9, 11/071414-8, 11/071421-0, 11/071443-1, 11/0 71450-4, 11/071452-0, 11/071474-1, 11/071475-0, 11/071525-0, 11/071526-8, 11/071558-6, 11/071559-4, 11/071613-2, 11/071635-3, 11/071650-7, 11/071789-9, 11/072043-1, 11/072106-3, 11/072785-1, 11/072995-1, 11/072996-0, 11/073425-4, 11/075418-2, 11/075420-4, 11/075421-2, 11/075422-0, 11/075422-3-9, 11/075424-7, 11/075428-0, 11/075517-0, 11/075518-9, 11/075521-9, 11/075528-6, 11/075542-4, 11/076934-1, 11/0769 35-0, \*\*\*\*\* Original Firmado Por:

MARIA DILMA KOERICH  
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRE M  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTEN-  
TÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
- JUCESC

Ata Número: 2931

Despachos de 02 de março de 2011 DOCUMENTOS DEFERIDOS:  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONST ITUICAO/CON-  
TRATO: 11/000858-8 Canto e Canto Estetica Anima L td a, 11/003148-  
2.Dama Comercio De Doces Ltda, 11/004036-8 Mello Transportes Ltda,  
11/004720-6 Exc Eventos Ltda, 11/006534-4 Seven Logistica E Comercio  
Exterior Ltda, 11/006777-3 Monalisa Modas Comercio De Confeccoes  
Ltda, 11/01918 17-6 Sigg Representações Ltda, 11/019840-9 Jake  
Bijoux E Artesanato Ltda, 11/019846-8 Monteletic Manutenção E Comé  
rcio Ltda, 11/038610-8 Pousada Moradas Do Sol Nascente Ltda, 11/039846-7 Vanderlinde Distribuidora De Generos Aliment icios Ltda,  
11/040331-2 Consoar Empreendimentos Ltda, 11/043580-0 Ecc Admi-  
nistradora De Bens Proprios Ltda, 11/0445 32-5 Plaqei Empreiteira Ltda,  
11/044703-4 D.M.H. Drogaria E Farmacia Ltda, 11/047704-9 Joao Go-  
eder Imóveis Ltda, 11/047737-5 Litoral Sul - Serviços De Jardinagem  
Ltda, 11/04 7750-2 Prospera Assessoria Empresarial Ltda, 11/047754-5  
G adan Log Armazéns Gerais E Transportes Ltda, 11/048296-4 Clínica  
Pediatrica D'Agostin Ltda, 11/049181-5 Vila Nova Industria E Comercio  
De Madeira E Equipamentos Agricolas Ltda, 11/050652-9 Jk Industria  
E Comercio De Confeccões Ltda, 11/053834-0 Auto Posto Figueira Ltda,  
11/055444-2 Lavacao E Centro Automotivo Papalégua s Ltda, 11/055676-  
3 Moreira Artigos E Acessórios Ltda, 11/055691-7 Unnica Serviços Admi-  
nistrativos Ltda, 11/055698-4 Evalex Ltda, 11/055706-9 Ciu pka Comércio  
De Medicamentos E Perfumaria Ltda, 11/055709-3 Fascinio Modas  
Ltda, 11/055711-5 Mando Por Terra Ltda, 11/055719-0 Stange & Cia  
Ltda, 11/057385-4 Boilers Manutenc ao E Montagem De Equipamentos  
Industriais Ltda, 11/058147-4 Gamal Participações Ltda, 11/058243-8  
Hangstar Digital In stalacoes Eletricas Ltda, 11/061906-4 Tj Construcoes  
Ltda, 11/062141-7 Maf Consultoria E Treinamento Ltda, 11/062322-3  
Ss Assessoria Imobiliaria Ltda, 11/062480-7 Jean Pintur a E Comercio  
De Veiculos Ltda, 11/062499-8 L & F Representa cao Comercial Ltda,  
11/063173-0 Santo Antonio Importacao E Exportacao De Alimentos Ltda,  
11/063189-7 Arrefiatos De Cimento Providencia Ltda, 11/063679-1 Lstem  
Maxifloaxial L td a, 11/063733-0 Sui Solis Ltda, 11/065045-0 Minas-  
drill Moveleira Ltda, 11/065079-4 Sorveteria Tudo Bom Ltda, 11/0  
65101-4 Bella Corpus - Estetica E Beleza Ltda, 11/065275-4 Nader Com-  
ercio De Brinquedos Ltda, 11/066227-0 Mil Decor D ecoracoes Ltda,  
11/068809-0 B5 Promocoes E Eventos Ltda, 11/069600-0 R.G. Oliveira  
Pizzaria Delivery Ltda, 11/069629-8 Zimmermann Materia Prima E Acos  
Ltda, 11/069661-1 Optic a Emporio Da Visao Ltda, 11/070810-5 Comercio  
De Carvão Di ogo Ltda, 11/071437-7 Juliano Aip e Cia Ltda,  
11/071461-0 Tanello Servicos Ltda, 11/072800-9 Nunes De Oliveira  
Gesta o De Recursos Humanos Ltda, 11/072821-1 Fabre Corretora De  
Seguros Ltda, 11/072853-0 R2 Do Brasil Servicos Administrativos Ltda,  
11/073032-1 Ep Medicamentos E Perfumarias Ltda, 11/073039-9 Jaeger  
& Souza Comercio Varejista Ltda, 11/0 73040-2 Rp Eventos Ltda,  
11/073053-4 Saugo Transportes Ltda, 11/073059-3 Central Calhas Ltda,  
11/073147-6 Laranjeira Construtora E Incorporadora Ltda, 11/073148-4  
Dall Adminis tradora De Estacionamento s Ltda, 11/073192-1 Genove

Apoio Administrativo Ltda, 11/073220-0 Ma Comercio De Madeiras L  
tda, 11/073226-0 M.G. Usina Eletrica Ltda, 11/073426-2 Elo ah - Admi-  
nistradora De Bens Ltda, 11/073444-0 M7 Construtor ri E Incorporadora  
Ltda, 11/075432-8 Ilumitech Comercio De Materiais Elétricos Ltda,  
ALTERACAO: 10/358077-8 Givans Lanchonete Ltda Me, 11/0361596-2  
J & D Comercio De Confeccoes Ltda, 11/000632-1 Caetes Empre-  
ndimentos Ltda, 11/00064 0-2 Bio Mais Produtos De Higiene E Limpe-  
za Ltda, 11/0006 71-6 Brasil Comercio & Rocha Informatica Ltda Me -,  
11/000871-5 A riglas Do Monteiro Comercio De Insumos Ltda Me -,  
11/004053-8 Rondinha Geradora De Energia Ltda, 11/006986-2 Sorde-  
te e Ltda Me, 11/009682-7 Ramos Vieira Consultoria Ltda Me -,  
11/010388-2 Auto Mecânica Ki Motos Ltda Me, 11/011673-9 Print  
Service Serviços De Impressão Ltda, 11/013825-2 R oversti & Conin  
Papeleria E Bazar Ltda Me, 11/014497-0 Loja De Calçados Juliana Ltda  
Me, 11/029496-3 Vinicola Neo Tren tina Ltda Epp -, 11/029544-7 Ricard-  
o Luiz Cunha & Cia Ltda Me, 11/030172-2 Edumaster Solucoes Em  
Gestao Do Conhecimento Ltda, 11/036275-6 Avica Ltda Me, 11/038682-  
5 Farmacia P asso De Torres Ltda Me -, 11/038694-9 Materiais De  
Constru coes Silva E Silva Ltda Me, 11/040200-6 Meumar Representac-  
oes Ltda, 11/043554-0 Oficina Mecanica Valerio Ltda Me, 11/044321-7  
Danclau Entrega E Montagem Ltda Me, 11/044743-3 Eletro Mecanica  
C.A. Ltda Epp -, 11/045329-8 Pagno Transp ortes Ltda Me, 11/045429-  
4 Agrocomercio B.S. Ltda Me -, 11/045459-6 Auto Posto Konzen Ltda  
Me, 11/047103-2 Osvaldo Pa tricio De Souza & Cia Ltda, 11/048005-8  
Rero'S Comercio E Confeccoes Ltda Me, 11/049194-7 Mecanica Keno  
Ltda Me, 11/050644-8 Dsm Cafeteria , Confeitaria E Gelateria Ltda Me,  
11/050645-6 J & C Calçados E Confeccoes Ltda Me, 11/0516 18-4  
Florestal Industria E Comercio De Madeiras Ltda Me -, 11/051855-1  
Laguna - Geracao, Transmissao De Energia Elétrica E Participações Ltda,  
11/052427-6 Superviza Supermerc ados Ltda, 11/052519-1 Duarte Ser-  
ralheria Ltda Me, 11/0525 23-0 Cardoso & Bevilacqua Ltda, 11/052550-7  
Imobiliaria Bel lo Ltda -, 11/052565-6 Mpr Comercial Ltda - Me,  
11/053639-8 Lavacao E Borracharia Stop Car Ltda Me, 11/053845-5 Post  
o Rolf Reinke Ltda -, 11/055375-6 Criar.Design Consultoria Ltda Me,  
11/057210-6 Hs Confeccões Ltda Me, 11/057231-9 Mi nimerado Ouro  
Verde Ltda Me, 11/057288-2 Tingimau Industria Ir De Maquinas Texteis  
Ltda Epp, 11/057299-8 Cia Rotta Com ercio De Confeccoes Ltda Me -,  
11/057324-2 Nema Eletrotec ica Ltda -, 11/057327-7 R J Industria E  
Comercio De Maquin as Ltda Epp, 11/057328-5 Nilva Modas Ltda Me,  
11/057335-8 Douglas Eduardo Brunes & Cia Ltda Me, 11/057338-2  
Comercio De Baterias Globo Ltda, 11/057384-6 Grafica Hellmann  
Lt da Me, 11/057396-0 Nilton Alexandre Theiss & Cia Ltda Me,  
11/057407-9 Moser Moveis E Equipamentos Para Escritorio Lt da Epp  
-, 11/057408-7 Blurio Oficina Mecanica Ltda Me, 11/057414-1 Gestao  
De Resultados Consultoria Empresarial Ltda, 11/061823-8 Hd Papeleria  
Ltda Me, 11/061213-9 Fercio Admi nistradora De Bens Ltda -, 11/061224-  
7 Bios Flumen Ltda Me, 11/061228-0 Dalfovo Comercio De Madeiras  
Ltda Me, 11/06 2481-5 Restaurante Zancanello Ltda Me, 11/062488-2  
Godigit al Representacoes Comerciais Ltda, 11/062489-0 Nobile Corr-  
etora E Administradora De Seguros Ltda, 11/063756-9 Pach eco Apoio  
Administrativo Ltda Me, 11/063912-0 Rosa & Sobri nho Comercio De  
Roupas Ltda Me, 11/064973-7 Ash Transporte s Ltda Me, 11/065017-4  
Farmacia Vila Franca Ltda Me, 11/065646-6 Spy Beer Lanchonete Ltda  
Me, 11/066230-0 Empreite ira De Mao De Obra Galver Ltda Epp,  
11/066234-2 Construtor a E Incorporadora Schulz & Cia Ltda Me -,  
11/066237-7 Prum o Comercio De Moveis E Decorações Ltda Me -,  
11/066238-5 Deuner Comercio De Equipamentos De Refrigeraçao Ltda  
Me, 11/066242-3 Sul Brasil Construcoes Ltda -, 11/066245-8 Prime  
Empreendimentos Esportivos Ltda, 11/066562-2 Valelog Transportes,  
Armazens Gerais E Comercio Atacadista Ltda Me, 11/066647-0 De Fabian  
Spa De Beleza Ltda Me, 11/066949-5 V Vieira E Lamim Mineracao Ltda  
Epp, 11/067394-8 Me Chocolate ria Comercio Varejista De Chocolates  
Ltda Me, 11/068054-5 Lanchonete Point Da Galera Ltda Me, 11/068746-  
9 Portella & Rosa Comercio E Servicos De Informatica Ltda Me,  
11/068749-3 M & G Restaurante E Bar Ltda Me, 11/068764-7 Macro-  
servi ce Locacoes De Maquinas Ltda, 11/068807-4 L C R Lratia E  
Pintura Ltda Me, 11/069520-8 Diogo Comercio De Confeccões Ltda,  
11/069552-6 Joppi-Jeans Comercio Do Vestuário Ltda Me, 11/069553-4  
Taxy 04 Estudio Criativo De Publicidade Ltda a Me, 11/069565-8 Distri-  
buidora De Chaves Godel Joinville Ltda Me, 11/071382-6 P & Studio  
De Perfumaria E Cosmeti cos Limitada Me -, 11/071424-5 G Comercio  
B Academia De Atividade Fisica Ltda, 11/071442-3 Centro De Formacao  
De Conduto res Escola Da Ilha Ltda Me, 11/071456-3 Rivatche Informa-  
tica, Comercio E Servicos Ltda Epp, 11/071620-5 Jp Auditoria E Asses-  
soria Ltda, 11/071743-0 Doermer Corretora E Agencia mento De Seguros  
Ltda Me -, 11/072810-6 Posto De Gasolina Barra Do Sul Ltda -,  
11/072811-4 Roda Viva Administradora De Bens Ltda, 11/072815-7  
Mepal Moveis Ltda Me, 11/072817-3 Srr Comercio De Materiais De  
Construcao Ltda Me, 11/0728 20-3 Game Mania 5 Comercio De Eletro-  
nicos E Informatica Lt da Me, 11/072841-6 Jurerre Praia Hotel Ltda -,  
11/072843-2 Comercio De Madeiras 2 M Ltda Me, 11/072987-0 Haub  
Constru ora E Incorporadora Ltda - Me, 11/072993-5 Moto Decher Lt  
da -Me, 11/072994-3 Condominios Sc Contabilidade E Consultoria Ltda,  
11/073201-4 Comercio De Embalagens Yasmin Ltda Me, 11/073202-2  
Jotamed Comercio E Representa cao De Produtos Medico-Hospitalares  
Ltda, 11/073215-4 Inneu R. De Souza & Cia Ltda Me, 11/073219-7  
Cristiano Comercio E Presta cao De Servicos De Informatica Ltda Me,  
11/073224-3 J Koenig Confeccoes Ltda Epp -, 11/073431-9 Thamiris  
Mercado Ltda Me, 11/075427-1 Floricultura LF Ltda Me, 11/075518-9  
Mouti nho Treinamentos Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 11/000638-  
0 Jai Construtora E Distribuidora De Materiais De Construcao Ltda Me  
-, 11/019702-0 Empreiteira De Mao De Obra Bertram Ltda -

Eraldo Peruch Comercio De Importacao E Exportacao Ltda - 11/036302-7  
 Jandir Galera Transporte Ltda e Me, 11/041818-2 Bar E Restaurante Da Lili Ltda Me - 11/041829-8 Transportadora Facco Ltda Me, 11/041832-8  
 Claudir Lunardi & Cia Ltda - 11/045497-9 Benini E Mroginski Serviçoes E Comercio De Informatica Ltda Me, 11/046156-8 Comercio E Distribuidora Silarte Ltda Me, 11/051751-2 Restaurante Caminho Das Aguas De Chapeco Ltda Me, 11/051832-2 Nascente Pizzaria E Sorveteria Ltda Me, 11/057355-2 Comercio E Representacoes Suchara Ltda, 11/064971-0 Gm Industria De Artefatos De Cimento Ltda Me, 11/064984-2 Naza Flor Moda Ltda Me, 11/067852-4 G & C Automacao Comercial Em Software E Comercio De Materiais De Informatica Ltda Me, 11/068765-5 Comelli & Comelli Artigos Do Vestuario, Bijuterias E Perfumaria Ltda Me, 11/071399-0 Vieira & Miranda Ltda Me, 11/071884-4 Go Shop Distribuidora E Comercio Ltda, 11/072991-9 Bella Donna Comercio De Cosmeticos Ltda Me, 11/073138-7 Aventura Do Brasil Turismo Ltda Me - MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 11/064964-1 H. Milanez Ind. De Esquadrias Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/046856-2 Matto ne Ceramica E Transportes Ltda Epp, 11/057353-6 Industria De Madeiras Novak Ltda Epp, 11/064979-6 Barp & Barp Rocha Ltda Epp, 11/071742-2 Dordmond - Comercial Importadora De Acessorios Para Motos Ltda Epp. EMANCIPACAO: 11/053835-8 A uo Posto Figueira Ltda. PROCURACAO: 11/067879-6 Engineering Simulation And Scientific Software Ltda - 11/073174-3 S ynga Protecao De Cultivos Ltda. EMPRESA: CONSTITUICAO O/CONTRATO: 11/000591-0 Elci Clayton De Oliveira Dornelles, 11/000730-1 Debora Reis Luz, 11/000808-1 Fernando Barbosa, 11/003089-3 E. Andro Matioski, 11/003157-1 Mariceli Martinski Mielke, 11/003902-5 Ederson Cleiton Da Silva, 11/006427-5 AD S Transportes Ltda Me, 11/010427-7 M. Zilio-Transportes, 11/019041-6 Orly Rosa Hawaii, 11/019859-0 Ana Pa ula Dos Santos - Façção, 11/043349-1 Evandro Mateus Pinheiro, 11/043483-8 Ricardo Sabel, 11/044700-0 Renato Dandolini Custodio, 11/044749-2 Mareline Camilo Heidmann Socol, 11/048065-1 Lenine Rodrigues Da Veiga, 11/049138-6 Walter Rainold Schumacher, 11/049197-1 Luiz Miguel Mariniski, 11/049215-3 Lucas Vilasboa Pirotrelli, 11/050679-0 Claudin ei José Raimundi Transportes, 11/057988-7 Jaison S perandio Da Cruz, 11/055714-0 Marcelo Guarnes, 11/057988-7 Jaison S perandio Da Cruz, 11/062487-4 Celso Kielwag, 11/063902-2 Silvio Trentini, 11/064960-5 Marcelo Furumanski Kaminski, 11/067296-8 Jair Schuller Filho, 11/068754-0 Alcione Ribeiro, 11/069503-8 Jose Carlos Soares De Oliveira, 11/069616-6 Thiago Fernando Ramos Correa, 11/069809-6 Alessandra Palom a Hoffmann Da Silva, 11/069817-7 Liane Peter Neuberger, 11/071494-6 Jonas Lacerda Brum Me, 11/071699-0 Ana Maria Ros si, 11/075437-9 Júlio Da Silva Oliveira, ALTERACAO: 10/321-333-3 Delir Prudencio Marcelino Baires Me, 11/000776-0 Eva ndro Martins Me, 11/003093-1 Jose Moacir Dos Santos 418622 36968 Me, 11/004049-0 Leonardo Rodrigo Garcia Me, 11/006642-6-7 Airon Jose Sobieray Me, 11/009287-2 Dilson Pontes Me, 11/020698-3 Oneide Zampronio Bett Me, 11/038337-0 Sadi Jo se Pescador Me, 11/038631-0 E. G. Ramos Me, 11/038670-1 Ana Votri Manenti 69371032987 Me, 11/040197-2 Santana Salete Otowicz Me, 11/041784-4 Silvinei De Oliveira 7693077004, 11/041822-0 Maicon Andre Schell Fadanni Me, 11/041826-3 V ilmar Lohmann Me, 11/043357-2 Ednaldo Patricio Machado Epp, 11/044584-8 Aldemar Pereira Da Trindade Me, 11/044595-3 Jussara Schenato Simbalista Me, 11/044731-0 Antonio Vanir Machado Xavier Me, 11/044733-6 Eloi Dartora De Souza Junior - Me, 11/045420-0 Leni Salete Kades Me, 11/045453-7 Neur i Metz Epp, 11/048252-2 Fernando Marcondes De Almeida Me, 11/049228-5 Caicia Maria Dorigon Abati Me, 11/050666-9 Irin eo Augusto Pereira Me, 11/050781-9 Matia Boger Me, 11/051906-0 Adriane Fae 01975171969, 11/051921-3 Dejanira Candido Da Silva Venturini Me, 11/052328-8 Antonio Cesar Cent Me -, 11/057360-9 Alessandra Wanzuiza Gioselli Burato Me -, 11/061854-8 Robson Freires Soares Me, 11/065658-0 Adelino B ernardi Me, 11/065660-1 Arcides Leopoldo Bourscheid Me, 11/066644-5 Vander Braz Dell' Antonio Me, 11/066680-1 Silvano Lima Da Silva Me, 11/066694-1 Alcides Pedro Dalcastagne Me, 11/066904-5 Danielle Amorim Da Silva Me, 11/068286-6 Valfredo Cardoso Mozerle Me, 11/068292-0 Elton Jonis Ronconi Me, 11/071470-9 Diane Cendron Volpato 93353294953 Me -, 11/071635-3 Cesar Augusto Barroso Me, 11/071839-9 Rogerio P inheiro Pusch Me, 11/071867-4 Cecília De Castro Leal, 11/071882-8 Eliana Pereira Bentancur Me, 11/075430-1 Claudio Antonio Pinto Me, 11/076943-0 Onsi Longhi Rosa Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/361588-1 Karine Mondo, 10/361599-7 Altair D os Santos Dapper 61171280025 Me, 11/000905-3 Izabel Bernar dino Da Silva Me, 11/000923-1 Douglas R Da Silva Supplement os Me, 11/010434-0 Jaci Piovesan Epp, 11/018734-2 Eremer D e Oliveira Luz 8427874972, 11/036542-9 Clevis Gomes De Val gas 86232630904 Me, 11/036587-9 Antonio Pereira Goncalves 0329213903 Me, 11/038666-3 Maria Virginia Resende Me, 11/038741-4 Sandra Cadorn Me, 11/042736-0 Tatiane Froeseirinh 00342697978 Me, 11/047628-0 Angela Aparecida Farias De Oliv eira Me, 11/049196-3 Afonso Bernardo Grassi Me, 11/052444-6 Maria Luiza Tenorio Morona 95499148953 Me, 11/057405-2 Greice Rudolf Zanella De Jesus Me, 11/065108-1 Romaldo Dos Santos Soares Me, 11/065115-4 Janio Pedro Costa Me, 11/065645-8 Dirceu Rodrigues Me, 11/065659-8 Delson Rogero Beck er Me, 11/066711-5 Marileia R Spolti Pires Me -, 11/068287-4 Ivana Cardoso lung Esmeraldino Me -, 11/068293-9 Juclia a Magagnin Bortolotto Me, 11/071471-7 Jose Amilton Silveira a Goulart Me, 11/071585-3 Anelice Ribeiro Varela 070963629 Me, 11/071794-5 Marilde Soares Favero Me -, 11/075561-8 Orlei Padilha Me, 11/075563-4 Maiko Stueven Me, 11/075571-5 Santos Ribeiro Me, 11/075895-1 Priscila Valente Me, EMPR LSA DI PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/057354-4 Adolar Ca m Epp.

COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 11/037776-1 Cooperativa De Reflorestamento Coop-flora stal, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 10/263984-1, 10/329604-8, 10/337596-1, 10/337682-8, 11/000875-8, 11/000899-5, 11/000900-2, 11/000930-4, 11/001141-4, 11/003152-0, 11/004025-2, 11/004032-5, 11/004635-8, 11/008268-0, 11/009472-7, 11/009951-6, 11/010385-8, 11/014102-4, 11/014476-7, 11/018528-5, 11/019748-8, 11/019853-0, 11/019857-7, 11/020694-0, 11/027885-2, 11/036297-7, 11/036298-5, 11/036471-6, 11/036472-4, 11/036544-5, 11/036551-8, 11/038677-9, 11/038679-5, 11/038730-9, 11/038751-1, 11/040211-1, 11/041815-8, 11/041824-7, 11/042455-7, 11/044706-9, 11/044742-5, 11/041820-4, 11/044979-7, 11/045502-9, 11/045503-7, 11/047629-8, 11/044753-0, 11/047792-8, 11/048109-7, 11/048127-5, 11/048129-1, 11/048150-0, 11/048203-4, 11/048209-3, 11/048243-3, 11/048299-9, 11/048866-2, 11/048908-0, 11/048991-8, 11/049016-9, 11/049223-4, 11/050734-7, 11/051753-9, 11/051881-0, 11/051928-0, 11/052414-4, 11/052517-5, 11/053822-6, 11/053849-8, 11/053850-1, 11/053871-4, 11/055707-7, 11/057411-7, 11/057420-6, 11/057425-7, 11/057432-0, 11/057433-8, 11/057443-5, 11/061934-0, 11/062114-0, 11/062125-5, 11/062311-8, 11/062316-9, 11/062318-5, 11/062503-0, 11/063175-7, 11/063292-3, 11/063699-6, 11/063733-9, 11/063833-6, 11/063852-2, 11/063871-9, 11/063886-7, 11/063889-1, 11/063916-2, 11/064978-8, 11/064985-0, 11/064986-9, 11/064987-7, 11/064992-3, 11/064997-4, 11/065001-8, 11/065002-6, 11/065009-1, 11/065089-1, 11/065097-2, 11/065020-4, 11/065036-0, 11/065063-8, 11/065089-1, 11/065665-2, 11/065109-0, 11/065136-7, 11/065278-9, 11/065628-8, 11/065638-5, 11/065641-5, 11/065643-1, 11/065662-8, 11/065664-6, 11/065665-2, 11/065668-7, 11/065667-6, 11/065679-2, 11/066157-1, 11/066228-8, 11/066239-3, 11/066254-7, 11/066256-3, 11/066257-1, 11/066262-8, 11/066710-7, 11/067013-2, 11/067411-1, 11/067412-0, 11/067880-0, 11/068799-0, 11/068811-8, 11/069413-8, 11/069485-6, 11/069496-1, 11/069509-7, 11/069524-0, 11/069555-0, 11/069556-9, 11/069568-2, 11/069585-2, 11/069587-9, 11/069640-9, 11/069646-8, 11/069649-2, 11/069621-2, 11/069624-7, 11/069640-9, 11/069646-8, 11/069649-2, 11/069651-4, 11/069655-7, 11/069664-6, 11/069670-0, 11/069672-7, 11/069682-4, 11/069692-1, 11/069781-2, 11/069785-5, 11/069790-1, 11/069793-6, 11/071311-7, 11/071420-2, 11/071454-7, 11/071493-8, 11/071683-3, 11/071756-2, 11/071758-9, 11/071761-9, 11/071764-3, 11/072093-8, 11/072806-8, 11/072816-5, 11/072844-0, 11/072851-3, 11/072862-9, 11/072866-1, 11/073003-8, 11/073005-4, 11/073146-8, 11/073190-5, 11/073222-7, 11/073237-5, 11/073238-3, 11/073239-1, 11/073240-5, 11/073256-1, 11/073428-9, 11/073429-7, 11/073435-1, 11/073441-6, 11/075431-0, 11/075439-5, 11/075554-2, 11/075546-4, 11/075547-2, 11/075559-6, 11/075562-6, 11/075564-2, 11/075569-3, 11/075573-1, 11/075900-1, 11/076944-9, \*\*\*\*\*

Original Firmado Por:

MARIA DILMA KOERICH  
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Ata Número: 2932

Despachos de 03 de fevereiro de 2011 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 11/023358-1 Companhia Catarinense De Aguas E Saneamento - Casan -, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 11/023240-2 Db S.A. Comercio De Moveis E Eletrodomesticos, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/352795-8 Glt Industria E Comercio De Solucoes Tecnologicas S/A, 10/358276-2 Trans portes Savene Sa -, 11/029389-4 Bunge Alimentos S.A. -, 11/029399-6 Vale Rio Canoas Silvicultura E Extracao S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 10/342084-3 Modo Batistella Reflorestamento S.A. - Mobasa -, 11/032313-51 azpe - Imbituba Administradora Da Zona De Processamento De Exportacao S.A. -, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/300598-6 Façção Vitorlay Ltda, 10/324791-2 Jnf Confeçoes Ltda, 11/073005-4 Thora Torresani Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 10/344353-3 Adriana Aguiar M artins Me, 10/344768-7 Ivone Ribeiro Me, 10/352572-6 Gh -Administradora De Bens Ltda, 11/000090-0 D' Fabrica Materias ais De Construcao Ltda, 11/000351-9 Eventos Ltda, 11/000380-2 Branding Atividades Medicas Ltda, 11/000393-4 Bb Babao Artigos Do Vestuario Ltda, 11/001904-0 Nik Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 11/002418-4 Bar E Lanchonete Sho w De Bola Ltda, 11/003752-9 Pastre Administradora De Imoveis Ltda, 11/003877-0 Rocha Silva Moveis Planejados Ltda, 11/003889-4 B&M Decorações Ltda, 11/003898-3 Bianco Extracao De Areia, Comercio De Material De Construcao E Transport es Ltda, 11/006289-2 Brazil Adventure Tours & Travel Ltda, 11/006911-0 Serraria Perin Ltda, 11/008079-3 Kapczak & Fernandes Representações Ltda, 11/008238-9 Palomas Espumas E Colchões Ltda, 11/011371-3 Kansas Servicos De Limpeza Lt da, 11/011973-8 Angela Ivonete Loro Me, 11/011994-0 Marilne ne Selmeim Fernandes Me, 11/012055-8 D.D.R. Comercio De Maquinas Agricolas Ltda, 11/012158-9 W's Flores Ltda, 11/012299-2 Dimas Industria E Comercio De Pescados Ltda, 11/012329-8 Restaurante Praia Da Ilha Ltda, 11/012803-6 Mercada Vit oria Sul Ltda, 11/014353-1 Nobilit Joias Ltda, 11/016839-9 Hh Transportes Ltda, 11/018123-9 Peças E Acessorios Automotivos Jaraguá Ltda, 11/018456-4 J.L.A. Produtos Eletronicos Ltda, 11/018799-7 Mar-

ta Adamio Me, 11/018840-3 Posto Energia Ltda, 11/018867-5 Greiner Comercio De Sucatas Ltda, 11/018880-2 L.G. Industria E Comercio De Alimentos Ltda, 11/018945-0 Transportes Mozart Ltda, 11/020072-1 Construtora E Incorporadora Salomao Ltda, 11/020269-4 Mondini Pro cessamento De Dados Ltda, 11/028634-0 Representa Brasil Re apresentações Ltda, 11/029445-9 Industria E Comercio De Escadas Giovannella Ltda, 11/029448-3 Rh Terapias Alternativas Ltda, 11/029450-5 Kolling & Fagundes Servicos Comerciais Lt da, 11/029455-6 Loan Consultoria Financeira Ltda, 11/03019-2-7 Maria Pimenta Comercio Artigo Do Vestuario Ltda, 11/03032-4 Massocenter - Prestacao De Servicos De Terapias E Es teticas Ltda, 11/030348-2 M A S Representacao Comercial Lt da, 11/031051-9 P E J Santos Comercio De Confeçoes Ltda, 11/033945-2 La Vaca Produtora De Arte Ltda, 11/035236-0 Ja to Industrial Ltda, 11/035278-5 Cervitec - Comercio E Manutençao De Equipamentos Ltda, 11/035313-7 Antiocho - Indus tria E Comercio De Confeçoes Ltda, 11/035934-8 R1 Servico s Ltda, 11/035999-2 Rv Montagem De Bicycles E Fitness Lt da, 11/036018-4 Cjn Servicos Administrativos Ltda, 11/036725-1 Santos & Silva Restaurantes Ltda, 11/037121-6 R&S Med icamentos Ltda, 11/037123-2 Fk Panificadora E Confeitaria Ltda, 11/037149-6 D.As Comercio De Plasticos Ltda, 11/037200-0 Medusa Comercializacao, Distribuicao, Importacao E Exportacao De Produtos Hospitalares Ltda, 11/037542-4 Amigos Do Coracao Centro Estetico De Beleza Animal Ltda, 11/037551-3 Wpd Tech Desenvolvimento De Sistemas E Software Ltda, 11/037671-4 Spfc Botique Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, 11/037764-8 Samuel Dos Santos & Cia Ltda, 11/038215-3 Prestes Agropecuária Ltda, 11/038235-8 Marques - Concret e O De Gás Ltda, 11/042453-0 Compressores May Me, 11/042629-2-4 Santo Instalacoes Eletricas Ltda, 11/043097-2 Medbit s Sistemas De Informacao Ltda, 11/043099-9 Blu Lighting Lt da, 11/043115-4 Lanchonete Douglas & Fernando Ltda, 11/043137-5 Mch & Junior Representacao Comercial Ltda, 11/044956-8 Anemari Dressel Sontag Me, 11/044992-4 Raphael Represen taçoes Comerciais Ltda, 11/045028-0 Classe Moveis Planejad os Ltda, 11/045086-8 Hello Odonto Clinica Odontologica Ltda, 11/045088-4 Madeireira Lp Ltda, 11/045100-7 S.K Assessoria E Consultoria Ltda, 11/046528-8 Mercado Da Rosa & Dar os Ltda, 11/046883-0 Macan Guizzo Confeçoes Ltda, 11/047573-9 Gbc Contabilidade Ltda, 11/047588-7 Atrupe Painéis Lt da, 11/047593-3 Gherpelli Consultoria Ltda, 11/047599-2 Ra Transportes De Cargas Ltda, 11/047639-5 Transpec Transport es Ltda, 11/048854-7 Big Vest Confeçoes Ltda, 11/048857-1 Ricardo Luis Zorzi E Cia Ltda, 11/049984-0 Back Volpato Representações Ltda, 11/050129-2 Industria De Calhas Sao Martinho Ltda, 11/055321-7 Upm Representações Ltda, ALTERACAO: 10/101399-0 Wendramin & Wendramin Comercio De Bebidas Ltda Me, 10/289341-1 Riabilitare Clinica De Fisioterapia Ltda, 10/308920-9 Bernardi & Ferreira Ltda, 10/311127-1 Supermercados Myata Ltda -, 10/320522-0 Macon Construtora E Incorporadora Ltda -, 10/340186-5 Hb Material Didatico Ltda Me, 10/342207-2 Ottoni & Sguarizi Ltda - Me, 10/344354-1 Hetex Industria E Comercio Ltda Me, 10/344769-5 Ronan Lanches Ltda Me, 10/351577-1 Cns - Construtora Novo Seculo Ltda -, 10/351602-6 L unelli Textil Lt da -, 10/351625-5 Macromaq Equipamentos Lt da - Me -, 10/352811-3 Indatabrasil - Comercio De Maquinas Lt da - Me -, 10/357093-0 Mecanica E Reparos Oeste Maquinas Lt da Me, 10/357093-4 Quinta Santa Maria Produçoes Agricolas L imitada -, 10/360835-4 Aplause Floricultura E Artesanato Ltda Me, 10/360849-4 Maria Elena Valentim Fritzen & Cia Lt da Me, 11/000012-9 Ponto 37 Comercio De Lanches Ltda Me, 11/000117-6 Big Bom Lanchonete Ltda Me, 11/002298-0 Gold News Comercio De Bolsas E Acessorios Ltda, 11/002326-9 Macr oel - Materiais De Construcao Ltda, 11/002327-7 Condupta P esquisa Treinamento Marketing E Consultoria Ltda -, 11/003892-4 Supermercado Quitanda Ltda Me, 11/004419-3 Rebobinar Eletro Mecanica Ltda Me, 11/005768-6 Haus Consultoria Soci etaria Ltda -, 11/005940-9 Av Divisorias E Forros Ltda Me, 11/006084-9 União Contabilidade Ltda -, 11/006430-5 Olide s Antonio Cavasotto & Cia Ltda Me, 11/008127-7 Dallas Comer cio E Transportes De Madeiras Ltda Epp, 11/008138-2 Rafae le Móveis Ltda Me, 11/008156-0 Dada & Mano Confeçoes Ltda Me -, 11/009004-7 Edson Bosa E Cia Ltda Epp -, 11/011974-6 Loro Confeçoes Ltda Me, 11/011993-2 Bruna Lavandaria Ltda Me, 11/012036-1 Laticios Sao Joao Ltda -, 11/012315-8 Co res Em Pintura Ltda Me, 11/012377-8 Jinra Representacao C omercial Ltda, 11/012379-4 Rita Panificadora Confeitaria E Mercancia Ltda Me, 11/012805-2 Haya Informatica Ltda Epp, 11/013809-0 G.V.C. Comercial E Importadora De Manufaturas Ltda -, 11/013829-5 Infopoint Comercio De Equipamentos Lt da Epp, 11/014346-9 Bom Clima Sorveteria E Lanchonete Ltda Me, 11/014657-3 Lha Comercio De Alimentos Ltda Me -, 11/014798-7 Mk Pneus Ltda Me, 11/014800-2 Agropecuaria Inlcy Lt da -, 11/015920-9 Comercial Facina Ltda Epp, 11/015921-7 Shelves Do Brasil Moveis Ltda Epp, 11/015998-5 Zanoni Cont abilidade E Consultoria Ltda-, 11/016992-1 Industria De T itas Ouro Ltda -, 11/018385-1 N S A Panificadora E Confeit aria Ltda, 11/018453-0 Marmoraria Zeuss Ltda Me -, 11/018723-7 A Z Distribuidora De Alimentos Ltda Me -, 11/018758-0 Pereira Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda Me -, 11/018798-9 Comercio De Bebidas Souza & Vieira Ltda Me, 11/018873-0 Zop Digital Ltda Me, 11/019611-2 Infomaz Informatica Ltda Me, 11/020476-0 Avila Roberto Comercio De Auto Pec as Ltda Me, 11/022979-2 Emilhao Rieha Engenharia Ltda Epp, 11/023056-6 Construtora Gauss Ltda -, 11/028611-1 Pre-Mo ldados, Parana Industria E Comercio Ltda -, 11/028618-9 J.A. Rocha & Cia, Ltda -, 11/028640-5 Oniro Administraçao E Participaçoes Lt da -, 11/029017-8 Segala's Alimentos Ltda -, 11/029534-0 P&R Representaçoes Ltda, 11/030081-5 Logitec knica Comercio De Produtos Para Saude E Logistica Ltda Me -, 11/030140-4 Supermercado Claudia Beppier Ltda Me, 11/030166-8 Industria E Com-

- mercio De Sucos Del Nono Ltda Me, 11/030175-7 Fontana Madetreira E Comercio De Material De Construção Ltda Epp, 11/030178-1 Construtora Tech Ltda, 11/030182-0 Ziech Industria De Refratários Ltda, 11/030219-2 Tecnomoto Comercial Ltda Me, 11/030237-0 Bella Casa Reve stimentos Ltda, 11/030250-8 Traba Administradora De Bens Ltda, 11/030279-6 Pontoes Comercial Ltda, 11/030379-2 Roberto Koche De Albuquerque & Cia Ltda Me, 11/030387-3 Tr Assessoria E Participações Ltda, 11/030462-4 Luplast Industria E Comercio De Plasticos Ltda, 11/031008-0 Raditec Comercio E Assistencia Tecnica Ltda Me, 11/031011-0 Centro Esportivo E Minimercado Elipam Ltda Me, 11/031016-0 Laboratorio De Analises Clinicas Darwin Ltda, 11/031017-9 Floran da Comercio De Flores Ltda, 11/031020-9 Limpus Servicos Ltda Epp, 11/031020-9 Rosddeutscher Pizzaria Ltda Me, 11/031025-0 M.Haddad - Construtora E Incorporadora Ltda, 11/033288-1 Settur Turismo Ltda, 11/033297-0 R D O Comunicacao Visual Ltda Me, 11/033344-6 Feubak Comercio De Combustiveis Ltda, 11/033345-4 Quadrante Empreendime ntos Imobiliários & Nauticos Ltda Me, 11/033346-2 Heinz Administradora De Imóveis Ltda, 11/033361-6 Conexao Mast er Provedores Ltda, 11/033370-5 Pedro Valter Hinckel & Cia Ltda Me, 11/033710-7 Weg Tintas Ltda, 11/033735-2 Floripa Server Servicos De Telecomunicacoes Ltda Me, 11/033741-7 Azurra Servicos De Lavanderia Ltda Me, 11/033833-2 Duo Servicos Em Informatica Ltda, 11/033866-9 4 Geracoes Comercio Do Vestuario Ltda Epp, 11/033993-2 Blue Water Engenharia E Meio Ambiente Ltda Epp, 11/035298-0 Lisage Industria De Confeccoes Ltda Me, 11/035868-6 Bavel Representacao Comercial Ltda, 11/035891-0 Casa Hidraulic Materiais De Construção Ltda Me, 11/036004-4 Gambato Motos Ltda, 11/036013-3 Transportadora Zs Ltda Me, 11/036734-0 D.L. Industria E Comercio De Expositores Ltda, 11/037245-0 Diferenc ial Servico De Instalacao E Configuracao De Programas De Computador Ltda Me, 11/037637-4 Litoral Comercial - Importa coes E Exportacoes Ltda, 11/037664-1 Mendonca Center Lar Comercio De Moveis Ltda Me, 11/037675-7 Mercado Gifer Ltda - Me, 11/037728-1 Trueno Pizzaria Ltda Me, 11/037706-0 M&A Transportes Ltda Me, 11/037707-9 Babitonga Engenharia Ambiental Ltda Me, 11/037728-1 S.H.C. Componentes Hidraulicos Ltda Epp, 11/037729-0 R.M.P Comercio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 11/037744-3 J.M.S. Assessoria Ltda Me, 11/037756-7 Clinica Odontologica F. Krichheldorf Ltda Me, 11/037774-5 Fei.7s Administracao De Bens E Participações Ltda, 11/038040-1 Werle Processamento De Dados Ltda, 11/038227-7 Belp Fibras Ltda Me, 11/042486-7 Maria Zen Empreendime ntos Imobiliários Ltda, 11/042669-0 Artevia Artesanatos Ltda Epp, 11/042671-1 Wn Manutencao E Montagem Industrial Ltda Me, 11/042687-8 Confianca Comercio Exterior Ltda, 11/042688-6 Daiane Caroline Kilpp - Comercio E Confeccoes Lt da, 11/042734-3 M & R Instalacoes Ltda Me, 11/042758-0 Rav Comercio E Representacoes Ltda Me, 11/042773-4 Central Comercio De Vidros Ltda Me, 11/043105-7 Cremer Administrado ra De Bens Ltda, 11/043854-0 Marco Zero Servicos Viagens E Turismo Ltda Me, 11/043928-7 Pilar Transportes Ltda Me, 11/043934-1 Dakta Controle Ltda Me, 11/044955-0 Alcimax M odos Ltda Me, 11/045027-2 Mercado Roos Ltda Me, 11/045090-6 Del Posso & Nunes De Souza Ltda Me, 11/045094-9 Ferragens Jacir Ltda Me, 11/045096-5 Gdoor Sistemas Ltda Epp, 11/045099-0 Bar E Restaurante Jn Ltda Me, 11/045107-4 Bem Bom Moveis Ltda, 11/046077-4 Warming Comercio De Eletrodomesticos Ltda Me, 11/046080-4 Cip Distribuidora Ltda Epp, 11/046081-2 Metalurgia W S Ltda Epp, 11/046083-9 B envenuti E Rengel Ltda, 11/046087-1 A. Constantino & Cia Ltda Me, 11/046089-8 Nelson Butignol Junior & Cia Ltda Me, 11/046090-1 Oficina De Latoraria E Pintura Cadilac Ltda Me, 11/046458-8 Dell Mobilie Comercio De Moveis Ltda Epp, 11/046663-2 Euzebio Tur Ltda Me, 11/046664-0 Agropecuaria Neia Ltda Me, 11/046694-2 Kegal Industria E Comercio De Resinas Ltda Me, 11/046894-5 Mercado Saviato Ltda Me, 11/047300-0 Ronchi Cargas E Encomendas Ltda Me, 11/047301-9 Jt Impermeabilizacoes Ltda Me, 11/047592-5 Ceb Servicos Odonto logicos Ltda Me, 11/048392-8 Marcos Panificadora Ltda Me, 11/050002-4 J.J Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda Me, 11/050032-6 Comercio De Raoces Capivari Ltda Me, 11/050107-1 De Faveri Utilidades Domesticas Ltda Me, 11/050123-3 Livraria Sao Jose Operario Ltda Me, 11/050126-8 Falchetti Construções Civis Ltda, 11/050132-2 Tubarao De Minas Restaurante Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 10/343331-7 Top Veiculos Ltda, 10/351624-7 Macromax Comercio De Equipamentos E Peca s Ltda, 10/363080-5 Hopfer Processamento De Dados Ltda, 11/006432-1 Moveis Casavotto Ltda Me, 11/012167-8 Mars arô & Cia Ltda Me, 11/014801-0 Drograria E Farmacia Monte C astelo Ltda Me, 11/018433-5 Nena Comercio E Representa coes Ltda Me, 11/019592-2 Kleber Car Veiculos Ltda Me, 11/019597-3 Dirpac Industria De Confeccoes Ltda Me, 11/022317-9 Knoll & Maciel Ltda Me, 11/028639-1 Marmoraria Goncalves - s Ltda Me, 11/029112-3 Plentz & Roman Ltda Me, 11/030146-3 Andrade Veiculos Ltda Me, 11/030153-6 Control Telecom Tecnolologia Ltda Me, 11/030154-4 K. M. - Manutencao, Montagens Eletricas E De Telefonia Ltda Me, 11/031005-5 Cool Drinks - Comercio De Bebidas Ltda Me, 11/032329-7 Zimmermann Assi stencia Tecnica Em Gas Natural Ltda Me, 11/033200-8 Arte E Cor Papelaria Ltda Me, 11/035238-6 Prmazia Textil Ltda Me, 11/035832-5 Cer amica Chiella Ltda Me, 11/035933-0 Zn Transportes Ltda Me, 11/038189-0 Big Distribuidora De Materiais Eletricos Ltda Me, 11/042774-2 Nivara Representacoes Comerciais Ltda Me, 11/045098-1 R & J Servicos Medicos Ltda Me, 11/046082-0 Gorges Representacoes Comerciais Ltda, 11/046086-3 Alfonso Nicolau Bode & Cia Ltda Me, 11/046095-2 A J M Confeccoes Ltda Me, 11/046569-5 Borgert Mariano Lanchonetes Ltda, 11/046584-9 Singular Gestao De Ativos E Cobranças Ltda Me, 11/048870-9 Grafica Mantovani Ltda Me, 11/048873-3 Titas Representacoes Comerciais Ltda, MIC ROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 11/012065-5 B G Comercio Varejista De Confeccoes Ltda Me, 11/018465-3 Ideal Empreiteira De Mao De Obra Ltda Me, 11/035328-5 Komeba Comercio E Industria Textil Ltda Me, 11/046097-9 Natto Jeans Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/012063-9 Made Moveis Cedense Ltda Epp, 11/012064-7 Anivida Saude Animal Ltda Epp, 11/012066-3 Metalurgica Belvedere Ltda Epp, 11/012067-1 Supermercado Massai a Ltda Epp, 11/018357-6 Solidos Industria E Comercio De Pre-fabricados Em Concreto Ltda Epp, 11/018358-4 Agua Motos Ltda Epp, 11/018429-7 Paradoxo'S Confeccoes Ltda Epp, 11/018441-6 Instaladora Materelli Ltda Epp, 11/018466-1 Vs Instalacoes Hidraulicas Ltda Epp, 11/018467-0 Jj & Ad Comercio De Confeccoes E Acessorios Ltda Epp, 11/018470-0 Pront Pani Panificadora E Confeitaria Ltda Epp, 11/018473-4 Projeto 1000 Tecnologia Em Construcões Ltda Epp, 11/028593-0 T.R.2 Trading Ltda Epp, 11/028631-6 Bora Bora Pousada Ltda Epp, 11/030163-3 Cegs Comercio De Alimentos Ltda Epp, 11/030475-6 Santa Rosa Extraoco De Area Ltda Epp, 11/030476-4 Ac Plast Ltda Epp, 11/030508-6 Supermercado Joao Gabriel L. Ltda Epp, 11/030509-4 Madeireira Santa Rosa Ltda Epp, 11/035260-2 Terraplenagem Kreusch Ltda Epp, 11/035261-0 Guabiao o Estruturas Metalicas E Pre-Moldadas Ltda Epp, 11/035326-9 Decortinas Comercio De Tintas Ltda Epp, 11/035329-3 Mc Oficina De Latoraria E Pintura Ltda Epp, 11/037748-6 Meccat us Industria De Maquinas E Dispositivos Ltda Epp, 11/03778-6-9 Mid Industria Recuperadora Ltda Epp, 11/045102-3 Firmo's Araujo Ltda Epp, 11/045108-2 New Tec Telecomunicacoes E Eletrica Ltda - Epp, 11/046152-5 Beto'S Restaurant Lt da Epp, 11/046564-4 Mercado Pescador Ltda Epp, 11/046893-7 Loja Trevo Ltda.Epp, 11/046895-3 Mercado Saviato Ltda Epp, 11/053314-3 Metalurgia Master Ltda Epp, 11/053316-0 Majj Restaurante E Petiscaria Ltda Epp, 11/053331-3 Abhyanga Co nfeccoes Ltda Epp, 11/053332-1 Fort Acessorios Para Moveis Ltda Epp, 11/053333-0 MI Calçados E Esportes Ltda Epp, 11/053343-7 Desentupidora Jung Gestao Ambiental Ltda Epp, 11/053347-0 Comercio E Servicos Adrilnec Ltda Epp, 11/053348-8 Drograria Oliveira Ltda Epp, EMANCIPACAO: 11/001869-9 Jn f Confeccoes Ltda, PROCURACAO: 11/035836-8 Werle Processamento De Dados Ltda, 11/043106-5 Cremer Administradora De Bens Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/029316-0 C st Transporte E Comercio Ltda Me, 11/033261-2 3d Transport e s E Representacoes Ltda, 10/357389-5 Marcia Da Cruz Chagas s, 10/361643-8 Bendo Alimentos Ltda, 11/000185-0 omercio Atacadista De Artigos Do Vestuario Ltda Me, 11/000185-0 Andre Vito Mota, 11/000391-8 Valtener Rocha, 11/001695-5 Edmilson Santos Da Silva, 11/003010-9 Marcia Regiane Haag Miranda Lima, 11/003691-3 Maziero Transporte Rodoviar io De Cargas Ltda Me, 11/006393-7 Detoni E Paini Materiais De Construcao Ltda Me, 11/007475-0 Comercio Brasileiro Ltda Me, 11/007523-4 Sirlei Quintino & Cia Ltda Me, 11/009845-5 Clayton Ribeiro De Lima, 11/010338-6 Valdir Ranzan, 11/011412-4 Ademir Pereira Da Silva Servicos, 11/011418-3 Val cir Marcelo Freitas, 11/012337-9 Matilde De Souza Ribeiro, 11/012360-3 Jaqueline Nasir Bento, 11/014365-5 Denise Maria Sobotta, 11/017019-9 Katiana Roseli Bittenc ort, 11/019634-1 Ozana Americo Da Rosa, 11/019639-2 Mara Roseli Krueger Stahnek, 11/020289-9 Nino Comercio De Artig os De Papelaria Ltda Me, 11/023556-8 Gn Marmittas Ltda Me, 11/030183-8 Rosimeire Ribeiro, 11/030201-0 Nadyr Maria Dad am Reinert, 11/030330-0 Lourival Luiz Da Silva Filho, 11/031049-7 Diego Cavalleiro Barbosa, 11/031070-5 Gilberto Dias S, 11/035339-9 Aniaz Beppler Fantini Transfer, 11/035956-9 Mauricio Broetto, 11/035959-3 Eduardo Moreira Antunes, 11/037505-0 Lucimara Aparecida Zeni, 11/037605-6 Celso Ferreira Mello, 11/037618-8 Juliano Francisco Correa, 11/03772-0 Flavio Diniz Alves, 11/038219-3 Alceu Antunes Construções, 11/038239-0 Italo Muioli Junior, 11/038241-2 Nilo Copini, 11/038243-9 Wilson Alessi, 11/042712-2 Wenderson Orlan di Dos Santos, 11/043893-0 Denizete Batista Moraes, 11/043905-8 Andre De Souza, 11/043907-4 Luiz Carlos Damascena, 11/043924-4 Rosimara Fátima Dos Santos, 11/043926-0 Edevaldo Arcenio, 11/043931-7 Lorivaldo Antonio Alves De Moraes, 11/043958-9 Alberta De Lourdes Americo, 11/043963-5 Eric O Jr Hinckel, 11/043969-4 Rita Das Graças Da Costa, 11/045024-8 Juclci Juliana Lohmann, 11/045105-8 Jairo Vieira Lopes, 11/046085-5 Carlos Roberto Stoll & Cia Ltda Me, 11/046826-0 Rosimeire Elektor, 11/046833-3 Guiherme Vargas Da Silva, 11/046881-3 Alessandra De Oliveira Mendes, 11/048821-0 Verediane Camargo, 11/048865-2 Marisa Casanova Zopelotto, 11/050101-2 Silvana De Souza Teixeira, 11/050118-7 Wily ny De Souza Beger, 11/050168-3 Eder Leandro Delavi, 11/050176-4 Adriana Souza Da Silva Monteiro, ALTERACAO: 10/293917-9 Paulo Zanclato O Mecanico, 10/307014-1 Mara Celi s Ilesbek Andrade Pagnussato Me, 10/332260-4 Jose V Korman, 10/357911-7 Candna Fermo Me, 10/358803-2 Vanessa Cristina De Campos Me, 10/361642-0 Arno Bendo, 10/363378-2 Felippe Mueller Me, 11/000354-3 Nair Dos Santos Vieira Me, 11/002008-1 Idilse Fatima Lins Me, 11/002227-0 Luciana Alves De Lima Me, 11/002425-7 Tony Kurt Berndt Me, 11/002966-6 Ad enilso Kotkoski Me, 11/003690-5 Adelmo Maziere Me, 11/006019-9 Marli Pering 457.409.689 Me, 11/006392-9 Marcos Roberto Detoni Me, 11/007474-2 Jean Carlos Da Silva Mercea ria Me, 11/007522-6 Sirlei Quintino Me, 11/009616-9 Joao Luiz Da Silva Me, 11/009922-2 Resonida Ribeiro Me, 11/010337-8 Neris Teresinha Grand- do Reinher Me, 11/01348-9-1 solita Fabiola Kreiss Me, 11/013773-6 Guido Wagner Sertao Me, 11/013828-7 Thomas Eloi Heydt Me, 11/014795-2 Lucio K. Pechebela, 11/016930-1 Dorvalmo Baretta O Borraheiro Me, 11/018392-4 Paulo Roberto De Borja Me, 11/018445-9 Maria I solete Berri Moresco Me, 11/018446-7 Ivo Riegel Me, 11/018334-4 Deocleciano Marsang 04054368905, 11/018800-4 Solang e Luciano Me, 11/019637-6 Elton Ricardo Pereira Contabilidade Ad Me, 11/020144-2 Maria Angélica Patricio Dos Santos Me, 11/020201-5 Elim Elisa Silva Me, 11/020288-0 Marcia Alves Da Rocha Me, 11/023557-6 Maria Da Graça Fufrastro 298713449 53 Me, 11/028264-7 Alexandre Pizzamiglio Me, 11/028504-2 A lexandre Pizzamiglio Me, 11/029435-1 Abelardo Felix Dias D e Gouveia Me, 11/030338-5 Alexandre Pereira Me, 11/030420-9 Angela Beatriz Agnini Me, 11/030486-1 Andre Carlos Serafim Me, 11/030503-5 Rita De Cassia Mondalori Me, 11/033293-8 Haroldo Schurhaus Me, 11/033334-9 Maria Terezinha Elias Schutz Me, 11/034038-8 Samuel Dos Santos Feres Me, 11/034042-6 Ana Lucia Franco Dos Santos Me, 11/035342-0 Ademar Da Silva O Madeireiro Me, 11/036706-5 Elwis Paulo Meier Me, 11/037253-0 Ricardo Jose Nasario Me, 11/037534-3 Rose Mery Migdady Hamoudi Me, 11/037546-7 Vanessa Novais Me, 11/037570-0 Paulo Jesus Cunha Barbosa Me, 11/037581-5 Rubens Eduv irges Francisco Me, 11/037582-3 Rubens Eduv irges Francisco Me, 11/037621-8 Luciana Bauermann Me, 11/042955-9 Dario Br ühmüller - Me, 11/042956-7 Carla Patricia Rech - Me, 11/043761-6 Samar Haidar Me, 11/043763-2 Gilson Zanete Me, 11/043894-9 Reinaldo Moraes Henkenauer Me, 11/043940-6 Juliano Da Silva Transportes Me, 11/043957-0 Adriano Rocha Edifica coes Gde Me, 11/043962-7 Elenice Moreira Damasceno Me, 11/043966-0 Anelli T. Ribas Me, 11/043968-6 Andrea Muniz De Souza Farias Ribeiro, 11/046084-7 Carlos Roberto Stoll Me, 11/046088-0 Ademir Alegri Me, 11/046496-6 Sandra Janete Moraes Santoli Me, 11/046507-5 Marley Tonetti Me, 11/046937-2 Beatriz Santana Da Rocha 08405319905 Me, 11/046950-0 Va Idenir Frauson Lapolli Me, 11/048372-3 Maria Janice Tassi Me, 11/048874-1 Elfrida Felder Me, 11/050102-0 Maria Hel ena De Souza Floriano Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/321283-3 D ilnei Porto Daros Me, 10/357235-0 Amara Paes De Oliveira 56082398904, 11/000374-8 Thaise Frigo Me, 11/002299-8 Os mar Scotti 487690904, 11/002306-4 Sirlei Maria Da Fonseca a Me, 11/002307-2 Teresinha Ramos Batista 68265085915, 11/005889-5 Jadir Linhares Me, 11/009849-8 Joao Rosmar De Ram os 6129174987, 11/012193-7 Josélia Aparecida Pereira Dos Santos Konrad 60947730982, 11/012265-8 Denair De Oliveira 102526836921 Me, 11/012349-2 Zilda Sacavem Da Silva Me, 11/012362-0 Marcio Alexandre Vieira 81158149972 Me, 11/013754-0 Roni Vivian Me, 11/014351-5 Airtton Souza Comunicacao Me, 11/014371-0 Michael Maas 05115212943, 11/018618-4 Al tair Jose Da Silva 77339509968, 11/019632-5 Nelson Raddatt Me, 11/023224-0 Rodrigo Melo Da Silveira Me, 11/023265-8 M aria Teresinha Kirchner De Souza 02147779954 Me, 11/030141-2 Josiani Barboza Da Silva Me, 11/030477-2 Gustavo Barcel os Tome Me, 11/031012-8 Luciano Garcia Galvão Me, 11/033304-7 Lucia Helena Wiese Me, 11/034085-0 Francisco Gabriel Silveira Junior 01579948995 Me, 11/035299-8 Andreza Cris ti na Krieger Me, 11/035312-9 Marcio Ivan Gontiaes 578415279 34 Me, 11/035317-0 Maria Leticia Marcilio Vogel 007265394 1 Me, 11/035972-0 Renata Tomasi Me, 11/037178-0 Teres a Gezing Me, 11/043967-8 Juscelino Cardoso Da Silva Me, 11/046096-0 Natalino Reitz Me, 11/046854-6 Ubirajara Garcia Junior Me, 11/048444-5 Zambaudo De Quadra Paim Me, 11/048446-6 Cidoaldo Antunes Jacques Me, 11/048856-3 Marines Sandrini Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/012064-0 Jeverson Cleiton Delevato Me, 11/012190-2 Michele Hel ga Baumann Epp, 11/018472-6 Huang San Yih Epp, 11/030472-1 Paulo Dos Santos Arruda Epp, 11/043762-4 Samar Haidar Epp, 11/046151-7 Claudio Jose Machado Epp, 11/046153-3 Luiz Alberto Alves Filho Epp, 11/053349-6 Jarbas Afonso Radtke Epp, EMANCIPACAO: 11/048823-7 Verediane Camargo, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 10/264241-9, 10/292993-9, 10/306250-5, 10/316420-9, 10/316421-9, 10/316769-9, 10/327295-0, 10/328251-3, 10/333799-7, 10/333800-4, 10/340103-2, 10/343755-0, 10/343756-8, 10/346208-2, 10/351597-6, 10/352657-9, 10/352658-7, 10/352659-7, 10/352660-9, 10/352661-7, 10/35279-9, 10/359415-9, 10/360922-9, 11/000299-7, 11/000346-2, 11/000360-8, 11/000372-0, 11/000379-9, 11/000401-9, 11/001055-8, 11/001059-0, 11/001693-9, 11/001741-2, 11/001742-0, 11/001811-7, 11/001817-6, 11/001925-3, 11/001961-0, 11/002024-3, 11/002416-8, 11/002441-6, 11/002420-6, 11/002421-4, 11/002024-3, 11/002992-5, 11/003844-9, 11/004011-2, 11/004012-0, 11/002985-2, 11/002992-5, 11/004433-9, 11/004450-9, 11/004471-1, 11/004013-9, 11/004426-6, 11/004433-9, 11/004632-7, 11/007658-3, 11/006097-0, 11/006098-9, 11/006277-9, 11/006362-7, 11/009579-0, 11/007990-6, 11/008143-9, 11/008268-6, 11/009232-5, 11/009579-0, 11/009603-7, 11/012136-8, 11/012143-0, 11/012160-0, 11/012192-9, 11/012194-5, 11/012196-1, 11/012378-6, 11/012802-8, 11/012806-0, 11/013826-0, 11/013827-9, 11/013830-9, 11/013831-7, 11/013838-4, 11/013841-4, 11/014343-4, 11/014773-1, 11/014774-0, 11/014790-1, 11/014799-5, 11/015231-0, 11/015232-8, 11/015656-0, 11/016902-6, 11/018950-7, 11/018155-7, 11/018346-0, 11/018390-8, 11/019625-2, 11/019631-7, 11/019633-3, 11/020445-0, 11/020446-8, 11/022480-9, 11/022519-8, 11/022799-9, 11/023534-7, 11/023535-5, 11/023548-7, 11/028421-6, 11/028606-5, 11/028608-1, 11/028609-0, 11/028632-4, 11/028680-4, 11/028692-8, 11/028693-6, 11/029088-7, 11/029205-7, 11/029360-6, 11/029443-2, 11/029464-5, 11/029466-1, 11/029479-3, 11/029482-3, 11/030110-2, 11/030111-0, 11/030112-9, 11/030116-1, 11/030174-9, 11/030177-3, 11/030185-4, 11/030350-0, 11/030410-1, 11/030432-2, 11/030460-8, 11/030485-3, 11/030500-4, 11/030511-6, 11/031007-1, 11/031023-3, 11/031024-1, 11/031028-4, 11/031052-7, 11/031053-5, 11/031066-7, 11/031099-3, 11/031298-9, 11/033314-4, 11/031053-5, 11/033337-3, 11/033348-9, 11/033739-9, 11/033740-1, 11/033336-5, 11/033337-3, 11/033348-9, 11/033739-9, 11/034036-1, 11/033747-6, 11/033783-2, 11/033838-3, 11/034087-6, 11/035273-4, 11/034037-0, 11/034075-2, 11/034083-3, 11/034087-6, 11/035273-4, 11/035300-5, 11/035302-1, 11/035315-3, 11/035336-6, 11/035343-9,

11.035344-7, 11.035354-4, 11.035366-8, 11.035771-0, 11.035772-8, 11.035821-0, 11.035825-2, 11.035826-0, 11.035830-9, 11.035890-2, 11.035894-5, 11.035918-6, 11.035946-1, 11.035969-0, 11.035991-7, 11.035992-5, 11.035996-8, 11.036010-9, 11.036011-7, 11.037277-8, 11.037408-8, 11.037409-6, 11.037412-6, 11.037647-1, 11.037658-7, 11.037665-0, 11.03770-5, 11.03772-2, 11.037752-4, 11.037753-2, 11.037759-1, 11.037762-1, 11.038124-6, 11.038184-0, 11.038185-8, 11.0382-29, 11.038233-1, 11.038238-2, 11.042471-9, 11.042472-7, 11.042563-4, 11.042674-6, 11.042691-6, 11.042698-3, 11.042700-9, 11.042714-9, 11.042764-5, 11.042765-3, 11.042814-5, 11.042817-0, 11.042874-9, 11.042876-5, 11.043026-3, 11.043027-1, 11.043028-0, 11.043074-3, 11.043077-8, 11.043098-4, 11.043104-9, 11.043107-3, 11.043110-3, 11.043112-0, 11.043113-8, 11.043134-0, 11.043170-1, 11.043171-0, 11.043806-0, 11.043807-6, 11.043808-5, 11.043809-4, 11.043929-5, 11.043935-0, 11.043946-5, 11.043947-5, 11.044114-2, 11.044126-6, 11.044127-4, 11.044128-2, 11.044136-3, 11.044139-8, 11.044141-0, 11.044147-9, 11.044202-5, 11.044219-0, 11.044240-8, 11.044243-2, 11.0446244-0, 11.0446245-9, 11.0446255-6, 11.0446258-0, 11.0446544-0, 11.0446577-6, 11.0446578-4, 11.0446582-2, 11.0446573-1, 11.0446757-4, 11.0446759-0, 11.0446768-0, 11.0446769-8, 11.0446770-1, 11.0446772-8, 11.0446971-2, 11.0446986-0, 11.0447535-6, 11.0447582-8, 11.0447585-2, 11.0447587-9, 11.0447590-9, 11.0447598-4, 11.0447633-6, 11.0447637-9, 11.0447645-0, 11.0448370-7, 11.0448386-1, 11.0448669-5, 11.0448787-5, 11.044928-0, 11.044929-8, 11.044930-8, 11.044931-5, 11.044932-5, 11.050110-1, 11.050112-8, 11.050119-5, 11.050120-9, 11.050122-5, 11.050125-0, 11.050157-8, 11.050170-5, 11.050171-1, 11.0503319-4, 11.0503340-2, 11.0503346-1, \*\*\*\*\* Original Firmado Por:

MÁRIA DILMA KOERICH  
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRE M SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESS

Ata Número: 2933

Despachos de 04 de março de 2011 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 11/014828-2 All- Americ a Latina Logística Malha Sul S/A, 11/053431-0 Weg S.A., PROCURACAO: 11/014829-0 All- America Latina Logística Malha Sul S/A, 11/014830-4 All- America Latina Logística Malha Sul S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 11/020432-8 Atenas Esporte E Saude Participações E Investimentos S.A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXT RARDINARIA: 11/029468-8 Vesta Gaming S/A, 11/038121-1 Gra n Padania Do Brasil S/A., ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 11/031162-0 Pauta Distribuicao E Logística S.A., 11/032132-4 Cia Latino Americana De Medicamentos -, 11/063685-6 Cia Latino Americana De Medicamentos -, CONSTITUICAO/CONTRATO: 11/0330694-3 M. De Lourdes Santos e Cia Ltda, 11/000837-5 Beatriz Maud Da her e Cia Ltda, 11/000906-1 Muller e Paludo Agencia De Com unicação Ltda, 11/000927-4 Santhoni Representações Comerciais Ltda, 11/005802-0 J.S.D. Industria De Arletafos De Cimento Ltda, 11/006979-0 Irati Confeccoes Ltda, 11/006981-1 Osmar Cararo E Cia Ltda, 11/014500-3 MA Confeccoes Ltda, 11/015041-4 June Confeccoes E Calçados Ltda, 11/015043-0 Seidel e Santos Transportes Ltda, 11/015046-5 Paulo Sergio Kundlath e Cia Ltda, 11/019051-3 Transporte Ramos Ltda, 11/019823-9 Alfa Automação Industrial E Comércio De Máquinas Ltda, 11/019875-1 Atacadão Do Dez Indústria E Comércio De Roupas Ltda, 11/020769-6 Soss Transportes Ltda, 11/02094-3 Fontallog Ltda, 11/029097-6 Alexandre Lamim Filho Epp, 11/030547-7 Crista Assistencia Tecnica Ltda, 11/036026-5 Hs erisoft Programas E Software Ltda, 11/038589-6 Hc Comercio De Produtos Naturais Ltda, 11/038677-9 Luiza Farma Ltda, 11/038679-5 Giovanna Farma Ltda, 11/038811-9 Atual Veiculo S Ltda, 11/041858-1 Victoria Moda Intima Ltda, 11/041872-7 A G Arletafos De Cimento Ltda, 11/044263-6 Cocasa Corretor a De Imóveis Ltda, 11/044352-7 Arletan Digaçao De Dados Ltda, 11/045380-8 Diamante Veiculos E Motos Ltda, 11/045522-3 Conceito Cursos Profissionalizantes Ltda, 11/045527-4 Lanchonete Mais Sabor Ltda, 11/045537-1 Lm Serviços De Jar dinagem Ltda, 11/050597-2 Lequipe De Cabeleiros De Brusu e Cia Ltda, 11/050779-7 Celumi Material Elétrico Ltda Me, 11/050892-0 B.Feuser Comercio De Confeccoes Ltda, 11/053389-5 Seam Imóveis Ltda, 11/053877-3 Vicorbas Indústria E Quimi ca Ltda, 11/053882-0 Boutique Sensual Ltda, 11/055612-7 BI Usinagem Ltda, 11/055781-6 Polpaças Comércio Ltda, 11/057501-6 Ducc Mel Confeitaria Ltda, 11/062240-5 Cc Herrmersdorf Aluguel De Equipamentos E Comercio De Ferragens E Ferramentas Ltda, 11/062362-2 R.A. Ribeiro Empreiteira De Mão De Obra Ltda, 11/062530-7 Espen Tex Embalagens Ltda, 11/063114-5 Jardim De Infancia Boa Semente Ltda, 11/063167-6 Rb e Gestao Estrategica De Energia Ltda, 11/063307-1 Polyex Indústria De Produtos Termoplasticos Ltda, 11/063640-6 Rm S ervico De Construção Ltda, 11/063868-9 Serviços De Mecânica E Auto Peças Itaum Ltda, 11/065097-2 Ssm Comercio Metalurgico E Estruturas Metalicas Ltda, 11/065416-1 Awe Comercio Varejista De Medicamentos E Perfumaria Ltda, 11/065428-5 Imecol-Comercio E Manutenção De Equipamentos Eletro-Mecanicos Ltda, 11/069405-8 Bm Administradora De Bens Ltda, 11/069590-9 Hotéis 2h Ltda,

11/069655-7 Churrascaria Monte Belo Ltda, 11/069802-9 Riacho Doce Loacao De Maquinas E Equipamentos Para Construção Ltda, 11/069873-8 Otica Focus Ltda, 11/072862-9 Cao Urbano Ltda, 11/072906-4 Petek Desenvolvimento De Sistemas Ltda, 11/072908-0 Fwj Desenvolvimento De Sistemas Ltda, 11/072911-0 Arte Luminosa Ltda, 11/072964-7 Rr Turismo Ltda, 11/072962-5 Pmnetworks Ltda, 11/072968-4 Vamos Velajar - Aluguel De Equipamentos Esportivos Ltda, 11/073232-5 Flamassi - Serviços De Perituras Diama ntadas Ltda, 11/073249-9 Lw Industria E Comercio De Pescado Ltda, 11/078221-6 Wservices - Fornecimento De Agua Po tavel Ltda, 11/078226-7 Restaurante E Lanchonete Verde Pin tanga Ltda, 11/078231-3 Penso - Producoes De Eventos Ltda, 11/078242-0 Mabella Modas Ltda, 11/078249-6 Concresns Co nereto Ltda, 11/078265-8 A e N Cobranças Ltda, 11/078272-0 Zozumar Comercio E Importacao De Produtos Alimenticios Ltda, 11/078313-1 Dannebrock Consultoria E Servicos Aeronauticos Ltda, ALTERACAO: 10/228782-1 Sa Balhinotti Organizacao Contabil Ltda, 10/282297-2 Fabrica De Papelao Timbo Ltda a., 10/282304-9 Fabrica De Papelao Timbo Ltda., 10/34465-9 J Wronski e Damiani Transportes Ltda, 11/000418-3 Soar es e Dias Ltda Me -, 11/000856-1 Comercial K'Util Ltda Epp., 11/000873-1 Andrade e Borges Lan House Ltda Me., 11/000883-9 Real Elétrica Ltda Me., 11/000902-9 Forte Gesso Industria E Comercio De Gesso Ltda Me., 11/000911-8 Montadora D e Moveis Balneario Ltda Me., 11/000913-4 Betel Contabilidade e Ltda, 11/000925-8 Mrf Industria E Comercio De Madeiras Ltda Epp, 11/002454-0 Planosui Prestacao De Servicos E Asses soria Ltda Me., 11/002544-0 Nascimento Imobiliaria Constru tora E Incorporadora Ltda, 11/003033-8 Frutas E Verduras I ndiana Ltda, 11/003127-0 Drograria J R Ltda Me., 11/003130-0 Cristal Distribuidora De Bebidas Ltda Me., 11/003140-7 Vachinski Transportes E Comercio Ltda Me., 11/003141-5 M aneel Donizete De Souza e Cia Ltda Me., 11/003608-5 Doof Pa rque De Diversos Ltda Me, 11/006435-6 Comercio De Gas E M odelo Ltda Me., 11/008371-7 Sub Marine Services Ltda Epp., 11/008386-5 Master Impressao De Materiais Publicitarios Ltda Me., 11/008394-6 Celitur Transportes Rodoviaros Ltda Me, 11/010423-4 Menin e Rossetti Comercio De Confeccoes Ltd a Me, 11/010424-2 Agua Comercio E Representacoes Ltda Me, 11/010432-3 Inviolavel Sao Lourenco Comercio De Alarmes Ltda Me., 11/012888-5 Valcinei Dos Santos Feliciano e Cia Ltda - Me, 11/014502-0 Spio Malhas Ltda., 11/015051-1 Aplam led Ltda Me, 11/018926-4 Badotti Representacoes Ltda., 11/019852-2 J.A. Comercio De Materiais Elétricos Representacoes Ltda., 11/019856-5 Estamparia E Fação Três Anjos Ltda Me, 11/019861-1 P H V Bordados Ltda Me, 11/020422-0 Lanchonete Sapo landia Ltda Me, 11/020906-8 Vieira E Lamim Mineracao Ltda Epp, 11/030244-3 Farmacia E Drograria Barbara Lara Me., 11/030531-0 Db Viagens Internacionais Ltda Me., 11/030534-5 S santos e Leonardo Ltda Me, 11/030549-3 Madekalo Comercio De Materiais De Construção Ltda Epp., 11/030550-7 Auto Pecas Maza Ltda Me., 11/030557-4 Rmr Restaurante Ltda Me, 11/0305-62-Dp- Mab Administracao De Bens E Participacoes Ltda., 11/031104-3 Sistema De Ensino Borges De Mendonca Ltda Epp., 11/036490-2 C. L. Dorszski e Cia Ltda Me, 11/038734-1 A utozan Automoveis Zanette Ltda Me, 11/038782-1 Exclusiva R odas E Pneus Ltda Epp, 11/038818-6 Buffly Comercio E Distri buidora Ltda., 11/038819-4 World - Comercio De Equipamentos Para Escritorios Ltda Me, 11/039834-3 Kniess Comercio D e Material Elétrico Ltda Me, 11/041817-4 Tunas Loterias Lt da Me, 11/041819-0 Evytilati Transportes E Serviços Ltda Me., 11/044547-3 Drograria E Farmacia Moraes Ltda Me., 11/0447-76-0 Empreiteira Borba Ltda Me., 11/044782-4 Diorwilton Gestao Empresarial Ltda Me., 11/044795-6 Navistar Logistica E Distribuição Ltda Me, 11/044797-2 Eletro Fundo Do Campo Ltda., 11/045526-6 Auto Elétrica Irani Ltda Me., 11/045534-7 Universal Comercio Distribuidora Ltda., 11/045536-3 Bj Servicos Ambientais Ltda, 11/048149-6 Liz Mel Industria E Comercio Ltda., 11/048229-8 Level Importacao, Exportacao E Comercio Ltda., 11/048645-5 G8 Industria E Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda., 11/049168-8 Borcheria Maz iero Ltda Me, 11/049178-5 Madereira Rio Do Peixe Ltda Me, 11/049195-5 Bar E Mercancia Daros Ltda Me, 11/049222-6 Beb ber Comercio De Moveis E Eletrodomesticos Ltda., 11/049266-8 Marmoraria Veneza Ltda Me, 11/049273-0 Sirella Industria I de Alimentos Ltda., 11/049282-0 Prax Materiais De Construção Ltda Me., 11/050323-6 Transportes Alvorada Ltda., 11/050435-6 Cosema Construcoes Servicos E Materiais Ltda Me., 11/050655-3 Brusnbloco Comercio De Madeiras E Materiais De Construção Ltda Me., 11/050728-2 Tdcom Comunicacoes Ltda Me, 11/050791-6 Harny Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Epp, 11/050793-2 Knhs Comercio E Manutencao De Equipamentos De Informatica Ltda Me, 11/050813-0 Eudibia- Co mercio E Industria De Fios E Tecidos Ltda Epp, 11/051693-1 Lange Alimentos Ltda, 11/051909-4 Vacaro Irmaos Ltda., 11/051918-3 Unimissa Vestuarias Ltda Me, 11/051925-6 Projeter - Projeto De Assessoria Rural Ltda, 11/052382-1 M J De Oliveira e Cia Ltda Me, 11/053525-1 Moveis Eleandre Industria E Comercio Ltda Me., 11/053596-0 Auto Mecânica Cesar Ltda Me., 11/053771-8 Incorporadora E Administradora De Bens Sme Ltda Me., 11/053773-4 Mr Incorporadora Ltda., 11/053855-2 Auto Pecas, Lataria E Pintura Sao Geraldo Ltda - Me, 11/053862-5 Jj Irmaos Ltda Me., 11/053866-8 Comercial Europeia Do Brasil Ltda., 11/053869-2 Jew - Administradora De Bens Ltda., 11/053885-4 Ida's Transportes Ltda Me, 11/053915-0 Mawi Distribuidora E Comercio Ltda Me., 11/055234-2 Agro Comercio Popular Ltda Me, 11/055707-7 Barros Telecomunica coes Ltda Me., 11/055897-9 Saulo Neumann e Cia Ltda Me., 11/057500-8 Andreamaq Comercio De Pecas E Maquinas De Cost ural Ltda Me, 11/061865-3 Josnaldo De Souza Lima e Cia Ltd a Me., 11/062502-1 Centro Educacional Motiva Acao Infantil Ltda Me., 11/062509-9 Cristal Fruta Alimentos Ltda, 11/062514-5 Frech Reciclagem Textil Ltda., 11/062531-5 Nic Tecnolo gia Ltda Me., 11/062534-0 Entregas Rápidas

Hornburg Ltda Me, 11/062611-7 Amag Trading Ltda., 11/062612-5 Farmacia Economica Ltda Epp., 11/062622-2 Agencia De Negocios Sama vis Prestadora De Servicos Ltda Me., 11/062625-7 Alfa Top Operator Ltda Me., 11/062627-3 Floricultura Jardim Flores L td Me, 11/062644-3 Tr7 Agencia De Eventos E Producoes Ltda Me, 11/062692-3 Livraria Evangelica E Papelaria Fundament Ltd Me, 11/062695-8 Jonas Sell Confeccoes Ltda Me., 11/062714-8 Comercio E Agropecuaria Rbk Ltda Me., 11/062715-6 Panificadora E Confeitaria Bublita Ltda Epp., 11/06363-9-2 Hoelt e Hoelt Construcoes Civis Ltda Epp., 11/063647-3 Schlickmann Comercio De Frutas E Verduras Ltda Me, 11/063743-7 J.A. Usinagem Industria E Comercio Ltda, 11/063768-2 Mvn Idiomas Ltda., 11/065060-3 Merilin Comercio De Confeccoes Ltda Me., 11/066267-9 Mimerceado Farroupilha Ltda Me., 11/066269-5 C & C Negocios Na Internet Ltda., 11/066270-9 Industria E Comercio De Panificacao Trigo-Pan Limitada Epp., 11/066271-7 Fretmet Servicos E Transportes De Cargas Lt da, 11/066510-4 Parolin e Felicitati Ltda Me., 11/067455-3 S eletiva Servicos Administrativos Ltda Me., 11/067880-0 Engi neering Simulation And Scientific Software Ltda., 11/06879-9-0 Franke Sistemas De Cozinhas Do Brasil Ltda., 11/06881-6-3 Ruber Industria E Comercio De Polimeros Ltda., 11/069498-8 Automoveis Barra Do Rio Limitada., 11/069500-3 Agri cola Lehman Cultivo De Palmeiras Ltda Me, 11/069501-1 Tear Comercio De Tapetes Ltda., 11/069511-9 Scheic Comercio De Alimentos Ltda Me., 11/069602-6 M B Usinagem Industrial Lt da Epp, 11/069603-4 Divina Botella Importacao E Comercio A tacadista De Vinhos Ltda Me., 11/069604-2 Confeitaria Amor e Sabor Ltda Me., 11/069606-9 Kg.-Motos Ltda., 11/069607-7 Tecnotools Usinagem Ltda., 11/069613-1 Comercio De Pneus Fernando Ltda Me., 11/069627-1 The Best Embalagens Ltda., 11/069628-0 Prima Moldes E Ferramentas Ltda Me., 11/069642-5 Gruner e Rosa Negocios Imobiliarios Ltda Me., 11/069648-4 Centro Brasil Germanico Cultura E Turismo Via Int ernet Ltda Me., 11/069660-3 Mekatronix Industria, Comercio, Importacao E Exportacao Ltda Me., 11/069674-3 Urao Transportes Rodoviaros Ltda Epp., 11/069675-1 Fattori Da Viscon de Restaurante E Cervejaria Ltda Me, 11/069681-6 S S Servicos De Perfuracoes Direcionais Ltda Me., 11/069685-9 Brasi I Automatics Automaçao E Tecnologia Ltda Epp., 11/069687-5 Vargas Assessoria E Consultoria Em Tecnologias Da Inform açao Ltda Me., 11/069690-5 M.M.K. Comercio De Areia Ltda Me., 11/069691-3 Savlog Industria De Estruturas Metalicas Lt a Me., 11/071510-1 Vinhos Leoni Ltda Me., 11/071581-0 C.A.-Servicos Fornecimento De Marmitex Ltda Me., 11/072495-0 Clínica De Anestesiologia Santa Edwigis Ltda., 11/072813-0 Au dicor Assessoria Empresarial Ltda Me., 11/072870-0 Transb icampiano Transporte Ltda Me, 11/072877-7 M.A. Rachadel e Cia Ltda Me, 11/072881-5 Newtrans Transportes Ltda Me, 11/072882-3 Camargo E Pereira Servicos De Montagem E Instalac o De Elevadores Ltda Me, 11/072886-6 Floripa Serv Servicos De Telecomunicacoes Ltda Me, 11/072909-9 Bar Do Silva Ltda Me, 11/072915-3 Construtora E Incorporadora Brighenti Ltda., 11/072922-6 Vanesa Brick Meurer e Cia Ltda Me, 11/072925-0 Td8 Construcoes E Incorporacoes Ltda., 11/072926-9 House Imóveis Ltda., 11/072928-5 Willfrios Comercio De Alimentos Ltda., 11/072930-7 Reciclagem N M J W Ltda Me., 11/072944-7 Ciota Representacoes Ltda., 11/072948-0 Akket ex Casa Facil Construtora E Incorporadora Ltda., 11/072954-4 Zanoni Viagens E Turismo Ltda, 11/072961-7 Marques e Si Via Comercio Varejista Do Vestuario Ltda Me, 11/072972-2 M. M. Becker Cosméticos E Perfumaria Ltda Me, 11/073199-9 P H Embalagens Ltda Me., 11/073228-6 Esv Comercio De Pecas Para Tratores Ltda Me, 11/073242-1 Construcoes E Incorpora coes Oeste Ltda, 11/073450-5 Mjgf Soluções Em Sistemas Ltda a, 11/073456-4 Dueto Escritorios Inteligentes Ltda Me, 11/075521-9 Rene Car Pintura E Funilaria Automotiva Ltda Me, 11/075559-6 Viver - Desenvolvimento Profissional Ltda Me., 11/075600-2 Ito - Comercio De Implementos Agrícolas Ltda Me., 11/076935-0 Laminados S A Comercio De Madeiras Ltda Me., 11/078234-8 Quad Construco E Incorporacao Ltda Me, 11/078238-0 Arv Informatica Ltda Me, 11/078239-9 F & F Comercio E Servicos De Beleza Ltda Me, 11/078247-0 B2g Industria Gráfica Ltda., 11/078248-8 Repecon Veiculos Ltda., 11/0782-50-0 Bmtech-Comercio E Servicos De Informatica Ltda - Me., 11/078255-0 Santo Comércio De Camisas Ltda Me., 11/0782-64-0 Chico Restaurante Pizzeria E Peixaria Ltda Me, 11/078278-0 Fwt Moda E Confeccao Ltda Me, 11/078282-8 Mercado E Padaria Correa Ltda Me, 11/078306-9 Otica Rosan Ltda Me., EXTINCAO/DISTRATO: 10/59098-6 Bolzoni De Don Braga e Cia Ltda, 11/002543-1 J.A.S. Comercio De Gas Ltda Me, 11/00839-1-1 Fuck e Dubena Ltda Me., 11/010422-6 Jaison Zamarchi e Cia. Ltda Me., 11/016154-8 Wronski e Damiani Transportes Ltda., 11/030218-4 Ok! Informatica E Servicos De Comunicac ao Ltda Me, 11/049259-5 Toigo e Cia Ltda Me, 11/062707-5 M aa Servicos Tecnicos Ltda Me., 11/066229-6 Jj Assessoria De Cobranca Ltda Me, 11/071489-0 Pear Informatica Ltda Me, 11/072876-9 Emblefor Comercio De Embalgens Ltda Me, 11/075466-2 Distribuidora Rea Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-ENQUADRAMENTO: 11/009999-0 Neumann e Nisgoki Ltda Epp, 11/045233-0 Mercado Mayara Ltda Epp, 11/046525-3 Si Pai auto e Cia Ltda Epp, 11/050806-8 Vil Industria E Comercio D e Confeccoes Ltda Epp, 11/050829-7 Mb Textil Ltda Me, 11/052347-4 Agroveterinaria Rota Agricola Ltda Epp, 11/053774-2 Panificadora E Confeitaria Felipe Ltda Epp, 11/055547-3 Ruzza Moveis Ltda Epp, 11/072878-5 Cubatão Extração E Comercio De Areia Ltda Epp, 11/073187-5 Lateral Pet Industria E Comercio De Materiais Plasticos Ltda Epp, PROCURACAO: 10/282299-9 Fabrica De Papelao Timbo Ltda., 10/282300-6 Fabri ca De Papelao Timbo Ltda, 10/282301-4 Fabrica De Papelao Timbo Ltda., 11/063304-0 São Marco Indústria E Comércio Lt da., 11/068881-3 Fabrica De Papelao Timbo Ltda., 11/069499-6 Automoveis Barra Do Rio Limitada., 11/072929-3 Willf

rios Comercio De Alimentos Ltda -, 11/073007-0 Colomet Comercio Exterior Ltda, 11/073238-3 Flamassi - Servicos De Perfuracoes Diamantadas Ltda, 11/073239-1 Flamassi - Servicos De Perfuracoes Diamantadas Ltda, EMANIPACAO: 11/073251-0 Lw Industria E Comercio De Pescados Ltda, PROCURACAO: 11/078521-5 Engineering Simulation And Scientific Software Ltda - EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/259218-7 Bar E Lanchonete Barroso Ltda Me, 11/005356-7 Raquel Laurentin o Inacio, 11/008276-1 Feneraria Veiga Ltda Me, 11/008367-9 Irene Flois De Souza, 11/008369-5 Airton Jose Ribeiro, 11/009007-1 Jonathas Nunes Roberge E Cia Ltda Me, 11/010444-7 Kalú Moraes Lessa, 11/012413-8 Sandramar Da Silva Kern, 11/012429-4 Sergio Cordeiro, 11/012473-1 Geovane Westphal Co nfeccoes, 11/012524-0 Lorena Schmoegel, 11/012865-6 E. B. Da Silva, 11/014532-1 Leonita Lohndt Gadotti, 11/015346-4 Edi Goulart Nunes, 11/014537-2 Veronica Schneider, 11/019831-0 Artur Alexandre Boaventura, 11/019049-1 Eliete Back Ba rth, 11/019831-0 Artur Alexandre Boaventura, 11/019857-3 V aldemar Pereira Neves, 11/020906-0 Junior Crocetta Da Silva a, 11/0105353-1 Luis Carlos Horn, 11/036404-0 Amauri Jose G ollo, 11/038695-7 André Dos Santos Mendes, 11/038785-6 Jan ete Albertina Daniel, 11/038808-9 Cristiano De Matos, 11/0140328-2 Anderson Ribeiro, 11/044744-1 Saara De Jesus Emeri chs, 11/044753-0 Magno Dos Santos - Pinturas, 11/045489-8 Fernanda Beatriz Fischer, 11/047177-6 Maria Teixeira, 11/048026-0 Lucas Gonçalves, 11/048211-5 Clari Teresinha Rossi ni Braganholo, 11/048310-3 Rodrigo Dos Santos Moreira Tran sportes, 11/050630-8 Patricia Jatczak Immaniovski, 11/050783-5 Luiz Antonio Vargas, 11/050826-2 Rudinei Bizari, 11/050852-1 Maria Veronica Kohler Confecoes, 11/053825-0 Adera Ido Nogueira Da Silva, 11/053847-1 Camila Andrea Harmel, 11/053873-0 Moacyr Jose Da Silva, 11/053905-2 Tatiane Crisi ni Guimaraes, 11/058181-4 Az Comercio Varejista E Atacadista De Ceramicas E Artesanatos Ltda Me, 11/062424-6 Andrezza Maria Dohmen Warmingel, 11/062646-0 Onsy Korb Impermeabilizacoes, 11/064039-0 Nata Da Silva Batista, 11/065135-9 Rodolfo Da Luz De Lima, 11/065155-3 Wanderlei Airton Chaouck o, 11/065410-2 Rosemar Pacheco Ricardo, 11/065440-4 Marlon Lopes, 11/069576-3 Evandro Carlos Rosa, 11/0699670-0 Lucian a Peters, 11/071500-4 Filipe Pieri Albanaes, 11/072093-8 Cristiane Mathias, 11/072780-0 Marcelo Roberto Dos Passos, 11/073433-5 Sidnei Altini, 11/073495-5 Luis Fernando Dos Reis Junior, 11/075481-6 Paulo Cesar De Silva Pinturas, 11/078260-7 Elton Amann, 11/078276-3 Willian Gonçalves Ferreira, ALTERACAO: 10/225370-6 Antonio Sergio De Andrade Pad ilha -, 11/0259219-5 Edson Ribeiro Me, 11/000827-8 Aline Kauna Schiavini Mi, 11/008275-3 Adolar Francisco Veiga Me, 11/0008390-3 Angelica Ana Reis Fontes Epp, 11/009006-3 Jonathas Nunes Roberge Me, 11/012502-9 Fabricio Manoel Cout o Me, 11/012507-0 Maria Antunes Borges A Florista Me, 11/012529-0 Leticia Dassaive Perla Me, 11/014540-2 Gilberto Da Silva Leite Me, 11/027841-0 Geferson Natal Tro mbin -, 11/030556-6 Luiz Ricardo Silva Me, 11/038722-8 Jair 8792-9 Carmen Martins Mercado Me, 11/040228-6 Joel Serpa M e, 11/041857-3 Terezinha Vaz Roque Me -, 11/044494-9 Ivani r Dopont Gonçalves Pereira Me, 11/044765-4 Neli De Oliveira r Conrado Dos Santos Epp, 11/044818-8 Fabiano Mota Me -, 11/047048-6 Diomar Rztki 56086423920 Me, 11/048256-5 Levi Simas, 11/049236-6 Danilo Miguel Bernardi Me, 11/053804-8 Osmar Alberto Minatti Me, 11/053860-9 Gisela Borchardt Me, 11/058180-6 Ana Zanella Me -, 11/062088-7 Diogo Eufrazio Me, 11/062461-0 Giuliano Antonio Lanser Decoracoes Me, 11/063094-7 Adilson Mateus Michalski Me, 11/063653-8 Aliane M aria Pereira Epp -, 11/066243-1 Edson Forster Me, 11/066275-0 Sabrina Melo Da Silva Me, 11/066276-8 Marcelo Da Silva Truck-Car Me, 11/066281-4 M. L. M. Da Silva, 11/066301-2 V antuir Cabral Me, 11/067443-0 Isidoro Bennert, 11/068862-7 Thiago Jaques Gomes, 11/069633-6 Eliane Batista Me, 11/069679-4 Andre Alcini 00416632920 Me, 11/071787-2 Idiomar Mar tin Me, 11/072947-1 Luciano Da Silva Sanoart-Me, 11/072953-6 Cesar Sidnei Massier Me, 11/072957-9 C J Leal Epp, 11/073011-9 Simone Aparecida Harnes De Sousa Me, 11/073423-8 Valdeci Antunes 03988645940 Me, 11/075573-1 Antonio Carlos De Moraes 01908199954, 11/075589-8 Lada Francisco Giroto Me, 11/078251-8 Rafael Teixeira Me, 11/078257-7 Francisco Luiz Cat o Me, 11/078258-5 Tiago Steidel Me, EXTINCAO/DIST RATO: 10/337598-8 Maikelisias Spies 074174960, 11/006208-6 Nelcidia Soares Dos Santos Da Silva 01935391950 Me, 11/009998-2 Davi Daviz Me, 11/008393-8 Alenir Vicente Cald eira Me -, 11/012519-3 Drosdoski Me, 11/011352-7 Marl on Jose Da Silva Me, 11/012519-3 Driane De Paula Ribas Me, 11/015202-6 Rinaldo Martins Francisco Me -, 11/030559-0 A regimiro Gomes De Oliveira Me, 11/030560-4 Ivete Lorena De Souza Me, 11/038770-8 Rosileia Soares Me, 11/040232-4 Oni Maria Silva De Oliveira Me, 11/044798-0 Adelfo Eron Quadros Furtado Me, 11/044801-4 Pedro Dabot Me, 11/048240-9 Jaey Maria Da Silva Me, 11/048248-4 Mayara Michhorn Mafra 07665 639950 Me, 11/049051-7 Adelar Candido Me, 11/049167-0 Marley De Meira Moraes Me, 11/050804-1 Bruna Araujo Da Silva Me, 11/050808-4 Lucas Pagoti 01184541198 Me, 11/052373-3 C laudimir Antonio Pasternak 69342229694, 11/053805-6 Magali Aline Sotopietra 00834239905 Me, 11/053884-6 Avelina Berti De Amorim Me, 11/055533-3 Nelci Teresinha Perius Seibolt M e -, 11/055555-4 Eliane Krol Me, 11/061907-2 Janaina Dos Santos Aviz Me, 11/062528-5 Edson Becker Me, 11/062738-5 Jail son Rogério Villan Me, 11/063110-2 Everson Rocha Me, 11/063730-5 Eliabe Dos Santos De Azevedo Me, 11/065402-1 Rejan e Rabello 5115833915 Me, 11/066240-7 Mario Sergio Da Costa 03332468960 Me, 11/069659-0 Iraci Furtado Reciclagem Me, 11/071453-9 Sandra C C Correa Me, 11/071473-3 Morgana B Bogoni Me, 11/071483-0 Eliana Conceicao Ferragem 17743982068 Me, 11/071870-4 Jefferson Rui Gra

be 03891634900 - Me, 11/072788-6 Filomena Aparecida Martins Barzan 64894290987 Me, 11/072807-6 Tania Pereira Rodrigues Me, 11/072959-5 Gisela da Motta Nunes Me, 11/072966-6 Nelson Mello Me, 11/073213-8 Rosilaine De Fatima Farias Me, 11/075431-0 Terezinha Saletta Rigotti 01784894923 Me, 11/075562-6 Antonio Barb osa Dos Santos Sorvetaria Me, 11/075564-2 Neusa De Lima Me, 11/075594-3 Justina ines Graciola 01473269903 Me, 11/075594-4 Zenaide Alves Da Silva Me, 11/078236-4 Carlos Daniel Balbi -, Me, 11/078256-9 Ricardo Werner Confecoes Me, 11/078259-3 Sergio Norberto Schroeder Me, 11/078499-5 Anisio S ilva Informatica Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/033218-0 Rosangela Kim Epp, 11/035492-3 Sergio Mohr Epp, 11/069487-2 Patricia De Jesus Cavalea Epp, EMANIPACAO: 11/045531-2 Fernanda Beatriz Fischer, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 10/340136-9, 10/342313-3, 10/342314-1, 10/345711-9, 10/345726-7, 10/363275-1, 11/000787-5, 11/000825-1, 11/000886-3, 11/000904-5, 11/000929-0, 11/001191-0, 11/012375-1, 11/008380-6, 11/008395-4, 11/010870-1, 11/012374-3, 11/012512-6, 11/012376-0, 11/012481-2, 11/012493-6, 11/012500-2, 11/012512-6, 11/012520-7, 11/015014-7, 11/015348-0, 11/018956-6, 11/019854-9, 11/019881-6, 11/030386-5, 11/030429-2, 11/030528-0, 11/030529-9, 11/030546-9, 11/030551-5, 11/030552-3, 11/030555-8, 11/030558-2, 11/030571-0, 11/033303-9, 11/033315-2, 11/037646-3, 11/038788-0, 11/038854-2, 11/040231-6, 11/040234-0, 11/040238-3, 11/041732-1, 11/041781-0, 11/041793-3, 11/042578-2, 11/043434-0, 11/044222-9, 11/044224-5, 11/044326-8, 11/044768-9, 11/044771-9, 11/044773-5, 11/044778-6, 11/044786-7, 11/044792-1, 11/048221-2, 11/048775-3, 11/045118-5, 11/045539-8, 11/047746-4, 11/050583-2, 11/050699-5, 11/049134-3, 11/049235-8, 11/050338-4, 11/050583-2, 11/052586-8, 11/050797-5, 11/051951-5, 11/051965-5, 11/052576-0, 11/052586-8, 11/053785-8, 11/053833-1, 11/053836-6, 11/053840-4, 11/053856-0, 11/053861-7, 11/053867-6, 11/053890-0, 11/053906-0, 11/055005-8, 11/055508-2, 11/055523-6, 11/055788-3, 11/057374-9, 11/057435-4, 11/057473-7, 11/057477-0, 11/057483-1, 11/057763-9, 11/057764-7, 11/058266-7, 11/058271-3, 11/061879-3, 11/061935-8, 11/062014-3, 11/062398-3, 11/062535-8, 11/062537-4, 11/062548-0, 11/062597-8, 11/063159-5, 11/063644-9, 11/063661-9, 11/063672-9, 11/063081-5, 11/063873-5, 11/064006-3, 11/065104-9, 11/065122-7, 11/065143-0, 11/065432-3, 11/066211-3, 11/066266-0, 11/067452-9, 11/068035-9, 11/068823-6, 11/068854-6, 11/068863-1, 11/068865-1, 11/069383-3, 11/069589-5, 11/069630-1, 11/069658-1, 11/069676-0, 11/069835-5, 11/069848-7, 11/069869-0, 11/069871-4, 11/069877-0, 11/071414-8, 11/071458-0, 11/072799-1, 11/072822-0, 11/072920-0, 11/072931-5, 11/073016-0, 11/073045-3, 11/073172-7, 11/073474-2, 11/073475-0, 11/073480-7, 11/073514-5, 11/073521-8, 11/075420-4, 11/075451-4, 11/075461-1, 11/075468-3, 11/075484-0, 11/075491-3, 11/075547-2, 11/075553-7, 11/075586-3, 11/075595-2, 11/075599-5, 11/075602-9, 11/076212-6, 11/076228-2, 11/076948-1, 11/076971-6, 11/078233-0, 11/078237-2, 11/078496-0, 11/078536-3, 11/081371-5, \*\*\*\*\* Original Firmado Por:

MARIA DILMA KOERICH  
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRE M SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Ata Número: 2933

Despachos de 04 de março de 2011 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 11/014828-2 All- America Latina Logística Malha Sul S/A, 11/053431-0 Weg S/A -, PROCURACAO: 11/014829-0 All- America Latina Logística Malha Sul S/A, 11/014830-4 All- America Latina Logística Malha Sul S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DESTITUICAO: 11/020432-8 Atenas Esporte e Saude Participações E Investimentos S.A. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 11/029468-8 Vesta Gaming S/A, 11/038121-1 Gra n Padania Do Brasil S/A -, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 11/031162-0 Pauta Distribuidora E Logística S.A. -, 11/032132-4 Cia Latino Americana De Medicamentos -, 11/063685-6 Cia Latino Americana De Medicamentos -, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 11/055221-0 Condor S/A -, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/330694-3 M. De Lourdes Soares e Cia Ltda, 11/000837-5 Beatriz Maad Da her e Cia Ltda, 11/000996-1 Muller e Paludo Agencia De Comunicação Ltda, 11/000927-4 Sathornim Representações Comerciais Ltda, 11/005802-0 J.S.D. Industria De Arnelatos De Cimento Ltda, 11/006979-0 Itati Confecoes Ltda, 11/006981-0 Osmar Carano E Cia Ltda, 11/014500-3 MA Confecoes Ltda, 11/015041-4 Jume Confecoes E Calçados Ltda, 11/015043-0 Sidel e Santos Transportes Ltda, 11/015046-5 Paulo Sergio Kuntladsch e Cia Ltda, 11/019051-3 Transporte Ramos Ltda, 11/019823-9 Alia Automação Industrial E Comercio De Maquinas Ltda, 11/019875-1 Atacadão Do Dez Industria E Comercio De Roupas Ltda, 11/020769-6 Soms Transportes Ltda, 11/020944-5 Fontalg Ltda, 11/029097-6 Alexandre Larmin Filipo Epp, 11/030547-7 Crista Assistencia Tecnica Ltda, 11/036026-5 H enrisoft Programas E Software Ltda, 11/038589-6 Hc Comercio De Produtos Naturais Ltda, 11/038871-9 Luzia Verma Ltda, 11/038679-5 Giovanna Farma Ltda, 11/038871-9 Luzia Verma S Ltda, 11/041858-1 Victoria Moda Intima Ltda, 11/041872-7 A G Arnelatos De Cimento Ltda, 11/044263-6 Cocasa Correio De Inoveis Ltda, 11/044552-7 Arteplan Digitacao De Dados

Ltda, 11/045380-8 Diamante Veiculos E Motos Ltda, 11/045522-3 Confeito Cursos Profissionalizantes Ltda, 11/045527-4 Lanchonete Mais Sabor Ltda, 11/045537-1 Lm Servicos De Jar dinagem Ltda, 11/050597-2 Lequipe De Cabeleiros De Brusq ue Ltda, 11/050779-7 Celumi Material Eletrico Ltda, 11/050892-0 B.Feuser Comercio De Confecoes Ltda, 11/053389-5 Seam Imóveis Ltda, 11/053877-3 Vicorbras Indústria E Quimi ca Ltda, 11/053882-0 Boutique Sensual Ltda, 11/055612-7 B1 Usinagem Ltda, 11/055781-6 Polpapec Comercio Ltda, 11/057501-6 Doce Mel Confeitaria Ltda, 11/062240-5 Cs Herrero d'Alguel De Equipamentos E Comercio De Ferragens E Ferram entos Ltda, 11/062362-2 R. A. Ribeiro Empreiteira De Mao De Obra Ltda, 11/062530-7 Espaço Tex Embalagens Ltda, 11/063114-5 Jardim De Infancia Boa Semente Ltda, 11/063167-6 Rb e Gestao Estrategica De Energia Ltda, 11/063307-5 Polyx I ndustria De Produtos Termoplasticos Ltda, 11/063640-6 Rm S ervico De Construcào Ltda, 11/063868-9 Servicos De Mecanic a E Auto Peças Itaum Ltda, 11/065097-2 Ssm Industria Metalurgica E Estruturas Metalicas Ltda, 11/065416-1 Awc Comercio Varejista De Medicamentos E Perfumaria Ltda, 11/065428-5 Imecol-Comercio E Manutenção De Equipamentos Eletro-Meca nicos Ltda, 11/069405-8 Br Administradora De Bens Ltda, 11/069590-9 Hotels 2h Ltda, 11/069655-7 Churrascaria Monte Belo Ltda, 11/069802-9 Riacho Doce Locacao De Maquinas E Equipamentos Para Construcào Ltda, 11/069873-8 Otica Focus Ltda, 11/072862-9 Cao Urbano Ltda, 11/072906-4 Petek Desen volvimento De Sistemas Ltda, 11/072908-0 Fwj Desen volvimen to De Sistemas Ltda, 11/072911-0 Arte Luminosos Ltda, 11/072913-7 Rr Turismo Ltda, 11/072962-5 Pmnetworks Ltda, 11/072968-4 Varnos Vejar - Aluguel De Equipamentos Esportivos Ltda, 11/073237-5 Flamassi - Servicos De Perfuracoes Diama ntadas Ltda, 11/073249-9 Lw Industria E Comercio De Pescad os Ltda, 11/078221-6 Wsservicos - Fomecimento De Agua Po tavel Ltda, 11/078226-7 Restaurante E Lanchonete Verde Pin tanga Ltda, 11/078231-3 Penso - Producoes De Eventos Ltda, 11/078265-8 A M C Nobrancas Ltda, 11/078272-0 Zozumar Comercio E Importacao De Produtos Alimenticios Ltda, 11/078313-1 Dannebrock Consultoria E Servicos Aeronauti cos Ltda, ALTERACAO: 10/228782-1 Sa Balbinotti Organizacào Contabil Ltda Me, 10/282297-2 Fabrica De Papelao Timbo Ltda a -, 10/282304-9 Fabrica De Papelao Timbo Ltda -, 10/34465 9-1 Wronski e Damiani Transportes Ltda -, 11/000418-3 Soar es e Dias Ltda Me -, 11/000875-1 Comercial K'Util Ltda Epp -, 11/000873-1 Andrade e Borges Lan House Ltda Me, 11/000883-9 Leal Eletrica Ltda Me -, 11/000911-8 Montadora D e Moveis Balneario De Gesso Ltda Me -, 11/000913-4 Betel Contabilidade e Ltda, 11/000925-8 Mrf Industria E Comercio De Madeiras L da Epp, 11/002454-0 Planosii Prestacao De Servicos E Assessoria Ltda Me, 11/002544-0 Nascimento Imobiliaria Constr uora E Incorporadora Ltda, 11/003033-8 Fruas L Verduras I ndiana Ltda Epp, 11/003127-0 Drogaria J R Ltda Me -, 11/003130-0 Cristal Distribuidora De Bebidas Ltda Me, 11/003140-7 Vachinã Transportes E Comercio Ltda Me, 11/003141-5 M anol Donizete De Souza e Cia Ltda Me, 11/003608-5 Doof Pa rque De Diversoes Ltda Me, 11/006435-6 Comercio De Gas E M odelo Ltda Me, 11/008371-7 Sub Marine Servicos Ltda Epp -, 11/008386-5 Master Impressao De Material Publicitarios Ltda Me, 11/008394-6 Celitur Transportes Rodov ianos Ltda Me, 11/010423-4 Menin e Rossetti Comercio De Confecoes Ltda Me, 11/010424-2 Aguiã Comercio E Representacoes Ltda Me -, 11/012888-1 Inviolavel Sao Lourenco Comercio De Alarmes Ltda Me -, 11/012888-5 Valcinei Dos Santos Feliciano e Cia Ltda -, Me, 11/014502-0 Spio Malhas Ltda -, 11/015051-1 Amp lamed Ltda Me, 11/018926-4 Badotti Representacoes Ltda, 11/019852-2 J.A. Comercio De Materiais Eletricos Ltda Me, 11/019856-5 Estamparia E Fcação Três Anjos Ltda Me, 11/019861-1 P H V Bordenados Ltda E, 11/020422-0 Lanchonete Sapo landia Ltda Me, 11/020996-8 Vieira E Lamim Mineracao Ltda Epp, 11/030244-3 Farmacia E Drogaria Barbara Ltda Me, 11/030351-0 Db Viagens Internacionais Ltda, 11/030534-5 S antos e Leonardo Ltda Me, 11/030549-3 Madekalo Comercio De Materiais De Construcào Ltda Epp -, 11/030550-7 Auto Peças Maza Ltda Me, 11/030557-4 Rmr Restaurante Ltda Me, 11/030557-6 Dp- Mab Administracào De Bens E Participacoes Ltda -, 11/031043-3 Industria De Ensino Borges De Mendonca Ltda Me, 11/031049-2 C. L. Dozorski e Cia Ltda Me, 11/038734-1 A utovaz Automoveis Zanete Ltda Me, 11/038782-1 Exclusiva R odas E Pneus Ltda Epp, 11/038819-6 Buffly Comercio E Distribuidora Ltda -, 11/038819-4 World - Comercio De Equipamento De Para Escritorios Ltda Me, 11/039834-3 Knness Comercio D e Material Eletrico Ltda Me, 11/041817-4 Tamas Loterias Lt da Me, 11/041819-0 Evtallii Transportes E Servicos Ltda Me, 11/044547-3 Drogaria E Farmacia Moraes Ltda Me -, 11/044776-0 Empreiteira Borba Ltda Me -, 11/044795-6 Navistar Logistica E Distribuição Ltda Me, 11/044797-2 Eletro Fundo Do Campo Ltda -, 11/045520-6 Auto Eletrica Irami Ltda Me, 11/045534-7 Universal Comercio Distribuidora Ltda Me, 11/045536-3 Bj Servicos Ambientais Ltda, 11/048149-6 Lw Mel Industria E Comercio Ltda Me, 11/048229-8 Level Importacao, Exportacao E Comercio Ltda -, 11/048645-5 Gb Industria E Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda Me, 11/049168-8 Borchiarra Maz iero Ltda Me, 11/049178-5 Maderaria Rio Do Peixe Ltda Me, 11/049195-5 Bar E Mercaria Daros Ltda Me, 11/049222-6 Beb her Comercio De Moveis E Eletrodomesticos Ltda -, 11/049266-8 Marmoraria Venezia Ltda Me, 11/049273-0 Sirella Industria De Alimentos Ltda -, 11/049282-0 Prax Materiais De Construcào Ltda Epp, 11/050323-6 Transportes Alvorada Ltda -, 11/050435-6 Cosema Construcoes Servicos E Materiais Ltda Me -, 11/050655-3 Brusolioco Comercio De Madeiras E Materia is De Construcào Ltda Me -, 11/050728-2 Tecom Comunicacões Ltda Epp, 11/050791-6 Harny Industria E Comercio De Confecoes Ltda Epp.

11/050793-2 Knhs Comercio E Manutencão De Equipamentos De Informatica Ltda Me, 11/050813-0 Eduba - Comercio E Industria De Fios E Tecidos Ltda Epp, 11/051693-1 Lange Alimentos Ltda, 11/051909-4 Vacaro Irmaos Ltda - 11/051918-3 Unimass Vestuários Ltda Me, 11/051925-6 Projeta - Projeto De Assessoria Rural Ltda, 11/052382-2 M J De Oliveira & Cia Ltda Me, 11/053525-1 Moveis Eleandre Industria E Comercio Ltda Me, 11/053596-0 Auto Mecânica Cesar Ltda Me, 11/053771-8 Incorporadora E Administradora De Bens Sme Ltda Me, 11/053773-4 Mr Incorporadora Ltda - 11/053855-2 Auto Pecas, Lataria E Pintura Sao Geraldo Ltda - Me, 11/053862-5 Jj Irmaos Ltda Me, 11/053866-8 Comercial Europeia Do Brasil Ltda - 11/053869-2 Jew - Administradora De Bens Ltda - 11/053885-4 Ida'S Transportes Ltda Me, 11/053915-0 Mawi Distribuidora E Comercio Ltda Me, 11/055234-2 Agro Comercial Popular Ltda Me, 11/055707-7 Barros Telecomunicacoes Ltda Me, 11/055897-9 Saulo Neumann & Cia Ltda Me, 11/057500-8 Andreamaq Comercio De Pecas E Maquinas De Costura Ltda Me, 11/061865-3 Josinaldo De Souza Lima & Cia Ltd a Me, 11/062502-1 Centro Educacional Motiva Acao Infantil Ltda Me, 11/062509-9 Cristal Fruita Alimentos Ltda, 11/062514-5 Frech Reciclagem Textil Ltda - 11/062531-5 Ntc Tecnologia Ltda Me, 11/062534-0 Entregas Rápidas Hornburg Ltda Me, 11/062611-7 Amag Trading Ltda - 11/062612-5 Farmacia Economica Ltda Epp - 11/062622-2 Agencia De Negocios Sama vis Prestadora De Servicos Ltda Me, 11/062625-7 Alfa Tour Operator Ltda Me, 11/062627-3 Floricultura Jardim Flores Ltda Me, 11/062644-3 Tr7 Agencia De Eventos E Producoes Ltda Me, 11/062692-3 Livraria Evangelica E Papelaria Fundament al Ltda Me, 11/062695-8 Jonas Sell Confecoões Ltda Me, 11/062714-8 Comercio E Agropecuaria Rbk Ltda Me, 11/062715 - 6 Panificadora E Confeitaria Blubitz Ltda Epp - 11/06363 9-2 Hoef & Hoef Construcões Civis Ltda Epp, 11/063647-3 Schlickmann Comercio De Frutas E Verduras Ltda Me, 11/0637 43-7 J.A. Usinagem Industria E Comercio Ltda, 11/063768-2 Mvn Idiomas Ltda - 11/065060-3 Merilin Comercio De Confeccoes Ltda Me, 11/066267-9 Minimercado Farrouilha Ltda Me, 11/066269-5 C & C Negocios Na Internet Ltda, 11/066270-9 Industria E Comercio De Panificacao Trigo-Pan Limitada Epp - 11/066271-7 Fretnet Servicos E Transportes De Cargas Ltda, 11/066510-4 Parolin & Felicetti Ltda Me, 11/067455-3 S eletiva Servicos Administrativos Ltda Me, 11/067880-0 Engi neering Simulation And Scientific Software Ltda - 11/06789 9-0 Frank Sistemas De Cozinhas Do Brasil Ltda, 11/06881 6-3 Raber Industria E Comercio De Polimeros Ltda, 11/069 498-8 Automoveis Barra Do Rio Limitada - 11/069500-3 Agri cola Lehman Cultivo De Palmeiras Ltda Me, 11/069501-1 Tear Comercio De Tapetes Ltda, 11/069511-9 Scheik Comercio De Alimentos Ltda Me - 11/069602-6 M B Usinagem Industrial Ltd a Epp, 11/069603-4 Divina Botella Importacao E Comercio A tacadista De Vinhos Ltda Me, 11/069604-2 Confeitaria Amor E Sabor Ltda Me - 11/069606-9 Kg - Motos Ltda - 11/069607-7 Tecnotools Usinagem Ltda Me, 11/069613-1 Comercio De Pneus Fernando Ltda Me, 11/069627-1 The Best Embalagens Ltda, 11/069628-0 Prima Moldes E Ferramentas Ltda Me, 11/069642-5 Gruner & Rosa Negocios Imobiliarios Ltda Me, 11/069648-4 Centro Brasil Germanico Cultura E Turismo Via Int ernet Ltda Me, 11/069660-3 Mekatronik Industria, Comercio, Importacao E Exportacao Ltda Me, 11/069674-3 Urano Transp ortes Rodoviário Ltda Epp - 11/069675-1 Fattori Da Viscond e Restaurante E Cervejaria Ltda Me, 11/069681-6 S S Servicos De Perfuracoes Direcionais Ltda Me, 11/069685-9 Brasi l Automatics Automação E Tecnologia Ltda Epp - 11/069687-5 Vargas Assessoria E Consultoria Em Tecnologias Da Inform acao Ltda Me, 11/069690-5 M.M.K. Comercio De Areia Ltda Me, 11/069691-3 Savlog Industria De Estruturas Metalicas Ltd a Me, 11/071510-1 Vinhos Leoni Ltda Me, 11/071581-0 C.A -Servicos Fomecimento De Marmix Ltda Me, 11/072495-0 Clinica De Anestesiologia Santa Edwirts Ltda, 11/072813-0 Au dicor Assessoria Empresarial Ltda Me, 11/072870-0 Transb icampiao Transporte Ltda Me, 11/072877-7 M.A. Rachadel & Cia Ltda Me, 11/072881-5 Newtrans Transportes Ltda Me, 11/072882-3 Camargo E Pereira Servicos De Montagem E Instalac ao De Elevadores Ltda Me, 11/072886-6 Floripa Server Servi cos De Telecomunicacoes Ltda Me, 11/072909-9 Bar Do Silva Ltda Me, 11/072915-3 Construtora E Incorporadora Brighenti Ltda - 11/072922-6 Vanesa Brick Meurer & Cia Ltda Me, 11/072925-0 Td8 Construcões E Incorporacões Ltda - 11/072926-9 House Imoveis Ltda, 11/072928-5 Willfríos Comercio De Alimentos Ltda - 11/072930-7 Reciclagem N M J W Ltda Me - 11/072944-7 Ciotta Representacoes Ltda, 11/072948-0 Akket ex Casa Facil Construtora E Incorporadora Ltda, 11/072954 -4 Zanoni Viagens E Turismo Ltda, 11/072961-7 Marques & Si lva Comercio Varejista Do Vestuario Ltda Me, 11/072972-2 M.M. Becker Cosmeticos E Perfumaria Ltda Me, 11/073199-9 P H Embalagens Ltda Me, 11/073228-6 Ewv Comercio De Pecas Para Tratores Ltda Me, 11/073242-1 Construcões E Incorpora çoes Oeste Ltda, 11/073450-5 Migj Soluções Em Sistemas Ltda a, 11/073456-4 Dueto Escritórios Inteligentes Ltda Me, 11/075521-9 Rncr Car Pintura E Fumiliaria Automotiva Ltda Me, 11/075559-6 Viver - Desenvolvimento Profissional Ltda - 11/075600-2 Ito - Comercio De Implémentos Agrícolas Ltda M e, 11/076935-0 Laminados S.A Comercio De Madeiras Ltda Me, 11/078234-8 Quad Construcão E Incorporacao Ltda Me, 11/07 8238-0 Arv Informatica Ltda Me, 11/078239-9 F & F Comercio E Servicos De Beleza Ltda Me, 11/078247-0 B2g Industria Gra fica Ltda - 11/078248-8 Repecon Veiculos Ltda - 11/0782 50-0 Bntech-Comercio E Servicos De Informatica Ltda - Me - 11/078255-0 Santo Comércio De Camisas Ltda Me - 11/0782 64-0 Chico restaurante Pizzaria E Peixaria Ltda Me, 11/078 278-0 Fwt Moda E Confeccao Ltda Me, 11/078282-8 Mercado E Padaria Correa Ltda Me, 11/078306-9 Otica Rosan Ltda Me - EXTINCAO/DISTRATO 10/359998-6 Bolzoni De Don Braga & Cia Ltda, 11/002543-1 J.A.S.

Comercio De Gas Ltda Me, 11/00839 1-1 Fuck & Dubena Ltda Me - 11/010422-6 Jaison Zamarchi & Cia. Ltda Me, 11/016154-8 Wronski & Damiani Transportes Ltda - 11/030218-4 Ok! Informatica E Servicos De Comunicacao Ltda Me, 11/049259-5 Toigo & Cia Ltda Me, 11/062707-5 M aas Servicos Tecnicos Ltda Me, 11/066229-6 Jj Assessoria De Cobranca Ltda Me, 11/071489-0 Pear Informatica Ltda Me, 11/072876-9 Embaleflor Comercio De Embalagens Ltda Me, 11/075466-2 Distribuidora Rea Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PO RTE: ENQUADRAMENTO, 11/009999-0 Neumann & Nisgoski Ltda Ep p, 11/045233-0 Mercado Mayara Ltda Epp, 11/046525-3 Si Pai ano & Cia Ltda Epp, 11/050806-8 Vil Industria E Comercio D e Confeccoes Ltda Epp, 11/050829-7 Mb Textil Ltda Me, 11/052347-4 Agrovetenaria Rota Agricola Ltda Epp, 11/053774-2 Panificadora E Confeitaria Felipe Ltda Epp, 11/055547-3 Ruza Moveis Ltda Epp, 11/072878-5 Cubatao Extraçao E Comer cio De Areia Ltda Epp, 11/073187-5 Litoral Pet Industria E Comercio De Materiais Plasticos Ltda Epp, PROCURACAO: 10/2 82299-9 Fabrica De Papelao Timbo Ltda - 10/282300-6 Fabri ca De Papelao Timbo Ltda, 10/282301-4 Fabrica De Papelao T imbo Ltda - 11/063304-0 São Marco Industria E Comercio Lt a - 11/068881-3 Fabrica De Papelao Timbo Ltda, 11/0694 99-6 Automoveis Barra Do Rio Limitada - 11/072929-3 Willfríos Comercio De Alimentos Ltda Me, 11/073007-0 Colomet Co mercio Exterior Ltda, 11/073238-3 Flamassi - Servicos De P erfuracoes Diamantadas Ltda, 11/073239-1 Flamassi - Servico Os De Perfuracoes Diamantadas Ltda, EMANICIPACAO: 11/073251-0 Lw -industria E Comercio De Pescados Ltda, PROCURACAO: 11/078521-5 Engineering Simulation And Scientific Software Ltda - EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/259218-7 Bar E Lancheonete Barroso Ltda Me, 11/005356-7 Raquel Laurentin o Inacio, 11/008276-1 Funerária Veiga Ltda Me, 11/008367-9 Irene Flois De Souza, 11/008369-5 Airton Jose Ribeiro, 11/009007-1 Jonathas Nunes Roberto E Cia Ltda Me, 11/010444-7 Kalú Moraes Lessa, 11/012413-8 Sandramar Da Silva Kern, 11/012429-4 Sergio Cordeiro, 11/012473-1 Geovane Westphal Co nfeccões, 11/012524-0 Lorena Schmoegel, 11/012865-6 E. B. Da Silva, 11/014532-1 Leonita Smeid, Gadoti, 11/014535-6 Elvira Hinsching Oliveira, 11/014537-2 Eletica Schneider, 11/015346-4 Edi Goulart Nunes, 11/019049-1 Verice Back Ba rth, 11/019831-0 Artur Alexandre Boaventura, 11/019857-3 Valdemar Pereira Neves, 11/020960-0 Junior Crocetta Da Silva a, 11/030553-1 Luis Carlos Horn, 11/036404-0 Amauri Jose Gollo, 11/038695-7 André Dos Santos Mendes, 11/038785-6 Jan ete Albertina Daniel, 11/038808-9 Cristiano De Matos, 11/0 40328-2 Anderson Ribeiro, 11/044744-1 Saara De Jesus Emery chs, 11/044753-0 Magno Dos Santos - Pinturas, 11/045489-8 Fernanda Beatriz Fischer, 11/047177-6 Maria Teixeira, 11/0 48026-0 Lucas Gonçalves, 11/048211-5 Clari Teresinha Rossi ni Braganholo, 11/048310-3 Rodrigo Dos Santos Ferreira Tran sports, 11/050630-8 Patricia Itazac Immaniovos, 11/05078 3-5 Luiz Antonio Vargas, 11/050826-2 Rudinei Bizari, 11/05 0852-1 Maria Veronica Kohler Confeccões, 11/053825-0 Aderaldo Nogueira Da Silva, 11/053847-1 Camila Andrea Harmel, 11/053873-0 Moacy José Da Silva, 11/053905-2 Tatiane Crisi ni Guimaraes, 11/058181-4 Az Comercio Varejista E Atacadis ta De Ceramicas E Artesanatos Ltda Me, 11/062424-6 Andrezza Maria Dohmen Warmeling, 11/062646-0 Osny Korb Impermeabiliz açoes, 11/064039-0 Nata Da Silva Batista, 11/065135-9 Rodolfo Da Luz De Lima, 11/065155-3 Wanderlei Airton Chaucos i, 11/065410-2 Rosemar Pacheco Ricardo, 11/065440-4 Marlon Lopes, 11/065975-6 Evandro Carlos Rosa, 11/069670-0 Lucian a Peters, 11/071500-4 Filipe Pires Albanais, 11/072093-8 C ristianes Mathias, 11/072780-0 Marcelo Roberto Dos Passos, 11/073433-5 Sidnei Altini, 11/073495-5 Luis Fernando Dos Reis Junior, 11/075481-6 Paulo Cesar Da Silva Pinturas, 11/078260-7 Elton Amann, 11/078276-3 Willian Gonçalves Fern ndes, ALTERACAO: 10/225370-6 Antonio Sergio De Andrade Padilha - Me, 10/259219-5 Edson Ribeiro Me, 11/000827-8 Aline Kauana Schiavini Me, 11/008275-3 Adolar Francisco Veiga Me - 11/008390-3 Angelica Ana Reis Fontes Epp, 11/009006-3 J onathas Nunes Roberto Me, 11/012502-9 Fabricio Manoel Cout o Me, 11/012507-0 Maria Antunes Borges A Florista Me, 11/0 12529-0 Leterie Dassaixe Pera Me, 11/014540-2 Gilberto Da Silva Leite Me, 11/027841-0 Gelferson Adriel Rubert Me, 11/030556-6 Luiz Ricardo Silva Me, 11/038722-8 Jair Natal Tro mbin - Me, 11/038784-8 Marta Da Silva Martal Sopel Me e, 11/03 8792-9 Carmen Martins Mercado Me, 11/040228-6 Joel Serpa M e, 11/041857-3 Terezinha Vaz Roque Me - 11/044494-9 Ivani r Dapont Gonçalves Pereira Me, 11/044765-4 Neli De Olivei ra Conrado Dos Santos Epp, 11/044813-8 Fabiano Mota Me - 11/047048-6 Diomar Rzatki 56086423920 Me, 11/048256-5 Levi Simas, 11/049236-6 Dani lo Miguel Bernardi Me, 11/053804-8 Osmar Alberto Minatti Me, 11/053860-9 Gisela Borchardt Me, 11/058180-6 Ana Zanella Me - 11/062088-7 Diogo Eufrazio Me, 11/062461-0 Giuliano Antonio Lanser Decorações Me, 11/063094-7 Adilson Mateus Michalski Me, 11/063653-8 Aliane Maria Pereira Epp - 11/066243-1 Edson Forster Me, 11/06627 5-0 Sabrina Melo Da Silva Me, 11/066276-8 Marcelo Da Silva Truck-Car Me, 11/066281-4 M. L. M. Da Silva, 11/066301-2 V antuir Cabral Me, 11/067443-0 Isidoro Bennett, 11/068862-7 Thiago Jaques Gomes, 11/069633-6 Eliane Batista Me, 11/069 679-4 Andre Alcino 00416632920 Me, 11/071787-2 Idiomar Mar tins Me, 11/072947-1 Luciano Da Silva Senoart-Me, 11/072935-6 Cesare Sidnei Massier Me, 11/072957-9 C J Leal Epp, 11/073011-9 Simone Aparecida Hames De Sousa Me, 11/073423-8 Valdeci Antunes 0398645940 Me, 11/075573-1 Antonio Carlos De Moraes 01908199954, 11/075589-8 Ladi Francisco Giroto Me, 11/078251-8 Rafael Teixeira Me, 11/078257-7 Francisco Luiz Catto Me, 11/078258-5 Diego Steidel Me, EXTINCAO/DIST RATO: 10/337598-8 Markelisa Spies 07417164960, 11/006208-6 Nelcilda Soares Dos Santos Da Silva 01935391950 Me, 11/008 392-0 Albino Falavieze Me, 11/008393-8 Alenir Vicente Cald eira Me, 11/009998-2 Davi

Drosdoski Me, 11/011352-7 Marl om Jose Da Silva Me, 11/012519-3 Daiane De Paula Ribas Me, 11/015202-6 Rinaldo Martins Francisco Me - 11/030559-0 A regemiro Gomes De Oliveira Me, 11/030560-4 Ivete Lorenc o De Souza Me, 11/038770-8 Rosileia Soares Me, 11/040232-4 Oni Maria Silva De Oliveira Me, 11/044798-0 Adelmo Eron Quadros Furtado Me, 11/044801-4 Pedro Dabot Me, 11/048240-9 Jacy Maria Da Silva Me, 11/048248-4 Mayara Melhior Mafra 07665 63990 Me, 11/049051-7 Adelar Candido Me, 11/049167-0 Mary Ie De Meira Mo rrais Me, 11/050804-1 Bruna Araujo Da Silva Me, 11/050808-4 Lucas Pagoti 01184541108 Me, 11/052373-3 C laudimiro Antonio Pasternak 69342296904, 11/053805-6 Magali Aline Sotopietra 00834329005 Me, 11/053884-6 Avelina Berri De Amorim Me, 11/055533-3 Neli Teresinha Perus Seibolt M e, 11/055555-4 Eliane Krol Me, 11/061907-2 Janaina Dos Santos Aviz Me, 11/062528-5 Edson Becker Me, 11/062738-5 Jail son Rogerio Villain Me, 11/063110-2 Everson Rocha Me, 11/0 63730-5 Eliabe Dos Santos De Azevedo Me, 11/065402-1 Rejan e Rabello 5113583915 Me, 11/066240-7 Mario Sérgio Da Cost a 03332468960 Me, 11/069659-0 Iraci Furtado Reciclagem Me, 11/071453-9 Sandra C. C. Correa Me, 11/071473-3 Morgana B. Bogoni Me, 11/071483-0 Elena Conceição Ferrugem 1774398206 8 Me, 11/071870-4 Jefferson Rui Grobe 03891634900 - Me, 11/072788-6 Filomena Aparecida Martins Barzan 64894290987 Me, 11/072807-6 Tania Pereira Rodrigues Me, 11/072959-5 Gisela da Da Motta Nunes Me, 11/072966-8 Nelson Mello Me, 11/0732 13-8 Rosilaine De Fatima Farias Me, 11/075431-0 Terezi nha Saletti Rigotti 01784894923 Me, 11/075562-6 Antonio Barb osa Dos Santos Sorvetaria Me, 11/075564-2 Neusa De Lima Me, 11/075593-6 Justina Ines Graziola 01473269903 Me, 11/075 594-4 Zenaide Alves Da Silva Me, 11/078236-4 Carlos Daniel Balbi - Me, 11/078256-9 Ricardo Werner Confeccões Me, 11/0 78259-3 Sergio Norberto Schroeder Me, 11/078499-5 Anisio S ilva Informatica Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 11/033218-0 Rosângela Kim Epp, 11/035492-3 Sergio Mohr Epp, 11/069487-2 Patricia De Jesus Cavaleira Epp, EMANICIPACAO: 11/045531-2 Fernanda Beatriz Fischer, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 10/340136-9, 10/342313-3, 10/342314-1, 10/34 5711-9, 10/345726-7, 10/363275-1, 11/000179-5, 11/000825-1, 11/000888-6, 11/000904-5, 11/000929-1, 11/007181-0, 11/0 06528-0, 11/008380-6, 11/008395-4, 11/010870-1, 11/012374-3, 11/012375-1, 11/012376-0, 11/012481-2, 11/012493-6, 11/012500-2, 11/012512-6, 11/012520-7, 11/015014-7, 11/015348-0, 11/018956-6, 11/019854-9, 11/019881-6, 11/030386-5, 11/030429-2, 11/030528-0, 11/030529-9, 11/030546-9, 11/03055 1-5, 11/030552-3, 11/030555-8, 11/030558-2, 11/030571-0, 11/033303-9, 11/033315-2, 11/033764-3, 11/038788-0, 11/0388 54-2, 11/040231-6, 11/040234-0, 11/040238-3, 11/041732-1, 11/041781-0, 11/041793-3, 11/042578-2, 11/043434-0, 11/044 222-9, 11/044224-5, 11/044326-8, 11/044768-9, 11/044771-9, 11/044773-5, 11/044778-6, 11/044786-7, 11/044792-1, 11/04 4800-6, 11/044807-3, 11/045518-5, 11/045539-8, 11/047476-4, 11/048221-2, 11/048775-3, 11/049134-5, 11/049235-8, 11/0 50338-4, 11/050838-1, 11/050699-5, 11/050797-5, 11/051951-5, 11/051965-5, 11/052576-0, 11/052586-8, 11/053785-8, 11/0 53833-1, 11/053836-6, 11/053840-4, 11/053856-0, 11/053861-7, 11/053867-6, 11/053890-0, 11/053906-0, 11/055505-8, 11/055508-2, 11/055523-6, 11/055788-3, 11/057374-9, 11/05743 5-4, 11/057473-7, 11/057477-0, 11/057483-4, 11/057763-9, 11/057764-7, 11/058266-7, 11/058271-3, 11/061879-3, 11/0619 35-8, 11/062014-3, 11/062398-3, 11/062535-8, 11/062537-4, 11/062548-0, 11/062597-8, 11/062630-3, 11/062639-7, 11/062 739-3, 11/062879-9, 11/063081-5, 11/063159-5, 11/063644-9, 11/063661-9, 11/063662-7, 11/063745-3, 11/063873-5, 11/06 4006-3, 11/065104-9, 11/065122-7, 11/065143-0, 11/065432-3 , 11/066221-3, 11/066266-0, 11/067452-9, 11/068035-9, 11/06 6823-6, 11/068854-6, 11/068856-5, 11/068865-5, 11/068865-1, 11/069383-3, 11/069589-5, 11/069630-1, 11/069658-1, 11/069676-0, 11/069835-5, 11/069848-7, 11/069869-0, 11/069871-1, 11/069877-0, 11/071414-8, 11/071458-0, 11/072799-1, 11/072822-0, 11/072920-0, 11/072931-5, 11/073016-0, 11/073045-3, 11/07317 2-7, 11/073474-2, 11/073475-0, 11/073480-7, 11/073514-5, 11/073521-8, 11/075420-4, 11/075451-4, 11/075461-1, 11/0754 63-8, 11/075484-0, 11/075491-3, 11/075547-2, 11/075553-7, 11/075586-3, 11/075595-2, 11/075599-5, 11/075602-9, 11/076 212-6, 11/076228-2, 11/076948-1, 11/076971-6, 11/078233-0, 11/078237-2, 11/078496-0, 11/078536-3, 11/081371-5, \*\*\*\*\*

Original Firmado Por:

MARIA DILMA KOERICH  
SECRETÁRIA GERALSistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRE M  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONOMICO SUSTEN-  
TAVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
-JUDESC

Ata Número: 2935

Despachos de 07 de março de 2011 \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM  
EXIGENCIA: 10/330154-2, 11/012495-2, 11/019608-2, 11/029300-2,  
11/040216-2, 11/040265-0, 11/040 272-3, 11/053734-3, 11/062561-7,  
11/066200-8, 11/069813-4, 11/071317-6, 11/078316-6, 11/078327-1,  
11/078341-7, 11/07 8513-4, 11/078523-1, \*\*\*\*\*

Original Firmado Por:

MARIA DILMA KOERICH  
SECRETÁRIA GERAL

Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 95/09-5 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDUARDO GONÇALVES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01995008010, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 221/09-0 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CLAUDINEI DE MELO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02362425162, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 258/09-1 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CHAIENE DOS SANTOS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02067655922, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 85/09-0 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CRISTIANO JULIO DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03381312291, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 288/09-8 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDUARDO FELIPE DA COSTA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03976978340, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 446/084 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDUARDO VINICIUS DE SOUZA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03583191904, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 14/09-5 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ADONIAS DOS SANTOS VICENTE, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03632586623, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 294/09-8 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANDERSON CASET ALVES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03823580960, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 691/089 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CARLOS ALEXANDRE CONRADI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03720803028, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 456/09-8 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CLAUDINEI DOS SANTOS DA SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02663371457, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 84/085 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ADENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03095184400, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 479/080 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ABEL MARCELO CORREIA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02213060360, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 323/09-8 RESOLVE: I – Suspender o direito

de conduzir veículos automotores de ALAN MARCUS KREUSCH, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02788302040, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 85/081 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANDERSON RAFAEL TAMAZIA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01977727537, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 79/081 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ADIR CUCKI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03434958694, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 87/084 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ADRIANO FRANCISCO ASSINI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03791140161, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 90/09-3 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALBERTO EGIDIO DA SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03255236675, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 276/09-0 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CHARLENE GRAZIELE BROCKVELD, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03691763569, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 444/09-0 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALEXANDRE ANACLETO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02969949729, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 767/085 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ARTHUR JOSÉ JUNCCKES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02698027406, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 938/084 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ADEMIR BURG, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02805075845, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 466/085 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALAN CARLOS PEREIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03176707798, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 456/080 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANTONIO CARLOS FORLIN, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 0737754233, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 275/09-3 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANDRE RAMOS SANT ANNA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº

03861053981, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso II do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR03 79/09-0 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ALEXANDRE SCHROEDER, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03910516180, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no artigo 244, inciso II do referido Diploma Legal; III – COMUNICAR o DENATRAN, conforme a exigência do artigo 22, inciso VIII, do Código de Trânsito Brasileiro. Intimese o apenado a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, juntando-a posteriormente aos autos, ou impetrar recurso a JARI Estadual no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se e publique-se.

Blumenau, 4 de março de 2011.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI

Delegado Regional de Polícia  
Blumenau/SC

#### ATOS PUNITIVOS – 08/11, 09/11, 10/11, 11/11, 12/11

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 22ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito nº PSIP 98/108, da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor de PEDRO CRUZ DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 00785343095, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; I – De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito nº PSIP 107/10, da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor de OSMAR LEANDRO GONÇALVES, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 03610193768, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 165 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; I – De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito nº PSIP 112/10, da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor de DANIELLE DA ROCHA CARARO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 01097866828, pelo período de 07 (sete) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 261 § 1º do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; I – De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito nº PSIP 106/10, da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor de MARCOS PAULO TIBELLETTI, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 02713947056, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração ao art. 175 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; I – De conformidade com a decisão prolatada em Processo Administrativo de Trânsito nº PSIP 100/102, da 22ª DRP de Canoinhas/SC, Suspender o direito de dirigir veículo automotor de CLEVERTON DURAU, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 03261825287, pelo período de 13 (treze) meses, contados a partir da entrega da habilitação neste setor, por infração aos arts. 165 e 175 do CTB, e, seja o infrator, submetido a curso de reciclagem, conforme estabelece o art. 268, II do CTB; II – Determinar anotação da penalidade nos prontuários dos condutores, para efeitos dos artigos 159, § 7º, 256, § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no art. 290, § único, todos do CTB e, III – Comunicar o DENATRAN, conforme exigência do art. 22, VIII do CTB.

Registre-se e Publique-se!

Canoinhas, 28 de fevereiro de 2011.

Rui Orestes Kuchnir

Delegado Regional de Polícia – 22ª DRP

Atos Punitivos nºs. 324/10, 214/10, 323/10.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos RESOLVE: suspender o direito de conduzir veículos automotores de FIRMINO SANT ANA, CNH registro nº 02045783022/SC, GRACILIO MORAES DOS SANTOS, CNH registro nº 01760869297/SC, PAULO ROBERTO ANDRADE MENDES, CNH registro nº 01599738200/SC, pelo período de 30 (trinta) dias por infração do Art. 261 § 1º do CTB, bem como submetê-los ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, II – determinar a anotação da penalidade no prontuário dos condutores, para efeitos dos Artigos 159 § 7º, 256 § 3º e 259 depois de decorridos os prazos estabelecidos no Artigo 290 parágrafo único, todos do CTB e III – comunicar o DENATRAN conforme

exigência ao artigo 22, VIII do CTB. Intimem-se os apenados a entregarem sua CNH, no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos. Registre-se e publique-se. Lages, 03 de março de 2011. Luciana Rodermel Delegada Regional de Polícia de Lages.

**Atos Punitivos n.ºs. 314/10, 298/10, 329/10, 315/10.**  
O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos RESOLVE: suspender o direito de conduzir veículos automotores de ANDERSON DIEGO DE OLIVEIRA, CNH registro nº 03720481611/SC, GERSI LIMA, CNH registro nº 02854832903/SC, LUCAS INÁCIO SOUZA, CNH registro nº 03512464071/SC, PAULO ALEXANDRE MENEGAZZO, CNH registro nº 03428864965/SC, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por infração do Art. 165 do CTB (Alterado pela Lei nº 11.705 de 19/06/2008), bem como submetê-los ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, II - determinar a anotação da penalidade no prontuário dos condutores, para efeitos dos Artigos 159 § 7, 256 § 3º e 259 depois de decorridos os prazos estabelecidos no Artigo 290 parágrafo único, todos do CTB e III - comunicar o DENATRAN conforme exigência ao artigo 22, VIII do CTB. Intimem-se os apenados a entregarem sua CNH, no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos. Registre-se e publique-se. Lages, 03 de março de 2011. Luciana Rodermel Delegada Regional de Polícia de Lages.

**Atos Punitivos n.ºs. 285/10.**  
O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos RESOLVE: suspender o direito de conduzir veículos automotores de MARIO CESAR MATTOS, CNH registro nº 01537514396/SC, pelo período de 60 (sessenta) dias por infração do Art. 218 III do CTB, bem como submetê-los ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, II - determinar a anotação da penalidade no prontuário dos condutores, para efeitos dos Artigos 159 § 7, 256 § 3º e 259 depois de decorridos os prazos estabelecidos no Artigo 290 parágrafo único, todos do CTB e III - comunicar o DENATRAN conforme exigência ao artigo 22, VIII do CTB. Intimem-se os apenados a entregarem sua CNH, no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos. Registre-se e publique-se. Lages, 03 de março de 2011. Luciana Rodermel Delegada Regional de Polícia de Lages.

**Atos Punitivos n.ºs. 327/10, 320/10, 321/10, 322/10.**  
O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a decisão prolatada nos Processos Administrativos RESOLVE: suspender o direito de conduzir veículos automotores de MILTON ANTONIO DE MATOS, CNH registro nº 03311667024/SC, DIONATAS BORGES DE OLIVEIRA MONTEMEZZO, CNH registro nº 03921648029/SC, CLAUDIO LUIZ INACIO, CNH registro nº 02488605236/SC, pelo período de 30 (trinta) dias por infração do Art. 244 I do CTB. SANDRO MARCELO DE SOUSA MEDEIROS, CNH registro nº 02629506590/SC, pelo período de 30 (trinta) dias por infração do Art. 244 II do CTB, bem como submetê-los ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268 II do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23/09/97, do Código de Trânsito Brasileiro, II - determinar a anotação da penalidade no prontuário dos condutores, para efeitos dos Artigos 159 § 7, 256 § 3º e 259 depois de decorridos os prazos estabelecidos no Artigo 290 parágrafo único, todos do CTB e III - comunicar o DENATRAN conforme exigência ao artigo 22, VIII do CTB. Intimem-se os apenados a entregarem sua CNH, no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos. Registre-se e publique-se. Lages, 03 de março de 2011. Luciana Rodermel Delegada Regional de Polícia de Lages.

**ATOS PUNITIVOS N.º 015/11 a 032/11.**  
O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fundamento na Lei n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, resolução n.º 182/05 do CONTRAN, e ainda, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR06 64/076 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos

automotores de ERON CARLOS BARBOSA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03859983894, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR06 108/073 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de OSVALDO FLORENTINO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01873230504, pelo prazo de 04 (quatro) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR06 244/09-0 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de WILLIAN GEORGE MORETTI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03227056685, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR06 469/10-6 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de JOÃO CARLOS DE ARAUJO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03019795307, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR06 484/10-5 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CLAITON FRANCELINA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03681536723, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR06 581/2011 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de REINALDO LUCAS JOÃO FERNANDES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03996734734, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR06 nº 947/2011 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CRISTIANO DE LIMA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04105869994, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo DR06 nº 366/09-9 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de DORIVAL DUZZIONI portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 55826700-9 pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 165 e 176 inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR06 16/10-1 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de NADIA MARIA CECHINEL, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02325838210, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR06 46/08-6 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de OSVALDO JOÃO TOMAZ, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02325838210, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR06 342/08-4 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de EDNA FARIAS DA SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02325838210, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 261 § 1º do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR06 380/09-1 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de BRUNO ASSAD, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02135195080, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito

Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218 inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR06 409/10-3 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de GERSON LUIZ MATIAS FREITAS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02785857670, pelo prazo de 02 (dois) meses, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 218 inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR06 51/10-1 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de ISRAEL PATRICIO MANDELLI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03974774200, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244 inciso I do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR06 444/10-3 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de GEORGE DEMETRIO RODRIGUES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01829919131, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244 inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR06 96/10-5 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de VALMECIR DEL PONTI SCARSI, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04233676481, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244 inciso III do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo nº DR06 402/10-9 RESOLVE: I - Suspender o direito de conduzir veículos automotores de CRISTIAN CORREA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03862982809, pelo prazo de 01 (um) mês, bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem, nos termos do Artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo 244 inciso III do referido Diploma Legal; II - Determinar a anotação da penalidade no prontuário do condutor (a), para efeitos dos Artigos 159, § 7º, 256, § 3º e 259, após decorrido os prazos estabelecidos no Art. 290, parágrafo único, todos do CTB; e III - Comunicar o DENATRAN, conforme a exigência do Art. 22 VIII do CTB. Intime-se o apenado (a) a entregar sua CNH no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos, ou impetrar recurso junto a JARI no prazo de 30 (trinta) dias. Registre-se e publique-se. Criciúma, 28 de fevereiro de 2011. JORGE LUIZ KOCH Delegado Regional de Polícia

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.ºs. 42/11, 61/11, 62/11.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, Faz saber a HELIO ROBERTO FOUSTEL, portador da CNH nº 01588911623/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 42/11, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 III da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a ANDRE FERRARI, portador da CNH nº 01547669746/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 61/11, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 III da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a DJONATAN WOICHINEVSKI ROSSI, portador da CNH nº 02016484017/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 62/11, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 III da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Ficam os presentes, NOTIFICADOS para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 8ª Circunscrição de Trânsito, sito a Rua Lauro Muller, 142 - Centro - Lages/SC, a fim de, em querendo, apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para a ciência dos Infratores, que se encontram em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado. Lages, 04 de março de 2011. Luciana Rodermel Delegada Regional de Polícia de Lages.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.ºs. 49/10, 162/10, 179/10, 185/10, 188/10, 191/10, 193/10, 201/10.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, Faz saber a LORENA RODRIGUES, portador da CNH nº 00856412511/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 49/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 III da Lei 9.503 de 23/09/97, que

instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a ELISEU NASS, portador da CNH nº 02121547351/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 162/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 III da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a BERENILDO ANTONIO BERTHI, portador da CNH nº 01813386347/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 179/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 III da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a CINARA APARECIDA BRUM MELO DE LIZ, portador da CNH nº 02152266794/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 185/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 III da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a PEDRO ROGERIO WERNER, portador da CNH nº 02508738128/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 188/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 III da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o

Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a FERNANDO REGIS CEMBRANEL, portador da CNH nº 00825295067/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 191/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 III da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a EDSON LUIS DO ROSARIO, portador da CNH nº 01396510928/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 193/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 III da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a LUCAS DA SILVA LOTIN, portador da CNH nº 04275155003/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 201/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 III da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Ficam os presentes, NOTIFICADOS para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 8ª Circunscrição de Trânsito, sito a Rua Lauro Muller, 142 - Centro - Lages/SC, a fim de, em querendo, apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para a ciência dos Infratores, que se encontram em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Lages, 04 de março de 2011.

Luciana Rodermel

Delegada Regional de Polícia de Lages.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.ºs. 213/10, 215/10, 225/10, 226/10, 227/10, 230/10, 236/10, 239/10.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, Faz saber a TURIBIO MARCON FILHO, portador da CNH nº 04014298980/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 213/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a EDSON PAES PATRICIO, portador da CNH nº 00812264730/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 215/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a JOSE AURI PACHECO NUNES, portador da CNH nº 03534780941/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 225/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a RAFAEL PRUNER MANFROI, portador da CNH nº 03356611900/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 226/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a ADOLFO CARNIEL, portador da CNH nº 01367011725/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 227/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a GLAUCIA ELANIE AGUSTINHO, portador da CNH nº 01813070409/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 230/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a CATARINA RAMOS DE MIRANDA, portador da CNH nº 01720638203/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 236/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a JURACI APARECIDA LAMIN, portador da CNH nº 01148422949/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 239/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Ficam os presentes, NOTIFICADOS para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 8ª Circunscrição de Trânsito, sito a Rua

Lauro Muller, 142 - Centro - Lages/SC, a fim de, em querendo, apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para a ciência dos Infratores, que se encontram em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Lages, 04 de março de 2011.

Luciana Rodermel

Delegada Regional de Polícia de Lages.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.ºs. 242/10, 244/10, 245/10, 246/10, 253/10, 259/10, 261/10, 268/10.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, Faz saber a ALEXANDRO FABIANO COSTA, portador da CNH nº 01704490766/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 242/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a NAILA MARIZETE LANG DE SOUZA, portador da CNH nº 01285637651/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 244/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a AGUINELO MUNIZ DA SILVA FILHO, portador da CNH nº 02854735920/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 245/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a INALVA NEVES DE MORA BETT, portador da CNH nº 01657027583/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 246/10, que o mesmo figura como infrator,

incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a KLEITON BARBOSA DE LIMA, portador da CNH nº 03878009488/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 253/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a JAINSON CORDOVA DE ARRUDA, portador da CNH nº 02979050506/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 259/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a PEDRO PAULO BERTEMES, portador da CNH nº 02048077718/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 261/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 261 § 1º da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a SALATIEL JOSE OSORIO DE FARIAS VELHO FILHO, portador da CNH nº 01429682020/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 268/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244 I da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Ficam os presentes, NOTIFICADOS para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 8ª Circunscrição de Trânsito, sito a Rua Lauro Muller, 142 - Centro - Lages/SC, a fim de, em querendo, apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para a ciência dos Infratores, que se encontram em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Lages, 04 de março de 2011.

Luciana Rodermel

Delegada Regional de Polícia de Lages.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.ºs. 271/10, 279/10, 310/10, 313/10, 10/11, 20/11, 32/11, 36/11.

O DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, Faz saber a VITOR MELEGARI ANDRADE, portador da CNH nº 04499840827/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 271/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244 I da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a MATEUS DE BONA SARTOR, portador da CNH nº 00988347023/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 279/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 III da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a ANDERSON WILLIAN BORGES, portador da CNH nº 04855318532/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 310/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 244 II da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a SEBASTIAO VIEIRA BRANCO, portador da CNH nº 03053108903/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 313/10, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165 da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a EDUARDO PEREIRA, portador da CNH nº 04563962884/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 10/11,

que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 165 da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a JOSE ELEUTERIO, portador da CNH nº 03233660588/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 20/11, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 III da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a DEMIAN RAFAEL DA SILVA SILVA, portador da CNH nº 03693185965/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 32/11, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 III da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Faz saber a FABIANO DENZER, portador da CNH nº 03232836204/SC, que tramita, em seus termos legais os Autos do Processo Administrativo nº 36/11, que o mesmo figura como infrator, incurso no Art. 218 III da Lei 9.503 de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Ficam os presentes, NOTIFICADOS para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, comparecer perante esta Autoridade, sediada nesta 8ª Circunscrição de Trânsito, sito a Rua Lauro Muller, 142 - Centro - Lages/SC, a fim de, em querendo, apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para a ciência dos Infratores, que se encontram em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Lages, 04 de março de 2011.

Luciana Rodermel

Delegada Regional de Polícia de Lages.

### Polícia Civil

#### PORTARIA Nº. 45/SSP/DGPC/CORPC, de 21.02.11.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral Aldo Pinheiro D'Ávila, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 027/10, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 100.054-3, mandado instaurar pela Portaria Nº. 125/SSP/DGPC/CORPC, de 03.09.2010, a contar de 23.02.2011.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA Nº. 52/SSP/DGPC/CORPC, de 22.02.11.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral Aldo Pinheiro D'Ávila, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 027/10, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 216.097-8, mandado instaurar pela Portaria Nº. 134/SSP/DGPC/CORPC, de 14.09.2010, com efeitos a contar de 01.02.2011.

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA

Delegado Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº. 054/SSP/DGPC/CORPC/2011

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, através do seu Delegado Geral, ALDO PINHEIRO D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 224, § 2º da Lei 6.843/86 e art. 76, caput, da Lei Complementar 491/2010, Estatuto da Polícia Civil e Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina, respectivamente.

1 - Considerando que o Delegado de Polícia Civil Gilberto Cervi Silva, foi preso preventivamente no curso da investigação policial que apurava roubo de veículos e fraude na liberação de veículos apreendidos, decretada pelo Juiz de Direito da Comarca de Camboriú/SC;

2 - Considerando que foi denunciado pela prática das infrações penais previstas nos artigos 288, 299, 317 e 319, dos todos do Código Penal Brasileiro;

2 - Considerando que o artigo 29 da Lei 6.843/86-EPC/SC, estabelece que o policial civil é afastado do exercício das suas funções, até decisão transitada em julgado, quando preso preventivamente ou denunciado por crime contra a administração pública, inafiançável e de natureza hedionda a provocar clamor público;

RESOLUVE:

Com fulcro nos dispositivos legais supramencionados, afastar do exercício das suas funções, o delegado de polícia Gilberto Cervi Silva.

Para efeito de aferimento de ponto e intimações, ficará a disposição da comissão processante na sede da Delegacia Regional de Polícia de Balneário Camboriú/SC.

Cumpra-se.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2011

Aldo Pinheiro D'Ávila

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 55/SSP/DGPC/CORPC, de 25.02.11.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral **Aldo Pinheiro D'Ávila**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 015/07, no qual são acusados os servidores de matrícula nº 174.815-7 e 235.283-4, mandado instaurar pela Portaria Nº. 101/SSP/DGPC/CPC, de 03.09.2007, a contar de 02.03.2011.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 56/SSP/DGPC/CORPC, de 25.02.11.**

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral **Aldo Pinheiro D'Ávila**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº 025/09, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 381.870-5, mandado instaurar pela Portaria Nº. 141/SSP/DGPC/CORPC/2009, de 04.09.2009, a contar de 01.03.2011.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado Geral da Polícia Civil

**Polícia Militar**

**PORTARIA Nº. 185/PMSC de 16/02/2011**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALDECIR JOSÉ SEPANHAKI**, Subtenente da Polícia Militar, matrícula 911476-0, a contar de 10 de fevereiro de 2011.

**NAZARENO MARCINEIRO**  
Coronel Comandante Geral da PMSC

**PORTARIA Nº. 186/PMSC de 16/02/2011**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MIGUEL BATISTA PIMENTEL**, Subtenente da Polícia Militar, matrícula 915281-4, a contar de 09 de fevereiro de 2011.

**NAZARENO MARCINEIRO**  
Coronel Comandante Geral da PMSC

**PORTARIA Nº. 187/PMSC de 16/02/2011**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **OSVALNILDE HEITOR GONÇALVES**, 3º Sargento do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula 906628-4, a contar de 14 de fevereiro de 2011.

**NAZARENO MARCINEIRO**  
Coronel Comandante Geral da PMSC

**PORTARIA Nº. 190/PMSC de 16/02/2011**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GABRIEL ASSIS BONKA**, Subtenente da Polícia Militar, matrícula 910621-9, a contar de 14 de fevereiro de 2011.

**NAZARENO MARCINEIRO**  
Coronel Comandante Geral da PMSC

**PORTARIA Nº. 191/PMSC de 16/02/2011**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOÃO CARLOS PINHEIRO**, Cabo do Quadro Especial

da Polícia Militar, matrícula 913335-6, a contar de 07 de fevereiro de 2011.

**NAZARENO MARCINEIRO**  
Coronel Comandante Geral da PMSC

**PORTARIA Nº. 192/PMSC de 16/02/2011**

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Caput do Art. 104, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JORGE NILTON DOS SANTOS**, Cabo do Quadro Especial da Polícia Militar, matrícula 908321-9, a contar de 14 de fevereiro de 2011.

**NAZARENO MARCINEIRO**  
Coronel Comandante Geral da PMSC

**PORTARIA Nº. 0235 de 01 de março de 2011.**

Regula os serviços do 1º Sgt PM Mat 920083-5 Mauro Nascimento de Almeida na Assistência Religiosa da Polícia Militar

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, alicerçado no Decreto Estadual nº. 1.860, de 8 de setembro de 1964, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado ao 1º Sgt PM Mat 920083-5 Mauro Nascimento de Almeida prestar os Serviços de Assistência Religiosa na Polícia Militar, até o preenchimento das vagas de Capelão PM através de Concurso Público, nas seguintes condições:

I - Ficará subordinado operacionalmente ao seu Comandante imediato;

II - Ficará subordinado tecnicamente ao Capelão Chefe da Capelania da Polícia Militar;

III - A área de atuação de suas funções de assistência religiosa compreende o Comando da 2ª Região Policial Militar, com sede em Lages.

Art. 2º - As atividades religiosas desempenhadas pelo 1º Sgt PM Mat 920083-5 Mauro Nascimento de Almeida deverão ser previamente agendadas junto ao Chefe da Capelania, com a devida ciência do seu Comandante imediato.

§ 1º Todas as atividades deverão constar de detalhado relatório, contendo o número de atendimentos, número de policiais militares e familiares visitados, as OPM atendidas, bem como os óbices encontrados no cumprimento da assistência religiosa; e

§ 2º - Caberá ao Capelão Chefe da Capelania a fiscalização quanto aos critérios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência das atividades reguladas nesta Portaria.

Art. 3º - Os apoios administrativos e operacionais para o cumprimento da assistência religiosa (viaturas, locais para as reuniões, materiais de expediente etc) serão colocados à disposição pelo Comando da 2ª Região de Polícia Militar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NAZARENO MARCINEIRO**  
Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

**Portaria nº. 210/Cmt-G/2011, de 21 de fevereiro de 2011.**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, da Lei 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar a Grade Curricular do Curso de Formação de Oficiais 2011, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A Grade Curricular do Curso de Formação de Oficiais 2011 será o documento utilizado na padronização da formação dos oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em vigor, relacionadas ao assunto.

**Nazareno Marcineiro**  
Cel PM - Comandante Geral da PMSC

**GRADE CURRICULAR**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS 2011-1**

**1º CFO**

1º CFO	Disciplina	Carga Horária
1	Armamento, Munição e Tiro Policial I	45
2	Atendimento Pré Hospitalar (APH)	60
3	Defesa Pessoal I	30
4	Direitos Humanos	30
5	História e Doutrina de Polícia	60
6	Educação Física Militar I	60
7	Espanhol Instrumental I	30
8	Ética e Cidadania	30
9	Legislação Institucional I	60
10	Ordem Unida I	45
11	Português Instrumental I	30
13	Sistema Nacional de Segurança	45

14	Legislação de Trânsito	45
15	Técnicas de Polícia Ostensiva I	75
16	Tecnologia da Informação e da Comunicação	45
	ADD	10
	<b>TOTAL</b>	<b>700</b>

**2º CFO**

2º CFO	Disciplina	Carga Horária
1	Armamento, Munição e Tiro Policial II	45
2	Defesa Pessoal II	45
3	Direito Administrativo da Segurança Pública	45
4	Educação Física Militar II	60
5	Espanhol Instrumental II	30
6	Fundamentos da Gestão Pública *	45
7	Legislação Institucional II	45
8	Operações de Polícia Ostensiva I	45
9	Ordem Unida II	30
10	Polícia Comunitária	30
11	Policimento Ostensivo de Trânsito	45
12	Português Instrumental II	30
13	Programas Institucionais - PROERD e Polícia Comunitária	45
14	Segurança e Grandes Eventos	30
15	Técnicas de Polícia Ostensiva II	45
16	Termo Circunstanciado	30
17	Tópicos Especiais de Direito Penal e Processual Penal	45
	ADD	10
	<b>TOTAL</b>	<b>700</b>

**3º CFO**

3º CFO	Disciplina	Carga Horária
1	Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime	30
2	Armamento, Munição e Tiro Policial III	45
3	Comando e Estado Maior I	30
4	Criminalística e Investigação Policial	30
5	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	30
6	Defesa Pessoal III	30
7	Direito Ambiental	30
8	Direito Penal e Processual Penal Militar*	60
9	Educação Física Militar III	60
10	Espanhol Instrumental III	30
11	Galão de Recursos Humanos	30
12	Saúde Mental e Gerenciamento de Estresse	30
12	Gestão em Defesa Civil e Atividades de Bombeiro Militar	30
13	Metodologia da Pesquisa	45
14	Metodologia do Ensino Superior	45
15	Operações de Polícia Ostensiva II	45
16	Ordem Unida III	30
17	Doutrina e Segurança de Trânsito	30
	ADD	10
	<b>TOTAL</b>	<b>670</b>

**4º CFO**

4º CFO	Disciplina	Carga Horária
1	Administração de Materiais e Logística	45
2	Administração Financeira e Orçamentária	45
3	Armamento, Munição e Tiro Policial IV	45
4	Comando e Estado Maior II	30
5	Comunicação Social	30
6	Cultura Organizacional	30
7	Defesa Pessoal IV	30
8	Educação Física Militar IV	45
9	Elaboração e Gestão de Projetos	30
10	Espanhol Instrumental IV	30
11	Gerenciamento de Crise	30
12	Inteligência de Segurança	45
13	Mediação de Conflitos	30
14	Operações de Polícia Ostensiva III	30
15	Ordem Unida IV	30
16	Cerimonial e Protocolo	15
17	Polícia Judiciária Militar	45
18	Policimento Orientado à Solução de Problemas	30
	ADD	10

<b>TOTAL</b>	<b>625</b>
<b>Estágio Supervisionado Extra-Curricular</b>	<b>120</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>2695</b>

**Portaria n.º 211/Cmt-G/2011, de 21 de fevereiro de 2011.**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, da Lei 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Grade Curricular do Curso de Formação de Soldados 2011, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A Grade Curricular do Curso de Formação de Soldados 2011 será o documento utilizado na padronização da formação dos soldados da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em vigor, relacionadas ao assunto.

Nazareno Marcineiro

Cel PM - Comandante Geral da PMSC

**Grade Curricular - CFSd 2011-I**

Módulo I (9 a 10 Semanas)	Disciplina	C/H
	Ciência Comportamental	25
	Criminalística e Investigação Criminal	25
	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	25
	Defesa Pessoal	30
	Documentos Operacionais	45
	Introd. ao Estudo do Direito e Constitucional	30
	Legislação de Trânsito I	30
	Legislação Institucional	60
	Ordem Unida	15
	Espanhol I	15
	Saúde e Aptidão Física	30
	Sistema de Seg. Pública no Brasil	25
	Técnicas de Polícia Ostensiva	45
	Teoria do Tiro	15
	Tiro Policial I	30
	ADD	5
	<b>Total</b>	<b>450</b>

Módulo II (10 a 11 Semanas)	Disciplina	C/H
	Abordagem Sócio-Psicológica da Violência	15
	Atuação Pol. Frente a Grupos Vul. e Minorias	15
	Direitos Humanos	30
	Espanhol II	15
	Polícia Comunitária	45
	Defesa Pessoal II	30
	Direito Penal	60
	Direito Processual Penal	30
	Ética e Cidadania	15
	Gerenciamento de Crises e Negociação	15
	Gerenciamento de Estresse e Saúde Mental	30
	Legislação de Trânsito II	30
	Ordem Unida II	15
	Mediação de Conflitos	25
	Saúde e Aptidão Física II	30
	Técnica de Polícia Ostensiva	45
	Tiro Policial II	30
	Uso Progressivo da Força	15
	ADD	10
	<b>Total</b>	<b>500</b>

Módulo III (9 a 10 Semanas)	Disciplina	C/H
	Direito da Criança e do Adolescente	15
	Atendimento Pré Hospitalar	45
	Defesa Pessoal III	30
	Direção Defensiva Policial	30
	Direito Ambiental	30
	Direito Penal Militar e Processual Penal Militar	30
	Inteligência de Segurança Pública	20
	Introdução à Prevenção às Drogas	20
	Op. de Trânsito	15
	Operações de Polícia Ostensiva	60
	Ordem Unida III	15
	Prevenção e Combate a Incêndio	15
	Saúde e Aptidão Física III	30
	Tecnologia da Informação	30
	Tiro Policial - Taser	15

Tiro Policial III	45
ADD	5
<b>Total</b>	<b>450</b>

Estágio	Estágio Supervisionado	45 h/a
Total do Curso: 1400 Horas/Aula		
Formatura: Previsão de 10 a 21 de Outubro de 2011.		
Quartel em Florianópolis/SC, em 01 de Março de 2011.		
César Luiz Dalri		
Ten Cel PM		
Dir Instrução e Ensino		

**Portaria n.º 212/Cmt-G/2011, de 21 de fevereiro de 2011.**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, da Lei 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Grade Curricular do Curso de Formação de Cabos 2011, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A Grade Curricular do Curso de Formação de Cabos 2011 será o documento utilizado na padronização da formação dos cabos da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em vigor, relacionadas ao assunto.

Nazareno Marcineiro

Cel PM - Comandante Geral da PMSC

**GRADE CURRICULAR  
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS - CFC 2010/2011**

Disciplina	C/H
Direitos Humanos e Ética	15
Fundamentos de Polícia Comunitária	15
Defesa Pessoal	15
Direção Defensiva e Policial	15
Tópicos de Direito Penal e Processual Penal	45
Tópicos de Direito Penal e Processual Penal Militar	15
Documentação Operacional e Administrativa	30
Resolução de Problema e Tomada de Decisões	15
Legislação e Operações de Trânsito	45
Saúde e Atividade Física	30
Gerenciamento de Estresse	15
Armamento, Munição e Tiro Policial	45
Técnicas e Operações de Polícia Ostensiva	60
Gerenciamento de Crises e Negociações	15
Ordem Unida	15
Legislação Institucional	30
PROERD	18
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>438</b>

**Portaria n.º 213/Cmt-G/2011, de 21 de fevereiro de 2011.**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, da Lei 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Grade Curricular do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos 2011, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A Grade Curricular do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos 2011 será o documento utilizado na padronização do aperfeiçoamento de sargentos da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em vigor, relacionadas ao assunto.

Nazareno Marcineiro

Cel PM - Comandante Geral da PMSC

**GRADE CURRICULAR  
Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS**

Áreas Temáticas	Disciplinas	C/H
1)- Cultura Policial e Prática Reflexiva na PMSC	1)- Direitos Humanos na Atividade	15
	2)- Ordem Unida	15
	3)- Doutrina de Polícia	30
	4)- Violência, Crime e Controle social	15
2)- Conhecimentos Jurídico	5)- Legislação Institucional	30
	6)- Tópicos de Direito Penal	30
	7)- Tópicos de Direito Militar	30
	8)- Direito Administrativo	30
	9)- Documentação Operacional e	15
3)- Gestão em Segurança Pública	10)- Gestão Logística	30
	11)- Gestão em Recursos Humanos	30
	12)- Comando, Chefia e Liderança	15

4)- Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	Disciplinas	C/H
13)- Armamento/Munição e Tiro	14)- Técnicas e Operações de Polícia	45
	15)- Legislação e Operações de	30
5)- Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	16)- Gerenciamento de Crise e	15
	17)- Mediação de Conflitos	15
6)- Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	18)- Gerenciamento de Estresse	15
	19)- Saúde Física	30
<b>Carga Horária</b>	<b>480</b>	

**Portaria n.º 214/Cmt-G/2011, de 21 de fevereiro de 2011.**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, da Lei 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Grade Curricular do Curso de Formação de Sargentos 2011, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A Grade Curricular do Curso de Formação de Sargentos 2011 será o documento utilizado na padronização da formação dos sargentos da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em vigor, relacionadas ao assunto.

Nazareno Marcineiro

Cel PM - Comandante Geral da PMSC

**MALHA CURRICULAR DO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - CFS -  
2010/2011 E  
QUADRO DE PROFESSORES**

Disciplina	C/H
Abordagem Sócio-psicológica da Violência e do Crime	15
Comunicação Social	30
Fundamentos de Polícia Comunitária	30
Sistema de Segurança Pública no Brasil	15
Administração de Pessoal	30
Administração Financeira e de Materiais	30
Doutrina Policial	15
Criminalística Aplicada	15
Defesa Pessoal	30
Direção Defensiva e Policial	15
Atendimento Pré-hospitalar	30
Direito Administrativo	30
Direito Constitucional	15
Direito Penal e Processual Penal	60
Direito Penal e Processual Penal Militar	60
Direitos Humanos, Ética e Cidadania	30
Direito Ambiental	30
Legislação e Operações de Trânsito	60
Documentação Operacional e Administrativa	60
Saúde Física	60
Resolução de problemas e Tomada de Decisão	15
Gerenciamento de Estresse	15
Comando, Chefia e Liderança	30
Redação Técnica	30
Sistemas Informatizados da PMSC	30
Técnicas e Operações de Polícia Ostensiva	120
Polícia Ostensiva	30
Armamento, Munição e Tiro Policial (taser)	75
Inteligência Policial	30
Gerenciamento de Crise e Negociação	15
Cerimonial e Protocolo	15
Legislação Institucional	60
Ordem Unida	45
PROERD	18
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>1188</b>

**PORTARIA Nº 229/PMSC/2011 de 24/02/2011.**

Aprova as Normas Gerais de Ensino - NGE/2011 da Polícia Militar de Santa Catarina.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 10, do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983, o artigo 5º da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina e o artigo 36, do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia

Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, Resolve:

Art. 1º Aprovo as Normas Gerais de Ensino - NGE/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2011.

**NAZARENO MARCINEIRO**

Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar de Santa Catarina

**PORTARIA Nº 230/PMSC/2011 de 24/02/2011.**

Aprova o Plano Geral de Ensino - PGE/2011 da Polícia Militar de Santa Catarina.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 10, do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983, o artigo 5º da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina e o artigo 36, do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, Resolve:

Art. 1º Aprovo as Normas Gerais de Ensino - NGE/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2011.

**NAZARENO MARCINEIRO**

Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar de Santa Catarina

**POLÍCIA MILITAR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 01/2011 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e o Município de Canoinhas. **OBJETO:** Realização e manutenção do policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2011, a contar de 01 de fevereiro de 2011. **DATA:** Florianópolis, 04 de março de 2011. **SIGNATÁRIOS:** Nazareno Marcineiro, pela PMSC, e Leoberto Weinert, pelo Município.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CESSÃO DE USO. ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº 005/2011. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e o Município de Canoinhas. **OBJETO:** O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva no serviço de radiopatrulha da Polícia Militar no município de Canoinhas, 01 (um) veículo marca/modelo Kasinski/CRZ150, tipo motocicleta, cor branca, combustível gasolina, ano de fabricação 2010 e modelo 2011, chassi nº 93FCRECKABM001134; Placa MJH4419; Renavam nº 273300482. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04 de março de 2011. **SIGNATÁRIOS:** Nazareno Marcineiro, pela PMSC, e Leoberto Weinert, pelo Município.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CESSÃO DE USO. ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº 006/2011. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e o Município de Pomerode. **OBJETO:** O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva no serviço de radiopatrulha da Polícia Militar no município de Pomerode, 01 (um) veículo marca/modelo NISSAN/LIVINA 18S, tipo automóvel, cor branca, combustível gasolina/alcool, ano de fabricação 2010 e modelo 2010, chassi nº 94DTBAL10AJ522686; Placa MIL4837; Renavam nº 250852187. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 10 (dez) anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04 de março de 2011. **SIGNATÁRIOS:** Nazareno Marcineiro, pela PMSC, e Paulo Maurício Pizzolati, pelo Município.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CESSÃO DE USO. ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso nº 007/2011. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e o Município

de Blumenau. **OBJETO:** O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva no serviço de radiopatrulha da Polícia Militar no município de Blumenau, 01 (um) veículo marca/modelo Volkswagen/GOL 1.8, tipo automóvel, cor branca, combustível gasolina, ano de fabricação 2002 e modelo 2002, chassi nº 9BWCC05X82T086319; Placa MCF2991; Renavam nº 775664650; 01 (um) veículo marca/modelo Volkswagen/GOL 1.8, tipo automóvel, cor branca, combustível gasolina, ano de fabricação 2002 e modelo 2002, chassi nº 9BWCC05X92T085826; Placa MCF2921; Renavam nº 775662003 e 01 (um) veículo marca/modelo Volkswagen/GOL 1.8, tipo automóvel, cor branca, combustível gasolina, ano de fabricação 2002 e modelo 2002, chassi nº 9BWCC05X62Y086397; Placa MCF3071; Renavam nº 775666289. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04 de março de 2011. **SIGNATÁRIOS:** Nazareno Marcineiro, pela PMSC, e João Paulo Kleinübing, pelo Município.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 008/2011 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e o Município de São José do Cedro. **OBJETO:** Realização e manutenção do policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04 de março de 2011. **SIGNATÁRIOS:** Nazareno Marcineiro, pela PMSC, e Renato Broetto, pelo Município.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO - SSP - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC - EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 009/2011 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC e o Município de Laurentino. **OBJETO:** Realização e manutenção do policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2011 até 31/12/2011. **DATA:** Florianópolis, 04 de março de 2011. **SIGNATÁRIOS:** Nazareno Marcineiro, pela PMSC, e Valdemiro Avi, pelo Município.

**Corpo de Bombeiros**

**PORTARIA Nº 064/CBMS/2011, de 25 de fevereiro de 2011.**  
**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,** no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007 combinado com §4º do Art. 10 do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, e conforme Deliberação nº 1079/09 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, **DESIGNAR,** para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMS), o seguinte bombeiro militar: Cb BM RR Mtel 905512-6 Roque Irlivan Tórmen, para atuar em serviços internos na 3ª/3ª BBM (Brusque) no período de 02 de março de 2011 à 02 de março de 2013.

**JOSÉ LUIZ MASNIK**

Coronel BM Comandante-Geral do CBMS

**PORTARIA Nº 65/CBMS/2011, de 25 de fevereiro de 2011.**  
**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE,** LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o artigo 124, inciso I, § 1º e, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e §4º da mesma Lei Complementar alterado pela Lei Complementar nº 74, de 07 de janeiro de 1993, **FÁBIO NUNES ZANELLA,** matrícula 927135-0, Soldado Bombeiro Militar, a contar de 01 de março de 2011.

**JOSÉ LUIZ MASNIK**

Coronel BM Comandante-Geral do CBMS

**PORTARIA Nº 066/CBMS/2011, de 01 de março de 2011.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,** no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007 combinado com §4º do Art. 10 do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, e conforme Deliberação nº 1079/09 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, **DESIGNAR,** para compor o Corpo Temporário de Inativos da

Segurança Pública (CTISP-CBMS), o seguinte bombeiro militar: 3º Sgt BM RR Mtel 908179-8 Volnei Manoel de Souza, no período de 09 de março de 2011 à 17 janeiro de 2013 para atuar em serviços internos na 1ª CBM - BOA (Fpolis)

**JOSÉ LUIZ MASNIK**

Coronel BM Comandante-Geral do CBMS

**Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**

**Concurso Público nº 003/CBMS/SSP/2010**

**A Comissão Geral do Concurso no uso de suas atribuições vem através do presente convocar para o exame de avaliação médica os candidatos abaixo relacionados, com as respectivas datas, horários e local do exame:**

Relação de Candidatos Convocados para o Exame de Saúde

Cargo: 7017 - Curso de Formação de Soldados - Sexo Masculino -

Menor nota para convocação: 3,36

**DATA DO EXAME:** 14/03/2011 às 08:00hs no Centro de Ensino Bombeiro Militar, sito a rua Lauro Linhares, 1213, Trindade, Florianópolis.

Nome do Candidato	CPF
ADAM MIGLIORETTO	5329095930
ADEMAR TIAGO PRANDO	5363281961
ADILSON CLAUDIO SALES	7485515900
ADILSON JOSÉ DA SILVA	357258963
ADRIAN CRISTIAN AMORIM MACHADO	7960051925
ADRIANO MICKLER	4878187921
ALAN DE SOUZA VARGAS	4196108989
ALAN JHONES FRANCISCO DAMIANI	8229669996
ALBERTO JOSÉ SARTORI	726903990
ALBERTO LUIS ZORZO	4253941907
ALCEMIR VOITECHEN	2217802976
ALCEU NUNES DA COSTA JÚNIOR	4284995979
ALDINEI FERNANDES	6016029947
ALECSANDRO URBANO	7479410921
ALESON BORGES ESTERES	5030772910
ALEX IMHOF	925387975
ALEXANDRE DA SILVEIRA	4140439955
ALEXSANDER DAVI CARNET POLIPPO	4379133923
ALEXSANDRO ODERDENG	4264120950
ALEXSANDRO PIFFER DOS SANTOS	5592777922
ALISON GOMES DE CAMARGO	6191335970
ALLAN SUTILLI	7274764918
ANDERSON BRUNO ASSUNÇÃO	5442367931
ANDERSON DAMASCO FURTADO	4829466940
ANDERSON PEREIRA	2155075090
ANDERSON RAIMAN	4801713947
ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO	22324006898
ANDRÉ BERZAGUI	3855674990
ANDRÉ MARQUES PEREIRA	5165138933
ANDRÉ PACHECO HENRIQUE	7934315902
ANDRÉ PHELIPPE MISTURINI DOS SANTOS	35499413827
ANDRE ZANATTA	4816770976
ANDREI JOEL DOS PASSOS	6613474940
ANDREI LEANDRO MELLO	3668028958
ANDRENO POLTRONIERI	3629932975
ANDREY KESLER MARQUES	891658963
ANTONY MARCO DA SILVA PEDRO	7721442907
ARMANDO GENÉZIO MARTINS JUNIOR	3335112989
ARTHUR LEDUK ANTONIOLI	5318328997
ARTHUR LEONARDO DUARTE	4987141957
BERNARDO DE OLIVEIRA REIS	4175419969
BRUNO CESAR ANTUNES	5630484923
BRUNO EDIO NUNES	6127538912
BRUNO FRAGA DO AMARAL	6915936980
BRUNO HENRIQUE OENING	6088540931
BRUNO JUNCCKES GUALBERTO	6743743984
BRUNO NUNES	6011676944
BRUNO PIEMONTEZ	4537847980
BRUNO RODRIGUES ALVES	3186873807
BRUNO SAVARIS LEANDRO	6151481990
BRUNO SIMÕES ANGOTTI	6829081939
BRUNO VINÍCIUS MACEDO DOS PASSOS	2748734947
CARLOS ALBERTO DALABRIDA	4107050980
CARLOS ALBERTO VIEIRA SASS	4956393970
CARLOS AUGUSTO LOPES LETTI	871472970
CARLOS AUGUSTO ZIMMERMANN	3956812948
CARLOS OTÁVIO MACIEL JUNIOR	4746993904
CASSIANO RODRIGO FINKLER	1719534012
CÁSSIO ARGENTE VIEIRA	6414088978
CELESTE ROGERIO BASQUEROTE JUNIOR	4980684980
CESAR LEONARDO TAVARES	5647771963
CHRISTOPHER ALISSON MACHADO CORRÊA	4151638970
CHRISTOPHER NEDEL CRISTOFOLETTI	5335007966
CLAUDIO MATIAS DE SOUZA SOBRINHO	7302343985
CLAUDIO RICHARD GERTLER	6490738945
CLEBER RODRIGO GIORDANI	4179347938
CLEITON GAIO DOS SANTOS	7492379960

CLEITON PICCINI	7256861974
CLERIO ANDRE ROVERSI	4523748985
CLEVERSON RIBEIRO	516960962
CRISTIAN EDUARDO FERREIRA WILLE	6632018963
CRISTIAN LUCAS BAPTISTELLA	7732756908
CRISTIAN RAFAEL FAGUNDES	931736951
DAILOR MOACIR SIRTOLLI	6421502903
DANIEL ALFREDO DEMATÉ	3692392966
DANIEL FABRICIO RODRIGUES MENON	7456049947
DANIEL HAWERROTH	1011654989
DANIEL LESSA PEREIRA	5003612907
DANIEL PAULO PEREIRA	4419990937
DANIEL ROSSAFA DA FONSECA	5394979910
DANILO REBELO LAURINDO	935898913
DAVID PEREIRA	467353999
DAVISON MONTEIRO CEZAR	7753325930
DEIVERSON ARIEL DA SILVA	3957727960
DEIVIS PELINSON	3716188948
DIEGO DAVID DA SILVA NETO	5955983902
DIEGO DE LIMA	5390065999
DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA	4414317983
DIEGO DUTRA	4872135997
DIEGO MATTOS VENTURA	873030940
DIEGO PELOSO	6744197908
DIEGO RIBEIRO LARANJEIRA	81785569015
DIEGO RIBEIRO PIRES	8323417970
DIEGO VINICIUS LUQUE	5442889989
DIEGEMIS LUIZ ERLO	7668857982
DIOGO FRANCISCO BUGMANN	4744992943
DIOGO FRIEDRICH BOJARSKI	953588971
DIOGO RODRIGO SPIES	5385579904
DIOGO VASSEM DE OLIVEIRA	395979978
DIOGLI ISMAR SCZMANSKI DA SILVA	79318088
DIONE MACHADO LÚCIO	6254601621

DATA DO EXAME: 15/03/2011 às 08:00hs no Centro de Ensino Bombeiro Militar, sito a rua Lauro Linhares, 1213, Trindade, Florianópolis.

Nome do Candidato	CPF
DJONKA MIGLIORETTO	5535129941
DOUGLAS ALESSANDRO NAVA	5323922990
DOUGLAS DÁVIDA BIDA	4416639902
DOUGLAS OVIEDO DE OLIVEIRA	869522000
DOUGLAS TIAGO VIVIAN	4213775933
EDEMILSON SCHMITZ JUNIOR	4792311926
EDER TOSCAN	4152720921
EDER VELOZO	3374470980
EDILON VIEIRA FERNANDES	6577125902
EDIMAR MARQUES LECCA	5712286904
EDUARDO FACHIN	908081900
EDUARDO GABRIEL MAESTRI	7629007922
EDUARDO JORGE DE LIMA	4170381947
EDUARDO MACHADO NOGARETI	512838917
EDUARDO NELSON DA SILVEIRA	7480416997
EDUVALDO MANOEL GARCIA FILHO	4962126997
ELCIO GRACIANO MARTINS JUNIOR	31137016
ELISON WITT DOS SANTOS	907127908
ELTON MEIRELES COSTA	8096822900
EMERSON DE OLIVEIRA LIMA	6042240951
EMERSON LUIZ DA SILVA	6243168905
EMILIANO BORBA TAVARES	339933941
EVANDRO DOS SANTOS	5915158900
EVANDRO HABLE	7570772938
EVANDRO LUIZ SCHÄFER	3941065980
EVERSON MARTINS JACQUES	7907619980
EVERTON DE PADUA COSTA	750453974
EVERTON LUIZ GOESTEMEIER	834735997
EVERTON LUIZ LAZIER	5675215913
ÉVERTON REIS DA SILVA	323068065
FABIO ANTONIO PIT	4843349992
FABIO BOITA LOVISETTO	864768079
FABIO MENEZES ROCHA	633829030
FABRÍCIO LUCIANO JARDIM BENTO	4157436997
FELIPE MADUREIRA	33721554833
FELIPE ANDRÉ GOEDERT	6465523922
FELIPE MAEDA XAVIER	5735160907
FELIPE MIRANDA PRADO	5386648942
FELIPE PERI	4505418944
FELIPE ROSA	3114963935
FELIPE FERNANDES VIEIRA	5359971916
FERNANDO ACACIO DE AGUIAR	5483364902
FERNANDO EUI OGUIDO	3546771958
FERNANDO GOULARTE	7921472940
FERNANDO MOLINET	6611097988
FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	4069939989
FERNANDO SÁGAZ MELO	3222377936
FERNANDO SPINDOLA GODOY	7746779964
FILIFE TEIXEIRA RESENDE	5122424969
FLAVIO NESTOR RAMOS JUNIOR	1059656000
FRANCISCO JOSÉ BARRETO	93223501991
FRANCISCO WILMAR SCHMITT FILHO	4705942922

FREDERICO MOREIRA SILVA	5093962910
GABRIEL DE FREITAS CAMACHO	5120441980
GABRIEL FERREIRA	7636413914
GABRIEL PAULI	6136543907
GABRIEL SILVEIRA NEVES	3368883829
GABRIEL SOCAS WIESE	529208954
GEAN DIOGO NEVES E SA	5532786994
GEORGE BARBOSA	608340995
GERMANO ELIAS CASAGRANDE	5358940901
GERMANO PERUZZOLO JUNIOR	4570870996
GIAN CARLOS VIEIRA	900228903
GILBERTO WIEST DOS ANJOS JUNIOR	4087980928
GILMAR WARMLING	5980418938
GIOVANI ALBERTO CORONETTI	4032604932
GIOVANI ARAUJO	5414380937
GIOVANNI ANDREI SANTA CATARINA	5174868906
GUILHERME DAL BÓ DE MEDEIROS	5248511909
GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER	6640187930
GUILHERME FURTADO VIEIRA	5204865950
GUILHERME GHIZONI	6137110923
GUILHERME GUIMARÃES DOS SANTOS	6413742917
GUILHERME KLABUNDE PIAZ	6894155917
GUSTAVO BARBOSA MENDES	8135895925
GUSTAVO BELOTO CURTULO	33895329860
GUSTAVO DE ME MACIEL	6327430937
GUSTAVO GUEDES	4919345992
GUSTAVO SILVEIRA CARVALHO DE ASSIS	36369873802
HARISON DOS SANTOS	6917279960
HENRIQUE OENNING	5005687904
HERCILIO DELFINO PACHECO NETO	5148734930
HUMBERTO CÉSAR RIBEIRO	4924313963
HUMBERTO MOACIR RUDOLPHO JUNIOR	729304973
ÍCARO ROBERTO AZEVEDO PICOLLI	5881873998
ÍCARO S. THIAGO	1014500958
IGHOR MALTER MARTINS	3666718981
IGOR TEICHMANN SILVA	3782907973
ILSON MANOEL DE SOUZA	554621975
ISRAEL BOAVENTURA	6017722964
JAÇANA RIBEIRO AMORIM	5229296992
JACKSON RODRIGO LUZ DA SILVA	6281519930
JADSON DE CAMPOS	5191956982
JAISON CAMBRUZZI	4111587917

DATA DO EXAME: 16/03/2011 às 08:00hs no Centro de Ensino Bombeiro Militar, sito a rua Lauro Linhares, 1213, Trindade, Florianópolis.

Nome do Candidato	CPF
JAISON PRADES COELHO	3275903942
JAISONLEANDRO LUNARDI	396411983
JEFERSON DE FIGUEIREDO	3978980967
JEFERSON HINCKEL	5425324928
JEFERSON SIMON	1206942045
JEFERSON LUIZ MELO DO AMARAL	818652950
JEISON ASSIS DOS SANTOS	4578068935
JOÃO BATISTA MEDEIROS DE BEM	3636629956
JOÃO BERTO DA SILVA LEMOS	7652996902
JOÃO CARLOS MARCOLLA	4751313983
JOAO LUIZ MARTINS	5034162903
JOAO PAULO MARCELINO	3672889903
JOAO PAULO VIANA ABRANTES	4913958925
JOÃO RICARDO FERREIRA DA COSTA	5615602937
JOÃO SAMUEL FLORES SODRÉ	5914797969
JOÃO VITOR PIRES RODRIGUES	5894533945
JOCIEL HAU	4371756930
JOCONDO SANTER	6583760983
JOEL DA SILVA FELICIANO	932260985
JOEL MATELLO	5128392988
JONATHAN SIMIONI	1003707998
JONATHAN TRINDADE DE OLIVEIRA	4090439906
JONI MARCOS LOPES	6421488994
JORGE ANTUNES DOS SANTOS	4982310971
JORGE SISTI JUNIOR	5527604989
JOSE GUSTAVO FAGUNDES TAVARES	4224071940
JOSE HEIDEN JUNIOR	6225522956
JOSÉ PAULO MACHADO DE ASSUNÇÃO	6144453962
JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA	4054770988
JOSÉ WALTER DE ARAUJO	4752860902
JOSUÉ ALVES FERNANDES	4242116969
JOVANE DE OLIVEIRA ROSA	4979139922
JULIANO CARLOS CIDRAL	5091309926
JULIANO FACCIN	6596865975
JULIANO HILARIO NASCIMENTO	4166343971
JULIANO LOPES DA SILVA	5068073989
JULIANO MARQUES	4079117906
JULIO CESAR SCHMIDT JUNIOR	4290166970
JULIO LEÃO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	9263863792
KÁSSIO MARTINHAGO	6860414960
KLEYTON ANTONIO FRANÇA	4861404908
LAIONEL DA SILVA	6013143951

LAURICIANO FRANCISCO TOALDO	4540634909
LEANDRO JOSE DEBONA	7819588900
LEANDRO LAMIM	8056599940
LEANDRO MACIEL	5499977925
LEANDRO MASSAYOSHI OGINO DIAS	4714079921
LEANDRO RIBEIRO DE LIMA	4869993945
LEANDRO VIEIRA NASCIMENTO	
RAPOSO	1397437154
LEONARDO ALBUQUERQUE	5888651923
LEONARDO CANABARRO SLIVKA	1085096050
LEONARDO FELIPE SEVERINO	6822733922
LEONARDO MAGAGNIN CAMPIOLO	4891687959
LEONARDO PACHECO BECK	5313834908
LEONARDO PESSIN	5290154981
LEONARDO SOARES MARCHI	1892650002
LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA	5308434980
LESSANDRO SAMIR ANGEL HERZOG	7489688906
LOURISON DONIZETE EZEQUIEL JUNIOR	3661233947
LUCAS HÜLSE	6304456999
LUCAS PEREIRA BITENCOURT	6622854920
LUCAS SOUZA VIEIRA	4370379911
LUCIANO ALVES BELLO	5901810929
LUCIANO DE OLIVEIRA DA ROSA	3638743993
LUCIANO HEUSSER MALFATTI	3705049925
LUCIANO WARTH SILVA RANGEL	6723833902
LUIS PAULO MARTINS SCHULTZ	6696151966
LUIZ ANTONIO MADRUGA DA SILVA JÚNIOR	5452396993
LUIZ DAMIAO DA SILVA JUNIOR	4273897989
LUIZ FERNANDO BARTH DRAPISCHINKI	4080698992
LUIZ FERNANDO TAIETTI TOLDO	2602930083
LUIZ PHILIPPI GASPERI	7674960943
LUIZ RICARDO PEREIRA	5482366901
LUKAS MATIAS ALVES	6586878918
MAIK MICHELS NUERNBERG	7098765996
MAISSON RODRIGUES DOS PASSOS	5350957910
MARCEL DA SILVA MINATTO	7876683975
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	317602012
MARCELO HENRIQUE BARCELLOS FRICHS	1667000020
MARCELO PEREIRA DAL PONT	4066050921
MARCELO QUINTINO SUERO	870158970
MARCIO ALBERTO GUARNIERI	4457058920
MARCIO DE AMORIM LOURENÇO	4803328943
MARCO ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE	6715199990
MARCO AURÉLIO ROSSETT FLÔRES	2388452902
MARCOS CAVICHOLI LIZ DA SILVA	2980912913
MARCOS PAULO ARALDI	966086929
MARCOS PAULO SENS	5598541963
MARCOS ROBERTO DE SOUZA	1054237930
MARCOS ROBERTO ZBITKOWSKI	5395804900
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA CUNHA	6587076980
MARCUS QUINTANILHA DA SILVA	5040064950
MARIO HENRIQUE MILIOLI	4276056950
MARIO VITOR CRISTOFOLINI	7612201941
MATEUS WERLICH REIS	6649116920
MAURICIO JACOBI REVELANT	952741032
MAURICIO LUCAS COSTA MAGALHÃES	7151943997
MAYCON CARDOSO ANDRÉ	7440102924
MAYCON DE MORAIS RAUMUNDO	4490639929
MAYLSON HEY FAGUNDES	6530653961

DATA DO EXAME: 17/03/2011 às 08:00hs no Centro de Ensino Bombeiro Militar, sito a rua Lauro Linhares, 1213, Trindade, Florianópolis.

Nome do Candidato	CPF
MICHEL CARDOSO	6266277964
MICHELO GERFENSON ZAFFARI	6666006941
MURIEL DA ROSA IZIDORIO	4236712946
MURILIO MARTINS CAÇADOR	612594971
OCTAVIO SCARABELO TRAMONTIN	4119132986
ODENIR DILL	5932260971
OZAIR HOFEMANN D'A CRUZ JUNIOR	4875062940
OZIEL MARQUES DA SILVA	3830212941
PAULO ADILTON DOS SANTOS BORGES	4726784935
PAULO CESAR FRANÇA PEREIRA JUNIOR	5351896990
PAULO EDUARDO FIGUEIREDO MARTINS	6120527966
PAULO FRANCISCO ANDRADE NETO	4658572990
PAULO GUSTAVO FERRETI	3710557925
PAULO ROBERTO LOBOR PIRES	4563939967
PAULO ROBERTO SCHWATEY	4232017941
PEDRO ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR	7688384958
PEDRO OSMAR HERKERT	6758939157
PEDRO SALATIEL DIAS DE FREITAS FILHO	83609830034
PETERSON SANTOS MARTARELLO	3447061928
PHILIPP DUARE	6126726979
PHILIPPE ROBERTO DE SOUZA	5430872989
PIERRE SOUZA DE AGUIAR	3689029945

RAFAEL BARP	4529360989
RAFAEL DELA JUSTINA	5686734925
RAFAEL DOS SANTOS	3538732922
RAFAEL FRIEDRICH DOPKE	2284295100
RAFAEL LEANDRO CIDRAL	4301344950
RAFAEL LINO DE OLIVEIRA	4172332994
RAFAEL LUIS ALVES	5404074965
RAFAEL NIENKOEETTER ROSA	6230372975
RAFAEL OLIVEIRA SOUZA	4568076919
RAFAEL PERES HOHN	3021261981
RAMON AMÉRICO RAFAEL	4797750952
RAMON DA SILVA	5190727904
RAMON MAFFIOLETTI TONELLI	5826375973
RAMON MELO DE OLIVEIRA	5097420926
RANGEL FRANCISCO SCHÜRHAUS	7051435973
RAPHAEL JENNER OZORIO	6046901693
REGES RODRIGUES CARDOSO	6486911956
REGINALDO DE OLIVEIRA	4480124993
REINALDO DO NASCIMENTO DA SILVEIRA	98381040
RENAN ADRIANE FARIAS	5925527992
RENAN ALFREDO HACK WOLF	4848923980
RENAN PEREIRA FREITAS	1047585979
RENATO ARNS DA SILVA	3710384990
RENATO VIANA HORÁCIO	3968714962
RICARDO BORGES PEDRO	4869517906
RICARDO DA SILVA MARTINS	4111698205
RICARDO DE FREITAS CEZAROTTO	4805130903
RICARDO DE MATTIA	5685806990
RICARDO FRAGOSO	960488910
RICARDO PSCHIEDT	4706107946
ROBERTO PALAIA ZEIDAN	6462360917
RODOLFO BATISTA GOMES	5525910926
RODRIGO BENINCA CASAGRANDE	3367567981
RODRIGO BONTORIN	3300737966
RODRIGO BROERING	8109609974
RODRIGO COUTINHO DA SILVA	1427826021
RODRIGO GONÇALVES BARP	544089979
RODRIGO HAU	6443180909
RODRIGO MORAES ESPINDOLA	5606932903
RODRIGO MOREIRA DE CASTRO	4825310966
RODRIGO NICOLÓDI DUTRA	4229756992
RODRIGO SOARES DOS SANTOS	4005637973
ROGER RICARDO MAFRA	7173089956
SAINT CLAIR VEIGA PATRÍCIO JUNIOR	22931361836
SANDRO JOCEMAR NASILOSKI	5819437918
SERGIO DE OLIVEIRA MIRANDA	5842112957
SERGIO SALLA CHAGAS FILHO	265312086
SIDINEI ROBERTO ORSO	4210058904
SILVANO ALEXANDRE	3557698912
SILVANO CORASSARI	3891096909
TAVARES HAMILTON	6761525977
TEDDY CRISTIANO BATISTA	5859052901
THIAGO BETTIO	1005861986
THIAGO DAS NEVES NOBRE	432763937
THIAGO DOS SANTOS JOSÉ	4747626964
THIAGO GAMBA DA SILVA	5771699985
THIAGO GEREMIAS EBELING	5866270900
THIAGO LUCAS FALCO	33349651801
THIAGO RAUL RODRIGUES	4979809910
THIAGO WALTHER FICHER	979115000
TIAGO ANDRÉ TEIXEIRA ORSINI	4447571986
TIAGO ARCANGELO VIDOTTO DE SOUZA	6972917905
TIAGO CÉSAR VIGNOLA	5232052950
TIAGO DOS SANTOS BRASIL	4188826908
TIAGO FERNANDES	5954880999
TIAGO FERNANDES FERREIRA	5470752941
TIAGO GILCÍMAR CORREIA	5827402907
TIAGO JOSÉ TEODORO	31683161807
TIAGO MACHADO DA SILVA	91403014
TIAGO MENEGUETTI DOS SANTOS	5552863984
TIAGO MINOZZO AVILA	5384221909
TIAGO NASARIO CARDOSO	7279827969
TIAGO TAISSON SILVEIRA	5774931919
TYRONE MACHADO	4324093946
UILLIAN TAFFAREL	5134386960
UILLTON BAIARDI FIGUEIRO MARQUES	50018116
VICTOR ANDREAS ROCHA BAUMANN	4687866948
VICTOR HUGO BITTENCOURT	8354274985

DATA DO EXAME: 18/03/2011 às 08:00hs no Centro de Ensino Bombeiro Militar, sito a rua Lauro Linhares, 1213, Trindade, Florianópolis.

Nome do Candidato	CPE
VICTOR RIBEIRO DO NASCIMENTO	6679049997
VINÍCIOS MUNARI DEWEIS	1121853048
VINÍCIOS KNABEN DIAS COSTA	5922256904
WAGNER ASSONALIO	678544033
WAGNER JOÃO VIEIRA	3082566938
WALFRAN CHIAPARINI LOPES	3089029821

WALTER JOSÉ DE BORBA NETTO 3815427932  
 WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO 7964238906  
 WELINGTON UBIRATAN WENDT 7000544996  
 WERNER ARTHUR SCHELBAUER 8216117981  
 WILLIAN FERNANDO LECH 7318524941  
 WILLIANN BRAVIANO MARIA 5925997956  
 YAGO ROGÉRIO SOMMER 7958464959  
 YURI NUNES MAGALDI 37165902821  
 YURI TEMODJIN SCHROEDER 4451519942  
 ZURIEL MARCO AZZOLINI BUSSI 5626303928

Cargo: 7020 - Curso de Formação de Soldados - Sexo Feminino - Menor nota para convocação: 6,03

ALICE ALEXANDRE LUNARDI 7334120922  
 ANGÉLICA REINERI 6541158932  
 BRUNA DE PAULA SCHAFFHAUSER 5153377903  
 CAMILA FERNANDA LEMOS 7145785927  
 CAMILA MARCELLO JOÃO 7185860938  
 CAMILIE PACHECO SCHMOELZ 6207974956  
 CECÍLIA RIOS DOS REIS 4931229905  
 CRISTIANE HELENA SEHN 3818851948  
 DENISE FRÉRICHS ARMONAS 35084476855  
 FERNANDA GRANATO DE SOUZA 541386980  
 FLAVIANA RODRIGUES PALHANO 5291736976  
 GEORGIA OURIQUES 5115993902  
 GRAZIELA SOUZA FORMIGA 4860674910  
 GRAZIELA VALDETE RODRIGUES 965108970  
 HELENA DA SILVA XAVIER 4875058918  
 INDIAMARA LUPATINI 84878606134  
 ITAMARA CARDOSO FERMINO 1018847960  
 JAMILÉ CORDEIRO PIRES 3826214927  
 JANAISA RAMOS FLORES 7000550961  
 JOYCE CRISTINA KAIBER 3958690998  
 JULIANA SANTOS DE SOUZA 7169571919  
 KALINKA SCHIMTTI DA SILVA 696712903  
 KARLA EMMANUELLE BORNANCIM 4170769910  
 KAROLINE SERAFIM FARIAS 958502951  
 KÊNIA DE QUADRA DAGOSTIM 5698555940  
 LARISSA FLORIANI SCHUTZ 3989862901  
 LUCIANE PEKRUEL MEDEIROS 3999361905  
 MAIRA DE LIMA 7039259938  
 MARIANA NEIS MACHADO 4367688950  
 MORGANA RODRIGUES 6490453940  
 NATASHA DE OLIVEIRA CASTRO 6187098943  
 PATRÍCIA ROSA GARCIA 764228951  
 PRISCILA DA COSTA MOL 775812960  
 SAMIRA SCHUFFER VIEIRA 5014652948  
 THAYSE GABRIELA DOS SANTOS 4344410904  
 VANESSA FERNANDES PACHECO 3024614931

Florianópolis, 02 de março de 2011.

COMISSÃO GERAL DO CONCURSO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480-10-CBMS.C. PROCESSO:** Pregão Presencial nº 102-10-CBMS.C.  
**CONTRATANTE:** Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.  
**CONTRATADA:** DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato para 17 de fevereiro de 2011. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura. **DATA:** Florianópolis, 9 de fevereiro de 2011. **ASSINATURA:** Luis Haroldo de Mattos, pela contratante e Moacir Carlos Kwiatkowski, pela contratada.

### Turismo, Cultura e Esporte

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 2503/2011-8, referente ao Fundo de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - SOL e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "XVIII CARNAVAL DE RUA DE ITAJÁ". **PTEC 517/119. VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) incentivados pelo Estado. **CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 4685. Item Orçamentário 33.40.41.00, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2011. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 04 de março de 2011, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Cesar Souza Junior, pela Secretaria e Ademar Daivo, pela Prefeitura.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO - ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 2500/2011-3, referente ao Fundo de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - SOL e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "CARNARROIO - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA". **PTEC 1890/115. VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) incentivados pelo Estado. **CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 4685. Item Orçamentário 33.40.41.00, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2011. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 04 de março de 2011, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Cesar Souza Junior, pela Secretaria e Evandro Scaini, pela Prefeitura.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - SOL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO - ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Apoio Financeiro Onde se lê: nº2423/2011-6 **Leia-se:** nº2496/2011-1, PTEC 2474/115 **CONTRATANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - SOL, e a LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE ITAJÁ - LIESI CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO: Fica acrescido ao valor contratual, para execução do projeto aprovado pelo Comitê Gestor do FUNTURISMO, denominado **DESFILE OFICIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DE ITAJÁ - CARNAVAL 2011**, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor contratual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme decisão do Comitê Gestor do FUNTURISMO, Art. 45. do Decreto Estadual 1291/08. **DATA:** Florianópolis, 02 de março de 2011. **SIGNATÁRIOS:** CESAR SOUZA JUNIOR, pela Secretaria, FRIDOLINO UHLMANN, pela entidade.

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO - ESPÉCIE:** Termo de Contrato Onde se lê: nº2423/2011-6 **Leia-se:** nº2496/2011-1, referente ao Fundo de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO. **CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - SOL e LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE ITAJÁ. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto "DESFILE OFICIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DE ITAJÁ CARNAVAL 2011". **PTEC 2474/115. VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) incentivados pelo Estado. **CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 4736. Item Orçamentário 33.50.43.01, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2011. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 24 de fevereiro de 2011, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Cesar Souza Junior, pela Secretaria e Fridolino Uhlmann, pela entidade.

### Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**2ª SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MAFRA**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**Espécie:** Termo de Convênio nº 25709/2010-5  
**Convenientes:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Mafra e o Município de São Bento do Sul. **Objeto:** Recuperação de APP, Plano de Manejo na Unidade de Conservação da APA, Bacia Hidrográfica do Rio Vermelho no bioma Mata Atlântica, na localidade do Rio Vermelho - São Bento do Sul - SC. **Vigência:** Até 31 de julho de 2011.  
 Mafra(SC), 14 de fevereiro de 2.011.  
**OSMAR TELMA**  
 Secretário de Estado

**PORTARIA Nº 003/2011/SDR-Concórdia - de 04/03/2011.**  
**O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONCORDIA**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo art.39 da Lei 6745/85, Resolve DESIGNAR: GENI SALETE ANSOLIN LAND, matricula nº 253.451-07-01, Orientadora Educacional, para exercer atividades na área de Recursos Humanos da SDR- Concórdia, mediante atribuição de Chefia, Código FC-1, a partir de 01/01/2011, em substituição à

Noimari Mortari Dalmago. Data: 04/03/2011. Assinatura: Paulo Eduardo Pastore. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Concórdia.

**PORTARIA N.º 004/2011/SDR-Concórdia - de 04/03/2011**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONCÓRDIA**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo art.39 da Lei 6745/85, Resolve **DESIGNAR: ZULMA MARIA RIBEIRO**, matrícula nº 155.398-4-01, Supervisora Escolar, para exercer atividades na SDR- Concórdia, mediante atribuição de Chefia, Código FC-1, a partir de 03/02/2011, em substituição à Ana Maria Schiavini. Data: 04/03/2011. Assinatura: Paulo Eduardo Pastore. Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Concórdia.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE RIO DO SUL**. Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços nº 10/2010. Contratante: SDR - Rio do Sul. Contratada: Salver Empreiteira de Mão de Obra Ltda. **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO**. Fica alterada a Cláusula segunda referente ao prazo do contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula segunda: o prazo deste aditivo é de 90 dias, passando o prazo do contrato original para 330 dias. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para serem dirimidas questões originárias de execução do presente. Rio do Sul (SC), 04 de março de 2011. Ítalo Goral Secretário da SDR de Rio do Sul.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE RIO DO SUL**. Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços nº 16/2005. Contratante: SDR - Rio do Sul. Contratada: Salver Construtora e Incorporadora Ltda. **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO**. Fica alterada a Cláusula segunda referente ao prazo do contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula segunda: o prazo deste aditivo é de 180 dias, passando o prazo do contrato original para 1340 dias. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para serem dirimidas questões originárias de execução do presente. Rio do Sul (SC), 10 de novembro de 2010. Ítalo Goral Secretário da SDR de Rio do Sul.

### Autarquias Estaduais

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV**, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a(s) seguinte(s) Portaria (s):

**PORTARIA nº 256/IPREV - de 9/2/2011**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SED 95312/2009 à ESTER CONCEIÇÃO DA ROSA, matrícula nº 173730-9-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência E, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB Fernando José Cardoso, município de Gravatá, do(a) SED.

**PORTARIA nº 384/IPREV - de 25/2/2011**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR20 23567/2010 à MARIA TEREZINHA DOS SANTOS NANDI MENDONÇA, matrícula nº 154046-7-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência C, do Grupo: Magistério, lotada na EEB Marechal Luz, município de Jaguaruna - SED.

**PORTARIA nº 155/IPREV - de 2/2/2011**  
**RETIFICAR**, conforme processo IPREV 945/2010, na Portaria nº 530 de 04/04/2000 publicada no DOE de 12/04/2000, que concedeu Aposentadoria à CLEUSA DE LIMA RAMOS, matrícula nº 241.035-4-01, da SES, na parte referente à Fundamentação Legal, que deverá acrescentar: "Ação Ordinária nº 023.08.0466373", ficando alterado o cálculo dos Proventos.

**PORTARIA nº 298/IPREV - de 14/2/2011**  
**RETIFICAR**, conforme processo SDR21 24056/2010, a Portaria nº 46/IPREV de 24/01/2011, publicada no DOE de 02/02/2011, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais à MARIA DE FATIMA MACEDO SILVA, matrícula nº 117688-9, da SED, no tocante ao vínculo do cargo, que deverá ser: "01", e não como constou na referida Portaria, ficando inalterados os cálculos dos proventos.

**PORTARIA nº 299/IPREV - de 14/2/2011**  
**RETIFICAR**, conforme processo IPREV 22241/2010, a Portaria nº 16/IPREV de 21/01/2011, publicada no DOE de 02/02/2011, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais à MARIA HELENA DE ARAÚJO GIRARDI, matrícula nº 191.415-4-01, da SED, no tocante a lotação, que deverá ser: "EEB Paulo Zimmermann, município de Rio do Sul", e não como constou na referida Portaria, ficando inalterados os cálculos dos proventos.

**PORTARIA nº 314/IPREV - de 16/2/2011**  
**TORNAR SEM EFEITO**, conforme processo IPREV 382/2010, e Portaria nº 2058/IPREV, de 31/08/2009, publicada no DOE de 04/09/2009, que alterou a Portaria nº 2559, de 16/12/2003, que concedeu Aposentadoria à LORIVAL ROQUE DOMINSCHKE, matrícula nº 175.234-0-01, da SES.

**PORTARIA nº 315/IPREV - de 16/2/2011**  
**ALTERAR**, conforme processo IPREV 382/2010, a Portaria nº 2559, de 16/12/2003, publicada no DOE de 22/01/2003, que concedeu Aposentadoria à LORIVAL ROQUE DOMINSCHKE, matrícula nº 175234-0-01, lotado na SES, na parte referente à Modalidade e à Fundamentação Legal, que deverão ser: "Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, e Mandado de Segurança nº 2009.058103-3", e não como constou na referida Portaria.

**PORTARIA nº 327/IPREV - de 18/2/2011**  
**RETIFICAR**, conforme processo SDR15 22658/2010, na Portaria nº 83/IPREV, de 27/01/2011, publicada no DOE de 07/02/2011, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais à MILTON HOFMANN DOS SANTOS, matrícula nº 145611-3-01, lotado na SED, no tocante ao cargo e ao nível/referência do servidor, que deverão ser: "Professor Isolado, nível 14, referência A, com equivalência salarial à 90% do nível 4, referência A, do Anexo VIII, da Lei 1.139/92", e não como constou na referida Portaria, ficando inalterados os cálculos dos Proventos.

**PORTARIA nº 340/IPREV - de 21/2/2011**  
**RETIFICAR**, conforme processo SEA 12400/2010, na Portaria nº 36/IPREV de 24/01/2011, publicada no DOE de 07/02/2011, que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Proporcionais à JANETE APARECIDA MULLER, matrícula nº 322842-8-01, da SSP, no tocante a Classe do cargo, que deverá ser: "Classe III", e não como constou na referida Portaria, ficando inalterados os cálculos dos proventos.

**PORTARIA nº 341/IPREV - de 21/2/2011**  
**ALTERAR**, conforme processo SED 39586/2010, a Portaria nº 678/93/SJA, de 11/03/1993, que concedeu Aposentadoria à OLGA DUTRA DA SILVA, matrícula nº 052400-0-01, da SED, na parte referente ao cargo e nível/referência, que deverá ser: "MAG - ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, nível 03, referência D" e não como constou na referida Portaria.

**ADRIANO ZANOTTO**  
 Presidente do IPREV

**BENJAMIN SCHULTZ**  
 Diretor de Previdência

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA**

#### RELATÓRIO Nº 02/2011

O Diretor Executivo, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina - AGESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de fevereiro/2011.

Matrícula	Nome	Qtd	Valor	Motivo
-----------	------	-----	-------	--------

6505-77-5	Anna Christina da Silva Mate Vassela	03	468,75	RE
6504-65-5	Ana Paula Rodrigues Lopes Simm	03	573,75	RE
6504-65-5	Ana Paula Rodrigues Lopes Simm	01	110,00	FI
397939	Cintia Guimarães da Cunha	03	573,75	RE
379719-9	Jorge Augusto Perozin	03	468,75	RE
382455-1	Marcelo Prestes Soares	03	573,75	RE
382455-1	Marcelo Prestes Soares	01	110,00	FI
397925-3	Marciliano Abreu	01	100,00	MO
397928-8	Priscila Ferreira Cunha	01	110,00	FI
651428-6	Rodrigo Amorim Barão	03	573,75	RE

#### Legenda de Motivos

CS - Curso	SI - Simpósio
FO - Fórum	OM - Outros Motivos
RE - Reunião	VI - Visita Técnica
CG - Congresso	SE - Seminários
MO - Motorista	AP - Audiência Pública
WS - Workshop	FI - Fiscalização

Florianópolis, 03 de março de 2011  
 Francisco Cardoso de Camargo Filho  
 Diretor Executivo - AGESC

#### ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

**PORTARIA Nº 002**, de 28/02/2011 - de 28 de Fevereiro 2011.  
**DESIGNAR**, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, os servidores Sandro Gomes de Faria, matrícula nº 173.556-0-01, Nazira Maria Mattar Ferraz, matrícula nº 246.037-8-01, Danielle Maçaneiro Ferreira, matrícula 379.787-2-01, Eliane Aparecida da Costa Figueiredo, matrícula nº 335.544-6-01, como membros titulares, Ariane Cecília Corrêa, matrícula nº 379.447-4-01, João Jaime Cidral Sobrinho, matrícula nº 173.585-3-01, como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, a do segundo, comporem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito da Administração do Porto de São Francisco do Sul, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2011, cessando os efeitos da Portaria nº 007/2010, (DOE de 09/03/2010).  
**Paulo César Cártes Corsi**  
 Presidente da APSFS

#### ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 0003/2011, AO CONTRATO Nº 0042/2010**  
 Retificamos a Publicação do DOE nº 19.040 de 02/03/2011: **Onde se lê: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 0003/2011 AO CONTRATO Nº 0042/2010**  
**Leia-se: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 0003/2011 AO CONTRATO Nº 0042/2010.**

**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura  
 Departamento de Transportes e Terminais  
 Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTO - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - CTP** comunica os processos que serão julgados no próximo dia 29/03/2011, às 10 horas da manhã, na Sala de Reuniões do Conselho, sito a Av. Paulo Fontes - Centro, neste Capital: DETER 63582/2010, 63612/2010, 63580/2010, 63405/2010 da Prefeitura Municipal de Bombinhas, 62113/2010 da Prefeitura Municipal de Biguaçu, 63814/2010 da Prefeitura Municipal de Herval do Oeste, 63785/2010 da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, 63843/2010 da Viação Nossa Senhora dos Navegantes Ltda., 63423/2010, 63425/2010 da Gloriatu Transporte e Turismo Ltda. EPP, 63787/2010, 63788/2010 da Tcham Brasil Indústria e Comércio de Confecções Ltda., 63420/2010 da Trippin Transporte Rodoviário de Passageiros Ltda., 63469/2010 do Instituto Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, 63801/2010 de Agostinho Edit, 63840/2010 da Neara Transporte e Turismo Ltda.  
**Os processos pautados e eventualmente não julgados nesta sessão estarão automaticamente pautados para a sessão posterior, quando terão preferência (Parágrafo único do art. 22 do Regimento Interno).** Florianópolis, 01 de março de 2011.  
 Sandro Silva - Presidente do CTP

GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura  
Departamento de Transportes e Terminais  
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTO - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - CTP** comunica os processos que serão julgados no próximo dia 29/03/2011, às 10 horas da manhã, na Sala de Reuniões do Conselho, sito a Av. Paulo Fontes - Centro, nesta Capital: DETER 63582/2010, 63612/2010, 63580/2010, 63405/2010 da Prefeitura Municipal de Bombinhas, 62113/2010 da Prefeitura Municipal de Biguaçu, 63814/2010 da Prefeitura Municipal de Herval do Oeste, 63785/2010 da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, 63843/2010 da Viação Nossa Senhora dos Navegantes Ltda., 63423/2010, 63425/2010 da Gloriatur Transporte e Turismo Ltda. EPP, 63787/2010, 63788/2010 da Tcham Brasil Indústria e Comércio de Confecções. Ltda., 63420/2010 da Trippin Transporte Rodoviário de Passageiros Ltda., 63469/2010 do Instituto Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, 63801/2010 de Agostinho Edit, 63840/2010 da Neara Transporte e Turismo Ltda. Os processos pautados e eventualmente não julgados nesta sessão estarão automaticamente pautados para a sessão posterior, quando terão preferência (Parágrafo único do art. 22 do Regulamento Interno). Florianópolis, 01 de março de 2011.  
**Sandro Silva - Presidente do CTP**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA - DEINFRA

**CONTRATO - PJ.036/2011**

**Origem:** CC. Nº 103/10. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** TV TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** obras na SC-401, Entr. SC-402 (Jurefrê)-Entr. SC-403 (Ingleses). **Elemento:** 44.90.51.00. **Ação:** 26.782.0140.0266. **Sub-Ação:** 1605. **Valor:** R\$ 15.455.861,03. **Prazo:** 450 dias. **Florianópolis,** 03.03.11. **Signatários:** Paulo R. Meller, pelo DEINFRA e Alexandre Zanberlan, pela Contratada.

**CONTRATO - PJ.037/2011**

**Origem:** CC. Nº 106/10. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. **Objeto:** recuperação deslizamento São Bento do Sul-Fragosos. **Elemento:** 44.90.51.00. **Ação:** 26.782.0130.0058. **Sub-Ação:** 000066. **Valor:** R\$ 1.346.037,37. **Prazo:** 150 dias. **Florianópolis,** 03.03.11. **Signatários:** Paulo R. Meller, pelo DEINFRA e Alcides Boaretto, pela Contratada.

**CONTRATO - PJ.038/2011**

**Origem:** CC. Nº 105/10. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** PLM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. **Objeto:** recuperação ponte sobre canal da Barra da Lagoa, em Florianópolis. **Elemento:** 44.90.51.00. **Ação:** 26.782.0130.0176. **Sub-Ação:** 000065. **Valor:** R\$ 1.387.844,34. **Prazo:** 240 dias. **Florianópolis,** 03.03.11. **Signatários:** Paulo R. Meller, pelo DEINFRA e Lauro Stefani, pela Contratada.

**CONTRATO - PJ.040/2011**

**Origem:** CV. Nº 124/10. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** adequação do projeto de engenharia da SC-481, Major Gercino-Pinheiral. **Elemento:** 44.90.51.00. **Ação:** 26.782.0210.0208. **Sub-Ação:** 0238. **Valor:** R\$ 121.191,72. **Prazo:** 45 dias. **Florianópolis,** 03.03.11. **Signatários:** Paulo R. Meller, pelo DEINFRA e Adão dos Santos, pela Contratada.

**CONTRATO - PJ.041/2011**

**Origem:** T.P. Nº 116/10. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. **Objeto:** recuperação deslizamento SC-466, Entr. SC-456 (Itá) - Divisa RS. **Elemento:** 44.90.51.00. **Ação:** 26.782.0130.0058. **Sub-Ação:** 000066. **Valor:** R\$ 832.000,00. **Prazo:** 150 dias. **Florianópolis,** 03.03.11. **Signatários:** Paulo R. Meller, pelo DEINFRA e Danilo Conte, pela Contratada.

**CONTRATO - PJ.052/2011**

**Origem:** CC. Nº 122/10. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** APPE, ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA. **Objeto:** Consultoria do Programa de Manutenção Rodoviária executado de forma terceirizada pelo DEINFRA. **Elemento:** 44.90.35.00. **Ação:** 26.782.0130.0180. **Sub-Ação:** 000076. **Valor:** R\$ 4.738.717,28. **Prazo:** 24 meses. **Florianópolis,** 03.03.11. **Signatários:** Paulo R. Meller, pelo DEINFRA e Luiz H.D. Figueiredo, pela Contratada.

**CONTRATO - PJ.042/2011**

**Origem:** CC. Nº 093/10. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** PROSUL PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA. **Objeto:** Consultoria às obras na rodovia SC-100, Barra do Camacho-Laguna e Acesso Farol de Santa Marta. **Elemento:** 31.90.34.00. **Ação:** 26.782.0110.0057. **Sub-Ação:** 00350. **Valor:** R\$ 2.492.353,44. **Prazo:** 19 meses. **Florianópolis,** 03.03.11. **Signatários:** Romualdo Theophanes de F. Junior, pelo DEINFRA e Wilfredo Brillinger, pela Contratada.

**CONTRATO - PJ.043/2011**

**Origem:** CC. Nº 121/10. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** APPE, ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA. **Objeto:** Consultoria ao Programa Rodoviário do DEINFRA e obras executadas pelas Secretarias Regionais. **Elemento:** 33.90.34.00. **Ação:** 26.782.0110.0158. **Sub-Ação:** 000317. **Valor:** R\$ 3.092.388,88. **Prazo:** 24 meses. **Florianópolis,** 03.03.11. **Signatários:** Paulo R. Meller, pelo DEINFRA e Luiz H.D. Figueiredo, pela Contratada.

**TA-436/2010**

**PRIMEIRO** aditivo ao Contrato PJ.171/10. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** PROSUL LTDA. **Objeto:** alteração do quadro de quantitativos. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso "I", alínea "a", da Lei nº 8.666/93. **Local e Data:** Florianópolis: 03.03.11. **Signatários:** Romualdo Theophanes de França Júnior, pelo DEINFRA e Wilfredo Brillinger, pela Contratada.

**TA-046/2011**

**QUARTO** aditivo ao Contrato PJ.500/09. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** JM LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo em 251 dias e alteração do cronograma físico-financeiro. **Fundamentação Legal:** § 1º do Art. 57, incisos "II e III", da Lei Federal nº 8.666/96. **Local e Data:** Florianópolis: 03.03.11. **Signatários:** Paulo R. Meller, pelo DEINFRA e José Maria de O. Júnior, pela Contratada.

**TA-044/2011**

**PRIMEIRO** aditamento ao Contrato PJ.071/10. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** IGUATEMI LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo em 60 dias. **Fundamentação Legal:** Art. 57, § 1º, inciso II, da lei 8.666/93. **Local e Data:** Florianópolis, 03.03.11. **Signatários:** Paulo R. Meller, pelo DEINFRA e Adão dos Santos, pela Contratada.

**TA-045/2011**

**PRIMEIRO** aditivo ao contrato PJ.160/10. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** SULCATARINENSE LTDA. **Objeto:** Adequação de quantitativos, cronograma físico-financeiro e preços novos. **Fundamentação Legal:** Art. 65 inciso I, alínea "a", da lei nº 8.666/93. **Local e Data:** Florianópolis: 03.03.11. **Signatários:** Paulo R. Meller, pelo DEINFRA e Nelson Caldeira Jr., pela Contratada.

**TA-048/2011**

**SEGUNDO** aditivo ao Contrato PJ.067/09. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** CONPLA LTDA. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 457.922,66. **Fundamentação Legal:** Art. 65, § 1º e inciso "I", alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e Data:** Florianópolis: 03.03.11. **Signatários:** Paulo R. Meller, pelo DEINFRA e Alcides Boaretto, pela Contratada.

**TA-049/2011**

**TERCEIRO** aditamento ao Contrato PJ.070/08. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** ENGEDI LTDA. **Objeto:** Adequação de quantitativos. **Fundamentação Legal:** Art. 65, Inciso I, alínea "a", da lei nº 8.666/93. **Local e Data:** Florianópolis: 03.03.11. **Signatários:** Paulo R. Meller, pelo DEINFRA e Jelder A. Bavareco, pela Contratada.

**TA-051/2011**

**NONO** aditamento ao Contrato PJ.155/05. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** IGUATEMI Ltda. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 1.420.464,35 e adequação de quantitativos. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso "I", alínea "b", c/c § 1º da lei 8.666/93. **Local e Data:** Florianópolis, 03.03.11. **Signatários:** Paulo R. Meller, pelo DEINFRA e Adão dos Santos, pela Contratada.

**TA-050/2011**

**PRIMEIRO** aditamento ao Contrato PJ.163/10. **Contratante:**

DEINFRA. **Contratada:** PROSUL Ltda. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 149.273,09 e adequação de quantitativos. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso "I", alínea "b", c/c § 1º da lei 8.666/93. **Local e Data:** Florianópolis, 03.03.11. **Signatários:** Paulo R. Meller, pelo DEINFRA e Wilfredo Brillinger, pela Contratada.

**TA-054/2011**

**SEGUNDO** aditivo ao Contrato PJ.007/10. **Contratante:** DEINFRA. **Contratada:** APPE LTDA. **Objeto:** mudança dotação. **Local e Data:** Florianópolis, 03/03/11. **Signatários:** Paulo R. Meller pelo DEINFRA e Luiz H.D. Figueiredo, pela Contratada.

## Fundações Estaduais

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2011/FAPESC**

**CONTRATANTE:** Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC  
**Contratada:** Carioni Comércio Varejista de Combustíveis Ltda  
**OBJETO:** Fornecimento do item 89 (diesel), decorrente do Pregão Presencial SEA nº 0217/2010  
**VALOR:** R\$ 4.156,00 (Quatro mil cento e cinquenta e seis reais).  
**VIGÊNCIA:** De 04/03/2011 até 31/12/2011.  
**SIGNATÁRIOS:** Sergio Luiz Gargioni, pela FAPESC e Augusto Carioni - Carioni Com. Varejista de Combustíveis Ltda Florianópolis, 04 de março de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2011/FAPESC**

**CONTRATANTE:** Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC  
**Contratada:** Rede Furnas Comércio de Combustíveis Ltda  
**OBJETO:** Fornecimento dos itens 87 (alcoól), 88 (gasolina comum e 89 (diesel), decorrente do Pregão Presencial SEA nº 0166/2010  
**VALOR:** R\$ 1.104,50 (Hum mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).  
**VIGÊNCIA:** De 04/03/2011 até 31/12/2011.  
**SIGNATÁRIOS:** Sergio Luiz Gargioni, pela FAPESC e Antônio Luiz Gonçalves - Rede Furnas Com.de Combustíveis Ltda Florianópolis, 04 de março de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2011/FAPESC**

**CONTRATANTE:** Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC  
**Contratada:** Posto Mime Ltda  
**OBJETO:** Fornecimento dos itens 32 (alcoól), 33 (gasolina comum e 34 (diesel), decorrente do Pregão Presencial SEA nº 0208/2010  
**VALOR:** R\$ 1.221,00 (Hum mil, duzentos e vinte e um reais).  
**VIGÊNCIA:** De 04/03/2011 até 31/12/2011.  
**SIGNATÁRIOS:** Sergio Luiz Gargioni, pela FAPESC e Paulo César Chedini - Posto Mime Ltda Florianópolis, 04 de março de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2011/FAPESC**

**CONTRATANTE:** Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC  
**Contratada:** Abastecedora de Combustíveis Bordignon Ltda  
**OBJETO:** Fornecimento dos itens 90-94 (alcoól), 91-95 (gasolina comum e 92-96 (diesel), decorrente do Pregão Presencial SEA nº 0199/2010  
**VALOR:** R\$ 3.603,00 (Três mil, seiscentos e três reais).  
**VIGÊNCIA:** De 04/03/2011 até 31/12/2011.  
**SIGNATÁRIOS:** Sergio Luiz Gargioni, pela FAPESC e Doacir Bordignon - Abastecedora de Comb. Bordignon Ltda Florianópolis, 04 de março de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 0197/2011 referente ao Convênio nº AGG 3451/2010-7. CONVENIENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC e o(a) Fundação Educacional de Jaraguense - FERJ, com sede no município Jaraguá do Sul - SC. CLAUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente termo aditivo O Objeto deste Termo Aditivo é a

reprogramação financeira do pagamento da parcela de R\$ 10.900,00 para bolsas de pesquisa da CP 011/2009, pois não foi efetivado na data aprazada do Convênio supracitado, à conta do item orçamentário 3.3.50.41.02 - Custeio, fonte 100 - Recursos do Tesouro, Atividade 195720230.0454.0075 - Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. CLÁUSULA SEGUNDA: Mantida a vigência do convênio até 30/12/2011. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio que a este deu causa. DATA: Florianópolis, Janeiro 2011. SIGNATÁRIOS: Sergio Luiz Gargioni, pela FAPESC, Pedra Santana Alves pela FERJ.

#### FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

**PORTARIA Nº 007/FCC, de 1º de março de 2011**  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, resolve: ISENTAR do pagamento da taxa de ocupação do Teatro Álvaro de Carvalho a apresentação do espetáculo "A Vida como ela é", nos dias 11, 12, 13, 18, 19 e 20.02.2011.

Joceli de Souza  
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

**PORTARIA Nº 008/FCC, de 1º de março de 2011**  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, resolve: ISENTAR do pagamento da taxa de ocupação do Teatro Governador Pedro Ivo a apresentação do espetáculo "Tango Danza", no dia 18.02.2011.

Joceli de Souza  
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

#### UDESC

O Diretor do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1127/08, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de dezembro de 2010.

MATR	SERVIDOR	Nº	MOT	VALOR
3779084	Felipe Marcos Rocha Coelho	1	MO	R\$ 100,00
3779084	Felipe Marcos Rocha Coelho	1	MO	R\$ 100,00
3779084	Felipe Marcos Rocha Coelho	1	MO	R\$ 110,00
3779084	Felipe Marcos Rocha Coelho	1	MO	R\$ 110,00
3779084	Felipe Marcos Rocha Coelho	1	MO	R\$ 110,00
3779084	Felipe Marcos Rocha Coelho	1	MO	R\$ 110,00
3779084	Felipe Marcos Rocha Coelho	1	MO	R\$ 110,00
3779084	Felipe Marcos Rocha Coelho	1	MO	R\$ 110,00
3779084	Felipe Marcos Rocha Coelho	1	MO	R\$ 100,00
6571964	Deividny Policarpo Amorim	2	CG	R\$ 220,00
6571050	Andreza Campos da Luz	1	RS	R\$ 110,00
6569463	Éder Caroni	1	OM	R\$ 110,00
2370409	Dario Noll	1	RS	R\$ 156,00
2370409	Dario Noll	1	RS	R\$ 156,00
2370409	Dario Noll	1	RS	R\$ 156,00
2370409	Dario Noll	1	RS	R\$ 156,00
3648370	Rogério Simões	2	RS	R\$ 220,00
3648370	Rogério Simões	1	OM	R\$ 110,00
3648370	Rogério Simões	1	OM	R\$ 110,00
6515711	Adilson Vahldick	1	MO	R\$ 110,00
3910997	Ana Paula Corrêa Wendhausen	1	RS	R\$ 100,00
6571034	Jonas Godtsfriedt	1	MO	R\$ 100,00
3880877	Osvlado André Furlaneto Rodrigues	1	RS	R\$ 110,00
3561208	Fernando Scheeffler	1	RS	R\$ 110,00
3381501	Gerlado Menegazzo Varela	1	OM	R\$ 110,00
3391795	Ferezinha Vicenti	1	RS	R\$ 110,00
2369303	Ailton Barbosa	1	RS	R\$ 110,00
3954447	José Carlos de Souza	1	RS	R\$ 110,00
3954447	José Carlos de Souza	1	RS	R\$ 110,00
3954447	José Carlos de Souza	1	RS	R\$ 110,00

3954447	José Carlos de Souza	2	RS	R\$ 220,00
TOTAL				4.030,00
<b>Legenda:</b>				
AP:	Aula Presencial AU:	Auditoria CG:	Congresso	
CS:	Curso			
MO:	Motorista	OE:	Operações Especiais	OM:
Outros Motivos				
PA:	Palestra	RA:	Repres. Autoridade	RS:
Reunião de Serviço				
Ibitama,	04 de março de 2011.			
Dario Noll				
Diretor do CEA VI - Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí				
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC				

#### Economias Mistas

#### CIASC

**EXTRATO DO ADITIVO 009/2011 CONTRATO Nº 397/2008.**  
Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Origem: PCSF 04/081. Objeto: Contratação de prestação de serviços de jardineiros e trabalho de serventes por meio de 02 (dois) postos de trabalho de jardineiros e 06 (seis) postos de trabalho de serventes, a serem prestados nas dependências do prédio sede do CIASC. Objeto do aditivo: As partes resolvem com fundamento na cláusula quinta, item 5.1, reajustar o valor de acordo com a CCT 2011/2011, passando o valor contratual a ser de R\$ 28.200,14 (vinte e oito mil, duzentos reais e quatorze centavos) mensais, a partir de 01 de fevereiro de 2011. Todas e demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e são ora ratificadas.  
**EXTRATO DO ADITIVO 009/2011 - CONTRATO Nº 366/2007.** Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Origem: PCSF 24/074. Objeto: Prestação de serviços de recepcionistas por meio de 02 (dois) postos de trabalho de recepção, no prédio-sede do CIASC. Objeto do Aditivo: As partes resolvem com fundamento na cláusula quarta, item 4.2, reajustar o montante "B", de acordo com a variação do INPC para o período de dezembro/2009 a novembro/2010 no percentual de 6,08%, passando o valor contratual a ser de R\$ 2.923,06 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e seis centavos) mensais, a partir de 01 de dezembro de 2010. Todas e demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e são ora ratificadas. Data: Florianópolis, 04 de março de 2011. Signatário: Lauro Luiz de Andrade - Diretor Administrativo e Financeiro.

#### COHAB/SC COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**RELATÓRIO Nº 02/2011**  
A Diretoria Presidente da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto do Artigo 93, § 7º, da Lei nº 14 do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de FEVEREIRO de 2011.

Matrícula	Nomes	Valor	Qtd.	Motivo
002021-4	Adriana Lima Guedes	495,00	4,5	VO
001127-4	Altamir Machado	450,00	4,5	MO
002025-7	Eden Alves Schneider	495,00	4,5	VO
001243-2	Francisco de A. da Silva	350,00	3,5	VO
001301-3	Marcelo Parente	234,00	1,5	VO
001955-0	Maria Darci Mota Beck	510,00	1,5	AC
001462-1	Miriam Brasil Abraham	495,00	4,5	VO
002030-3	Richard Vieira Cordeiro	350,00	3,5	VO
001585-7	Vera Lúcia Luiz de Matos	495,00	4,5	VO
TOTAL		3.874,00	32,5	

Legenda de Motivos  
MO - Motorista  
VO - Vistoria de Obras  
AC - Assinatura de Contratos  
SC - Seminário de Capacitação  
Florianópolis, 03 de março de 2011.  
MARIA DARCI MOTA BECK  
Diretora Presidente COHAB/SC

#### CIDASC SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

Resumo de termo de compromisso de bolsa de trabalho n. 802579-0/2  
Partes: CIDASC

UNOESC  
Bolsista: Amanda Cristina Giordani  
Curso: AGRONOMIA  
Valor da bolsa mês: 500,00  
Vigência: 01/03/2011 a 31/07/2011

Resumo de termo de compromisso de bolsa de trabalho n. 802848-0/1  
Partes: CIDASC

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR JOÃO WIDEMANN  
Bolsista: Beatriz Mendes  
Curso: ENSINO MÉDIO  
Valor da bolsa mês: 380,00  
Vigência: 01/03/2011 a 29/02/2012

Resumo de termo de compromisso de bolsa de trabalho n. 802576-0/2  
Partes: CIDASC

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VICTOR MEIRELLES  
Bolsista: Daniela de F. J. Ramos  
Curso: ENSINO MÉDIO  
Valor da bolsa mês: 380,00  
Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011

Resumo de termo de compromisso de bolsa de trabalho n. 802850-0/1  
Partes: CIDASC

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ELZA HENRIQUETA T PACHECO  
Bolsista: Daniela Rodrigues Wanka  
Curso: ENSINO MÉDIO  
Valor da bolsa mês: 380,00  
Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011

Resumo de termo de compromisso de bolsa de trabalho n. 802849-0/1  
Partes: CIDASC

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CÔNEGO NICOLAU GESING  
Bolsista: Janaine Silveira  
Curso: ENSINO MÉDIO  
Valor da bolsa mês: 380,00  
Vigência: 01/03/2011 a 29/02/2012

Resumo de termo de compromisso de bolsa de trabalho n. 802565-0/2  
Partes: CIDASC

EEB NEREU RAMOS  
Bolsista: Larissa Rosa da Silva  
Curso: ENSINO MÉDIO  
Valor da bolsa mês: 380,00  
Vigência: 02/03/2011 a 01/03/2012

Resumo de termo de compromisso de bolsa de trabalho n. 802577-0/2  
Partes: CIDASC

FACULDADE DA FRONTEIRA  
Bolsista: Mariana Trevisan  
Curso: ADMINISTRAÇÃO  
Valor da bolsa mês: 500,00  
Vigência: 01/03/2011 a 29/02/2012

Resumo de termo de compromisso de bolsa de trabalho n. 802571-0/2  
Partes: CIDASC

UFSC  
Bolsista: Ricardo Silva Benevenuto Filho  
Curso: AGRONOMIA  
Valor da bolsa mês: 500,00  
Vigência: 01/03/2011 a 29/02/2012

Resumo de termo de compromisso de bolsa de trabalho n. 802568-0/2  
Partes: CIDASC

UNOESC  
Bolsista: Tainá Carolina Borça  
Curso: MEDICINA VETERINÁRIA  
Valor da bolsa mês: 500,00  
Vigência: 01/03/2011 a 29/02/2012

**CIDASC**  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**

Partes: CIDASC  
Enori Barbieri  
Presidente

Prazo: 22/02/2011 à 21/02/2015  
Data e Assinaturas: Florianópolis, 22 de fevereiro de 2011  
Objeto: Concessão de Estágio Remunerado  
Reg. Nº 611  
EEB Cônego Nicolau Gering  
Mário César H. Pereira  
Diretor

Prazo: 22/02/2011 à 21/02/2015  
Data e Assinaturas: Florianópolis, 22 de fevereiro de 2011  
Objeto: Concessão de Estágio Remunerado  
Reg. Nº 511  
Fundação Educacional Unificada do Oeste de Santa Catarina  
Vitor Carlos D'Agostini  
Vice Reitor

**SC PARCERIAS**

ATO DE EXONERAÇÃO nº 007/2011 de 28/02/2011  
O Diretor Presidente da SC Parcerias S.A., no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto do artigo 14 do Estatuto da companhia decide: EXONERAR nesta data o empregado em comissão NELCI MOREIRA DE BARROS, portador da cédula de identidade nº 05.461.572-9 - Instituto Feres Pacheco, RJ -, CTPS 1.721.850 Série 001-0 e registrado no Cadastro de Pessoa Físicas nº 256.775.677-04 do cargo de Consultor Técnico. Florianópolis, 28 de fevereiro de 2011.  
**ENIO ANDRADE BRANCO**  
Presidente da SC Parcerias S.A.

**SCGÁS**

EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 049/10  
Contrato nº CC-049/10. Objeto: Estações de Redução de Pressão e Medição e Estações de Redução e Pressão. Contratada: GASCAT Indústria e Comércio Ltda. Valor: R\$ 1.102.250,00. Assinatura: 03/03/2011. Vigência: 540 dias. Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS e, José Eduardo Ferreira, pela contratada. Florianópolis, SC, 04 de Março de 2011.  
**Osny Belarmino da Silva Filho**  
Coordenador de Suprimentos

**Concursos e Licitações**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011/SES**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 169 de 04/02/2011 e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para as Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, na cidade de Joinville.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Geral da Secretaria de Estado da Saúde;
- 1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
- 1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;
- 1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação;
- 1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações;
- 1 - pelo término do prazo contratual;

- II - por iniciativa da administração pública; e
- III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.6 O candidato que foi contratado por esta Secretaria não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior, sendo automaticamente considerado desistente deste processo seletivo simplificado.

**2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições ocorrerão somente on line no período de 09 até 25 de março de 2011, no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), estando vinculada a entrega de documentação comprobatória; não é cobrada taxa de inscrição;

2.2 A documentação comprobatória deverá ser encaminhada via correio ou entregue pessoalmente na Secretaria de Estado da Saúde, sito à Rua Esteves Júnior 160, 3º andar, Centro - Diretoria de Recursos Humanos - Florianópolis SC - CEP 88015-130, ou pessoalmente no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, situado a Rua Xavier Arp s/nº, Bairro Boa Vista - Joinville/SC, postagem/entrega em 25 de março de 2011.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição comprovando conclusão da inscrição on line
  - Carteira de Identidade;
  - Cartão do CPF;
  - Título de Eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º Turnos);
  - Certificado de Reservista;
  - Curriculum vitae documentado\*;
  - Cédula de Identidade do Conselho;
  - Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.
- Somente serão classificados os candidatos que tiverem concluído a graduação e especialização exigida no item 3.1 deste Edital.

\*Entende-se como Curriculum vitae documentado, documentos que comprovem experiência, certificados de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado;

2.4 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos somente cópia de registro em Carteira de Trabalho ou Declarações de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa e deverão constar o período e a função exercida;

2.5 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou declarações de tempo de serviço expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**3 DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas de Nível Superior:

**Joinville**

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)
Médico para atuar na UTI	10	20	Vencimento: 1.200,00
			G.D.P.M.: 2.800,00
			TOTAL: 4.000,00
Médico para atuar na Emergência*	02	20	Vencimento: 1.200,00
			G.D.P.M.: 2.800,00
			TOTAL: 4.000,00
Médico com especialidade em Cardiologia	06	20	Vencimento: 1.200,00
			G.D.P.M.: 2.800,00
			TOTAL: 4.000,00
Enfermeiro especialista em Circulação Extracorpórea (Perfusionista) com experiência comprovada de no mínimo 02 anos na área de Cirurgia Cardiovascular	02	40	Vencimento: 1.200,00

\*Médico para atuar na Emergência: apenas será classificado o candidato que apresentar a conclusão de alguma residência médica (não bastando apenas o diploma de medicina), considerando que a apresentação da especialidade em Clínica Médica terá diferencial na pontuação.

OBS: Acrescenta-se ainda como vantagens complementares:  
\*Auxílio alimentação o valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais);

\*Abono Salarial de R\$ 201,12 para os cargos de nível superior;  
\* Para a função de Médico, cuja lotação for na Emergência ou UTI acrescenta-se a o valor de R\$ 600,00 de Gratificação de Emergência e UTI;

3.2 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

3.3 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Função	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do

Médico	organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.
Enfermeiro	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde; e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde.

**4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos;

4.2 Não serão pontuados: Certificados de participação em congressos, seminários, simpósios, estágio e cursos que não sejam em nível de especialização/mestrado/doutorado;

4.3 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização Clínica Médica (para a Função de Médico para atuar na Emergência)	2,0 (dois pontos)
	Especialização (outras áreas)	0,5 (zero vírgula cinco)
	Mestrado	1,0 (um vírgula zero)
	Doutorado	1,4 (um vírgula quatro)
	De 06 meses até 35 meses	1,0 (um vírgula zero)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 36 meses até 60 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	Acima de 60 meses	3,0 (três vírgula zero)

**5 DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

5.4 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, os candidatos terão o prazo de 05 dias úteis após a convocação, para apresentação, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

**6 DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- PIS/PASEP;
- comprovante de quitação da anuidade do respectivo Conselho Profissional, se houver.
- conta corrente individual do BB/BESC;
- declaração de Bens e Valores;
- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

6.2 Após a convocação e estando o candidato habilitado para iniciar suas atividades, terá o mesmo prazo de 05 dias úteis para efetivá-la.

**7 DOS RECURSOS**

7.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos, unicamente através do FAX Nº (48) 3221-2024, até dois dias após a divulgação do resultado, no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br);

7.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

7.3. Os recursos deverão estar de acordo com modelo disponível no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), devendo ser observado os seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado;
- b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- 7.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada.

**8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A escolaridade de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado, é a que segue:

Função	Habilitação
Médico	Conclusão de Curso Superior em Medicina e comprovante da Especialidade Médica (Conforme Item 3.1) e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
Enfermeiro	Conclusão de Curso Superior em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional

8.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado e no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br);

8.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde;

8.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSINA MORITZ DOS SANTOS**

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Saúde

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2011/SES

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 169 de 04/02/2011 e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para as Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, nas cidades de Ibirama, Grande Florianópolis e Mafra.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora Geral da Secretaria de Estado da Saúde;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.6 O candidato que foi contratado por esta Secretaria não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior, sendo automaticamente considerado desistente deste processo seletivo simplificado.

#### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão somente on line no período de **09 até 25 de março de 2011**, no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), estando vinculada a entrega de documentação comprobatória; não é cobrada taxa de inscrição;

2.2 A documentação comprobatória deverá ser encaminhada via correio ou entregue pessoalmente na Secretaria de Estado da Saúde, sito à Rua Esteves Júnior 160, 3º andar, Centro – Diretoria de Recursos Humanos – Florianópolis SC – CEP 88015-130, ou pessoalmente no Hospital Miguel Couto, situado a Rua Três de Maio, s/nº, Bairro Centro – Ibirama/SC, ou na Maternidade Dona Catarina Kuss, situada na Rua Brasília Celestino de Oliveira, nº 209, Bairro Centro – Mafra/SC com data máxima de postagem/entrega em 25 de março de 2011.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição comprovando conclusão da inscrição on line;
- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (1ª e 2ª

Turcos);

- Certificado de Reservista;

- **Curriculum vitae documentado\***;

- Cédula de Identidade do Conselho;

- Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.

**- Somente serão classificados os candidatos que tiverem concluído a graduação e especialização exigida no item 3.1 deste Edital.**

\*Entende-se como **Curriculum vitae documentado, documentos que comprovem experiência, certificados de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado;**

2.4 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos **somente cópia de registro em Carteira de Trabalho ou Declarações de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa** e deverão constar o período e a função exercida;

2.5 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou declarações de tempo de serviço expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

#### 3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas de Nível Superior:

##### Grande Florianópolis

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)
Médico com especialidade em Anestesiologia	05	20	Vencimento: 1.200,00 G.D.P.M.: 2.800,00 TOTAL: 4.000,00

##### Ibirama

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)
Médico para atuar na Emergência	11	20	Vencimento: 1.200,00 G.D.P.M.: 2.800,00 TOTAL: 4.000,00
Médico com especialidade em Nefrologia	01	20	Vencimento: 1.200,00 G.D.P.M.: 2.800,00 TOTAL: 4.000,00

##### Mafra

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)
Médico com especialidade em Pediatria	01	20	Vencimento: 1.200,00 G.D.P.M.: 2.800,00 TOTAL: 4.000,00

\*Médico para atuar na Emergência: apenas será classificado o candidato que apresentar a conclusão de alguma residência médica (não bastando apenas o diploma de medicina), considerando que a apresentação da especialidade em Clínica Médica terá diferencial na pontuação.

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagens complementares:

\*Auxílio alimentação o valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais);

\*Abono Salarial de R\$ 201,12 para os cargos de nível superior;

\* Para a função de Médico, cuja lotação for na Emergência ou UTI acrescenta-se a o valor de R\$ 600,00 de Gratificação de Emergência e UTI;

3.2 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

3.3 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Função	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Médico	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentações da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

#### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar no *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos;

4.2 Não serão pontuados: Certificados de participação em congressos, seminários, simpósios, estágio e cursos que não sejam em nível de especialização/mestrado/doutorado;

4.3 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização Clínica Médica (para a Função de Médico para atuar na Emergência)	2,0 (dois pontos)
	Especialização (outras áreas)	0,5 (zero vírgula cinco)

	Mestrado	1,0 (um vírgula zero)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	Doutorado	1,4 (um vírgula quatro)
	De 06 meses até 35 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 36 meses até 60 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	Acima de 60 meses	3,0 (três vírgula zero)

#### 5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;

- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

- maior pontuação na prova de títulos.

5.4 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, os candidatos terão o prazo de 05 dias úteis após a convocação, para apresentação, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

#### 6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;

- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.

- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

- PIS/PASEP;

- comprovante de quitação da anuidade do respectivo Conselho Profissional, se houver.

- conta corrente individual do BB/BESC;

- declaração de Bens e Valores;

- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

6.2 Após a convocação e estando o candidato habilitado para iniciar suas atividades, terá o mesmo prazo de 05 dias úteis para efetivá-la.

#### 7 DOS RECURSOS

7.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos, unicamente através do FAX Nº (48) 3221-2024, até **dois dias** após a divulgação do resultado, no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br);

7.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

7.3. Os recursos deverão estar de acordo com modelo disponível no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), devendo ser observado os seguintes requisitos:

a) ser impresso e assinado;

b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

7.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada.

#### 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A escolaridade de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado, é a que segue:

Função	Habilitação
Médico	Conclusão de Curso Superior em Medicina e comprovante da Especialidade Médica (Conforme Item 3.1) e Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional

8.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado e no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br);

8.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde;

8.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSINA MORITZ DOS SANTOS**

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

## ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 1573/2010 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermaria e Cirurgia, para a Gerência de Abastecimento (GEABA), referente ao Processo PSUS nº 8380/10-4 como segue:

**ONDE SE LÊ:**

**AGUARDANDO PARECER TÉCNICO:**

Itens: 02, 03, 05, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

**DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações):

- Alpharad Com. Imp. Exp. de Prod. Hospitalares Ltda - Item: 04.

**LEIA-SE:**

**MENOR PREÇO:**

Itens: 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

**DESCLASSIFICAR OS ITENS DA EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93 e Alterações):

- Jusimed Com. e Imp. de Produtos Médicos Ltda - Item: 22.

- Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. - Item: 22.

Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações):

- Cointer Material Médico Hospitalar Ltda - Itens: 24.

- Discomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - Item: 21.

- Max Cirúrgica Com. de Mat. Hosp. Ltda - Item: 23.

**INABILITAR A EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

Por não cumprir o sub-item 8.1.2.4(Certidão do FGTS vencida) do Capítulo VIII do Edital:

- Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. Prod. p/ Saúde Ltda - Item: 22.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

- Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda.- Itens: 16, 17, 18, 19 e 20.

- Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.- Item: 15.

- Asli Comercial Ltda.- Itens: 12, 13 e 14.

- Alpharad Com. Imp. Exp. de Prod. Hospit. Ltda.- Itens: 02, 03, 04 e 05.

Florianópolis, 04 de março de 2011.

Carla Giani da Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 2273/2010 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de vidrarias para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), referente ao Processo PSES nº 32396/2010 como segue:

**MENOR PREÇO:**

Itens: 01, 02, 04, 07, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45 e 46.

**DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações):

- Newlab Comercio Ltda - Item: 11.

- BMB Importação e Comercio Ltda - Item: 05.

- Hexis Científica S.A - Item: 06.

- Quimilabor Com. de Prod. Químicos e Diag. Ltda - Item: 35

**REVOGAR POR INTERESSE PÚBLICO (ART. 49, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES)** - Não há mais interesse em adquirir.

Itens: 03, 08, 12, 13, 14, 23, 26, 38, 39 e 41.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

- Science Com. de equipamentos p/ Laboratório Ltda - Itens: 29.

- Newlab Comercio Ltda - Itens: 01, 02, 10, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 42, 43, 44 e 45.

- Metrologica Com. e Representações Ltda.EPP - Itens: 07, 09, 16, 18 e 46.

- Hexis Científica S.A - Item: 04.

- Quimilabor Com. de Prod. Químicos e Diag. Ltda - Item: 27.

Florianópolis, 04 de março de 2011.

Carla Giani da Rocha

Gerente de Licitações

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 2243/2010 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente, para a Gerência de Abastecimento (GEABA), referente ao Processo PSES nº 32856/2010 como segue:

**MENOR PREÇO:**

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

**DESCLASSIFICAR O ITEM DA EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações):

- Infotriz Comercial Ltda. EPP - Item: 13.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

- Carlos Augusto dos Passos EPP - Itens: 06, 09, 14 e 17.

- Dial Departamentos Ltda. ME - Itens: 07, 22 e 23.

- Aquinpel Supr. p/ Escrit., Inform. e Papelaria Ltda. ME - Itens: 10, 11 e 16.

- Progresso Telemática Com. e Serv. Ltda. - EPP - Itens: 04, 08, 21 e 25.

- Infotriz Com. Ltda. EPP - Itens: 01, 02, 03, 12, 15, 18, 20 e 26.

- Orleans Informática Ltda. EPP - Itens: 05, 19 e 24.

Florianópolis, 04 de março de 2011.

Carla Giani da Rocha

Gerente de Licitações

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 0201/2011 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de insumos para atendimento de ordens judiciais contra a SES/FES, para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF), referente ao Processo PSES nº 1432/2011 como segue:

**MENOR PREÇO:**

Item: 02.

**DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações):

- Bruthan Comercial Ltda. - Item: 03

- Químicos & Papéis Ltda. ME - Itens: 10 e 11.

- Asli Comercial Ltda. - Itens: 01, 04, 05 e 06.

**REVOGAR POR INTERESSE PÚBLICO (ART. 49, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES)** - Não há mais interesse em adquirir.

Itens: 07, 08 e 09.

**EMPRESA VENCEDORA:**

- Bruthan Comercial Ltda. - Item: 02.

Florianópolis, 04 de Março de 2011.

Carla Giani da Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Zª ERRATA**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna pública a Errata da licitação 2275/2010, na modalidade de Pregão Presencial, PSES nº 32390/2010, cujo objeto é a Aquisição de cartões e lancetas para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN).

**LEIA-SE:**

- O Edital e seus Anexos foram alterados devido a incorreções. O novo Edital e Anexos estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar Centro/Epolis/SC ou através da Internet no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br).

Em virtude das mudanças a data de abertura e entrega dos envelopes dar-se-ão em:

Entrega dos envelopes: 23/03/2011 às 9h30min.

Abertura dos envelopes: 23/03/2011 às 10h

Florianópolis, 04 de março de 2011.

Carla Giani da Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/SSP/DEDC/2011:** Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de 30 tubos de 30cm, 53 tubos de 40cm, 193 tubos de 50cm, 91 tubos de 60cm CA1, 12 tubos de 80cm CA1, 187 tubos de 80cm CA2 e 46 tubos de 100cm CA1 para atender o município de Major Gercino, atingido por enxurrada no mês de janeiro. **Fundamentação Legal:** art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 **Dotação Orçamentária:** Programa 730, Ação 6330 Fonte: 0232, Item: 3.3.90.30. **Razão da Escolha:** empresa que apresentou preço de acordo com o mercado e comprovou regularidade fiscal. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão/Fundo Estadual de Defesa

Civil. **Contratada:** ADJ Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 08.242.613/0001-47. **Valor total:** R\$ 49.169,70 (quarenta e nove mil e sessenta e nove reais e setenta centavos).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/SSP/DEDC/2011: Objeto:**

Contratação de empresa para o fornecimento de 63 tubos de concreto de diâmetro 1,5m CA1 e 25 tubos de concreto 2m para atender o município de São Bento do Sul, atingido por enxurrada no mês de janeiro. **Fundamentação Legal:** art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 **Dotação Orçamentária:** Programa 730, Ação 6330 Fonte: 0232, Item: 3.3.90.30. **Razão da Escolha:** empresa que apresentou preço de acordo com o mercado e comprovou regularidade fiscal. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão/Fundo Estadual de Defesa Civil. **Contratada:** Osemara Lopes Vieira, CNPJ nº 08.146.103/0001-76. **Valor total:** R\$ 49.545,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Polícia Militar

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial nº 0074/2011.** Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE TÚNICAS. Lote(s): 1 - CONFECÇÕES MAKERJUVAL LTDA-ME, Valor Adjudicado: R\$ 84.590,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 84.590,00.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-11-CBMS

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustível e óleo lubrificante, para as OBM em Itapoá, Navegantes e Batalhão de Operações Aéreas, para o ano de 2011.

**OBM:** Itapoá

**CONTRATADA:** Miranda Budaz & Cia Ltda.

**CNPJ:** 03.868.777/0001-60

**Valor contratado:** R\$11.615,00

**OBM:** Navegantes

**CONTRATADA:** Posto Kangue Ltda.

**CNPJ:** 08.894.615/0001-10

**Valor contratado:** R\$4.065,00

**OBM:** BOA

**CONTRATADA:** Barcellos, Carqueja & Cia Ltda.

**CNPJ:** 01.401.005/0001-99

**Valor contratado:** R\$15.049,70

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 3.3.90.30.07 - 8524 / 0111

Florianópolis, 03 de março de 2011.

**LUIS HAROLDO DE MATTOS** - Ten Cel BM

Diretor Interino de Logística e Finanças

## ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

REGIONAL - CAMPOS NOVOS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2011.

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2011.** **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para troca de cabeamento de Rede (previsto para doze pontos) para o Setor Administrativo da EEB Henrique Rupp Junior pertencente a SDR Campos Novos. Contratado: Claiton Eletricidade Com de Materiais Elétricos Ltda ME. Valor R\$ 2.185,90 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Enquadramento: Art.24 item II da Lei 8.666/93. Campos Novos, 02 de março de 2011.  
Aldice Mantovani  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Campos Novos.

## AGESC

Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina

## RELATÓRIO DE COMPRAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2011

O Diretor Executivo, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina - AGESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no art. 16, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público as compras realizadas por dispensa de licitação art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no mês de FEVEREIRO DE 2011

CNPJ	Produto	Preço Unitário	Quantidade adquirida	Valor Total
07.186.741/0001-58	Condicionador de ar split HW 28.000 BTUH RHEEM Q/F	R\$ 3.100,00	01	R\$ 3.100,00
07.186.741/0001-58	Condicionador de ar split HW 12.000 BTUH RHEEM Q/F	R\$ 1.800,00	01	R\$ 1.800,00
07.186.741/0001-58	Serviço de conserto e instalação de aparelhos de ar condicionados	R\$ 2.730,00	01	R\$ 2.730,00
79.484.515/0001-64	Garrafa Térmica	R\$ 149,80	04	599,20
79.484.515/0001-64	Escova para lavar garrafa térmica	R\$ 1,99	10	19,50

Florianópolis 03 de março de 2010.  
Francisco Cardoso de Camargo Filho  
Diretor Executivo

## UDESC

## AVISOS DE PAGAMENTOS

**015/2011:** Objeto: Pagamento de auxílio funeral em decorrência do falecimento do servidor Osvaldo Ferreira, para a CRH/UDESC. Valor: R\$ 1.839,90 (hum mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Empresa: Sérgio Antônio de Amorim.  
**017/2011:** Objeto: Pagamento de despesas com exames radiológicos a 01 (um) acadêmico do CAV/UDESC que estava em acidente de trânsito que envolveu veículo da UDESC. Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Empresa: Clini Rad Centro de Radiologia Clínica Ltda. Fundamentação: Não aplicável a Lei 8.666/93.

Florianópolis, 04 de março de 2011.

Sebastião Iberos Lopes de Melo - Reitor da UDESC.

## UDESC

## AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**1275/2010:** Retificada Objeto: Aquisição de medicamentos para o Setor Médico e Odontológico do CAV/UDESC. Empresa: ASAMED - Distribuidora de Produtos Médicos Farmacêuticos Ltda. - ME. Valor: **Onde se lê:** R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), **leia-se:** R\$ 475,72 (quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) Fundamentação: Art. 24, V da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 04 de março de 2011.

Sebastião Iberos Lopes de Melo - Reitor da UDESC.

## UDESC

## AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**060/2010:** Cancelada **209/2010:** Cancelada **216/2010:** Cancelada **217/2010:** Cancelada **1284/2010:** Cancelada

**414/2010:** Retificada Objeto: **Onde se lê:** Pagamento de inscrição para 02(dois) servidores do CEAVI/UDESC no Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoreiros com Abordagem Prática, em São Paulo/SP, de 22 a 25/06/2010. **leia-se:** Pagamento de inscrição para 01(um) servidor do CEAVI/UDESC no Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoreiros com Abordagem Prática, em São Paulo/SP, de 22 a 25/06/2010 Empresa: CONSULTRE - Consultoria & Treinamento Ltda Valor: R\$ 1.790,00 (hum mil setecentos e noventa reais) Fundamentação: Art. 25, II c/c 13, VI da Lei 8.666/93. **545/2010:** Retificada Objeto: Aquisição de material laboratorial (ABLs) para ser utilizado no Laboratório de DNA do CAV/UDESC Empresa: Life Tech Brasil Com. Ind. Prod. Bio Ltda Valor: **Onde se lê:** R\$ 54.534,71 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), **leia-se:** R\$ 54.534,65 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93. **065/2011:** Objeto: Pagamento de vale transporte para estagiários do Núcleo de Comunicação e Setor de Informática do Centro de Artes, no período de fevereiro a dezembro de 2011, para o CEART/UDESC. Valor: **Estimado (\*)** R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais). Empresa: SETUF - Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis. **067/2011:** Objeto: Pagamento de vale transporte para 01 (uma) servidora do CEART/UDESC, no período de fevereiro a dezembro de 2011. Valor: **Estimado (\*)** R\$ 1.137,64 (hum mil cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Empresa: SETUF - Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis. **068/2011:** Objeto: Pagamento de vale transporte para o ano de 2011 para estagiários do CCT/UDESC. Valor: **Estimado (\*)** R\$ 3.000,00 (três mil reais). Objeto:

Pagamento de vale transporte para o ano de 2011 para servidores do CCT/UDESC. Valor: **Estimado (\*)** R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Empresa: Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda. **069/2011:** Objeto: Pagamento de pró-labore a 01 (um) professor para participar como convidado externo da Banca Examinadora da defesa pública do mestrando do Curso de Mestrado Acadêmico em Física André Martorano Kuersten, no dia 01/03/2011, para o CCT/UDESC. Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais). Empresa: Gilberto Medeiros Kremer. (\*) Destinado a atender despesa de valor não quantificável durante o exercício. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Florianópolis, 04 de março de 2011. Sebastião Iberos Lopes de Melo - Reitor da UDESC.

## UDESC

## Extrato de Contrato - 002.003/2011

Empenho nº: 2010NE001769 Referência: IL 545/2010 Partes: UDESC e Life Tech Brasil Com. Ind. Prod. Bio Ltda Objeto: Aquisição de material laboratorial (ABLs) para ser utilizado no Laboratório de DNA do CAV/UDESC Valor: R\$ R\$ 54.534,65 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Empenho nº: 2010NE001171 Referência: IL 358/2010 Partes: UDESC e Carl Zeiss do Brasil Ltda Objeto: Aquisição de um microscópio trinocular com capacidade para 10 (dez) observadores simultâneos e uma câmera trinocular com ótica infinita para o CCT/UDESC Valor: R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais).

Florianópolis, 04 de março de 2011

Sebastião Iberos Lopes de Melo - Reitor da UDESC

## Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 74/2011

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-CASAN, comunica aos interessados o RESULTADO da seguinte licitação.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (FLUOSSILICATO DE SÓDIO, ORTOPOLIFOSFATO E CLORO LÍQUIDO FORNECIDO EM CILINDROS) E MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE CLORO.

Empresa Adjudicada	Lote	Valor
ADETEC TECNOLOGIA AMB. LTDA	02	147.600,00
QUIROS PROD. QUÍMICOS S/A.	01	808.640,00
HIDROMAR PROD. QUÍMICA LTDA.	03 e 04	3.645.949,00

Florianópolis, 04 de Março de 2011.

## GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CELESC  
DISTRIBUIÇÃO S.A.

## AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 11/04054 - Tipo de Licitação: Menor Preço - Adm. Central  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de

serviço de suporte técnico operacional aos processos de coleta e transmissão de dados entre Celesc e CCEE, em sistema de telemetria de consumidores livres e medição de fronteira. Entrega dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta(s): até as 11h30min do dia 29.03.2011. Local de Entrega: Av. Itamarati 160, Florianópolis/SC - DPAD/DVGD. Abertura do Envelope de Documentação de Habilitação: às 14h30min do dia 29.03.2011. Local para obtenção do Edital, Comunicado(s) e Aditamento(s): no site www.celesc.com.br - link Suprimentos e Licitações. Informações adicionais: Pelos telefones 48 32316311 e 32316301, pelo fac-símile 48 32316319 e e-mail dvlit@celesc.com.br.

## AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 11/02374 - Tipo de Licitação: Menor Preço - Adm. Central

Objeto: Transformador de corrente tipo alicate (clamp). Entrega dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta(s): até as 11h30min do dia 31.03.2011. Local de Entrega: Av. Itamarati 160, Florianópolis/SC - DPAD/DVGD. Abertura do Envelope de Documentação de Habilitação: às 14h30min do dia 31.03.2011. Local para obtenção do Edital, Comunicado(s) e Aditamento(s): no site www.celesc.com.br - link Suprimentos e Licitações. Informações adicionais: Pelos telefones 48 32316312 e 32316313, pelo fac-símile 48 32316312 e e-mail dvlit@celesc.com.br.

CELESC  
DISTRIBUIÇÃO S.A.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Convite nº 11/02614 - Envelope A - Adm. Central

Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Proponentes Habilitadas: EDITOGRAF - Indústria Gráfica Ltda EPP e LETTERE Ind. Gráfica Ltda EPP, por terem atendido as exigências do edital. A Comissão.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Convite nº 11/00849 - Envelope A - Adm. Central

Objeto: Aquisição de materiais de telecomunicações. Proponentes Inabilitadas: QI - Centro de Serv. e Com. de Prods e Inform. E Telecom. Ltda e PRIME Connect Telecomunicações Ltda, não apresentaram a Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social, item 4.1, letra "b" da Instruções à Proponente. Proponentes Habilitadas: MULTICOM - Comércio e Serv. de Telecomunicação Ltda e MATELFONE - Comércio e Serv. de Equip. de Informática Ltda, por terem atendido as exigências do edital. A Comissão.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 4500001962 - Adm. Central

Objeto: Contratação de empresa especializada para criação, arte-finalização, fotolitagem e impressão de 50.000 folder sobre Eficiência Energética do Projeto Sou Legal Tó Ligado. Contratado: Gráfica e Editora Líder Ltda. EPP. Valor: R\$ 29.500,00. Adm. do Contrato: Paulo Heyse. Data da Assinatura: 03.03.2011.

CELESC  
GERAÇÃO S.A.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº 002/2011 - Envelope A e B - Adm. Central

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras civis para construção de edificação, muros, rede de iluminação e afins, na PCH Ivo Silveira, localizada no município de Campos Novos/SC. Resultado de Julgamento. Proponente Habilitada - MARTINSRUZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. EPP. A Comissão.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E  
POLÍTICA RURAL  
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO  
RURAL DE SANTA CATARINA S.A.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 0001/2011. Objeto: aquisição de duas fomalhas para secagem de semente de milho na Epagri em Campos Novos/SC. Vencedores: Perozin Indústria Metalúrgica Ltda. Lote 01 Valor R\$ 35.000,00, lote 02 valor R\$ 6.6500,00. Florianópolis, 04/03/11 - Paulo Roberto Lisboa Arruda - Diretor.

**Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi**  
Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 445/2010  
**AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
Processo Licitatório nº: 08/2011  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIA - PR  
Tipo: Menor Preço Global  
Objeto - Prestação de Serviços de Telefonia Móvel  
Local - Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi.  
Orgão - Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi.  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar  
Habilitação, Propostas e abertura: dia 15/03/2011 às 10:00  
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi, Edital: Cópias e Informações a Disposição na Prefeitura Praça Paulino Granzotto, nº 20 Centro.  
Anita Garibaldi, 15 de Fevereiro de 2011.  
Roberto Marin - Prefeito

**Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi**  
Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 445/2010  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Licitatório nº: 08/2011  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIA - PR  
Tipo: Menor Preço Global  
Objeto - Aquisição de Madeiras Brutas, Beneficiadas, Janelas, Portas, e Vidros.  
Local - Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi.  
Orgão - Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi.  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar  
Habilitação, Propostas e abertura: dia 15/03/2011 às 14:00  
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi, Edital: Cópias e Informações a Disposição na Prefeitura Praça Paulino Granzotto, nº 20 Centro.  
Anita Garibaldi, 15 de Fevereiro de 2011.  
Roberto Marin - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Presencial nº 16/2011**  
Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira.  
Prazo para entrega dos envelopes: Até as 09:00 h do dia 25/03/2011.  
Informações: A íntegra do edital e seus anexos poderá ser obtida no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, 60 - Centro - Araquari - SC, ou esclarecimentos pelo fone 0 xx 47 - 3447-7777.

Araquari (SC), 03/03/2011.  
JOAO PEDRO WOITEXEM  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011**

**OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras, incluindo colocação, balanceamento e geometria, para diversas secretarias.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 24 de março de 2011 às 09:00 horas. **EDITAL COMPLETO:** das 08:00 às 17:30, ao custo de R\$ 20,00 para entrega no balcão ou, sem custos via e-mail [fahion@blumenau.sc.gov.br](mailto:fahion@blumenau.sc.gov.br). Contato: (47) 3326-6760.  
**BASE LEGAL:** Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Blumenau, 07/03/2011 - FERNANDO CÉSAR LENZI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra**  
Edital de Licitação Nº. 17/2011  
Modalidade Pregão Presencial Nº 04/2011  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS - Impressora + Copiadora + Scanner -, 05 (CINCO) MICROCOMPUTADORES E 01 (UM) NO BREAK.  
Tipo: Menor Preço por Lote  
Recebimento das Propostas: até 13:50 hs do dia 22/03/2011.  
Abertura das Propostas: às 14:00 hs do dia 22/03/2011.  
Informações complementares:  
1 - O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir de dia 09/03/2011 e obedece a todos os Artigos de Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520, das 13 às 17:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede a Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 - Centro, fone/fax : (49) 3232-0197, e pelo site: [www.bomjardindaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardindaserra.sc.gov.br)  
Bom Jardim da Serra, 04 de março de 2011

Iilton Luiz Machado  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2011**  
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/11**

**OBJETO:** Contratação de empresa com detenção de carta de representação exclusiva de artistas para shows durante a festa de aniversário do Município. **CONTRANTE:** Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC. **CONTRATADA:** Diane Kirtis Wiethorn ME. CNPJ.: 01.047.262/0001-74 **JUSTIFICATIVA:** Em se tratando de contratação em que não há possibilidade de competição entre os fornecedores, os quais detêm a exclusividade de exploração do negócio, conforme carta de representação exclusiva, declaro inexigível a licitação para contratação abaixo discriminada, em conformidade com o artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.00.00.00.00.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 317.807,00. Período: 01/03/11 a 31/12/11. Capivari de Baixo, 01 de março de 2011. Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.

**Estado de Santa Catarina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011-FMAS**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS A SEREM CONSUMIDOS PELOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE RAIOS DE SOL, NOS ENCONTROS DAS QUARTAS-FEIRAS, NO CENTRO MÚLTIPLO USO ALICE TESTONI GOMES, SITUADO À RUA MINAS GERAIS, S/Nº - BAIRRO AREIAS, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.  
**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.  
**REGIME LEGAL:** Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Inicialmente às 14:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2011, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.  
**INFORMAÇÕES:** Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: [www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br).  
Camboriú, 04 de Março de 2011.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011**  
Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto em parte das ruas Jose Wronski e Félix Jaroski, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com o projeto e demais informações complementares, com área total de 3.668 m², com recursos do Contrato de Repasse nº 0330095-15/2010/Ministério das Cidades/CAIXA e próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 25/03/2011, no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Marechal Deodoro, 146. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico [www.descanso.sc.gov.br](http://www.descanso.sc.gov.br) Informações pelo fone (049) 3623 0161.  
Descanso/SC, 04 de março de 2011.  
Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011**  
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Rua Coluna Prestes, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com o projeto e demais informações complementares em anexo, com área total de 3.300m², com recursos do Contrato de Repasse nº 0330036-98/2010/Ministério das Cidades/CAIXA e próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 14:00 horas do dia 25/03/2011, no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Marechal Deodoro, 146. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico [www.descanso.sc.gov.br](http://www.descanso.sc.gov.br) Informações pelo fone (049) 3623 0161.  
Descanso/SC, 04 de março de 2011.  
Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC**  
**Aviso do Pregão Presencial nº 8/2011**

**O OBJETO** é o Registro de Preços de tubos, grelhas, lajotas e meios-fios de concreto. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 23/03/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 23/03/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)  
Gaspar (SC), 02 de fevereiro de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC**  
**Aviso da Tomada de Preços nº 38/2011**

**O OBJETO** é a reforma/ampliação das instalações elétricas internas e externas do Centro Integrado de Eventos Prefeito João dos Santos. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 31/03/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 31/03/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), 04 de março de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL**  
**Processo Licitatório nº 045/2011**

**Edital de Pregão Presencial nº 025/2011-10430.**  
Objeto: Contratação de empresa para terceirização dos serviços de auxiliar de limpeza.  
Entrega dos envelopes: 22/03/2011 às 08:45h.  
Abertura das propostas: 22/03/2011 às 09:00h.  
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.  
Local para obtenção do Edital: o mesmo.  
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8828  
[licitador@indaial.sc.gov.br](mailto:licitador@indaial.sc.gov.br) - [licitadora@indaial.sc.gov.br](mailto:licitadora@indaial.sc.gov.br)  
[www.indaial.sc.gov.br](http://www.indaial.sc.gov.br)

Sérgio Almir dos Santos  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL**  
**Processo Licitatório nº 046/2011**

**Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2011-10430.**  
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos.  
Entrega dos envelopes: 23/03/2011 às 08:45h.  
Abertura das propostas: 23/03/2011 às 09:00h.  
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.  
Local para obtenção do Edital: o mesmo.  
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8828  
[licitador@indaial.sc.gov.br](mailto:licitador@indaial.sc.gov.br) - [licitadora@indaial.sc.gov.br](mailto:licitadora@indaial.sc.gov.br)  
[www.indaial.sc.gov.br](http://www.indaial.sc.gov.br)

Sérgio Almir dos Santos  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITÁ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2011 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011.** O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna pública a Dispensa de licitação nº 002/2011, para contratação de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CRUZEIRO. CNPJ nº 86.262.623/0001-58, para a locação de sua sede esportiva para realização de eventos promovidos pelo Município, localizada na Avenida Tancredo Neves nº 241, nesta cidade de Itá, Santa Catarina, conforme inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta reais) com pagamentos mensais, parcelados, com vigência a partir de 05 de março de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Itá SC., 04 de março de 2011.  
EGÍDIO LUIZ GRITTI  
Prefeito Municipal

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Iporã do Oeste**  
**Processo Licitatório Nº026/2011**

Convite para Obras e Serviços de Engenharia Nº 011/2011  
O Município de Iporã do Oeste - SC, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Convite para Obras e Serviços de Engenharia, no dia 16.03.2011, às 08:00h, para contratação de empresa para executar a construção de calçada

publica, conforme Contrato de Repasse 0330090-65/2010/Ministerio das Cidades/Caixa - Processo 2623.0330090-65/2010 - Convenio SICONV/2010. A integral do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, pelo Fone: (049) 3634-1210.  
Iporã do Oeste - SC, 03 de março de 2011.

Celso Norberto Jantsch  
Prefeito Municipal em exercício

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI-SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2011 - F.M.A.S.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2011 - F.M.A.S.**

**OBJETO:** Locação de um lote urbano com 360m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta metros quadrados) e uma casa de alvenaria com 98m<sup>2</sup> (Noventa e oito metros quadrados) sita à Rua Vicente Lemos das Neves nº 42, centro, Irani, SC, que deverá ser utilizada para o funcionamento da CASA LAR e/ou Abrigo Institucional.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Irani  
**CONTRATADO:** WILSON ZAMARKI, CPF nº. 649.774.989-68, Valor total do contrato de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) sendo o 1º pagamento de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e mais 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada parcela.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso X, do artigo 24, da Lei n. 8666/93  
**VIGÊNCIA:** 04 de Março de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.  
Irani/SC, 04 de Março de 2011.

ADELAIDE SALVADOR Prefeita Municipal

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de IRACEMINHA-SC. EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2011. TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO. O Prefeito Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal TORNA PÚBLICO, a realização de Teste Seletivo Simplificado, visando a contratação para preenchimento de vaga para os cargos descritos neste Edital, mediante as condições que seguem: 1. DAS VAGAS: NUTRICIONISTA - 01 vagas - 20 horas; TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 01 vaga - 40 horas; AUXILIAR DE DENTISTA - 01 vaga - 40 horas. 2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de 09 a 23 de Março de 2011, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. 3. DAS PROVAS: As provas serão aplicadas no dia 26 de Março de 2011. 4. INTEGRADO EDITAL: Os candidatos poderão obter a integral do Edital e informações junto a Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC, no horário de expediente. Iraceminha/SC, 02 de Março de 2011. ITACIR MANICA. Prefeito Municipal em Exercício.

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de IRACEMINHA-SC. EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2011. TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO. O Prefeito Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal TORNA PÚBLICO, a realização de Teste Seletivo Simplificado visando a contratação de estagiários, para preenchimento de vaga para os cargos descritos neste Edital, mediante as condições que seguem: 1. DAS VAGAS: 01 (uma) vaga para estágio na Secretaria de Educação - Departamento de Cultura - Rota Turística, a nível de ensino superior; 01 (uma) vaga para estágio na Secretaria de Educação - Núcleo Escolar, a nível de ensino superior; 01 (uma) vaga para estágio na Secretaria de Administração - Setor de Recursos Humanos, a nível de ensino médio. 2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de 09 a 23 de Março de 2011, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. 3. DAS PROVAS: As provas serão aplicadas no dia 26 de Março de 2011. 4. INTEGRADO EDITAL: Os candidatos poderão obter a integral do Edital e informações junto a Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC, no horário de expediente. Iraceminha/SC, 02 de Março de 2011. ITACIR MANICA. Prefeito Municipal em Exercício.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2011  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TIPO: menor preço por lote  
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul através da Gestora do

Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados na licitação por Pregão Presencial acima, que está promovendo alterações na quantidade dos itens do Edital e no valor total estimado. O conteúdo integral das alterações estará contemplado no Edital Versão II que estará disponível a partir do dia 10/03/2011. Sendo assim, e por força do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista as alterações modificarem as características do objeto e consequentemente a formulação das propostas, esta Administração Pública comunica aos interessados, que está prorrogando a data para entrega e abertura dos Envelopes, conforme segue: DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 22 de março de 2011, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. O CREDENCIAMENTO e abertura dos envelopes serão às 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Jaraguá do Sul (SC), 04 de março de 2011.  
EDIMARA ORZECOWSKI DE SOUZA  
Gestora do Fundo Municipal  
de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE - INEXIGÊNCIA Nº 01/2011**

Conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, é inexigível a licitação para a contratação da entidade abaixo mencionada, de acordo com o art. 25, "Caput", por tratar-se de fornecedor exclusivo, conforme parecer nº 45-PGM, de 24 de fevereiro de 2011.

**Objeto:** Aquisição de vale-transporte para os programas da Secretaria de Assistência Social/FMAS  
**Fornecedor:** Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.  
**Valor:** R\$ 137.325,15

**Dotações Orçamentárias:**  
18/2011 00041.00001.00008.00244.00019.2.001211.3.3.3.9.0.  
00.00.00.00.00 Recursos do FNAS  
07/2011 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.  
00.00.00.00.00 Recursos do FNAS  
31/2011 00041.00001.00008.00243.00019.2.001213.3.3.3.9.0.  
00.00.00.00.00 Recursos Trans. Atend. Ao Prog. Da Atenção à Criança - PAC  
27/2011 00041.00001.00008.00244.00019.2.001212.3.3.3.9.0.  
00.00.00.00.00 Recursos do FNAS

**Período de aquisição:** 12 meses.  
**Data:** 28/02/2011  
**Glauciane Paiffer Gonçalves**  
Gerente Unidade Suprimentos

**Homologação:** 01/03/2011.  
**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE - INEXIGÊNCIA Nº 02/2011**

Conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, é inexigível a licitação para a contratação da entidade abaixo mencionada, de acordo com o art. 25, "Caput", por tratar-se de fornecedor exclusivo, conforme parecer nº 44-PGM, de 24 de fevereiro de 2011.

**Objeto:** Aquisição de vale-transporte para os programas da Secretaria de Assistência Social/FMAS  
**Fornecedor:** Gidion S/A - Transporte e Turismo  
**Valor:** R\$ 137.325,15

**Dotações Orçamentárias:**  
18/2011 00041.00001.00008.00244.00019.2.001211.3.3.3.9.0.  
00.00.00.00.00 Recursos do FNAS  
07/2011 00041.00001.00008.00244.00020.2.001215.3.3.3.9.0.  
00.00.00.00.00 Recursos do FNAS  
31/2011 00041.00001.00008.00243.00019.2.001213.3.3.3.9.0.  
00.00.00.00.00 Recursos Trans. Atend. Ao Prog. Da Atenção à Criança - PAC  
27/2011 00041.00001.00008.00244.00019.2.001212.3.3.3.9.0.  
00.00.00.00.00 Recursos do FNAS

**Período de aquisição:** 12 meses.  
**Data:** 28/02/2011  
**Glauciane Paiffer Gonçalves**  
Gerente Unidade Suprimentos

**Homologação:** 01/03/2011.  
**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS**

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

**LICITAÇÃO Nº 006/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº do Pregão Junto ao Banco do Brasil: 353728  
**OBJETO:** Aquisição de merenda para as unidades escolares do município de Joinville.

**Data/Horário de abertura:** 23/03/2011 às 09:15 horas, para recebimento e abertura dos envelopes.

O edital encontra-se à disposição dos interessados, na página da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), ou na Unidade de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Joinville, sita a

Avenida Hermann August Lepper nº 10, no horário das 08:00 às 14:00h.  
Joinville, 04 de março de 2011.

**Município de Joinville**  
**Marcio Murilo de Cysne**  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS**

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

**LICITAÇÃO Nº 028/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº do Pregão Junto ao Banco do Brasil: 353710  
**OBJETO:** Aquisição de colchões de espuma para atender a necessidade dos alunos dos CEI's da rede municipal de ensino de Joinville.

**Data/Horário de abertura:** 22/03/2011 às 09:15 horas, para recebimento e abertura dos envelopes.

O edital encontra-se à disposição dos interessados, na página da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), ou na Unidade de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Joinville, sita à Avenida Hermann August Lepper nº 10, no horário das 08:00 às 14:00h.

Joinville, 04 de março de 2011.

**Município de Joinville**  
**Marcio Murilo de Cysne**  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2011**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº. 004/2011 para fornecimento de arame, aço, areia, brita, bica corrida, cimento CP V, racho, pedra pulmão, material proveniente de rocha e material bruto, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, adjudicando o objeto licitado, as empresas classificadas nos seus respectivos itens: Item 1: Comercio e Indústria Breithaupt S.A - R\$ 4,35, Item 2: Comercio e Indústria Breithaupt S.A - R\$ 3,79, Item 3: Bogo Filhos Materiais de Construção - R\$ 4,35, Item 4: Comercio e Indústria Breithaupt S.A - R\$ 56,40, Item 5: Bogo Filhos Materiais de Construção - R\$ 27,18, Item 6: Britagem Vogelsanger Ltda - R\$ 37,69, Item 8: Britagem Vogelsanger Ltda - R\$ 22,77, Item 9: Britagem Vogelsanger Ltda - R\$ 17,17, Item 10: Infrasil Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. - R\$ 22,96, Item 11: Infrasil Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 17,39, Item 12: Rudnick Minérios Ltda - R\$ 22,38, Item 13: Britagem Vogelsanger Ltda - R\$ 13,12, Item 14: Cubatão Dragagens Ltda R\$ 12,70, Item 15: Rudnick Minérios Ltda - R\$ 13,13, Item 16: Rudnick Minérios Ltda - R\$ 10,49, sendo que o item 7 foi revogado.

Joinville, 02 de março de 2011.  
**Marcio Murilo de Cysne**  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS**

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

**LICITAÇÃO Nº 027/2011 - Tomada de Preço**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos para serviços de vidraria em unidades escolares.

**Data/Horário de abertura:** 24/03/2011 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos envelopes.

O edital encontra-se à disposição dos interessados, na página da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), ou na Unidade de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Joinville, sita à Avenida Hermann August Lepper nº 10, no horário das 08:00 às 14:00h.

Joinville, 04 de março de 2011.  
**Marcio Murilo de Cysne**  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE SUPRIMENTOS**

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011**

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Março à Junho de 2011.

**Data/Horário:** de 10/03/2011 até 22/03/2011.

O edital encontra-se à disposição dos interessados, na página da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), ou na Unidade de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Joinville, sítio à Avenida Hermann August Lepper n.º 10, no horário das 08:00 às 14:00h.

Joinville, 04 de março de 2011.

Marcio Murilo de Cysne  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 038/2011**

Conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação das empresas abaixo mencionadas, de acordo com o art. 24, inciso IV, que prevê a dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme parecer nº 047, de 28 de fevereiro de 2.011, amparado no Decreto 17.390, de 21 de janeiro de 2.011. Fornecedor: ASFALTEC Pavimentação e Serviços Ltda. alor: R\$ 51.000,00. Prazo: Até 21/04/2011.

Objeto: Aquisição de asfalto usinado a quente – emergencial. Dotações orçamentárias: SEINFRA 172/2011.00007.00001.00015.00451.00016.1.001011.3.4.4.9.0. 00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Homologado: 10.03.2011. Data: 04.03.2011. Marcio Murilo de Cysne Gerente Unidade Suprimentos Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 001/2011**

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, comunica que se encontra aberta licitação na modalidade de Tomada de Preços para a contratação de empresa para construção dos viveiros dos animais do Parque Zoológico do Município de Joinville – SC conforme memorial descritivo, anexo I e demais condições previstas neste Edital. Data da entrega dos envelopes: até as 10:00 horas do dia 28/03/2011. Data da abertura do certame: às 10:05 horas do dia 28/03/2011. O edital poderá ser retirado na sede da FUNDEMA - Rua Otto Boehm, nº100 – Bairro América – CEP 89201-700 – Joinville/SC ou através do e-mail [fundema@fundema.sc.gov.br](mailto:fundema@fundema.sc.gov.br). Joinville, 02 de março de 2011.

Eng.º Marcos Rodolfo Schoene  
Diretor Presidente

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Recurso Administrativo – Contrato Administrativo n.º 273/2007  
Processo Licitatório n.º 130/2007.

Empresa: ECL Engenharia e Construções Ltda.  
Objeto: Anulação de contrato Administrativo

**TERMO DE DECISÃO – 2.ª Instância**

Conheço do recurso de 2.ª instância administrativa, interposto por ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e, no mérito, nego-lhe provimento para manter incólume a decisão de primeira instância no sentido de ANULAR o contrato administrativo n.º 273/2007, apoiado em todos os fundamentos expostos no Parecer n.º 38/2011, da Procuradoria Geral do Município, inclusive quanto à indenização devida à recorrente.

Joinville, 21 de fevereiro de 2011.

Município de Joinville  
Carlito Merss  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Lages/FCL, torna público o lançamento do Edital:

MOD	Nº	Objeto	Abertura	
			Dia	Hora
TP	01/2011 FCL	Contratação de Empresa Especializada para Organização, Promoção, Produção e Locação dos Estandes, dos Boxes e dos Espaços Físicos Disponibilizados e a Outorga de Permissão de Uso de Espaço Público, em caráter precário, para Ocupar, Instalar, Montar e Desmontar a Estrutura Física/Organizacional da 23ª Festa Nacional do Pinhão, a realizar-se de 16 a 26/06/2011, no Parque de Exposição Conta Dinheiro, nesta cidade.	31/03/11	09:00

A retirada do Edital obter-se-á na Sala de Licitações, sítio à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages/SC, ao custo de R\$ 10,00, ou pelo site [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br), sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169. Lages, 04 de março de 2011.

Antônio Cesar Alves de Arruda  
Secretário de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011.**

**(COM ALTERAÇÕES)**

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que esta reabrindo o prazo para realização da sessão do Processo Licitatório em questão, o qual tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, merenda e jardinagem, de inteira responsabilidade da contratada, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Saúde Os protocolos dos envelopes deverão ser feitos até as 14:00hs do dia 22/03/2011, hora e data da abertura da sessão. Base legal: 10.520/02, Decreto Municipal nº 2951/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Fones (47) 3641-4003 e 4062. Mafra, 04 de março de 2011.

João Alfredo Herbst  
Prefeito Municipal

Vilma Schiffler Lopes  
Pregoeira Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2011.

Objetivo: Aquisição de câmara de refrigeração para imunobiológicos para uso da sala de imunização da Unidade Sanitária Centro.

Abertura: às 14:00 horas do dia 23/03/2011.

Local: Trav. Osvaldo Búrgio, 44 – Centro - Nova Veneza – SC. Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento Contábil das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo fone (0xx48) 3471-1766.

Nova Veneza (SC), 04 de março de 2011.

Angélica Eyng  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2011**

DENILSON LUIZ PADILHA, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Desenvolvimento

Comunitário, Assistência Social e Habitação destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, segundo as Leis Municipais e de alimentos para atendimento aos programas da Secretaria. O credenciamento e o recebimento dos envelopes da proposta e documentação dos interessados serão às 09h00min horas do dia 21/03/2011 e a abertura da sessão às 09h10min horas do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo e-mail [licitacoes.pmoc@hotmail.com](mailto:licitacoes.pmoc@hotmail.com) Informações pelo fone: 0xx49- 3275-2121 ramal 1214. Otacílio Costa 03/03/2011. DENILSON LUIZ PADILHA - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL 1/2011 – REGISTRO DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA**

O Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº. 2/2011 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2011, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 09:00hs no dia 22/03/2011, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo fone 47-3536-1151.

Petrolândia, 03 de março de 2011.  
ERIMAR JOSE SENEN – Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL 2/2011 – REGISTRO DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA**

O Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº. 3/2011 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2011, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 14:30hs no dia 22/03/2011, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo fone 47-3536-1151.

Petrolândia, 03 de março de 2011.  
ERIMAR JOSE SENEN – Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL 3/2011 – REGISTRO DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA**

O Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº. 4/2011 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2011, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 10:00hs no dia 23/03/2011, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo fone 47-3536-1151.

Petrolândia, 03 de março de 2011.  
ERIMAR JOSE SENEN – Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 1058/2011 TOMADA DE PREÇO 04/2011  
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global com Estipulação de Preços Máximo. OBJETO: Contratação dos serviços de Arbitragem para 50 partidas de futebol de campo para o Campeonato Municipal de Rio do Oeste, organizado pelo Poder Público Municipal, através da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Esportes. Entrega dos envelopes: Até 08:30hs do dia 24/03/2011 no setor de protocolos da Prefeitura Municipal. Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 24/03/2011. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura ou

através da página na internet: [www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br) no link "licitações".

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito na Rua 07 de Setembro, 828 - Centro ou pelo Fone/Fax (47) 3543.0261.

Rio do Oeste/SC, 04 de março de 2011.

**ODENIR FELIZARI**  
Prefeito Municipal

DEMP 5496/112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - SC**  
**EXTRATO DE CONTRATO 061/FMSJB/2011**

Contratante: Município de São João Batista/SC. Contratado: Mário José Soares. Processo: Dispensa 023/PMSJB/2011. Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria, com área útil de 112,00m², situada na Rua João Vicente Gomes, s/nº, Centro, destinado à Secretaria de Administração, para instalação dos setores de Militar, Carteira de Identidade, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Secretaria de Agricultura e Instituto de Previdência Social de São João Batista - IPRESJB. Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Item Orçamentário/Projeto: (despesa): (8) 3.3.90.00.00.00.00.01.00.0. Data da Assinatura: 04/03/2011. Vigência: 04/03/2012.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 057/2010.**  
Objeto: Contratação de Empresa para aplicação de microrevestimento asfáltico em diversas ruas nos Bairros Kobrasol, Campinas, Barreiros e Bela Vista, com fornecimento de materiais. **EMPRESA VENCEDORA:** Esteio Pavimentação e Construção Ltda.. Maiores informações, na CPL, sito na Rua Domingos André Zanini - 300 - Campinas - São José/SC. Fone/Fax: 3381-0026. **Magaly Dias Peres - Presidente da CPL**

Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. Nº.: 17/2011  
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011  
Tipo: Menor Preço/por Item  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS P/ PETI/PAIF  
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 21 de março de 2011.  
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 21 de março de 2011.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, das Segundas à Sexta, das 07:45 às 11:45 e das 13:45 às 17:45 horas, ou pelo fone 0XX49 367 0030.

SUL BRASIL, 04 de março de 2011.

**JOBERT PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina. Prefeitura Municipal de Sul Brasil - SC. **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011. PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.** O Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto Processo Seletivo Municipal, visando à contratação para preenchimento de vagas do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, para os cargos descritos neste Edital, mediante as condições que seguem: 1. DAS VAGAS:  
**PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

Identificação dos Cargos	Nº Vagas	Carga Horária Semanal
Educador Social do PETI	02	20 hrs.

2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico [www.plconsultorias.com.br](http://www.plconsultorias.com.br), de 07 a 16 de março de 2011. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. 3. DAS PROVAS: As provas serão aplicadas no dia 20 de março de 2011. 4. INTEGRA DO EDITAL: Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital no site [www.sulbrasil.sc.gov.br](http://www.sulbrasil.sc.gov.br) e informações junto à Prefeitura Municipal de Sul Brasil (SC), no horário de expediente. Sul Brasil (SC), 04 de março de 2011.  
**JOBERT PERUZZO. Prefeito Municipal.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/03/2011, às 9:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PLACAS E TACHAS /TACHÕES PARA SINALIZAÇÃO NAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO. **Informações** [licitações@saolourenco.sc.gov.br](mailto:licitações@saolourenco.sc.gov.br).  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**AVISO DE PREGÃO Nº 000021/2011**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE DIVERSAS BITOLAS, DESTINADO AO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09:00 horas do dia 21 de março de 2011. **ABERTURA:** dia 21/03/2011 às 09:05 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br)

TIMBO (SC), 03/03/2011.

**LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR - Prefeito de Timbó**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**AVISO DE Pregão Nº 000023/2011**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGENIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE E A SECRETARIA DE OBRAS PARA EXERCICIO DE 2011. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08:30 horas do dia 23 de março de 2011. **ABERTURA:** dia 23/03/2011 às 08:45 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br)  
TIMBO (SC), 04/03/2011.

**LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR - Prefeito de Timbó**

**Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 003/2011**

**EDITAL/TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011**  
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, com sede na Avenida das Flores, 675, Bairro dos Estados, designada pela Portaria nº 0723/2011, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

1) A documentação apresentada pelas empresas participantes do presente certame, devem apresentar a documentação grampeadas apenas por grampo 26/6, não sendo admitidas outras formas de encadernação.

2) Os tipos de peças publicitárias deverão ser gráficas, inclusive as peças de áudio e vídeo deverão estar descritas em seu resumo e estar contempladas nas laudas apresentadas pelos participantes, não podendo ultrapassar o total de 12 laudas.

3) As peças e materiais publicitários que integram o Plano de Comunicação serão contadas como laudas, não podendo ser consideradas como anexo.

Balneário Camboriú, 02 de março de 2011.

**RUY TORTATO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**LUIS FERNANDO CARNEVALLI**

Diretor de Imprensa

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**  
**BRUSQUE - SANTA CATARINA**

Rua Dr. Penido, 297 - CEP 88350-460 - Centro  
CNPJ: 82.985.003/0001-96 - [www.samaebu.com.br](http://www.samaebu.com.br)

**Processo Licitatório 012/2011 - Modalidade Pregão Presencial**  
Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 012/2011, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de material de construção. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de março de 2011, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro.

Brusque, ou pelo site: [www.samaebu.com.br](http://www.samaebu.com.br); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 33510590, ramal 207.

**Evandro de Farias - Diretor Presidente - SAMAE - Brusque**

DEMP 3666/11



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 01/2011**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) Removedores de Lodo, a serem instalados na estação de tratamento de esgoto da EMASA, unidade integrante do sistema de esgotos sanitários da cidade de Balneário Camboriú - SC.

**TIPO:** Menor preço global

**REGIME:** Empreitada por preço unitário

**REGIMENTO:** Lei Federal nº. 8666, de 21/6/93, suas alterações e demais condições deste edital.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até as 14:00 horas do dia 11 de abril de 2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 11 de abril de 2011, às 14h10.

**INFORMAÇÕES:** 4ª Avenida, 250 - Centro, Balneário Camboriú, ou pelo telefone (47) 3261-0000.

**RETIRADA DO EDITAL:** EMASA, em dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site [www.emasa.com.br](http://www.emasa.com.br).

Balneário Camboriú, 04 de março de 2011.

Ney Emílio Clivati - Diretor Geral

**EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA**

Quarta Avenida, 250 - Balneário Camboriú/SC

**Repartições Federais**



**Eletrobras**  
Eletrosul

Ministério de Minas e Energia



**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE**

A ELETROSUL Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ nº 00.073957/0001-68 torna público que está requerendo à Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina - FATMA, a Autorização de Corte de Vegetação - AuC para o empreendimento denominado Linha de Transmissão PCH João Borges - SE Itararé, com classe de tensão de 34,5 kV a se localizar nos municípios de Campo Belo do Sul e São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina.

Martin Carlos Resener

Gerente do Departamento de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente

**Prefeituras Municipais**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BIGUAÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Aditivo 04 do contrato 323/2008, referente a aquisição de programa de automação para uso na unidade central de saúde, celebrado com a empresa Inovadora Sistemas de Gestão Ltda ME, de acordo com o CV 31/2008 - FMS. Fica acrescido o valor de R\$ 101.640,00 e vigência prorrogada de 01/01/2011, até 31/12/2011.

Aditivo 05 do contrato 137/2005, referente a locação de um imóvel para abrigar as dependências do posto de saúde do Prado, neste Município, celebrado com o Sr. Aloisio Marcelino de acordo com o CV 14/2005 - FMS. A vigência fica prorrogada com data retroativa ao dia 01/01/2011 até 31/12/2011 e o aluguel passa para R\$ 2.242,56 mensais, totalizando R\$26.910,76.

DEMP 5496/112

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Aditivo 06 do contrato 52/2006, referente a locação de um imóvel para abrigar as dependências da Casa Lar deste Município, celebrado com o Sr. Gilberto Ernesto Nunes, de acordo com a **Dispensa 03/2006 - FIA**. Fica prorrogada a vigência com data retroativa ao dia 01/01/2011 até 31/12/2011. O aluguel passa para R\$ 1.861,71 mensais a serem pagos a partir de fevereiro/2011, para o mês de janeiro/2011 o valor é R\$ 1.748,66.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Contrato 85/2011. Objeto: contratação de empresa especializada na realização de cursos de informática básica, panificação e confeitaria, bolos, doces e salgadinhos para festas para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Convivência de Idosos - CII. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Valor: R\$ 25.100,00 até 31/12/2011 de acordo com a **Dispensa 08/2011 - FMA5**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERENCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Contrato 12/2011. Objeto: assinatura do jornal Diário Catarinense, de segunda a domingo, para Semed (Secretaria Municipal de Educação), Biblioteca Pública Municipal Coronel Teixeira de Oliveira, CEP (centro de educação profissional), EBM Fernando B. Viegas de Amorim, EBM Ruth Reis e EBM Profº Donato Alípio de Campos. Contratada: RBS Zero Hora Editora Jornalística S/A. Valor: R\$ 3.750,00 até 31/08/2011 de acordo com a **Inexigibilidade 26/2010 - PMB**.

Contrato 37/2011. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e serviços de mão de obra, do tipo empreitada global, para a aquisição e instalação de abrigos de passageiros nos bairros deste município, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo. Contratada: Suporte Com. e Serviços Ltda. Valor: R\$ 212.923,35 por um prazo de 210 dias de acordo com a **TP 02/2011 - PMB**.

Contrato 38/2011. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria administrativa e tributária com vista à desburocratização das atividades de lançamento e arrecadação do IPTU de 2011, conforme plano de atividades determinado pela Secretaria Municipal da Fazenda. Contratada: Geomais Geotecnologia Ltda. Valor: R\$ 36.000,00 por um prazo de 06 meses de acordo com o **CV 20/2011 - PMB**.

Aditivo 01 do contrato 393/2010, referente a locação de um imóvel localizada na rua Jose Rodrigues, 839 para a Secretaria Municipal de Integração Regional, objetivando abrigar as dependências da Casa do Povo, celebrado com o Sr. Jucinei Nascimento de acordo com a **Dispensa 118/2010 - PMB**. O presente contrato terá sua vigência prorrogada com data retroativa ao dia 01/01/2011 até o dia 31/12/2011.

Aditivo 01 do contrato 599/2009, referente a locação de um imóvel para instalar o núcleo norte da secretaria municipal de integração regional, localizado na rua Paulo José Garcia s/n, na comunidade de Cachoeiras - Biguaçu/SC, celebrado com o Sr. Antonio Lobo Livramento Filho, de acordo com a **Dispensa 184/2009 - PMB**. O presente contrato terá sua vigência prorrogada com data retroativa ao dia 01/01/2011 até 31/12/2011. O aluguel passa para R\$ 692,02 mensal totalizando R\$ 8.304,24.

Aditivo 01 do termo de permissão precária de uso de bem público de acordo com o processo 54/2010, referente ao uso da área pública situada na Praça Nereu Ramos, Centro - Biguaçu/SC com aproximadamente 20,00m2, com a finalidade de exercer a atividade de barbearia, celebrado com o Sr. Ivan Francisco Vieira. Fica prorrogada a vigência do referido termo com data retroativa ao dia 01/01/2011 até 31/12/2011. Fica estipulado o preço mensal de R\$ 425,86 mensais, pela ocupação da área.

Contratos de aquisição de materiais para recuperação das estradas vicinais e do perímetro urbano do Município de Biguaçu, até 31/12/2011 de acordo com a **Dispensa 29/2011 - PMB**:

Contrato 48/2011. Contratada: Geziane Cunha Furlan & Cia Ltda ME. Valor: R\$ 14.000,00;

Contrato 49/2011. Contratada: SL Vieira Com. e Terraplanagem Ltda ME. Valor: R\$ 69.000,00;

Contrato 50/2011. Contratada: Sulcaterinense - Min. Art. Cim. Brit. Con. Ltda. Valor: R\$ 321.527,00.

Contrato 51/2011. Objeto: contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de manutenção de ruas para atender o município de Biguaçu em caráter emergencial. Contratada: RSI Empreiteira de Mão de Obra Ltda ME. Valor: R\$ 156.836,20 até 31/12/2011 de acordo com a **Dispensa 36/2011 - PMB**.

Contratos referentes a contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de retroescavadeira e caminhão hidrojetado para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Biguaçu, até 31/12/2011 de acordo com a **Dispensa 33/2011 - PMB**:  
Contrato 54/2011. Contratada: Carlinhos & Joacir Terraplanagem Ltda. Valor: R\$ 25.350,00;

Contrato 55/2011. Contratada: Dehidro Saneamento Ltda. Valor: R\$ 24.000,00.

Aditivo 10 do contrato 398/2005, referente a execução de obras na localidade de Foz do Rio Biguaçu do Programa Habitar Brasil - BID/UAS, celebrado com a empresa Planecon Planejamento e Construção Ltda, de acordo com a **Concorrência Pública 73/2005 - PMB**. Fica prorrogada a vigência do referido contrato com data retroativa ao dia 01/01/2011 até 28/02/2011.

Aditivo 01 do contrato 600/2009, referente a contratação de empresa especializada para a implantação da execução fiscal eletrônica, visando permitir o ajuntamento das execuções fiscais para a cobrança da dívida ativa do município, celebrado com a empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda, de acordo com a **Inexigibilidade 201/2009 - PMB**. Fica acrescido o valor de R\$42.723,35.

Aditivo 03 do contrato 455/2010, referente a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e serviços de mão de obra do tipo empreitada global para a pavimentação com lajota e drenagem pluvial de 06 ruas do perímetro urbano do município, celebrado com a empresa Empreiteira Pavicon Ltda, de acordo com a **TP 148/2010 - PMB**. Fica acrescido o valor de R\$ 14.207,60 referente ao reajuste contratual.

Contrato 100/2011. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra para a pavimentação da rua Mora Guimarães no bairro Jardim São Miguel, no município de Biguaçu. Contratada: Aline Constr. E Incorpor. Ltda. Valor: R\$ 144.218,24 por um prazo de 180 dias de acordo com a **TP 32/2011 - PMB**.

Termo de rescisão do contrato de empreitada global nº 566/2008, referente a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e serviços de mão de obra do tipo empreitada global, para a pavimentação a lajota e drenagem pluvial da rua João Luiz Duarte, no bairro Bom Viver neste Município - recursos próprios - região 11 do OP., de acordo com a **TP 157/2008 - PMB**. As partes resolvem celebrar a presente rescisão por comum acordo. A presente rescisão é válida a partir da data de assinatura deste termo. Biguaçu, 25/02/2011.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA N.º022/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa DUGRAFI EDITORA GRAFICA LTDA. OBJETO: Aquisição de material gráfico. DATA: 06/07/2010 a 06/07/2011.

ATA N.º023/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa GRAFICA E EDITORA ADOUMI LTDA. OBJETO: Aquisição de material gráfico. DATA: 06/07/2010 a 06/07/2011.

ATA N.º024/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa GRAFICA E EDITORA MORAES LTDA. OBJETO: Aquisição de material gráfico. DATA: 06/07/2010 a 06/07/2011.

ATA N.º025/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa GRAFICA MADRI LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material gráfico. DATA: 06/07/2010 a 06/07/2011.

ATA N.º026/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa GRAFICA E EDITORA JGRAF LTDA. OBJETO: Aquisição de material gráfico. DATA: 06/07/2010 a 06/07/2011.

ATA N.º027/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa SILVEIRA E SANTOS IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material gráfico. DATA: 06/07/2010 a 06/07/2011. As atas de registro de preços e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.saudepalhoa.sc.gov.br](http://www.saudepalhoa.sc.gov.br).

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA N.º028/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa AP TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para as Unidades de Saúde do Município. DATA: 23/07/2010 a 23/07/2011.

ATA N.º029/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para as Unidades de Saúde do Município. DATA: 23/07/2010 a 23/07/2011.

ATA N.º030/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para as Unidades de Saúde do Município. DATA: 23/07/2010 a 23/07/2011.

ATA N.º031/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para as Unidades de Saúde do Município. DATA: 23/07/2010 a 23/07/2011.

ATA N.º032/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LT-

DA. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para as Unidades de Saúde do Município. DATA: 23/07/2010 a 23/07/2011.  
ATA N.º033/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para as Unidades de Saúde do Município. DATA: 23/07/2010 a 23/07/2011. As atas de registro de preços e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.saudepalhoa.sc.gov.br](http://www.saudepalhoa.sc.gov.br).

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA N.º018/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa MMNUTRI NUTRÍCIA E FARMACÉUTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Saúde. DATA: 06/07/2010 a 06/07/2011.

ATA N.º019/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Saúde. DATA: 06/07/2010 a 06/07/2011. As atas de registro de preços e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.saudepalhoa.sc.gov.br](http://www.saudepalhoa.sc.gov.br).

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA N.º009/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para Secretaria de Saúde. DATA: 05/07/2010 a 05/07/2011.

ATA N.º010/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa CELIA REGINA WAMBOMMEL ME LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para Secretaria de Saúde. DATA: 05/07/2010 a 05/07/2011.

ATA N.º011/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa EDGARD CAMARGO FILHO ME LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para Secretaria de Saúde. DATA: 05/07/2010 a 05/07/2011.

ATA N.º012/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para Secretaria de Saúde. DATA: 05/07/2010 a 05/07/2011. As atas de registro de preços e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.saudepalhoa.sc.gov.br](http://www.saudepalhoa.sc.gov.br).

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA N.º013/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para as Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Central. DATA: 06/07/2010 a 06/07/2011.

ATA N.º014/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para as Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Central. DATA: 06/07/2010 a 06/07/2011.

ATA N.º015/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa CETEC COMÉRCIO EM GERAL E TREINAMENTO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para as Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Central. DATA: 06/07/2010 a 06/07/2011.

ATA N.º016/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para as Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Central. DATA: 06/07/2010 a 06/07/2011.

ATA N.º017/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para as Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Central. DATA: 06/07/2010 a 06/07/2011. As atas de registro de preços e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.saudepalhoa.sc.gov.br](http://www.saudepalhoa.sc.gov.br).

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA N.º020/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha. DATA: 06/07/2010 a 06/07/2011.

ATA N.º021/2010 - Partes: **MUNICÍPIO DE PALHOÇA** e a empresa EDGARD CAMARGO FILHO ME. OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha. DATA: 06/07/2010 a 06/07/2011. As atas de registro de preços e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.saudepalhoa.sc.gov.br](http://www.saudepalhoa.sc.gov.br).

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

**Resumo de contrato**

**Contrato nº. 001/2011 - Tomada de Preços nº. 024/2009 - FMS.**  
**PARTES:** O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde - Contratante, e a empresa Construtora J.P.V. Ltda, CNPJ nº. 10.237.500/0001-03, Contratada. **OBJETO:** Termo de aditamento e Rescisão. **PRAZO:** até 01/03/2011. **VALOR:** R\$ 27.439,64. **DATA DO CONTRATO:** 04/02/2011.  
Seara, SC., 04 de março de 2011.

Willian Kaefler Boelter  
Departamento de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contrato, 125/2011

Data de assinatura: 04.03.2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA / FMS

Contratado: LUIZ CORNÉLIO PACHECO FRANCISCO - EPP  
CNPJ/CPF: 05.869.279/0001-68

Processo Licitatório 08/2011

Objeto: serviço de coleta e transporte de resíduos de saúde das unidades do município de Urussanga/SC.

Valor global: R\$ 7.080,00

Contrato: 126/2011

Data de assinatura: 04.03.2011.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA / FMS

Contratado: GLOBAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 07.964.348/0001-48

Processo Licitatório 08/2011

Objeto: serviço de tratamento através de autoclaves e destinação final em aterro devidamente licenciado.

Valor global: R\$ 7.020,00

### Câmaras Municipais

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 052 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**ACRESCENTA TEXTO AO ARTIGO 23, INCISO IV DA LEI Nº. 4.609, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 5º e 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, A SEQUINTE LEI COMPLEMENTAR, RESULTANTE DO PROJETO VETADO PELO PREFEITO E MANTIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL:**

**Art. 1º - O parágrafo segundo do art. 235 da Lei Complementar nº. 021 de 20 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:**

"[...]"

**Art. 235 - [Redação Original]**

"[...]"

**§2º - O terreno que se limitar com mais de um logradouro será considerado como situado naquele como de acesso principal do imóvel.**

"[...]"

**Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2010.**

Câmara Municipal de São José, 14 de fevereiro de 2011.

**NERI OSVALDO DO AMARAL**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**

**LEI Nº. 5.053 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**PARTE VETADA PELO PREFEITO E MANTIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, DO PROJETO QUE SE TRANSFORMOU NA LEI Nº. 5.053, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011". NO QUE SE REFERE À SUPRESSÃO DOS §§ 2º E 3º DO ART. 2º; DA MODIFICAÇÃO DO ART. 23; E DA ADIÇÃO DO ART. 33,**

**DO PROJETO DE LEI ORIGINAL.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ MANTEVE, E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 5º e 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, AS SEQUINTE PARTES VETADAS PELO PREFEITO, DO PROJETO QUE SE TRANSFORMOU EM LEI Nº. 5.053, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010:**

"[...]"

**Art. 2º - Redação Original.**

**§ 1º - [Suprimido]**

**§ 2º - [Suprimido]**

**§ 3º - [Suprimido]**

**§ 4º - Redação Original**

"[...]"

**LEI Nº. 5.053 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Art. 23 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento), do valor total das Receitas Correntes Líquidas, previstas nesta Lei, para ocorrer dotações insuficientes à cobertura de despesas de pessoal, encargos sociais e demais despesas referentes a folha de pagamento, usando como fontes de redução, dotações ainda não comprometidas e/ou aquelas com saldos não mais utilizáveis.**

"[...]"

**Art. 33 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2011 criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, instituindo o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concursos públicos ou em caráter temporário na forma da Lei.**

"[...]"

Câmara Municipal de São José, 14 de fevereiro de 2011.

**NERI OSVALDO DO AMARAL**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**

**LEI Nº. 5.054 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**ACRESCENTA TEXTO AO ARTIGO 23, INCISO IV DA LEI Nº. 4.609, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 5º e 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, A SEQUINTE LEI, RESULTANTE DO PROJETO VETADO PELO PREFEITO E MANTIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL:**

**Art. 1º - Passa o artigo 23 da Lei nº. 4.609/2008, a ter a seguinte redação:**

**"Art. 23 - São encargos do Poder Concedente:**

I - Redação Original.

II - Redação Original.

III - Redação Original.

**IV - homologar reajustes e proceder as revisões tarifárias, após as propostas serem aprovadas pela Câmara Municipal de São José;**

**V - Redação Original."**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de São José, 14 de fevereiro de 2011.

**NERI OSVALDO DO AMARAL**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**

**LEI Nº. 5.055 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAME PARA DETECÇÃO DE PROBLEMAS DE VISÃO (TESTE DO OLHINHO) AO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 5º e 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, A SEQUINTE LEI, RESULTANTE DO PROJETO VETADO PELO PREFEITO E MANTIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL:**

**Art. 1º - As crianças recém-nascidas com atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou qualquer outro tipo de estabelecimento de saúde prestador de assistência ao parto, da rede pública ou privada, serão encaminhadas, obrigatoriamente ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde para a realização do exame do Teste do Olhinho (Exame do Reflexo Vermelho) nas primeiras horas de vida após o parto, para detectar possíveis problemas, como catarata congênita, retinoblastoma, infecções, traumas de parto, além de prevenir a cegueira.**

**§1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades públicas e privadas que possuam laboratórios capacitados**

para a realização técnica de exames para a detecção precoce dos erros inatos de visão.

**§2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde obrigada a informar todos os estabelecimentos de saúde do município quais as empresas de São José ou vizinhas têm condições de realizar o referido exame.**

**§3º - Após a realização do exame o médico ou quem o tenha feito deverá imediatamente informar o resultado aos familiares da criança.**

**LEI Nº. 5.055 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Art. 2º - Diagnosticada a existência de alguma doença ou anomalia, o médico deverá:**

I - Orientar a família da criança a procurar um oftalmologista;

II - Informar os resultados positivos dos exames aos órgãos públicos da área de saúde, visando o desenvolvimento de um banco de dados;

III - Providenciar e acompanhar o encaminhamento da criança ao órgão público ou privado competente para a realização de exames específicos.

**Art. 3º - Todos os estabelecimentos que prestam serviços de saúde, público ou privado de São José, ficam obrigados a manter afixado em local visível e de fácil acesso ao público em geral, cartaz contendo informações básicas e orientações sobre o Teste do Olhinho com o objetivo de informar às pessoas sobre a importância desse procedimento.**

**Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de São José, 14 de fevereiro de 2011.

**NERI OSVALDO DO AMARAL**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**

**LEI Nº. 5.056 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**ESTABELECE A POSSIBILIDADE DO AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS PARA PACIENTES IDOSOS JÁ CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 5º e 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, A SEQUINTE LEI, RESULTANTE DO PROJETO VETADO PELO PREFEITO E MANTIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL:**

**Art. 1º - Os pacientes idosos cadastrados poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas unidades de saúde do Município de São José.**

**Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, considera-se:**

I - unidade de saúde o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família; e

II - idoso a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta.

**Art. 2º - O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver cadastrado.**

**Art. 3º - O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas diárias disponíveis na unidade de saúde.**

**LEI Nº. 5.056 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Art. 4º - Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde - SUS.**

**Art. 5º - As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.**

**Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de São José, 14 de fevereiro de 2011.

**NERI OSVALDO DO AMARAL**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**

**LEI Nº. 5.057 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS GUARNECIDOS POR PORTA DETECTORA DE METAIS DISPONIBILIZAREM GUARDA-VOLUMES GRATUITAMENTE AOS SEUS USUÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PROMULGA, NOS TERMOS DO ART. 53, §§ 5º e 7º, DA LEI ORGÂNICA c/c ART. 225, §1º E ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO, A SEQUINTE LEI, RESULTANTE DO PROJETO VETADO PELO PREFEITO E MANTIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL:**

**Art. 1º - Ficam os estabelecimentos guarnecidos por porta**

detectora de metais instalados no Município obrigados a disponibilizarem um guarda-volumes de forma gratuita aos seus usuários.

**Art. 2º** - O guarda-volumes a que se refere o artigo anterior deverá: I - estar posicionado junto ao local de acesso, anterior às portas de segurança;

II - ter chaves individuais que possam ficar com os usuários enquanto estes permanecem dentro do estabelecimento;

III - o número de guarda-volumes deverá ser compatível com o fluxo de usuários no estabelecimento em questão.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão ser adaptados às suas disposições no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**LEI Nº 5.057 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**Art. 4º** - O descumprimento ao disposto nesta Lei ensejará multa diária, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), até a solução da desconformidade, sem prejuízo das penas de suspensão de atividades e interdição do estabelecimento.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 14 de fevereiro de 2011.

**NERI OSVALDO DO AMARAL**

Presidente

**Publicações Diversas**

**COOPEROVOS COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE OVOS SÃO LUDGERO**

Estrada Geral Mar Grosso, 1595 - Encosta do Sol -

Cep 88730-000 - São Ludgero - SC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019**

Assembleia Geral Ordinária

O presidente da CooperOvos - Cooperativa dos Produtores de Ovos São Ludgero, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem, na sede da CooperOvos, na Estrada Geral Mar Grosso, 1595 - Encosta do Sol - São Ludgero - SC, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25/03/2011, em primeira convocação, às 17:00 h, com a presença mínima de dois terços dos seus cooperados; em segunda convocação, às 18:00 h, com a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos Cooperados, ou ainda, em terceira e última convocação, às 19:00 h, com a presença mínima de dez deles, para deliberarem a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1 -

Apresentação do relatório de atividades do Conselho de Administração, relativo ao exercício social de 2010; 2 - Apresentação, discussão e votação da prestação de contas do Conselho Administrativo, relativas ao exercício de 2010; 3 - Tomar conhecimento e deliberar sobre relatório e parecer do Conselho Fiscal referente a prestação de contas relativas ao exercício de 2010; 4 - Eleição e posse aos membros do Conselho Fiscal para a gestão no 14, com mandato até a AGO do ano de 2012; 5 - Fixação dos honorários e cédulas de presenças, respectivamente para o Presidente do Conselho de Administração e para os Membros Efetivos do Conselho Fiscal; 6 - Deliberar sobre o resultado líquido do exercício social de 2010, proposta de rateio e respectivo cronograma de pagamento, se for o caso, de déficit contabilizado no exercício social de 2010, na forma do art. 18, parágrafo único ou formação de reservas legais, conforme preceitua o Estatuto Social; 7 - Apresentação pelo Conselho de Administração de propostas e planejamento das atividades sociais para o exercício de 2011; 08 - Outros assuntos de interesse geral dos associados.

**NOTAS:**

1. Para fins e efeitos de quorum declara-se que nesta data a CooperOvos possui vinte e três associados.

2. O Relatório da Administração e o Balanço Geral sobre a prestação de Contas do Exercício Social de 2010, encontram-se a disposição dos Associados e interessados, na sede social desta Organização.

Sede da CooperOvos, em São Ludgero - SC, 28 de Fevereiro de 2011.

Silvio Fuchter Schlickmann  
Presidente

Simoni Schulz Correa  
Secretária

DEMP 3343/119

**ROMEY ANTONIO RAUBER RESIDENTE NA LINHA CARAVAGIO CHAPECÓ SC, INSCRIÇÃO ESTADUAL 01.165.179.1, PERDEU EM UM INCENDIÚ VARIOS BLOCOS DE NOTAS N: 643155 a 156 - 645678 - 639989 - 562205 - 562182-553469 e 473 - 554227 - 557531 e 535, 537 - 545878 - 547767 e 547776 - 551686 a 688 - 368898 a 899 - 652316 a 321 - 648654 a 660 - 647649 - 648657.**

DEMP 5264/115

**EMPREENDIMENTOS OXFORD LTDA**

Rua Antonio Kaesemodel, 2339 - Bairro Colonial 89288-005 São Bento do Sul/SC - CNPJ 82.770.272/0001-35 **ASSEMBLÉIA DE COTISTAS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Os administradores e sócios da empresa, no uso de suas atribuições vem, por meio desta, CONVOCAR os senhores quotistas da empresa **EMPREENDIMENTOS OXFORD LTDA**, CNPJ nº 82.770.272/0001-35, inclusive eventuais herdeiros e ou inventariante do espólio da sócia Sra. Bertha Rudnick, a se reunirem em Assembleia, na sede social da empresa, à Rua Antonio Kaesemodel, 2339, Bairro Colonial, em São Bento do Sul, SC, no dia 12 de Março de 2011 às 10:00 horas, em primeira convocação com quotistas titulares de ¼ do capital social, e as 10:30 horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes, a fim de tratarem da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Apreciação das contas da administração (inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico) do exercício encerrado em 31.12.2010;
2. Apreciação do relatório dos administradores pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2010;
3. Fixação da remuneração dos administradores para o exercício social de 2011;

São Bento do Sul/SC, 28 de fevereiro de 2011.

**Sandra Regina Roesler Langer**

Diretora Administrativa

**Solange Suely Roesler**

Diretora Executiva

DEMP 5274/115

**Cooperativa de Produção Agrícola Familiar do Vale do Itapocú**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Administrativo da Cooperativa de Produção Agrícola Familiar do Vale do Itapocú - **COOPER ITAPOCÚ** convoca seus 21 cooperados para a Assembleia Geral ordinária a ser realizada no dia 23 de março de 2011, nas dependências da Câmara de Vereadores de Guarimir para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apreciação e votação do regimento interno e balanço financeiro de 2010.

A assembleia realizar-se-á nos seguintes horários:

- 1ª convocação - 18:00 horas
- 2ª convocação - 19:30 horas
- 3ª convocação - 19:45 horas

Guarimir, 23 de fevereiro de 2011.

Mario Mallmann

presidente

DEMP 5444

**ANTARES CLUB S/A HOTEL LAGOINHA**

CNPJ Nº 83.480.343/0001-28

**NIRE Nº. 42300029645**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos senhores acionistas que encontra-se a sua disposição no endereço abaixo citado os documentos a que se refere o Artigo 133 da lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas dessa Empresa à se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 06 de abril de 2011, às 10:00 horas em sua sede social, sito à Estrada Jornalista Jaime de Arruda Ramos nº. 1850 - Bairro Ponta das Canas - Florianópolis - SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Exame, discussão e votação do relatório da administração, demonstrações financeiras, e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; 2 - Destinação do resultado do exercício; 3 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis SC, 01 de março de 2011.

**JOSÉ HILDEBRANDO VICENTE - Presidente**

DEMP 5269/113

**Joinville - Santa Catarina - Brasil**

**Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Pirai**

**SERVICOS DE CONSULTORIA Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 02/2011**

O Município de Joinville tomou um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e pretende aplicar parte do montante dos fundos nos contratos de serviços de consultoria.

Os serviços compreendem: contratação de consultoria para revisão e consolidação dos estudos existentes no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia do Rio Cachoeira, estudo realizado no âmbito do Projeto Vivacidade, parcialmente financiamento pelo BID; elaboração de projetos executivos para ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias e estudos ambientais para obtenção de licenças.

As atividades a serem desenvolvidas são consolidação dos estudos existentes e a elaboração dos projetos executivos para obras de macrodrenagem na sub-bacia do Rio Mathias, afluente do Rio Cachoeira, compreendendo a implantação de galerias nas ruas Nove de Março, Visconde de Taunay, XV de Novembro e Otto Boehm, além de um reservatório de amortecimento de cheias. Todas estas intervenções são previstas no PDDU que apresenta estudos de concepção, em nível de anteprojeto, para as intervenções.

O prazo estimado para a realização dos serviços é de 06 (seis) meses.

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração convida os consultores elegíveis a apresentar seu interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações.

Os consultores serão selecionados de acordo com as *Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento BID* (edição atual) e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os consultores interessados poderão obter maiores informações no endereço indicado a seguir, durante horário comercial de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 14 horas.

As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço, no período de 04 a 23 de Março de 2011.

Prefeitura Municipal de Joinville  
Secretaria de Administração  
Gerência de Unidade de Suprimentos  
Av. Hermann August Lepper, 10 - Saguauçu  
Tel: 055 xx 47 - 3431-3177 / 3265  
Fax: 055 xx 47 - 3431-3276  
Correio Eletrônico: vivacidade@joinville.sc.gov.br  
Portal: www.joinville.sc.gov.br

Joinville, 04 de Março de 2011.

Márcio Murilo de Cysne

Secretário de Administração

DEMP 5517/112

**PHILIPPI AUTOMÓVEIS S/A**

NIRE 4230001241-6 - CNPJ 83.265.892/0001-80

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DATA DA REALIZAÇÃO 25/03/2011**

Na forma das disposições legais e estatutárias ficam convocados os senhores ACIONISTAS da Philippi Automóveis S/A a se reunirem no dia 25/03/2011 em primeira convocação às 15:00hs e em segunda convocação às 15:15 horas na sua sede social na cidade de Florianópolis/SC, na Avenida Ivo Silveira, nº 1.601 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Deliberar sobre eventual transferência de ações; 2º) Acatamento de todos os feitos realizados anteriormente a esta data; 3º) Demais assuntos de interesse da sociedade. Florianópolis, 03 de Março de 2011 - Andrey Fernandes - Contador.

DEMP 5262/110

**FIACÇÃO SÃO BENTO S.A.**

CNPJ 86.046.414/0001-77 - SÃO BENTO DO SUL-SC

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6404 de 15.12.1976, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2010.

São Bento do Sul (SC), 28 de fevereiro de 2011.

**JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE LOYOLA**  
Diretor Presidente

DEMP 5278/112

DEMP 5333/113

**CONDOR S.A.**  
CNPJ Nº 86.046.448/0901-61  
NIRE 4230001281-5

**SÃO BENTO DO SUL - SC**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na sede social da Companhia, na Rua Augusto Klímek, 325, São Bento do Sul-SC, no dia 17 de Março de 2011, às 09:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA**

- 1) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes e homologação dos valores neles constantes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2010;
- 2) Destinação do resultado do exercício;
- 3) Distribuição de juros sobre o capital próprio já creditados, imputados ao valor dos dividendos;
- 4) Aprovação do orçamento de capital;
- 5) Aprovação da verba global para remuneração dos administradores;
- 6) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- 7) Aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de reservas;
- 8) Adequação do objeto social da Companhia;
- 9) Deliberar a respeito dos critérios de prestação de garantias, pela Companhia, em favor das suas controladas e/ou coligadas;
- 10) Deliberar a respeito do Conselho de Administração estabelecido alçadas para a atuação da Diretoria Executiva;
- 11) Deliberar sobre a proposta de conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária;
- 12) Deliberar sobre a recompra de ações;
- 13) Deliberar sobre as atribuições da Diretoria;
- 14) Deliberar sobre o número de membros do Conselho de Administração;
- 15) Deliberar sobre a periodicidade de reuniões do Conselho de Administração;
- 16) Deliberar sobre a periodicidade de reuniões da Diretoria;
- 17) Consolidação do Estatuto Social.

**ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS**

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Especial de Preferencialistas na sede social da Companhia, na Rua Augusto Klímek, 325, São Bento do Sul-SC, no dia 17 de Março de 2011, às 11:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA**

- 1) Ratificar a deliberação que aprovar a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária;

São Bento do Sul - SC, 04 de Março de 2011.

Vicente Dantini

Presidente do Conselho de Administração DEMP 5306/116

**WEG S.A.**

GRUPO WEG - Companhia Aberta  
CNPJ sob nº 84.429.695/0001-11 - NIRE 42.300.012.203

**FATO RELEVANTE**

**WEG ANUNCIA A CRIAÇÃO DE JOINT VENTURE**  
**COM M. TORRES OLVEGA INDUSTRIAL (MTOI)**

**PARA A FABRICAÇÃO DE AEROGERADORES**

Jaraguá do Sul (SC) 03 de março de 2011 - A WEG S.A. (Bovespa: WEG3/OTC: WEGZY) anunciou hoje a assinatura de Memorando de Entendimento e o Acordo de Transferência de Tecnologia com a M. Torres Olvega Industrial (MTOI).

O Memorando de Entendimentos e o Acordo de Transferência de Tecnologia com a MTOI objetivará a criação de Joint Venture entre WEG S.A. e MTOI, com participação igualitária, para a fabricação, montagem, instalação e comercialização de aerogeradores e fornecimento de serviços de operação e manutenção.

Com esta Joint Venture a WEG passa atender a crescente demanda no mercado nacional ao participar do negócio de geração de energia eólica com fornecimentos de aerogeradores de tecnologia comprovada com alto conteúdo nacional.

O Grupo M. Torres, fundado em 1975, com sede em Pamplona, Espanha, é um grupo de empresas que projeta, desenvolve e fabrica sistemas para automação de processos industriais e soluções para os setores de aeronáutica, papel e energia.

Laurence Beirão Gomes

Diretor de Finanças e Relações com Investidores

DEMP 5336/112

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA torna público que se encontra disponível para consulta em sua Biblioteca, à Rua Felipe Schmidt, 485, Centro, Florianópolis; na Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental da FATMA em Criciúma/SC, Rua Melvin Jones, 123, Bairro - Comércio, Criciúma/SC; na Procuradoria da República em Criciúma/SC, Av. Centenário, Edifício Iceberg, 3773, Criciúma/SC; na Prefeitura Municipal de Siderópolis, Av. Presidente Dutra, 01, Siderópolis e no site da FATMA: [www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br), cópia do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à Extração de Cascalho em Leito de Rio, no Município de Siderópolis de responsabilidade da Empresa CONFER - Construtora Fernandes Ltda, dedicada no Município de Criciúma/SC. A partir desta data fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para o recebimento de comentários relativos ao RIMA e das solicitações de Audiência Pública. Este edital atende as Resoluções n.º 001/86 e 009/87 do CONAMA e 01/2006 do SONSEMA/SC.

DEMP 5332/117

**Licenciamento Ambiental - LAP, LAI e Supressão de Vegetação**  
A empresa **S.P.V.R - Geração e Comercialização de Energia Elétrica LTDA** - CNPJ: 08.378.532/0001-79, torna público a obtenção junto à FATMA, da Licença Prévia LAP - 107/2010, Licença Ambiental de Instalação LAI - 44/2010 e Autorização para Corte de Vegetação AuC - 483/2010/CRP, da PCH AGUDO, localizada no município de Zortéa-SC.

DEMP 5331

**Águas de Joinville**  
Companhia de Saneamento Básico

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 - Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que recebeu da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA a Licença Ambiental de Operação com validade de 25 de fevereiro de 2015 para a operação da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Profipo.

**Águas de Joinville**  
Companhia de Saneamento Básico

A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 - Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que solicitou da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA a Licença Ambiental de Operação para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Morro do Amaral.

**ENERGÉTICA IRACEMINHA LTDA**, CNPJ nº 12.291.393/0001-19, torna público que requereu a FATMA, na data de 11/02/2011, sob protocolo nº 167794, a Licença Ambiental Prévia - LAP, para a PCH IRACEMA, localizada no Distrito de Nova Estrela, S/N no município de Araribá/SC.

Aldo Debacher, brasileiro, maior, ETR Rio América, Salete, SC, CPF 494 387 949 72 comunica o extravio das notas de produtor rural do n. 156981.

**P**

## REZADO CLIENTE

A Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina da Secretaria de Estado de Administração informa que não possui representantes comerciais, nem revendedores autorizados. Portanto, não se responsabiliza por qualquer serviço prestado por terceiros ou pela autenticidade de documentos pertinentes, fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO FONE: (48) 3239-6000/ FAX (48) 3239-6011

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina



*Responsável pela impressão,  
venda e distribuição do  
Diário Oficial do Estado*

Fone: (48) 3239-6000 - Fax: (48) 3239-6066  
Rua Duque de Caxias, 261  
Saco dos Limões  
Caixa Postal 138  
88045-250 - Florianópolis, SC

